



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**ORDEM E TRANSGRESSÃO EM SERGIPE D'EL REI:
A TRAJETÓRIA DO SARGENTO-MOR BENTO JOSÉ DE
OLIVEIRA (1763-1808)**

WANDERLEI DE OLIVEIRA MENEZES

São Cristóvão/SE

2015



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

WANDERLEI DE OLIVEIRA MENEZES

**ORDEM E TRANSGRESSÃO EM SERGIPE D'EL REI:
A TRAJETÓRIA DO SARGENTO-MOR BENTO JOSÉ DE
OLIVEIRA (1763-1808)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe como exigência parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: Relações Sociais e Poder

Orientador: Prof. Dr. Augusto da Silva

São Cristóvão/SE

2015

WANDERLEI DE OLIVEIRA MENEZES

**ORDEM E TRANSGRESSÃO EM SERGIPE D'EL REI:
A TRAJETÓRIA DO SARGENTO-MOR BENTO JOSÉ DE
OLIVEIRA (1763-1808)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de História, Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História pela Comissão Julgadora composta pelos membros:

Orientador:

Prof. Dr. Augusto da Silva
Universidade Federal de Sergipe

Banca Examinadora:

Prof.^a. Dr.^a Edna Maria de Matos Antonio
Universidade Federal de Sergipe

Prof. Dr. Antonio Filipe Pereira Caetano
Universidade Federal de Alagoas

Dedico esta pesquisa a Arthur, meu
pequenino bebê, que, ao que tudo indica,
me conhecerá em junho deste ano.

AGRADECIMENTOS

O pensador romano Cícero expressou bem a importância de o homem agradecer a todos que colaboraram em seus feitos na máxima “nenhum dever é mais importante que a gratidão”. Nestes dois anos e alguns meses que estou matriculado no mestrado de História da Universidade Federal de Sergipe (1ª turma) me vejo no dever de agradecer a muitas pessoas e instituições que me possibilitou chegar ao fim de mais uma jornada da minha vida acadêmica.

Não foram poucas as dificuldades e vontade de desistir, como igualmente não foram poucas as pessoas que me animaram quando eu nem acreditava mais que pudesse chegar ao ponto final deste trabalho. Recebi todo tipo de ajuda: de simples referência documental ou bibliográfica ao tão importante apoio emocional. Infelizmente não poderei citar todas as pessoas que de forma indireta e mesmo direta deram sua parcela de contribuição a esta pesquisa e a este pesquisador. De qualquer forma, deixo bem claro que sou extremamente grato a todos e cito abaixo algumas pessoas e entidades que não poderia, em hipótese alguma, esquecer.

A Deus pelo dom da vida, proteção e condução dos meus caminhos.

Ao Prof. Dr. Augusto da Silva, orientador, um agradecimento especial por acreditar nesta pesquisa desde o momento em que era apenas um simples projeto de seleção de mestrado, como também pela competente orientação, palavras amigas e críticas. Sua experiência no estudo da administração colonial das capitânicas meridionais da América portuguesa foi fundamental para a problematização de elementos ainda não desbravados pela historiografia sergipana.

A todos os professores do programa de pós-graduação em História da UFS, especialmente a Jorge Carvalho e Célia Costa, que tive a satisfação de conhecê-los em sala de aula em duas disciplinas do programa. À querida Prof. Dr.^a Janaina Mello pelo apoio.

À banca de qualificação desta pesquisa, constituída pelos professores doutores Lourival Santana Santos e Edna Maria de Matos Antônio, sou grato pelas críticas, sugestões e indicações que mudaram os rumos finais deste trabalho. Ao Prof. Dr. Filipe Caetano por aceitar compor a banca de defesa desta dissertação e contribuir com sugestões bastante pertinentes..

Ao Prof. Dr. Francisco José Alves, homem de coração esmeraldino e generoso, amante do longo passado colonial das plagas sergipenses e beneditino pesquisador, um dos maiores intelectuais vivos de Sergipe d'El Rei, que há tantos anos tem servido de “escada” para muitos acadêmicos, dos quais sou apenas mais um.

Aos historiadores locais, especialmente Pedrinho dos Santos, Jackson da Silva Lima, José Almeida Bispo, Gilson Reis, Milton Barboza, Ibarê Dantas, Sheila Farias, Petrônio Domingues, Marcos Silva e Floriano Fonseca.

Aos queridos colegas da primeira turma do mestrado de História pelo carinho, amizade e respeito meses dois anos de prazeroso convívio. Para não ser injusto, cito todos: Alisson, Karla Karine, Mislene, Dayane, Danielle, Wagner, Andréa, Débora, Andreza e Josevânia.

Aos funcionários e diretores dos arquivos públicos e institutos históricos e geográficos dos estados de Sergipe e Bahia. Aos servidores do setor de microfilmes da Biblioteca e Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Aos valorosos estagiários do Programa de Documentação e Pesquisa Histórica (PDPH/UFS) pelo auxílio com os CDs do projeto resgate “Barão de Rio Branco”, cujos documentos foram fundamentais em todas as etapas da pesquisa.

À minha esposa, Edisleide, companheira afetuosa e amiga, pelas palavras de incentivo e paciência nesses últimos tempos.

Aos colegas de trabalhos pelo incentivo: Francisco Altamiro Brasil, Edson de Elias, João Hélio, Marinho, Mário Almeida, Joaldo, Eduardo, Claudia Valéria, Edilma e Ana Carla.

Aos amigos de todas as horas: John Williams, Cleverton, Elton, Antônio Jr., Adriano e Jamissom. À amiga Izabel Fontes e o querido e admirado conterrâneo Luciano Bispo de Lima, pelas oportunidades que me abriram na minha vida profissional.

À minha mãe, Maria Luzia, por toda luta e sofrimento do passado. A meu pai, Antonio, pelo incentivo. A meus irmãos William e Letícia. Aos meus avós paternos (Romana e Manuel) e aos inesquecíveis avós maternos José Tavares de Oliveira (*in memoriam*) e Maria de Andrade Oliveira (*in memoriam*). Todas essas pessoas que amo muito.

Obrigado por tudo! Sou extremamente grato por tudo que fizeram por mim!

A humanidade não se divide em heróis e tiranos. As suas paixões, boas e más, foram-lhe dadas pela sociedade, não pela natureza.

Charles Chaplin (1889-1977)

RESUMO

MENEZES, Wanderlei de Oliveira. **Ordem e transgressão em Sergipe d’El Rei: a trajetória do sargento-mor Bento José de Oliveira (1763-1808)**. 2015. 185 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015.

Esta pesquisa objetiva, a partir da trajetória do sargento-mor de ordenanças Bento José de Oliveira (1748-1808) e dos crimes lhe imputados, compreender os conflitos entre as principais autoridades administrativas da capitania de Sergipe d’El Rei, principalmente entre os capitães-mores e ouvidores, no período de subalternidade administrativa de Sergipe d’El Rei à Capitania Geral da Bahia (1763-1808). Bento José de Oliveira foi senhor de engenho da Cotinguiba e sargento-mor de ordenanças, conhecido pelas inúmeras denúncias por constituir um *coito de facinorosos* que inquietou as autoridades da capitania de Sergipe durante as três décadas finais do século XVIII e os primeiros anos do século seguinte. O príncipe-regente D. João ordenou sua prisão num cárcere de Lisboa, onde faleceu.

A trajetória de Bento José de Oliveira nos serve como meio para adentrarmos no universo que tem por um lado o esforço da coroa portuguesa nos reinados de D. José I e D. Maria I (incluindo a regência do príncipe D. João, futuramente, D. João VI) de racionalizar a centralização político-administrativa e, por outro, as forças centrífugas e autônomas de indivíduos e grupos locais que, por meio de seus interesses particulares, imprimiam seus atos àquela formação social.

Utilizamos a biografia como ferramenta metodológica. É fundamental nesta pesquisa perceber as relações entre o individual e o social, entre um sargento-mor e seu contexto, buscando ver o personagem biografado como ser fragmentado, múltiplo e marcado por sua própria historicidade e escolhas. Esta pesquisa se insere na vertente da história política renovada, ou seja, vista fora dos gabinetes, dos programas oficiais dos partidos, das eleições e dos “grandes homens”, e visando encontrar os significados que envolvem a sociedade e servem para legitimar o poder e orientar as relações sociais. Assim, um dos conceitos-chave é o de cultura política do Antigo Regime português, baseado na ocupação de cargos e postos, através da prestação de serviços à coroa, responsável por conceder privilégios que possibilitavam aos escolhidos vantagens econômicas significativas, bem como prestígio social.

A recorrência de crimes e desordens atribuídas a esse indivíduo evidencia alguns aspectos das fragilidades institucionais e dificuldade de se estabelecer a ordem na Capitania de Sergipe durante a segunda metade do século XVIII. Isso nos leva a questionar os vínculos dos *vassalos* de Sergipe d’El Rei e o seu papel na manutenção da ordem institucional.

Palavras-chave: Poder, administração, conflito, capitania de Sergipe.

ABSTRACT

MENEZES, Wanderlei de Oliveira. **Order and transgression in Sergipe d'El Rei: the trajectory of Sergeant-Major Bento José de Oliveira (1763-1808)**. 2015. 185 f. Dissertation (Master) - Graduate Program in History, Federal University of Sergipe, São Cristóvão, 2015.

This research aims, through the lives of Sergeant ordinances Bento José de Oliveira (1748-1808) and the crimes imputed to him, it understands the conflicts among the main administrative authorities of the captaincy of Sergipe d'El Rei, especially among captains -mores and ombudsmen, the subordination administrative period of Sergipe d'El Rei to the Bahia Captaincy General (1763-1808). Bento José de Oliveira was plantation owner of Cotinguiba and Staff Sergeant ordinances, known for numerous complaints for constituting the *intercourse bandits* which disturbed the authorities of Sergipe Capitany during the final three decades of the eighteenth century and the early years of the next century. The Prince Regent D. João ordered his arrest in the prison of Lisbon, where he died.

The trajectory of Bento José de Oliveira serves us as a mean to move forward in the universe that has on the one hand the effort of the Portuguese Crown in the reigns of José I and Queen Mary I (including the regency of Prince João, future D. João VI) to rationalize the political and administrative centralization and, second, the centrifugal forces and a individuals autonomous and local groups who, through their particular interests, imprinted their actions to that social formation.

We use the biography as a methodological tool. It is essential in this research to understand the relationship between the individual and the social, between a staff sergeant and his context, searching to see the biography character as being fragmented, multiple and marked by his own historicity and choices. This research falls under the strand of renewed political history, that is, seen outside the offices, the official programs of parties, elections and the "great men", and aiming to find the meanings involving society and serve to legitimize the power and guide social relations. So one of the key concepts is the political culture of the Old Portuguese regime, based on an occupancy of positions and posts, through the provision of services to the Crown, responsible for granting privileges that allowed the significant chosen economic advantages and social prestige.

The recurrence of delicts and disorder attributed to that individual highlights some aspects of the I weaknesses institutional and difficulty of establishing order in the Captaincy of Sergipe during the second half of the Eighteenth Century. This leads us to question the links of the vassals of Sergipe d'El Rei and its role in maintaining the institutional order.

Keywords: Power, administration, conflict, captaincy of Sergipe d'El Rei

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Produção açucareira da Capitania da Bahia em 1759.....	26
Tabela 02: Relação dos maiores produtores de açúcar da Capitania de Sergipe em 1759.....	27

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: População da capitania de Sergipe (1725-1808)	40
---	----

LISTA DE MAPAS

Mapa 01: Brasil em 1719 (Nicolas de Fer).....	16
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHU	Arquivo Histórico Ultramarino (Portugal)
ANPUH	Associação Nacional dos Professores de História
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Portugal)
APEB	Arquivo Público do Estado da Bahia (Salvador)
APJES	Arquivo do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (Aracaju)
BN	Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)
CU.BR/BA	Conselho Ultramarino – Bahia (Avulsos)
CU.BR/SE	Conselho Ultramarino – Sergipe (Avulsos)
BA.CA	Documentação Eduardo de Castro e Almeida - Bahia
IHGSE	Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (Aracaju)
RIHGB	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
RIHGSE	Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. SERGIPE D’EL REI: ECONOMIA, DEMOGRAFIA E ORDENAMENTO POLÍTICO (1763-1808)	14
1.1 A capitania subalterna de Sergipe d’El Rei no Império Ultramarino Português..	15
1.2 Produção econômica e os reflexos da política pombalina.....	21
1.3 A demografia de Sergipe d’El Rei no século XVIII.....	36
1.4 Ordenamento político-administrativo da capitania de Sergipe d’El Rei	40
2. O CAMINHO DAS ARMAS E DOS ENGENHOS: O SARGENTO-MOR DE ORDENANÇAS BENTO JOSÉ DE OLIVEIRA	54
2.1 As “qualidades” de Bento José de Oliveira: nascimento, família e condição social	55
2.2 A carreira das armas	61
2.3 Casamento, terras e a escravaria de Bento José de Oliveira.....	68
2.4 Crimes imputados: “negócios aladroados” e assassinatos.....	73
3. DISPUTAS DE PODER EM CENA: CONFLITOS, SUBVERSÕES E DESORDENS EM SERGIPE D’EL REI (1763-1808)	78
3.1 Os embates entre os capitães-mores da capitania e os ouvidores da comarca	81
3.2 Bento José de Oliveira e os conflitos entre capitães-mores da capitania e os ouvidores da comarca	89
3.3 O poder local contra governadores da Bahia e ouvidores	104
3.4 Como explicar tantos conflitos administrativos da capitania de Sergipe?	107
4. EM NOME DO BEM COMUM: ADVERSÁRIOS, PRISÃO E A DERROCADA DO SARGENTO-MOR.....	110
4.1 Denúncias e mais denúncias dirigidas ao príncipe-regente	111
4.2 Averiguações e a prisão do sargento-mor	120
4.3 A última mercê solicitada.....	127

Á GUIA DE CONCLUSÃO	132
FONTES	135
BIBLIOGRAFIA	150
ANEXOS	162

INTRODUÇÃO

ele tem mais de vinte matadores a sua ordem, uns em casa, e outros agregados, tem mandado matar [...], manda açoitar, manda dar palmatoriadas, tem cárcere privado, e se paga um a um a pataca de carceragem, dá mulheres, e as tira de seus maridos, faz pagar a quem não deve, e manda que não pague quem deve; tem mandado alçada dos seus agregados à capitania de Pernambuco a fazerem mortes; dão-se as sentenças que quer tanto no [Juízo] Ordinário, como na Ouvidoria, tiram-se as devassas que quer, e como quer, e ficam suspeitadas nas que ele é cúmplice; tem roubado a [Santa Casa de] Misericórdia desta Vila [sic], e está consumindo o resto, ficando pelas terras dois anos provedor, sendo cobrador. Finalmente é impossível que se possa dizer o seu préstimo que é para tudo quanto quer e faz aqui tudo quanto quer, e é mais respeitado o seu nome que o do Príncipe Nosso Senhor [D. João], que aqui pouco se conhece.¹

O excerto acima foi escrito por Manoel Inácio Morais de Mesquita Pimentel, capitão-mor da capitania de Sergipe, e endereçado ao capitão-general e governador da capitania da Bahia, Conde da Ponte, em 1806. É perceptível o inconformismo do capitão-mor contra um subalterno ligado às forças militares. O alvo das graves acusações era o sargento-mor de ordenanças Bento José de Oliveira. Não foi apenas esse capitão-mor que se correspondeu com altas autoridades metropolitanas para se queixar dos procedimentos desse militar. As denúncias de abuso de poder tornaram-se tão constantes, principalmente a partir das duas últimas décadas do século XVIII e primeiros anos do século seguinte, que o príncipe-regente D. João ordenou a prisão e devassa do aludido sargento-mor. Bento José era acusado de obstruir a ação das autoridades militares e judiciárias de Sergipe.

A trajetória de vida do sargento-mor Bento José de Oliveira e os crimes a ele imputados é o objeto de estudo desta pesquisa e nos interessa na medida em que sirvam para elucidar aspectos da sociedade da capitania de Sergipe d'El Rei na segunda metade do século XVIII. A recorrência de crimes e desordens atribuídas a esse indivíduo evidencia fragilidades institucionais desse estabelecimento colonial. Qual o grau de institucionalização dessa sociedade? Em que medida essas desordens comprometiam o efetivo domínio do império português nesse território?

¹ Carta do Capitão-mor de Sergipe Manoel Inácio Morais de Mesquita Pimentel ao Conde da Ponte, capitão-general e governador da Bahia, em 10 de junho de 1806. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 481. Para melhor compreensão dos documentos manuscritos citados, optamos por modernizar a escrita e preservar a estrutura textual.

História como a de Bento José de Oliveira nos mostram que uma das grandes dificuldades de domínio desses espaços vinha não apenas de ameaças exógenas aos portugueses (como invasões estrangeiras, ameaças indígenas e de escravos), mas do próprio corpo, de seus próprios agentes coloniais civis e militares. Isso nos leva a questionar sobre a origem desses homens e vínculos deles com o império ultramarino português. Assim, capitães-mores, ouvidores e governadores por vezes distanciavam-se das diretrizes traçadas em Lisboa, constituindo poderes autônomos e comprometendo a manutenção da ordem imperial. Como um sargento-mor conseguiu impor um território de mando durante mais de três décadas, submetendo aos seus arbítrios capitães-mores de ordenanças e da capitania, ouvidores letrados e interinos, autoridades camaristas e judiciais, além de constituir um bando armado com soldados arregimentado, desertores e homens de vida pregressa (ciganos, negros fugidos, presos evadidos e etc), como deixa a entender os relatos documentais coevos?

A trajetória de Bento José de Oliveira poderá nos servir como meio para adentrarmos nesse universo que tem por um lado o esforço da coroa portuguesa nos reinados de D. José I e D. Maria I (incluindo a regência do príncipe D. João, futuramente, D. João VI) de racionalizar a centralização político-administrativa e, por outro lado, as forças centrífugas e autônomas de indivíduos e grupos locais que, por meio de seus interesses particulares, imprimiam seus atos àquela formação social.

Uma hipótese que levantamos aqui é a de que determinados espaços do império português na América, como a capitania de Sergipe d'El Rei, apresentavam maior fragilidade institucional, tanto civil como militar, abrindo brechas para a constituição de poderes autônomos e contrários aos ditames do império. Bento José de Oliveira seria, assim, um dos frutos dessa situação. A demora dos poderes centrais em corrigir tais situações pode se relacionar ao fato de tais atitudes não comprometiam efetivamente o funcionamento da estrutura administrativa e, também, à condição da capitania subalterna de Sergipe d'El Rei. A coroa portuguesa não teve o mesmo posicionamento nas montagens das colônias ultramarinas, investindo concentradamente nas partes mais valorizadas do ponto de vista econômico, estratégico, político e militar.

Atualmente, é uma opinião consolidada na historiografia a consideração que atribui às elites locais um papel primordial na manutenção do império português, haja visto a sua articulação indissociável ao Reino graças à participação nos meandros do governo das possessões ultramarinas, mas também em razão de compartilharem muitos dos códigos sociais aristocráticos oriundos da cultura política da época. Por

consequente, as negociações entre os agentes reinóis e as elites locais eram fundamentais para o bom exercício do governo, caso contrário os oficiais do império corriam sérios riscos de minguaem os empreendimentos da Coroa nas possessões d'além-mar. Como bem destacou o brasilianista A. J. R. Russel-Wood, "Vice-reis, governadores-gerais e governadores eram submetidos à pressão de grupos poderosos: fazendeiros, proprietários de terra, colonos, bispos, jesuítas, ordens religiosas" e, sobretudo em Setecentos, dos negociantes.²

Refinando o argumento, os conflitos entre elites locais e autoridades régias se conectavam a redes de poder e clientelas em outras regiões, e até em Lisboa. Estes conflitos eram capitalizados pela Coroa que, por sua vez, tecia equilíbrios favoráveis à autoridade real. No entanto, é importante ressaltar que conflitos jurisdicionais dessa natureza, ou mesmo os motins dos principais da terra, não se restringiam, necessariamente, a uma mera oposição entre colonos e oficiais da metrópole. Tais conflitos são mais bem evidenciados a partir do levantamento das redes de interesses, alianças e parentescos, que seguiam muito além das distinções institucionais dos grupos sociais.

Com isso, a condição de militar e senhor de engenho colocava Bento José de Oliveira entre os "principais da terra" e peça importante na engrenagem administrativa da capitania de Sergipe d'El Rei, participando ativamente dos acontecimentos políticos locais, pelo fato da atividade militar relacionar-se com as tramas e arquiteturas políticas locais, pois eram os potentados e bandos que, por meio de redes clientelares e milícias, garantiam a "boa ordem" naquela sociedade escravagista e hierárquica.³ Deste modo, o poder de indicar mestres de campo, capitães e sargentos-mores, bem como a autoridade sobre os terços auxiliares e companhias de ordenanças, eram fundamentais para o estabelecimento de padrões de governabilidade favoráveis ou conflituosos entre os governadores e os poderes locais.⁴

A nosso ver, a trama, os jogos de intrigas e os homicídios nos apresentam os bastidores da cultura política do Antigo Regime, acrescentando em nossa história as cores do "viver em colônias" na Época Moderna, quando elementos estruturantes como

² RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Trad. Maria de Fátima Silva Gouvêa. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Vol. 18, nº 36, 1998, p. 8.

³ STUMPF, Roberta G. Os grupos dominantes na sociedade colonial: uma análise dos conceitos elite e nobreza. *Textos de História*. Brasília, vol. 15, nº 1/2, 2007. p. 233-241.

⁴ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra supracapitanias nos Setecentos. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). *Optima Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005.

a escravidão e a distância dos centros do império mesclavam-se com os tradicionais padrões de atividade política, presentes tanto no reino quanto nas suas conquistas, marcados por um paradigma corporativo que pulverizava os poderes sem, contudo, dispensar o papel imprescindível da Coroa como árbitro formal dos conflitos.⁵

A compreensão histórica acerca do passado colonial brasileiro alterou-se bastante nas últimas décadas. Caio Prado Júnior entendia que a colonização portuguesa no Brasil visava explorar ao máximo os recursos da colônia.⁶ Nessa trilha, Fernando Novais também apoiou o seu estudo acerca do Brasil colonial na natureza mercantilista do antigo sistema colonial. O elemento-chave da sua organização era o exclusivo metropolitano com que cada estado-metrópole procurou reservar para si direito de comércio sobre suas colônias. Na sua análise, o desenvolvimento simultâneo dos estados absolutistas e das políticas mercantilistas, abrangendo a criação das colônias ultramarinas, resultou no desenvolvimento do capitalismo comercial. Para ele, a expansão portuguesa dos séculos XV e XVI foi patrocinada pelo Estado.⁷

Essa visão tem sido contestada principalmente por um grupo de historiadores brasileiros e portugueses que advogam a tese do “Antigo Regime nos Trópicos”, acentuando os aspectos relacionados a sociedades de antigo regime na América Portuguesa. Esses pesquisadores introduziram os conceitos de *cultura política* e de *Antigo Regime* como elementos fundamentais para a compreensão dos processos históricos não apenas da Europa na Era Moderna, mas, também da América colonial e África pré-colonial. Tal fato gerou a percepção de que a análise das relações entre metrópole e colônia até então predominante no discurso historiográfico não era suficiente para explicar as redes e as dinâmicas políticas no mundo moderno, o que exigiu dos historiadores uma noção mais precisa da inserção de seus respectivos objetos num contexto bem mais amplo.⁸ Tem sido bastante recorrente a utilização do termo “monarquia pluricontinental” para definir o império português dos séculos XV ao XIX.

⁵ HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

⁶ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense: Publifolha, 2000; _____. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

⁷ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5.ed. São Paulo: HUCITEC, 1999.

⁸ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVEA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; ATALLAH, Cláudia C. Azeredo. Uma discussão acerca do poder durante o Antigo Regime. In: CORRÊA, Helidacy M. Muniz; ATALLAH, Cláudia C. Azeredo (Orgs.). *Estratégias de poder na América Portuguesa: dimensões da cultura política (séculos XVII-XIX)*. Niterói: PPGH; São Luis: UEMA, 2010. p. 41-61.

Segundo João Fragoso, a monarquia portuguesa se caracterizava por ser polissinodal e corporativa.⁹

Em Sergipe, a interpretação positivista e de matriz *caiopradiana* ditam o entendimento acerca do passado colonial sergipano. A historiografia sergipana sobre o período colonial é marcada, sobretudo, pela intenção dos historiadores locais de encontrarem na capitania de Sergipe uma entidade autônoma e contrária à dominação imposta pela Bahia. Os trabalhos clássicos de Felisbello Freire, Carvalho Lima Júnior e Maria Thétis Nunes estudaram a formação histórica do que atualmente denominamos Sergipe. Esses autores deram especial ênfase em seus estudos à origem da capitania (fundação, conquista, colonização e povoamento). A segunda metade do século XVIII é abordada por eles como um período de contradições: economicamente florescente e politicamente atrasado, por ter a capitania sido aglutinada à Bahia. É nesse suposto período caótico da história de Sergipe que sobressaiu o nome de Bento José de Oliveira.

Felisbello Freire, em *História de Sergipe (1575-1855)*, menciona esporadicamente o nome de Bento José de Oliveira no contexto do final do período colonial na capitania de Sergipe. Para Freire, Bento José é representado como um malfeitor, elemento desordeiro e fruto de uma sociedade moralmente corrupta, corroída por valores retrógrados, e marcada por turbulências sociais e conflitos entre as principais autoridades.¹⁰ Em 1920, Carvalho Lima Junior, o primeiro a escrever uma “crônica” sobre Bento José de Oliveira O sargento-mor foi apresentado por esse historiador como a mais poderosa autoridade da capitania de Sergipe durante o final do século XVIII, homem temido pelos capitães-mores e ouvidores, um verdadeiro “senhor de barão e cutelo”, símbolo da prepotência e dos vícios da sociedade colonial sergipana, um gênio criminoso saído da elite açucareira local. No afã de condenar a conduta desse sargento-mor, esse autor cometeu claros exageros ao qualificá-lo.

Bento José, a princípio um estroina, depois um malvado, um facínora, um estelionatário, um ladrão, um déspota, um tirano, parecia atingir às raias da loucura, á proporção que ia avançando em anos. Nada lhe embargava o passo na sua marcha devastadora ¹¹

⁹ FRAGOSO, João. Monarquia Pluricontinental, repúblicas e dimensões do poder no Antigo Regime nos trópicos: séculos XVI-XVIII. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio C. Jucá de. (Org.). Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. P. 7-16.

¹⁰ FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe (1575-1855)*. Rio de Janeiro: Tipographia Perseverança, 1891. p. 200-212.

¹¹ LIMA JÚNIOR, Francisco A. de Carvalho. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe): crônica do século XVIII. *Correio de Sergipe*. Aracaju, 29 de agosto de 1920. p.2.

Republicanos históricos, Felisbello Freire e Lima Júnior viam o passado colonial como sinônimos de atraso, obscurantismo, trevas e prepotência dos poderosos. A República era para ambos a salvação da nação. O regime republicano era considerado obra do civismo democrático contra um passado maléfico causado pela monarquia colonial (lusitana) e imperial (nacional). Esses dois historiadores compreendiam o período colonial como a gênese da formação da sociedade sergipana com seus vícios que influenciam negativamente o presente. O sargento-mor Bento José fazia parte desse passado que precisava ser esquecido e superado e, por isso, foi demonizado por esses dois clássicos da historiografia sergipana.

Na década de 30, o vigário da cidade de Laranjeiras, terra natal de Bento José de Oliveira, Filadelfo Jônatas de Oliveira, em *História de Laranjeiras Católica*, não deixa de mencionar o sargento-mor. Há apenas uma única passagem, no subitem *sargentos-mores*, em que figura como homem de grande prestígio e assassino de uma escrava de José Alves Quaresma e também de Manoel Alves, marido de sua sobrinha. Um detalhe importante é citado pelo vigário: o nome popular do famoso sargento-mor era Bento José de Laranjeiras.¹²

Por décadas o nome de Bento José de Oliveira ficou esquecido. Contudo, nos anos 80, a documentação manuscrita sobre Sergipe pertencente ao Arquivo Histórico Ultramarino, em Portugal, é microfilmada. Um vasto processo sobre as acusações de arbitrariedades cometidas por Bento José de Oliveira, composto por mais de trinta documentos, foi utilizado por Maria Thétis Nunes em *Sergipe Colonial II*. Essa obra é uma síntese dos principais acontecimentos do século XVIII e início do século XIX na capitania de Sergipe. Ao se deter sobre as estruturas e dinâmicas de poder de Sergipe nesse período, Thétis descreve a atuação de Bento José de Oliveira como a de um membro da elite mandonista local. Segundo a historiadora, Bento José dominou a vida política de Sergipe por duas décadas e meia.¹³

Em 2003, Fernando Afonso Ferreira Júnior escreveu a dissertação de mestrado *Derrubando os mantos purpúreos e as negras sotainas: Sergipe del Rey na crise do antigo sistema colonial (1763-1823)*. É um importante trabalho sobre a segunda metade do século XVIII em Sergipe. Essa dissertação estuda o processo de fissura do antigo

¹²OLIVEIRA, Filadelfo Jonatas. *História da Laranjeiras catholica*. Aracaju: Ed. Casa Ávila, 1935. p. 42.

¹³ NUNES, Maria Thétis. *Sergipe colonial II*. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996. p.130-135

sistema colonial em Sergipe, em especial as transformações administrativas e os conflitos sociais que resultariam no processo de independência nacional e local. Ferreira Júnior é de todos esses autores o que menos elevou o nome de Bento José de Oliveira ao *status* de grande personalidade do final do século XVIII. Bento é apresentado como mais um na estrutura social que se vale do prestígio e das armas para ser temido.¹⁴

Dedicamos, em 2008, um estudo específico sobre Bento José de Oliveira. Por ocasião do I Congresso Sergipano de História, escrevemos a comunicação oral *A capitania de Sergipe sob o ronco do trabuco de Bento José de Oliveira (1773-1806)*. Nesse trabalho esboçamos uma breve biografia do protagonista desta pesquisa, dando ênfase a seus inúmeros crimes, baseados nas documentações do Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Público da Bahia e Arquivo do Poder Judiciário de Sergipe.¹⁵ Esse trabalho apresenta conclusões preliminares e alguns dados já podem ser refutados pela documentação recentemente consultada. O artigo é uma pesquisa sumária e sem grandes pretensões analíticas sobre a sociedade da capitania de Sergipe no final do período colonial, apenas está descrito uma série de acontecimentos históricos relativo à vida do biografado em ordem cronológica.

Cabe mencionar que Lourival Santana Santos é autor do artigo inédito *Acima da lei e da ordem: os crimes do sargento-mor Bento José de Oliveira*. Neste pequeno texto, fundamentado em documentos manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino, catalogado e organizado por Eduardo Castro e Almeida, Lourival Santos se atem a carreira criminosa do sargento-mor Bento José de Oliveira e seus parceiros. Sobre Bento destacou os processos impetrados contra ele de 1786 a 1807, que o levou a protagonizar uma “epopeia de medo e terror que caracterizou a História social e política de Sergipe d’El Rey no final do século XVIII”.¹⁶

Assim, nos valem dos documentos referenciados nas pesquisas acima sobre Bento José de Oliveira e acrescentamos outras fontes, principalmente, manuscritos ainda inéditos para a historiografia sergipana, proveniente do Arquivo Público da Bahia, Arquivo do Poder Judiciário de Sergipe e das documentações da Bahia e outras

¹⁴ FERREIRA JÚNIOR, Fernando Afonso. *Derrubando os mantos purpúreos e as negras sotainas: Sergipe del Rey na crise do antigo sistema colonial (1763-1823)*. 2003. 219 p. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

¹⁵ MENEZES, Wanderlei de O. *A Capitania de Sergipe sob o ronco do trabuco de Bento José de Oliveira (1773-1806)*. *Anais do I Congresso Sergipano de História: história e memória*. São Cristóvão: ANPUH/SE; Aracaju: IHGSE, 2008. p. 362-370.

¹⁶ SANTOS, Lourival Santana. *Acima da Lei e da Ordem: os crimes do sargento-mor Bento José de Oliveira*. S/D. Artigo inédito.

capitanias que foram microfilmadas do Arquivo Histórico Ultramarino, durante a execução do projeto Resgate “Barão de Rio Branco”.

Os marcos temporais desta pesquisa estão compreendidos entre os anos de 1763 e 1808. Essas duas datas têm significados tanto na história do biografado quanto na sociedade em que ele viveu. O marco inicial é o ano de mudança da sede administrativa da Colônia de Salvador para o Rio de Janeiro, acontecimento que teve como implicações a criação da capitania geral da Bahia, composta além da Bahia pelas capitanias subalternas de Sergipe d’El Rei, Porto Seguro, Ilhéus e Espírito Santo. Com isso, os capitães-mores da capitania passam a ser indicados pelos capitães-generais e governadores da Bahia e serem, em sua maioria, interinos. Nesse mesmo ano, Bento José de Oliveira completou quinze anos e foi incorporado a uma das companhias de ordenanças da região do Cotinguiba. A data-limite marca um momento de ruptura na História do Brasil com a migração da Família Real portuguesa e a mudança da sede administrativa do império português de Lisboa para o Rio de Janeiro. Nesse mesmo ano, Bento José faleceu num cárcere de Lisboa esperando ser solto sob os cuidados de fiéis carcereiros a fim de se tratar de graves enfermidades que contraiu na prisão.

O estudo de trajetórias de vida, ou biografias, é uma possibilidade legítima de compreensão do passado, sendo uma ferramenta consideravelmente utilizada pela historiografia contemporânea.¹⁷ Os historiadores atuais procuram “restaurar o papel dos indivíduos na construção dos laços sociais”.¹⁸ Todavia, cabe ressaltar que não se trata aqui de narrar episódios da vida de um personagem a fim de apresentá-la como um caminho uniforme, retilíneo e coerente, nem, tampouco, uma abordagem determinista segundo a qual o contexto social define as ações dos indivíduos de forma mecânica ou o inverso.¹⁹ Aqui nos deparamos com uma importante reflexão historiográfica: a relação do indivíduo *com* o contexto e *entre* ele e seu contexto.²⁰ Uma possibilidade de desatar esse laço historiográfico nos é dada por Carlos Antonio Rojas que considera essa questão uma “falsa antinomia, e que a realidade histórica seja uma dialética complexa

¹⁷ BORGES, Vavy P. Grandezas e misérias da biografia. In: PINSKY, Carla B. (Org.). *Fontes históricas*. 3. Ed. São Paulo: Contexto, 2011. p. 207-215.

¹⁸ CHARTIER, Roger. A história hoje: dúvidas, desafios, propostas. *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, vol. 7, nº 13, 1994. p. 102.

¹⁹ SCHMIDT, Benito B. Construindo biografias... historiadores e jornalistas: aproximações e afastamentos. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 10, nº 19, 1997. p. 12.

²⁰ ROJAS, Carlos Antonio A. La biografia como gênero historiográfico: algunas reflexiones sobre sus posibilidades actuales. SCHMIDT, Benito (Org.). *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul/RS: EDUNISC, 2000. p. 30.

do singular e do universal ou do particular e geral”.²¹ É fundamental perceber as relações entre o individual e o social, entre um sargento-mor e seu contexto, buscando ver o personagem biografado como ser fragmentado, múltiplo e marcado por sua própria historicidade e escolhas.²²

A escolha dos personagens biografados é outro ponto que a historiografia contemporânea tem chamado a atenção: não apenas os “grandes homens” da política, mas também as pessoas comuns e personagens significativos dentro de um dado contexto social. Neste sentido, Carlo Ginzburg ressaltou a importância de se estender o conceito histórico de indivíduo para as classes mais baixas: “alguns estudos biográficos mostraram que um indivíduo medíocre, destituído de interesse por si mesmo – e justamente por isso representativo – pode ser pesquisado como se fosse um microcosmo de um estrato social inteiro num determinado período histórico”.²³ Assim, não procuramos visualizar a sociedade da capitania de Sergipe d’El Rei através dos monarcas portugueses, capitães-generais e governadores da Bahia, capitães-mores da capitania ou ouvidores da comarca, e sim por meio de um militar com patente de sargento-mor, natural da própria capitania.

A historiografia brasileira sobre o período colonial tem produzindo importantes trabalhos sobre os mais variados temas a partir de indivíduos, inclusive historiadores das mais diversas orientações teórico-metodológicas. Em *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*, Evaldo Cabral de Melo estudou a vida do capitão-mor da vila do Cabo Felipe Pais Barreto. A partir desse homem do começo do século XVIII, o autor perscrutou o sistema de discriminação racial-social do Brasil colonial, que impedia aos descendentes de judeus, negros, índios, mouros e trabalhadores braçais o acesso às funções públicas e honrarias e mercês dispensadas pela coroa.²⁴

Sobre a temática da ordem e conflito, tomando por base a trajetória de um indivíduo, merece especial destaque a obra clássica da historiadora Heloisa Bellotto *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: o governo do Morgado de Matheus em São*

²¹ Ibid. p. 38. Tradução nossa.

²² LORIGA, Sabina. *O pequeno X: da biografia à história*. Trad. Fernando Scheibe. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 221-222; BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaina. (Org.). *Usos & abusos da história oral*. 8.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p.183-191.

²³ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 27.

²⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

Paulo (1765-1775). Bellotto estudou a vida e as ações de um dos mais emblemáticos administradores da capitania de São Paulo. Nobre português, D. Luís Antônio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Matheus, é designado, em 1765, para restaurar a capitania de São Paulo, que estava anexada ao Rio de Janeiro, em virtude da forte ameaça dos espanhóis nas capitanias de Santa Catarina e São Pedro do Rio Grande e da necessidade de maior proteção da região das Minas Gerais. O Morgado de Matheus buscou dinamizar a capitania e encontrou fortes oponentes que foram responsáveis por sua deposição e, conseqüente, processo administrativo.²⁵

Virgínia Valadares, em *A sombra do poder*, abordou a vida de Martinho de Melo Castro, ministro da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos no Reinado de D. Maria I. A obra estudou a relação desse importante ministro com a capitania das Minas Gerais, enfatizando as principais ações e/ ou inações governamentais. Segundo a autora, a atuação de Martinho de Melo e Casto agravou a desordem administrativa na capitania de Minas Gerais, interferindo nos ânimos da elite mineira contra a Metrópole, o que resultaria no movimento da Inconfidência Mineira de 1789.²⁶

Recentemente, Laura de Mello e Souza, em *O Sol e a Sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII* (2006), buscou na trajetória de militares e governadores extrair conclusões acerca da administração do Brasil colonial, a partir da capitania de Minas Gerais, e de homens como, por exemplo, D. Pedro de Almeida (Conde de Assumar), Sebastião da Veiga Cabral, Rodrigo César de Menezes, Luis Diogo Lobo da Silva e D. Antonio de Noronha.²⁷

Esta pesquisa se insere na vertente da história política renovada, ou seja, vista agora fora dos gabinetes, dos programas oficiais dos partidos, das eleições e dos “grandes homens”, e visando encontrar os significados que envolvem a sociedade e servem para legitimar o poder e orientar as relações sociais. Seguindo as pistas deixadas por Yves Déloye, a história política, depois de passar por diversas reformulações durante o século XX, desde “espinha dorsal da História” até o ostracismo, ganhou um novo significado através do encontro com a sociologia histórica, passando a refletir

²⁵ BELLOTTO, Heloisa L. *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: o governo Morgado de Mateus em São Paulo, 1765-1775*. 3.ed. São Paulo: Alameda, 2011.

²⁶ VALADARES, Virgínia M. T. *A sombra do poder: Martinho de Melo e Castro e as administração da Capitania de Minas Gerais (1770-1795)*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

²⁷ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo Companhia das Letras, 2006. p. 185-450.

sobre “a natureza do político” e sobre o “lugar do político no social”.²⁸ O político englobaria o social, uma vez que as ações históricas estariam amplamente orientadas pelos pensamentos e discursos políticos. Enquanto a história política preconizada por alguns autores, como René Rémond,²⁹ defende certa autonomia do político em relação ao social e estudar separadamente os “grandes componentes estruturantes da vida política” (os partidos, os sindicatos, as eleições...), a abordagem defendida pela sociologia histórica do político tenta “pensar em bloco o político como lugar de ação da sociedade sobre ela mesma”.³⁰ Enfim, trata-se de fazer uma história do político inserido no social, encarando as relações sociais como portadoras de significados construídos na vivência do cotidiano, onde se mostram as relações de poder, dominação e resistências. A partir dessa abordagem nos foi possível reconsiderar as diferentes lógicas e racionalidades que serviam para orientar as relações entre sociedade e Estado.

Assim, o conceito de cultura política é uma peça-chave para compreender as relações entre sociedade e Estado. No *Antigo Regime*, o Estado era visto ora como o mediador de conflitos, mantendo a ordem social e os “interesses comuns”; ora como o promotor da justiça e da equidade. Esse conceito, enquanto categoria explicativa, nos auxilia no entendimento sobre o comportamento político de atores individuais e coletivos, ao longo do tempo e espaço, sendo possível compreender a orientação dos atores sociais segundo seus códigos culturais. Ângela de Castro Gomes o define nos seguintes termos:

Um sistema de representações, complexo e heterogêneo, mas capaz de permitir a compreensão dos sentidos que um determinado grupo (cujo tamanho pode variar) atribui a uma dada realidade social, em determinado momento do tempo. Um conceito capaz de possibilitar a aproximação com uma certa visão de mundo, orientando as condutas dos atores sociais em um tempo mais longo, e redimensionando o acontecimento político para além da curta duração.³¹

²⁸ DÉLOYE, Yves. *Sociologia histórica do político*. Trad. Maria Dolores Prades. Bauru: Edusc, 1999. p. 9-39.

²⁹ RÉMOND, René (Org.). *Por uma História política*. 2. Ed. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 441-450.

³⁰ DÉLOYE, Yves. Op. cit. p. 28.

³¹ GOMES, Ângela de Castro. História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 31.

Nesta pesquisa considera-se, especialmente, uma determinada cultura política: a do *Antigo Regime*, baseada na ocupação de cargos e postos, através da prestação de serviços à coroa, responsável por conceder privilégios. Uma das consequências desse pacto súdito-rei era a tentativa de controle e reforço da centralidade régia na organização dos espaços públicos de exercício de poder e de governança por todo o império ultramarino português. Com isso,

A expansão ultramarina portuguesa resultou na progressiva conquista de territórios, concorrendo para que a Coroa passasse a atribuir ofícios e cargos civis, militares e eclesiásticos aos indivíduos encarregados do governo nessas novas áreas. Passava também a Coroa a conceder privilégios comerciais a indivíduos e grupos associados ao processo de expansão em curso. Tais concessões acabaram por se constituir no desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, dinamizando ainda mais a progressiva ampliação dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo que estabelecia vínculos estratégicos com os vassallos no ultramar. Materializava-se, assim, uma dada noção de pacto e soberania, caracterizada por valores e práticas tipicamente de Antigo Regime, ou, dito de outra forma, por uma economia política de privilégios.³²

Maria de Fátima Gouvêa definiu *economia política de privilégios* como sendo uma concessão de privilégios e mercês em contrapartida à lealdade e aos serviços prestados à Coroa.³³ Assim, entende-se que a organização social e política na América portuguesa foi gerida nos moldes das velhas práticas culturais e políticas do *Antigo Regime*, em que o rei concedia cargos públicos, privilégios e mercês àqueles que, com seu cabedal, prestavam serviços à coroa, bem como assumiam o compromisso de fidelidade em relação a ele. Segundo Maria Fernanda Bicalho, o pacto político consistia na exigência de honras, mercês, isenções, franquias e a ocupação de cargos públicos ao rei de Portugal. O rei, ao retribuir os feitos dos seus súditos, transformava o simples colono em vassallo, “vinculando-o a monarquia”, e estreitando os laços de reciprocidade entre os dois. Assim, a relação entre centro e periferia também envolvia negociações e convergência de interesses entre o rei e seus vassallos na América, levando ao estabelecimento de um pacto baseado na relação mútua “entre dois mundos moldados e

³² GOUVEA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVEA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 288.

³³ *Ibid.* p. 314.

unidos por uma mesma cultura política”.³⁴ Estes privilégios possibilitavam aos escolhidos vantagens econômicas significativas, assim como prestígio social. Deste modo, a mobilidade social estava condicionada à prestação de serviços ao rei, o que, de certa maneira influenciou na organização da sociedade colonial.³⁵

Esta pesquisa está estruturada em quatro capítulos interdependentes.

No primeiro capítulo, apresentamos, em linhas gerais, o ordenamento político-administrativo da capitania de Sergipe, sua função dentro do império português e as transformações econômicas e demográficas que sofreu na segunda metade do século XVIII. Ao apresentamos uma visão panorâmica das principais atividades econômicas, crescimento populacional e organização político-administrativa, pretendemos descrever o espaço em que viveu o sargento-mor Bento José de Oliveira.

O capítulo seguinte aborda as origens familiares de Bento José de Oliveira, seu nascimento, pais e condições que propiciaram sua entrada na carreira das armas, primeiro como praça e depois na condição de sargento-mor de ordenanças. Ainda nesse capítulo, discutiremos a atuação profissional, o crescimento patrimonial e os crimes imputados.

O terceiro capítulo é dedicado à compreensão dos conflitos administrativos, bem como as alianças e desavenças entre o sargento-mor Bento José de Oliveira e as principais autoridades locais. Aqui procuramos entender como Bento José atuou nas querelas e conchavos contra os capitães-mores da capitania e outras autoridades de relevo na capitania.

Para o último capítulo, por sua vez, apresentaremos as estratégias utilizadas pelas autoridades locais e membros da elite para eliminar a influência de Bento José de Oliveira, o que resultou em sua prisão e, posterior, deportação para o cárcere em Lisboa, onde faleceu o temido sargento-mor.

³⁴ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. P. 102.

³⁵ OLIVAL, Fernanda. O Brasil n disputa política de “mercês extraordinárias” da coroa (séculos XVI-XVIII). In: VAINFAS, Ronaldo; MONTEIRO, Rodrigo B. (Orgs.). *Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 152-154.

Capítulo 1

SERGIPE D'EL REI: ECONOMIA, DEMOGRAFIA E ORDENAMENTO POLÍTICO (1763-1808)

Este capítulo trata das transformações econômicas e demográficas ocorridas no período que a capitania de Sergipe d'El Rei conheceu a mais acentuada subalternidade administrativa à Bahia da sua história (1763-1808), ao receber o estatuto de território anexo. Esse momento histórico é marcado, em nível mais abrangente, por rupturas e reordenamentos na condução da política adotada pela coroa portuguesa em relação à América Portuguesa.

Interessa-nos perceber aqui os impactos causados em Sergipe d'El Rei pela administração pombalina e pós-pombalina. O entendimento do papel da capitania de Sergipe d'El Rei no contexto da América Portuguesa nos possibilitará entender as especificidades e os traços gerais que permearam as relações de poder entre os próprios habitantes da capitania e/com as autoridades metropolitanas.

Uma parte da capitania nos interessa em especial: a região do Cotinguiba.³⁶ Essa área foi o principal centro açucareiro e também a mais densamente povoada da capitania de Sergipe no século XVIII. Num dos muitos engenhos dessa área, Bento José de Oliveira passou a maior parte de sua vida. Foi nesse local onde se tornou senhor de engenho, atuou como sargento-mor das ordenanças.

³⁶ Para efeitos deste estudo, entende-se por Cotinguiba a região compreendida entre os rios Cotinguiba e Sergipe, situada na parte central da costa litorânea de Sergipe. Não havia precisão geográfica na definição dessa área no período colonial. Esse espaço geoeconômico foi o mais importante de Sergipe entre os séculos XVIII e XIX. Esse fato se deu em virtude da fertilidade dos solos, ao clima adequado e à possibilidade de transporte da produção açucareira através das bacias hidrográficas dos rios Sergipe e Japarutuba. A sua importância, encontra-se também, atrelada ao desenvolvimento de vilas, povoações e freguesias, responsáveis pela economia interna e externa de Sergipe, eixos comerciais polarizadores que resultaram em prósperos centros urbanos localizados na zona açucareira, como Laranjeiras e Maruim. Cf: SANTOS, Wesley. A. ; ARAUJO, Hélio. M.. A Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Cotinguiba e os aspectos históricos econômicos da sua formação e ocupação. *Anais do II Simpósio Regional de Desenvolvimento Rural: novas ruralidades e políticas públicas para a agricultura*. São Cristovão: UFS, 2012.

1.1 A capitania subalterna de Sergipe d'El Rei no Império Ultramarino Português

A fundação de Sergipe d'El Rei, situada na faixa litorânea entre os rios Real e de São Francisco, na divisa das capitanias da Bahia e de Pernambuco, se processou por meio de “guerra justa”³⁷ contra as populações indígenas, através de empreendimento militar liderado por Cristóvão de Barros. Esse governador-interino partiu de Salvador, em 1589, comandando um numeroso exército. No ano seguinte, já havia debelado a resistência nativa e fundado um arraial, a qual denominou São Cristóvão.³⁸ A conquista se justificava pelo interesse dos moradores da Bahia de Todos os Santos pelos pastos dos rios Real, Piauí, Vaza-barris, Sergipe, Japarutuba e, principalmente, Rio São Francisco, fundamentais à expansão da pecuária nos sertões de baixo.³⁹ Em 1621, a capitania se destacava como espaço destinado à criação de gado, pois “pela abundância de gado que produz e dos muitos povoadores que a este respeito ali se juntaram, foi Vossa Majestade servido de a nomear Capitania a parte, confirmando os juízes e vereadores, vigários e coadjutor”.⁴⁰

Para melhor situar, geograficamente, a capitania de Sergipe na América portuguesa utilizaremos o mapa abaixo do francês Nicolas de Fer (1719) que detalha as dimensões das capitanias de São Vicente ao Pará. Sergipe d'El Rei era, como já afirmamos, uma porção territorial entre a Bahia de Todos os Santos e Pernambuco, assinalada na cor verde e situada na parte central do mapa:

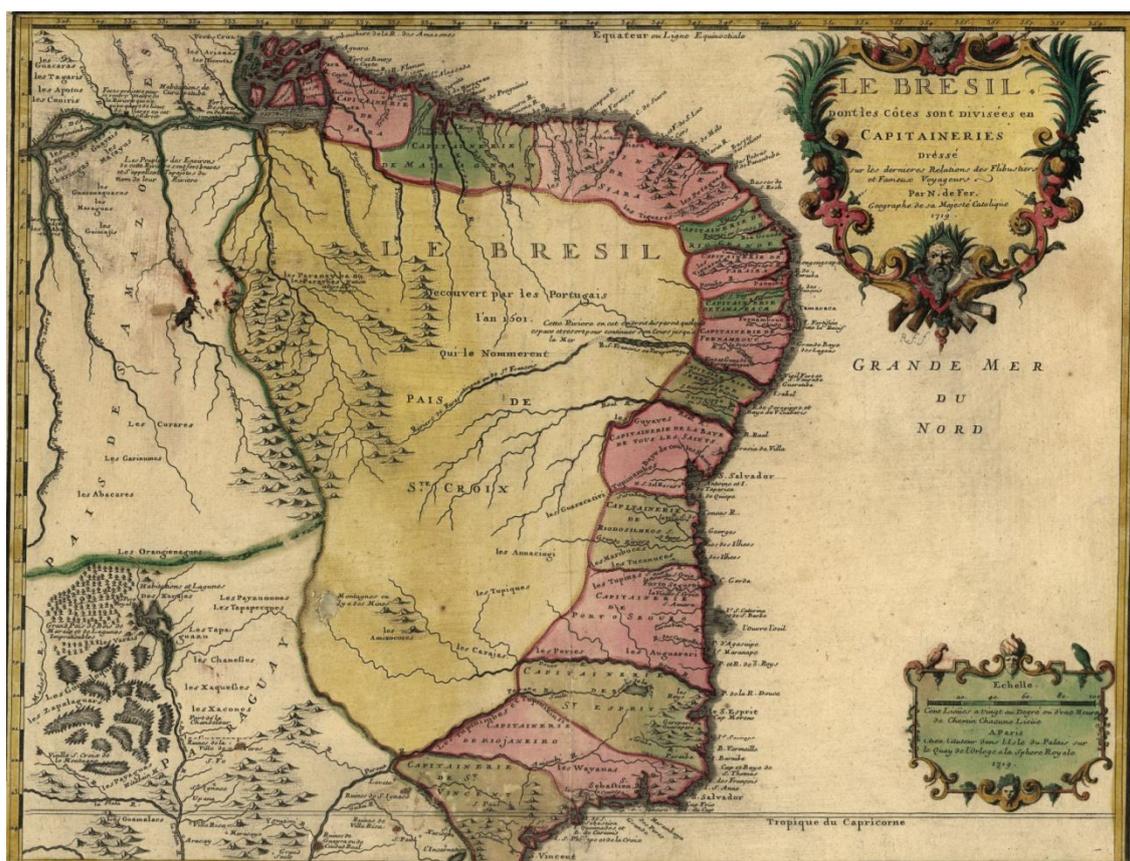
³⁷ O conceito de guerra justa era empregado para justificar a captura, aprisionamento e escravização dos indígenas, sobretudo durante a ocupação dos territórios ainda não integrados à coroa portuguesa. Na realidade, se considerava justa uma guerra que fosse declarada aos inimigos da colonização, e quem eram estes se não as comunidades indígenas que resistiam ao trabalho compulsório, à aculturação e à ocupação de suas terras. Cf: DOMINGUES, Ângela. Os conceitos de “guerra justa” e “resgate” e os ameríndios do norte do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz N. (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

³⁸ Sobre a conquista de Sergipe, vide: PRADO, J. F. de Almeida. *A Bahia e as capitanias do centro do Brasil (1530-1626)*. Tomo 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1948. p. 207-228; NUNES, Maria Thétis. *Sergipe Colonial I*. Aracaju: UFS; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. p. 17-37; FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe, 1575-1855*. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1891. p. 01-23; SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil (1500-1627)*. São Paulo: Weiszflog irmãos, 1918. p. 334-342.

³⁹ SCHWARTZ, Stuart B. O Brasil Colonial, c.1580-1750: as grandes lavouras e as periferias. In: BETHEL, Leslie (org). *História da América Latina: a América Latina Colonial*. V. II. São Paulo: EDUSP, 1999. p. 379.

⁴⁰ MORENO, Diogo de Campos. Capitania de Sergipe del Rei. In: *Livro que dá razão do Estado do Brasil*. Rio de Janeiro: INL, 1968. p. 49. [edição fac-similar].

MAPA 01: Brasil, Nicolas de Fer (1719)



Extraído em: <http://www.loc.gov/maps/?q=&fa=onlineformat%3Aimage%7Ccontributor%3Afer%2C+nicolas+de&all=true&dates=1710-1719&st=grid>.

A capitania da Bahia foi um dos principais centros políticos da América Portuguesa. Criada como mais uma das capitanias, de acordo com o sistema de doações régias, a Bahia tinha seu núcleo central na baía de Todos os Santos, área estratégica e comercialmente privilegiada da costa norte do Estado do Brasil. Em 1549, era transformada em capital do vasto território conquistado pela coroa portuguesa na América. A existência de terras férteis apropriadas à cultura açucareira no entorno da citada baía e recôncavo estimulou o povoamento e a colonização dos territórios vizinhos. Ao sul do recôncavo, surgiram as capitanias de Ilhéus e Porto Seguro destinada basicamente à produção de gêneros de subsistência (mandioca, principalmente) e ao fornecimento de madeira e lenha para engenhos, e ao norte estava a capitania de Sergipe. Como assinala Stuart Schwartz:

a região ao sul do delta do São Francisco, próxima da costa, constituía a capitania independente de Sergipe do Rei, que, como Ilhéus, era, no entanto, econômica e administrativamente ligada à Bahia. Havia alguns engenhos de açúcar ao longo dos rios, especialmente junto à vila de São Cristóvão. A

região, tal qual a área localizada ao norte de Salvador, era mais importante, contudo, por sua situação de núcleo de expansão da criação de gados. As boiadas eram levadas às margens do São Francisco, do rio Real e de outros rios e, em meados do século XVII, já havia ocorrido uma considerável penetração do interior.⁴¹

A presença do governo da Bahia interferindo nos rumos da capitania de Sergipe d'El Rei foi uma constante em todo período colonial. Os laços de dominação e subalternidade entre as duas capitanias deve ser entendidos dentro da dinâmica de relação entre centro/periferia.⁴² Sergipe era, portanto, espaço periférico e subalterno à Bahia na dinâmica política e econômica do império português na América. A Bahia era uma das capitanias gerais e Sergipe d'El Rei estava entre as subalternas.

A historiografia consolidou a divisão das capitanias da América portuguesa em gerais e subalternas. De acordo com essa classificação, pertenciam ao conjunto de capitanias gerais (ou principais), no período aqui estudado, as capitanias do Rio Janeiro, Bahia, Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Maranhão e Grão-Pará. Entre as subalternas estavam as capitanias de Santa Catarina e Rio Grande de São Pedro (subordinadas a capitania do Rio de Janeiro); do Espírito Santo, Ilhéus, Porto Seguro e Sergipe (subalternas à capitania da Bahia); Paraíba, Ceará e Rio Grande [do Norte] (subordinadas à capitania de Pernambuco); Piauí (subordinada ao Maranhão) e São José do Rio Negro (subalterna ao Grão-Pará).⁴³

Sob o ponto de vista administrativo, a principal diferença entre as duas tipologias organizacionais estava no comando do governo civil e militar. As capitanias gerais eram administradas por um capitão-general e governador, exceto a do Rio de Janeiro, que depois da transferência da sede administrativa (1763) teve cargo extinto e suas atribuições foram delegadas ao vice-rei. As capitanias subalternas eram governadas por governadores. Entretanto, havia capitanias subalternas em que o administrador não recebia o título de governador, e sim de capitão-mor. É o caso de Sergipe d'El Rei, Ceará e Piauí. Já nas capitanias de Santa Catarina, São Pedro do Rio Grande e São José

⁴¹ SCHWARTZ, Stuart; PÉCORÁ, Alcir (Org.). *As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676)*. Trad. Alcir Pécora e Cristina Antunes. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 20.

⁴² RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Trad. Maria de Fátima Silva Gouvêa. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Vol. 18, nº 36, 1998. p.187-250.

⁴³ PERIDES, Paulo Pedro. A organização político-administrativa e o processo de regionalização do território brasileiro. *Revista do Departamento de Geografia da USP*. São Paulo, n. 9, 1995. p. 83-87; PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense: Publifolha, 2000. p. 314-315.

do Rio Negro, o principal posto civil-militar era exercido por um governador, na maioria dos casos com a patente de coronel.⁴⁴

A capitania de Sergipe tinha funções de ordem estratégica e econômica no contexto das possessões do império português na América: garantir a comunicação entre dois importantes polos da parte setentrional da América portuguesa (Bahia-Pernambuco) e supri-los com mantimentos.

Para Evaldo Cabral de Mello, a fundação da capitania de Sergipe assegurava as comunicações marítimas e terrestres entre Pernambuco e a Bahia em viagens que despendia menos de três dias, e com a possibilidade de parada na cidade de São Cristóvão, principal núcleo populacional da capitania.⁴⁵ A preocupação com o acesso entre a Bahia e as demais capitanias da parte setentrional da América portuguesa, especialmente Pernambuco, motivou, em 1601, o governo geral a debelar os quilombos que estavam se formando com as fugas de muitos escravos dos engenhos do recôncavo baiano, na área próxima ao rio Itapicuru, fronteira entre as capitanias de Sergipe e da Bahia, sob a incumbência de Felipe Camarão.⁴⁶

A capitania de Sergipe era o caminho mais recomendado para aqueles que faziam a travessia Bahia-Pernambuco. Os caminhos dos sertões da Jacobina eram extremamente longos, perigosos e desconhecidos. A partir da conquista de Sergipe (1590), o acesso entre Pernambuco e Bahia melhorou significativamente, como afirmava o cronista Frei Vicente do Salvador:

dantes ninguém caminhava por terra que não o matassem e comessem os gentios. E o mesmo faziam aos navegantes, porque ali começa a enseada de Vasa-barris, onde se perdem muitos navios por causa dos recifes que lança muito ao mar e os que escapavam do naufrágio não escapavam de suas mãos e dentes. Donde hoje [1627] se caminha por terra com muita facilidade e segurança⁴⁷

A mesma opinião sustentava Diogo de Campos Moreno. A cidade fundada por Cristóvão de Barros, apesar de ser “uma povoação de casas de taipa cobertas de palha

⁴⁴ SILVA, Augusto da. *O governo da ilha de Santa Catarina e sua terra firme: território, administração e sociedade (1738-1807)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. p. 57.

⁴⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Topbooks, 2005. p. 189

⁴⁶ GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: UNESP, 2005. p. 396.

⁴⁷ SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil (1500-1627)*. Rio de Janeiro; São Paulo: Weiszflog irmãos, 1918. P. 337

pequena”⁴⁸, com um forte em ruínas para guardar a barra, indubitavelmente era “sítio melhor para a passagem dos que caminham a Pernambuco e dos que vem do mar”.⁴⁹

Muito mais que um local de passagem, Sergipe d’El Rei serviu, principalmente, de fornecedor de mantimentos básicos para as populações do recôncavo baiano e zona da mata pernambucana. Nos *Diálogos das Grandezas do Brasil* (1618), texto atribuído a Ambrósio Fernandes Brandão, a capitania de Sergipe era definida como “coisa pequena, e só abundante em gado, que naquela parte se cria em grande cópia”.⁵⁰ Em 1612, o citado Diogo Campo Moreno era enfático ao afirmar que a capitania de Sergipe era “muito proveitosa aos engenhos e fazendas de Pernambuco e da Bahia, para os quais todos os anos vai muito gado daí para comer, como para serviço cria-se nestes pastos muitas boas éguas e bons cavalos que dos do Brasil são os melhores”.⁵¹ O historiador Stuart Schwartz associou o surgimento de Sergipe d’El Rei à necessidade de expansão da criação de gado para novas áreas em direção ao Rio São Francisco. Sergipe era assim “um apêndice econômico dos engenhos de açúcar do Recôncavo”.⁵²

Durante a presença holandesa na América portuguesa, o império português percebeu claramente o papel desempenhado pela capitania de Sergipe dentro do império ultramarino português. Em 1637, a capitania foi tomada pelas tropas batavas que avançavam em direção ao Rio de São Francisco. O Conselho de Estado português é contundente ao enfatizar a importância da capitania expondo ao rei D. João IV que “Também de Sergipe iam os principais mantimentos para a Baía, os quais passariam a faltar se lá ficassem os holandeses”.⁵³ No parecer do Conde de Odemira, essa situação ficou mais explícita, pois na primeira observação da proposta de paz com os holandeses era mencionado que “as terras de Sergipe eram os pastos do gado da Baía e o sustento de seus habitantes”.⁵⁴ Em outras tentativas de acordo de paz entre as duas potências europeias, o território entre os rios Real e de São Francisco recebeu a devida atenção dos embaixadores lusos em Amsterdam, pois “eram dos gados e mantimentos com que

⁴⁸ MORENO, Diogo de Campos. Op. Cit. p. 50.

⁴⁹ Idem.

⁵⁰ BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. São Paulo: Melhoramento, 1977. p. 53.

⁵¹ MORENO, Diogo Campos. Op. cit. p. 49.

⁵² SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o tribunal superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das letras, 2011. p. 105.

⁵³ Consulta do Conselho de Estado ao rei de Portugal em 05 de dezembro de 1648 sobre as condições de paz com a Holanda. In: RAU, Virginia; SILVA, Maria Fernanda G. da. *Os manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. V. 1. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1956. p. 71.

⁵⁴ Parecer do Conde de Odemira sobre as propostas de paz oferecidas aos holandeses pelo embaixador português Francisco de Sousa Coutinho em 10 de dezembro de 1648. In: RAU, Virginia; SILVA, Maria Fernanda G. da. Op. cit. p. 79.

se sustentavam a Bahia, que ficaria oprimida”.⁵⁵ Somente o padre Antônio Vieira, em 1648, teve entendimento diferente em relação a Sergipe:

Por que damos Sergipe, que é o mesmo que entregarmos a Bahia, por que sendo os holandeses senhores de Sergipe, o ficam sendo dos gados e mantimentos de que a Bahia se sustenta.

Responde-se, que Sergipe tão célebre neste tratado, hoje não é nada, e nunca foi tão grande coisa como se imagina. [...] não sendo verdadeiramente Sergipe senão uma capitania que está distante da Bahia cinquenta léguas, e o rio do mesmo nome [...] A cidade de Sergipe tinha antigamente cinquenta casas de palhoças; hoje é como outro campo.⁵⁶

A posição de Antônio Vieira pode ser entendida como consequência dos estragos causados pela presença holandesa na capitania (1637-1645) e da estratégica retirada do gado por parte do conde Bagnoulo, durante a fuga das tropas brasílicas do Rio de São Francisco. Além do mais, esse religioso acreditava que os elementos necessários para o sustento da Bahia poderiam vir também de Cairu, Boipeba e Camamu.⁵⁷

De qualquer forma, a conquista militar da Bahia e a manutenção dos engenhos do recôncavo estavam relacionadas com a situação de Sergipe. O que os holandeses buscaram fazer foi canalizar o potencial de “apêndice” da pequena capitania para dar suporte à atividade açucareira em Pernambuco. Porém, as tropas luso-brasílicas lançaram por terra as intenções da Companhia das Índias Ocidentais ao empreender a tática de destruir tudo que servisse aos invasores. O gado foi levado para o Recôncavo e os canaviais queimados.

Mesmo assim, o Conde Maurício de Nassau ordenou a ocupação de Sergipe, “pois que até hoje dela vínhamos tirando todo gado necessário”.⁵⁸ O plano dele era “mandar fortificar essa praça para que no caso de um tratado de paz, possamos incluir essa capitania na jurisdição desta região [de Pernambuco]”.⁵⁹

⁵⁵ Ibid, p. 368.

⁵⁶ VIEIRA, Antonio. Papel que fez o Pe. Antonio Vieira a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses [1648]. *Escritos Políticos e Históricos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995. p. 337.

⁵⁷ Ibid, p. 339.

⁵⁸ GOUVÊA, Fernando da Cruz. *Maurício de Nassau e o Brasil Holandês: correspondência com os Estados Gerais*. Recife: UFPE, 1998. p. 110.

⁵⁹ Idem.

1.2 Produção econômica e os reflexos da política pombalina

Os estudos acerca da história econômica do período colonial sergipano são incipientes. A historiografia local é unânime em apontar que após a conquista do território (1590), as culturas de subsistência e a criação de gado foram decisivas para a ocupação da capitania, através da concessão de sesmarias.⁶⁰ Paulatinamente, os moradores foram se estabelecendo em todo território. Em 1621, havia “mais de duzentos moradores brancos separados uns dos outros a respeito das criações para as quais são tão ambiciosos de ocupar terra, que há morador que tem trinta léguas de sesmaria em diferentes partes”.⁶¹ Maria Thétis Nunes estudou a produção econômica da capitania de Sergipe das primeiras atividades econômicas (pau-brasil e gado) às culturas destinadas à subsistência (farinha de mandioca, principalmente) e exportação (fumo, cana e algodão). Ela entendia que a economia local era estruturada em decorrência da demanda da política econômica metropolitana e do mercado europeu.⁶²

No século XVIII, a capitania de Sergipe vivenciou um período de reordenamento econômico. A produção dos principais gêneros de exportação da América portuguesa (cana-de-açúcar, fumo e algodão) é incrementada. O cronista Sebastião da Rocha Pita (1730) nos oferece informações sobre esse momento histórico.⁶³ Ele deu especial destaque a região do Cotinguiba onde, “no seu recôncavo, e no de suas vilas se contam vinte e cinco Engenhos, de donde se sai todos os anos bom número de caixas para a Bahia, de perfeito açúcar em qualidade, e benefício”.⁶⁴ O relato de Rocha Pitta informava que a situação financeira e populacional da capitania era promissora, pois havia:

mais de oito mil vizinhos, que possuem cabedais, e tem muitas lavouras, sendo para todos o terreno tão dilatado, e fecundo, que faz férteis as suas povoações, e a seus habitantes ricos, e abundantes. São pródigos os seus campos de criação de gado, na produção das sementeiras, e do tabaco. Deste

⁶⁰ Vide: NUNES, Maria Thétis. *Sergipe Colonial I*. Aracaju: UFS; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989; FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe, 1575-1855*. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1891; FRANCO, Emmanuel. *A Colonização da Capitania de Sergipe D'El-Rei*. Aracaju: J. Andrade, 1999.

⁶¹ MORENO, Diogo de Campos. Op. cit. p. 50.

⁶² NUNES, Maria Thétis. *Sergipe Colonial I*. Aracaju: UFS; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. p. 93-153.

⁶³ PITTA, Sebastião da Rocha. *Historia da America Portuguesa: desde o ano de mil e quinhentos do seu descobrimento, até o de mil e setecentos e vinte e quatro*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva. 1730. p. 110.

⁶⁴ Idem.

gênero, da courama, e do açúcar, lhe resulta muito comércio, e ainda fora mais franco, a não serem as duas barras tão estreitas, que não dão trânsito, mais que a pequenas sumacas.⁶⁵

Contudo, como alerta José Honório Rodrigues, Rocha Pitta era uma autoridade colonial que valorizou demasiadamente a terra. Sua escrita é ufanista, discriminatória e preconceituosa em relação à plebe, ao índio e ao negro. Adota uma defesa dos interesses de Portugal, pois “Muitas vezes a História de Portugal substitui a da América Portuguesa, já em si tão sumariada e tão submetida”.⁶⁶

Gonçalo Soares de França, cronista contemporâneo ao anteriormente citado, também descreveu a região do Cotinguiba como uma área promissora economicamente: “a engrandece muito a amena fertilidade do seu contorno, em que se contam trinta e dois engenhos, algumas fazendas de gado, muitas roçarias, muitos legumes, e na Marinha superabundante cópia de pescados, mariscos, frutas e hortaliças”.⁶⁷

O século XVIII foi em Sergipe d’El Rei um período de transição de uma economia baseada na criação de gado e aproveitamento de seus derivados por outra fundamentada na instalação de forma mais intensa de novos engenhos de açúcar e áreas destinadas ao cultivo de cana de açúcar.⁶⁸ O gado continuou como elemento importante de riqueza nesse período de transição, sendo comum encontrarmos criadores que se tornaram lavradores de cana ou mesmo senhores de engenho. De acordo com Anderson Pereira, para o século XVIII, a estimativa do rebanho sergipano era de aproximadamente 15.000 reses.⁶⁹ Esse mesmo autor sugere que a criação de gado gerou capitais para a expansão da economia açucareira. Assim, possivelmente, a renda gerada pela pecuária com a venda dos sítios, fazendas, e currais ou mesmo pelo comércio da carne e exportação de couros foi aplicada na expansão da economia açucareira.

⁶⁵ Ibidem. P. 111.

⁶⁶ RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil: historiografia colonial*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979. p. 496-497;

⁶⁷ FRANÇA, Gonçalo Soares da. Dissertações da História Eclesiástica do Brasil em 1724. In: CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil (1641-1820/22)*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969. p. 192.

⁶⁸ DANTAS, Orlando V. *A vida patriarcal em Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. p. 18-19; LOUREIRO, Kátia A. Silva. *Arquitetura sergipana do Açúcar*. Aracaju: UNIT, 1999. p. 12-14.

⁶⁹ PEREIRA, Anderson. O gado em Sergipe no século XVIII. *Anais do V Encontro Internacional de História Colonial: cultura, escravidão e poder na expansão ultramarina (século XVI ao XIX)*. Maceió: UFAL, 2014. pp. 160-165. Os dados extraídos de: PITTA, Sebastião da Rocha. *Historia da America Portuguesa desde o anno de mil e quinhentos do seu descobrimento, até o de mil e setecentos e vinte e quatro*. Lisboa: Academia Real, 1730 e ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*. Lisboa: Oficina Real, 1711.

O cronista e naturalista de Antônio Muniz de Souza, nascido no final do século XVIII, na povoação de Campos (atual Tobias Barreto, na época termo da vila de Lagarto), registrou a situação dos rebanhos de Sergipe e Bahia no começo do século XIX:

antigamente criavam-se muitos gados nas grandes campinas, que tem pela beira-costa, e com tanta abundância, que se exportava algum para o Rio de Janeiro; porém não só se não exporta mais, compram muitas boiadas, e cavalhadas aos Mineiros que anualmente descem, porque aquelas campinas provando antigamente bem para a criação de gados, tanto vacum, como cavalar, hoje tem desmerecido por muitos motivos: 1º pela pequena qualidade dos gados; 2º pela escassez do leite nas vacas, e pouca manteiga, ou nata no mesmo leite; e pelo pouco sebo nos animais; 3º por darem as vacas por muito tempo de mamar aos bezerros, e falharem muitas partições; antigamente se contavam maravilhas não só dos pastos, corno dos animais, e suas produções.⁷⁰

Esse quadro de mudança na estrutura econômica local seria potencializado com a aplicação de diretrizes políticas e econômicas de um reformismo ilustrado que marcou profundamente a América portuguesa a partir de 1750, sob a administração de Sebastião José de Carvalho e Mello (1699-1782), o Marquês de Pombal. Suas ações visavam à modernização do Estado português, embasado nos pressupostos de um mercantilismo revitalizado para fortalecer a vida econômica do Reino, através do estímulo à produção agrícola e ao comércio. Essas medidas tomadas pelo governo metropolitano eram consideradas urgentes e vitais para se restaurar a saúde econômica de Portugal e retirá-lo do atraso econômico em comparação a outras monarquias europeias.⁷¹ Foi na gestão do Marquês de Pombal que a burguesia comercial conseguiu romper a submissão à nobreza portuguesa. De acordo com o visconde de Carnaxide: “Até então o comércio tinha sido apenas uma forma de se alcançar a fortuna. Daí por diante o triunfo comercial, ou seja, a fortuna, mesmo que adquirida por uma profissão chamada ‘madrasta’, passou a constituir um bilhete de ingresso na aristocracia”.⁷²

Havia um projeto político protagonizado por Pombal, marcado por propostas de rupturas e reformas, paralelas ao advento das concepções e práticas políticas

⁷⁰ Ibid. p. 124-125

⁷¹ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 10; LOBO, Eulália M. L. *Processo administrativo ibero-americano (aspectos socioeconômicos - período colonial)*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962. P. 491-501.

⁷² CARNAXIDE, Visconde de. *O Brasil na Administração Pombalina*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1979. p. 25.

iluministas, de caráter centralizador, que, em Portugal, se manifestaram no reinado de D. José I, e continuou no reinado posterior, e mesmo limitado por uma série de circunstâncias conseguiu se impor. Para Hespanha, “[...] sobretudo nos domínios fiscal e da organização da alta administração, [Pombal] institui modelos novos de pensar a sociedade e o poder e de organizar, correspondentemente, a malha institucional”.⁷³

Por outro lado, sabemos que algumas das reformas levadas a diante durante o período pombalino consistiram na extensão à colônia das ramificações de operações em andamento no Reino. Entretanto, como pontuou Francisco Falcon, “Entre os discursos metropolitanos, que anunciam e justificam as reformas, e as práticas reais, na colônia, há com frequência uma considerável distância”.⁷⁴ Joaquim Romero Magalhães relativiza importantes pontos da atuação da política pombalina no Brasil. Inicialmente, defende a hipótese que a política pombalina não nasceu pronta, foi se construindo, e muito do que é considerado inovação nos planos político, econômico, fiscal e militar já existia antes de Pombal ascender à condição de primeiro-ministro. Segundo esse historiador, muito da atuação do primeiro-ministro de D. José I é obra do casuísmo, pois faltava homogeneidade e um programa definido de ações. Não havia um programa econômico no período pombalino voltado para o Brasil e a intenção maior de Pombal era privilegiar a produção agrícola:

Para o marquês de Pombal a utilidade maior estava na agricultura, que não nas minas. Autorizar mais áreas mineiras trazia como resultado diminuir a população e a produção agrícola e aumentar as dificuldades de fiscalização às jazidas [...] Simplesmente porque para o comércio do Reino relevava dispor dos produtos agrícolas coloniais com curso nos mercados internacionais – caso do açúcar, do tabaco, do algodão ou do cacau.⁷⁵

A América portuguesa e as outras possessões ultramarinas do império passariam a vivenciar um período fecundo caracterizado por importantes reformas administrativas e reorganização das atividades produtivas. Como afirmou Teixeira Soares, a partir de 1750, o Brasil entrava numa fase de diversificação econômica bastante curiosa, indicadora de crescimento e enriquecimento. Pombal estimulou o afluxo de produtos brasileiros para os mercados do Reino. A intensificação do comércio entre as duas

⁷³ HESPANHA, Antonio M. Prefácio. Uma história de poderes. In: MATOSSO, José (Dir.) *História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, v. 4, 1993. p. 7

⁷⁴ FALCON, F. C. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José. (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESP, 2000. p. 159.

⁷⁵ MAGALHÃES, Joaquim Romero. Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil. In: *Labirintos Brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 188-189.

margens do Atlântico serviria para minimizar os prejuízos com o desvantajoso comércio com a Inglaterra.⁷⁶

Essa fase próspera para a produção agrícola foi impulsionada pela conjuntura econômica internacional favorável, marcada pela crise da produção açucareira nas Antilhas e aumento da utilização do açúcar provocado pela ampliação mundial do consumo do chá, cacau e café. Os dados sugerem que houve aumento do volume das exportações do açúcar brasileiro. O volume das exportações portuguesas do açúcar brasileiro cresceu 3,6% entre 1776 e mais de 14,3% até 1789.⁷⁷ O aprimoramento das estratégias de exploração colonial continuava a ser “um ponto essencial das ideias mercantilistas e fator de constituição das riquezas metropolitanas”.⁷⁸ Os gêneros agrícolas que tradicionalmente compunham a pauta de exportação da colônia foram revitalizados e estimulados.

O crescimento do número de engenhos e a quantidade de caixas de açúcar exportados pela capitania de Sergipe, na segunda metade do século XVIII, são sintomas da expansão da economia canavieira. Desde os primeiros anos de instalação da capitania que havia engenhos de açúcar, porém em pequeno número.⁷⁹ O relato mais pormenorizado da situação econômica da capitania de Sergipe pode ser extraído dos dados apresentados pelo sargento-mor José Antônio Caldas. Esse engenheiro documentou diversos aspectos da administração da capitania da Bahia em 1759. Acerca da produção de açúcar, tínhamos o seguinte quadro em 1759:

⁷⁶ SOARES, Álvaro Teixeira. *O Marquês de Pombal*. Brasília: UNB, 1983. p. 171-172.

⁷⁷ PEDREIRA, Jorge M. Economia e política na explicação da independência do Brasil. In: MALERBA, Jurandir. *Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p.55.

⁷⁸ FALCON, Francisco. *A Época Pombalina: Política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1986. p.195.

⁷⁹ Cf: MOTT, Luiz. Engenhos de açúcar em Sergipe Del Rei: 1612-1884. In: *Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986. p. 135-138.

TABELA 01: Produção açucareira da capitania da Bahia em 1759.

Porto de Partida	Açúcar branco (em arrobas)	Açúcar mascavo (em arrobas)
Santo Amaro (Bahia)	60.514	24.700
Matoim (Bahia)	37.755	21.817
Beira mar (Bahia)	40.025	25.033
Mato do Seytas (Bahia)	29.233	18.576
Iguapé (Bahia)	28.377	8.686
Garajau (Sergipe)	2.871	5.052
Cotinguiba (Sergipe)	22.074	24.473
Sergipe D'El Rei (Sergipe)	4.385	2.373
TOTAL	185.209	130.710

Fonte: CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1951 (Edição fac-similar). p. 222-227. Dados brutos. Grifos nosso.

Com base nos dados acima, é possível afirmar que de 315.919 mil arrobas de açúcar, produzido em 172 engenhos e exportado nos oito portos da capitania geral da Bahia, Sergipe d'El Rei enviava, através de seus três portos, 61.228 arrobas, o que equivale a 19,38% da produção total.

Sergipe era destaque na produção de açúcar mascavo. O resultado do porto do Cotinguiba era o terceiro maior da capitania da Bahia. Se juntarmos o açúcar mascavo enviado pelos portos de Sergipe D'El Rei superava o que era enviado pelo porto de Santo Amaro, no recôncavo baiano. O açúcar mascavo era de qualidade inferior se comparado ao branco, este último mais valorizado no mercado europeu.

Abaixo temos uma relação dos principais produtores de açúcar de Sergipe, em 1759, de acordo com os dados de José Antônio Caldas:

TABELA 02: Relação dos maiores produtores de açúcar da Capitania de Sergipe em 1759.

Posição	Nome do proprietário	Porto	Produção (arrobas)
01	Manoel Suzarte de Andrade	Cotinguiba	2.653
02	Albano do Prado Pimentel	Cotinguiba	2.571
03	Manoel de Sande Ribeiro	Cotinguiba	2.543
04	Constantino Velho de Moura	Cotinguiba	2.437
05	Manoel Pereira de Andrade	Cotinguiba	2.197
06	Gonçalo Paes de Azevedo	Cotinguiba	2.170
07	Luis Pacheco de Oliveira	Cotinguiba	2.110
08	João Teles Barreto	Garajau	2.055
09	Francisco de Gois Teles	Cotinguiba	1.960
10	Lourenço da Rocha Pita	Cotinguiba	1.946
11	Manoel José de Vasconcelos	Cotinguiba	1.866
12	João Paes de Azevedo	Cotinguiba	1.756
13	Antonio da Costa Rocha	São Cristóvão	1.715
14	Sebastião Pedroso de Gois	Cotinguiba	1.640
15	José Correia de Araujo	Cotinguiba	1.620

Fonte: CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1951 (Edição fac-similar). p. 222-227. Dados brutos. Grifo nosso.

Ocupando a terceira posição da tabela acima, temos Manoel de Sande Ribeiro, pai de Bento José de Oliveira. Esse senhor de engenho produzia, em 1759, 2.543 arrobas de açúcar, sendo 1.443 branco e 1100 mascavo. Da relação dos produtores de açúcar de 172 engenhos de toda capitania da Bahia que vimos na tabela 01, Manoel Sande Ribeiro estava entre os quarenta. Esse resultado o colocava entre os maiores produtores da capitania de Sergipe. Era o terceiro em quantidade total de açúcar e apenas Albano do Prado Pimentel produzia mais açúcar branco que ele. Em relação ao açúcar mascavo da capitania, apenas seis senhores de engenho produziram mais açúcar mascavo que Manoel de Sande Ribeiro. Todavia, ele tinha apenas dois engenhos, o Pati, situado próximo à povoação de Laranjeiras, e outro no sertão do Cotinguiba. Possuía nesses dois engenhos 27 escravos, número considerado pequeno em relação ao empregado nos engenhos do recôncavo baiano e de Pernambuco, mas expressivo para a sociedade local. Com base na lista dos senhores de engenho da freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba, principal centro produtor local de açúcar, elaborada em 1786, com o intuito de fiscalizar aqueles que não estavam cumprindo a ordem régia de plantar mandioca, percebe-se que os engenhos da capitania de Sergipe tinham um número reduzido de escravos. A média era inferior a dez por senhor. Poucos senhores

de engenhos tinham mais de 12 escravos.⁸⁰ Uma característica importante dos engenhos de Sergipe do final do período colonial e no século XIX era as dimensões reduzidas. A esmagadora maioria das unidades produtoras de açúcar era de pequeno e médio porte quando comparados aos da Bahia e de Pernambuco. Assim,

Em sua quase totalidade, foram pequenos e médios engenhos de Sergipe colonial, como comprova o baixo número de escravos que possuíam, e o que dizem os testamentos da época [...]. Não existiam na capitania de Sergipe grandes potentados, donos de imensos canaviais como em outras capitanias do Nordeste.⁸¹

De acordo com José Ribeiro Júnior, no começo do século XVIII, a capitania de Pernambuco possuía 246 engenhos, 100 a mais que a Bahia e 110 a mais que o Rio de Janeiro. A produção média de Pernambuco era de 400 mil arrobas de açúcar anuais. Contudo, esse estudioso da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba demonstrou que com a criação de uma companhia monopolizadora do comércio, em 1759, por iniciativa do Marquês de Pombal, a produção oscilou de tal forma que a hegemonia pernambucana da exportação açucareira foi abalada, principalmente pela Bahia, que durante a segunda metade do século XVIII expandiu sua produção.⁸² Sergipe foi, nesse contexto, um espaço onde a atividade açucareira ganhou força, especialmente na região entre os rios Sergipe e Cotinguiba, devido as favoráveis condições climáticas e de solo.

O porto de Salvador era o canal de exportação do açúcar produzido nos engenhos de Sergipe e uma pequena parcela da produção ia para Pernambuco através do Rio São Francisco. O porto soteropolitano conferiu à cidade um destacado caráter comercial. Foi importante veículo de integração da região ao comércio externo e também a principal ligação entre o mundo rural do recôncavo e o centro consumidor urbano. A baía de Todos os Santos oferecia um abrigo seguro e grande facilidade de atracar os veleiros de longo curso. Sabendo disso, o Marquês de Pombal ordenou a criação da mesa de inspeção, conhecidas também como casas de inspeção, em 1751. Esse órgão fiscalizador estava nos portos da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e

⁸⁰ Lista dos plantadores de mandioca da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba em 1786. APEB, Seção colonial. Maço 191. Doc. 89.

⁸¹ PASSOS SOBRINHO, Josué Modesto. *Reordenamento do trabalho escravo: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro. Sergipe. 1850-1930*. Aracaju: Funcaju, 2000. p. 26.

⁸² RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste Brasileiro: a companhia geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 134-145;

Maranhão, com a finalidade de examinar, qualificar e regular os preços do açúcar e do tabaco.⁸³ A ideia de Pombal era ter o domínio do comércio dos gêneros agrícolas e gerar fundos para a fazenda real. O comércio de exportação recebeu especial atenção da administração pombalina no Brasil. A intenção do governo metropolitano era garantir a qualidade dos produtos coloniais e assegurar de forma mais efetiva o controle sobre a arrecadação tributária.

Essas medidas significaram a adoção de uma atitude difícil e impopular porque atacava diretamente as habituais práticas de falsificações e irregularidades na classificação e no encaixotamento de produtos para exportação e geraram intensas reclamações entre os produtores de açúcar. A manifestação contra essa situação não foi exclusiva dos produtores baianos, pois os produtores das capitanias de Pernambuco e do Rio de Janeiro também escreveram ao Conselho Ultramarino e ao governador-geral solicitando providências para alterar esse controle, além dos colonos que dirigiam suas queixas diretamente ao rei.⁸⁴

Em 1753, os lavradores de Sergipe, através de petições e representações, protestaram contra a fixação desses preços que já vinha determinado pela Coroa, através de seus agentes fiscalizadores.⁸⁵ Na representação dos donos de engenho da Bahia e Sergipe, queixavam-se da carestia dos escravos e dos baixos preços fixados para o açúcar.⁸⁶ Os produtores de Sergipe alegaram ainda que “o custo de registro de caixas os deixava ainda mais pobres”.⁸⁷ As reclamações não surtiram efeito. Segundo Kenneth Maxwell, as mesas de inspeção eram simples paliativos que não atingiam as raízes, pois as dificuldades enfrentadas pelos grupos mercantis e agrícolas provinham do domínio dos comerciantes estrangeiros.⁸⁸

Mesmo assim as práticas ilícitas, como o descaminho e o contrabando, não deixaram de ocorrer. Intrigante foram as remessas de caixas de açúcar proveniente de

⁸³ KIRSCHNER, Tereza Cristina. A administração portuguesa no espaço atlântico: a Mesa da Inspeção da Bahia (1751-1808). In: *Biblioteca Digital Camões*. Disponível em: http://www.institutocamoes.pt/cvc/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=76&Itemid=69. Acesso em: 05 nov. 2013.

⁸⁴ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. Trad. Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 340-342.

⁸⁵ ANTÔNIO, Edna M. Matos. Notas sobre o reformismo pombalino: economia e política nas capitanias do norte da América Portuguesa (1750-1777). In: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História da ANPUH: Conhecimento histórico e diálogo social*. Natal, 2013.

⁸⁶ Carta do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde de Atouguia ao rei D. José, em 29 de maio de 1753. AHU. CU. BR/BA. Cx. 115, D. 8985.

⁸⁷ Representação da câmara de Sergipe ao Conde de Atouguia, em 30 de abril de 1753. APEB. Maço 132. Documento avulso.

⁸⁸ MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa: Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. p. 33.

Sergipe devolvidas pela junta do comércio, em 1753, que exigiu providências da mesa de inspeção. Era comum a mistura de diferentes qualidades de açúcar, contudo, produtores da capitania de Sergipe misturaram terra ao açúcar numa falsificação grosseira e:

[pela] primeira vez que se viu praticada em caixas de açúcar, sendo além disto para notar que ambas as referidas caixas de açúcar, tão nova e escandalosamente falsificadas, viessem não de algum engenho do Recôncavo desta cidade, mas de dois engenhos da Ribeira de Cotinguiba, distrito da comarca de Sergipe d'El Rei, cujos donos talvez confiados na grande distância dos engenhos de que se faz a remessa das referidas caixas se animaram a cometer a dita falsidade, persuadidos de que não poderiam ser descobertos os autores dela.⁸⁹

Em resposta, a mesa de inspeção afirmou ter tomado às providências necessárias, expedindo a correspondência ao ouvidor da comarca de Sergipe para prender e remeter os infratores à cadeia da Cidade da Bahia para ser processados.

Nem todas as medidas em matéria de política econômica desagradaram à elite econômica colonial. A extinção do sistema de frotas, em 1765, foi bem aceita pelos colonos. Esse sistema consistia em montar comboios de embarcações mercantes escoltados por navios de guerra portugueses para evitar que navios estrangeiros saqueassem a carga exportada. O assunto era motivo de queixas dos produtores que alegavam que as mercadorias frequentemente deterioravam a espera destes comboios.⁹⁰ Em substituição desse sistema, passou-se a adotar as partidas coletivas de navios pelos principais portos da colônia: Belém, Recife, Salvador e do Rio de Janeiro.

Pedro de Almeida Vasconcelos defende que a cidade de Salvador não sentiu tanto o impacto da mudança da sede administrativa da América Portuguesa (1763) imediatamente e continuou sendo a principal cidade da colônia e a segunda do império português até a independência.⁹¹ Em 1781, Silva Lisboa afirmava que a Bahia “fornece mais carga aos seus navios, do que nenhuma outra cidade do Brasil”, saindo 40 navios

⁸⁹ Carta dos membros da Junta de Comércio à Mesa de Inspeção da Bahia em 09 de agosto de 1753. ANTT. Junta do Comércio, Maço 10, Cx. 38.

⁹⁰ FERLINI, Vera Lúcia do Amaral. *Terra, Trabalho e Poder*. O mundo dos engenhos no Nordeste Colonial. Bauru: EDUSC, 2003. p.127.

⁹¹ VASCONCELOS, Pedro de Almeida. *Salvador, rainha destronada? (1763-1823)*. *Revista de História*. São Paulo, v.30, n.1, 2011. p.174-188.

de 800 toneladas ou mais para Portugal.⁹² O cronista Luiz Vilhena dizia, em 1799, que era “a praça da Bahia uma das mais comerciosas das colônias portuguesas”.⁹³

Na segunda metade do século XVIII, a importância econômica de Sergipe aumentou com a ampliação do número de engenhos e o crescimento do número de vilas e povoações. A população aumenta geometricamente e os impostos (dízimos, fintas e contratos) constituem numa fonte importante para as autoridades metropolitanas estabelecidas em Salvador. Contudo, era a produção açucareira responsável pelo interesse das altas autoridades da Bahia por Sergipe. Em manuscrito anônimo de 1802, provavelmente escrito por algum secretário do governo da Bahia, foi dado especial destaque a produção açucareira das vilas de Sergipe d’El Rei nos últimos anos do século XVIII e “algum” tabaco, algodão, farinha, feijão, milho, arroz, couros, gado vacum e cavalariço, toucinho, porcos, aves, pedra de fogo e de amolar e couros de veados, como os principais produtos exportados para o porto de Salvador, escoadas pelos quatro principais portos de Sergipe: Rio Real, Cotinguiba, Sergipe d’El Rei e Rio de São Francisco.⁹⁴

Robert Southey entendeu que a capitania de Sergipe, no final do século XVIII, não possuía “vantagens naturais para o comércio, como as capitanias vizinhas [Bahia e Pernambuco], tendo ficado muito atrás delas seus progressos, sem contudo conservar-se estacionária”.⁹⁵ A razão apresentada pelo historiador britânico para o atraso econômico é que “Nenhum dos rios é navegável por embarcações maiores que sumacas, excessivamente perigosa a entrada de todos por causa dos baixios, penedos e tremendas ressacas. Esses óbices postos ao comércio retardaram os progressos do povo”.⁹⁶

Em *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasília*, Luiz dos Santos Vilhena nos informa que, nos últimos anos do século XVIII, a capitania de Sergipe d’El Rei era o “sertão de baixo” da capitania da Bahia. Esse autor expõe de forma simples como era a organização do espaço produtivo da capitania e a destinação de seus produtos. Em Sergipe d’El Rei “os que habitam o interior do continente ocupam-se na criação de gado e os próximos à Marinha [litoral] e margens dos rios se empregam na

⁹² INVENTÁRIO dos documentos relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha do Ultramar. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Vol. XXXII, 1914. p. 504.

⁹³ VILHENA, Luis dos S. *A Bahia no Século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. p. 56.

⁹⁴ Descrição geográfica da capitania de Sergipe d’El Rei em 1802. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. II – 33, 16, 3.

⁹⁵ SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. Trad. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro. V. 6. São Paulo: Obelisco, 1965. p. 301.

⁹⁶ *Ibid.* p. 302.

cultura das mandiocas e de todos os legumes com que fornecem a Cidade [Salvador] e muitos engenhos”.⁹⁷

O fumo era outro produto importante para a economia local. Antonil mencionou que Sergipe era área produtora de fumo nos sertões da capitania da Bahia. Segundo ele, as áreas margeadas pelos rios Cotinguiba, Sergipe, Real e São Francisco estavam entre os principais centros de lavra de tabaco que era enviado ao porto de Salvador em grandes remessas.⁹⁸ Mas nada que se compare à produção do Recôncavo baiano (Cachoeira, Santo Amaro da Pitanga, Maragogipe e Sergipe do Conde). Esse cronista do limiar do século XVIII noticia que o tabaco produzido em Sergipe era recolhido em seus portos em casas destinadas para isso, e depois era conduzido em sumacas e lanchas a Salvador enrolado ou encourado para ser beneficiado.⁹⁹

No século XVIII, a produção desse gênero agrícola se destacou na pauta das exportações brasileiras por ocasião das guerras de independência das Treze Colônias. Os lavradores no Brasil começaram a substituir as roças de alimento para cultivar o tabaco. Para controlar o seu comércio, foi criada, pela Coroa, a Junta do Comércio do Tabaco, que, além dessa função, cuidava para separar o tabaco de melhor qualidade para enviá-lo a Portugal, reexportando o produto de qualidade inferior para a África para ser trocado por escravos. A produção fumageira em Sergipe pode ter sido estimulada tanto para suprir o consumo local, preparados em rolos e vendidos a retalho nas feiras, quanto vinculado ao tráfico de escravos, pois o fumo era moeda de negociação desse comércio.

O algodão estava entre os produtos de exportação da capitania. Há menções a essa cultura desde os primórdios da capitania, contudo apenas com a guerra de independência das treze colônias inglesas (futuramente Estados Unidos) é que o produto começou a ganhar destaque na pauta de exportação. O processo de desenvolvimento da indústria têxtil, na segunda metade do século XVIII, e a demanda gerada com a diminuição do principal produtor (colônias do sul do atual Estados Unidos) levou Portugal a incrementar a produção. Em 1779, a câmara de São Cristóvão recebia ordens da metrópole para convocar a população e incentivá-la ao plantio de algodão.¹⁰⁰ Essa

⁹⁷ VILHENA, Luiz dos S. *Recompilações de notícias soteropolitanas e brasílicas* (1802). Tomo 2. Salvador. Imprensa Oficial do Estado, 1921. p. 604.

⁹⁸ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Edusp, 2007. p. 199-201 e 333.

⁹⁹ *Ibid.*, p. 334; NARDI, Jean Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial: lavoura, comércio e administração*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 41.

¹⁰⁰ NUNES, Maria Thétis. *Sergipe Colonial I*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. p.74.

cultura não requeria grandes investimentos financeiros e era facilmente associada a outras culturas, como o feijão.¹⁰¹

Relacionada ao consumo interno, a farinha era outro importante produto exportado para a Bahia e consumido internamente. A mandioca era, depois do açúcar, o produto mais importante do comércio entre Sergipe e Bahia. Produzida, principalmente nos rios Piauí e Vaza-barris, o “pão da terra” fazia parte da dieta alimentar e era indistintamente consumida por todos os grupos sociais. Sergipe, o Recôncavo (Nazaré) e Ilhéus eram os principais centros abastecedores da Bahia e de Pernambuco. Para se ter uma ideia da dependência da produção da farinha de Sergipe, na década de 1780, a América portuguesa foi assolada por rigorosas secas ou excesso de chuvas e o preço da farinha chegou a níveis elevadíssimos. A escassez gerou revoltas populares. As autoridades impuseram a obrigatoriedade dos engenhos produzirem uma determinada quantidade de farinha para cada escravo. B. J. Berickman mostra as penúrias sofridas pela população do Rio Grande do Norte (capitania de Pernambuco) pela falta da farinha que era exportada de Sergipe.¹⁰²

A vila de Santa Luzia era a mais importante área destinada ao cultivo de mandioca na comarca de Sergipe. Os oficiais da câmara da vila de Santa Luzia receberam o bando (ordem) expedida pelo Conde de Valença de 14 de abril de 1781, onde obrigava os lavradores do termo a plantarem 500 covas de mandioca por escravo e aos senhores de engenhos e lavradores de cana a plantarem também mandioca “para sustentação de sua casa e família”. A determinação atingia também aos “lavradores de mandioca que se passaram para canas” que deveriam retornar ao cultivo anterior. No mesmo documento, os vereadores informavam que todos os lavradores seguiram fielmente as ordens expedidas e a causa da pouca produção de mandioca se deve a fatores naturais, pois “estas terras por serem antigas e estarem todos os matos desaninhados e as terras cansadas”.¹⁰³

Em 1785, atendendo às ordens do governador da Bahia, foram feitos mapas detalhados sobre todos os sítios e engenhos da capitania, contendo o nome do engenho, proprietários e número de escravos. O motivo do levantamento dos plantadores de mandioca revelava a necessidade e a tentativa dos representantes do governo

¹⁰¹ FONTES, Milton de Araujo; BRAVO, Maria Auxiliadora Fonseca. *O algodão em Sergipe, apogeu e crise: relato histórico (1590-1975)*. Aracaju: SEGRASE, 1984. p. 19-30.

¹⁰² BERICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 146-147.

¹⁰³ Carta dos oficiais da câmara da Vila Real de Santa Luzia sobre a plantação de mandioca em 30 de novembro de 1781. APEB. Maço 201, Vol. 08. Doc. 01.

metropolitano de controlar a produção de um importante gênero, a partir do conhecimento minucioso de quem plantava, como plantava e a quantidade estimada que se pudesse contar para as próximas safras.

Num dos momentos de escassez de farinha, o governador da Bahia ordenou que a produção da vila de Santa Luzia fosse enviada para abastecer Salvador, contudo os oficiais da câmara alegam estarem impossibilitados de atender ao pedido pelo quase esgotamento da produção do termo:

Continuas e grandes extrações [de farinha], que do mesmo gênero tem havido para a Cidade de Sergipe d'El Rei, seu contorno e em especial para a Cotinguiba, cujos moradores esquecidos de todo da observância que devemos prestar cegamente as ordens de nossos superiores, só se empregam na cultura da cana de sorte que até se tem perdido naquele país [sic] a semente de mandioca.¹⁰⁴

Nessa situação, o ouvidor-interino de Sergipe ordenou que a farinha produzida em Santa Luzia e adjacências não saísse da capitania. A atitude é justificada pela extrema necessidade de farinha para a capital e região do Cotinguiba. As sumacas da povoação de Estância e da vila de Santa Luzia deveriam parar de exportar a produção de farinha e negociá-la apenas com a capital da comarca, sob pena de prisão aos que obstruírem essa ordem de 8 de fevereiro de 1782.¹⁰⁵

Na década seguinte, o alvo da fiscalização eram os portos. Para garantirem que a produção de farinha não fosse desviada ou vendida em outros pontos que não seja a cidade de Salvador, passou-se a controlar as rotas de comércio desse produto. Qualquer indivíduo que fosse descoberto com sumacas ou lanchas embarcando no porto dos rios Real e Piauí sem autorização (carta de guia) deveria ser multada em seis mil reis e ainda poderia ser presa e enviada a presença do capitão-general e governador da Bahia.¹⁰⁶ Para fiscalizar os desvios na exportação de farinha, o governador da Bahia deu ordem ao juiz ordinário da vila de Santa Luzia, Antônio Ferreira Dutra, para notificar todos os mestres de embarcações que costumavam transportar farinha para o porto de Salvador que eles “sigam suas viagens endireitura [sic] para lá, levando guias do número de

¹⁰⁴ Carta dos oficiais da câmara da Vila Real de Santa Luzia sobre a plantação de mandioca em 13 de fevereiro de 1782. APEB. Maço 201, Vol. 08. Doc. 01A.

¹⁰⁵ Idem.

¹⁰⁶ Carta dos oficiais da câmara da Vila Real de Santa Luzia sobre a fiscalização da mandioca em 07 de dezembro de 1792. APEB. Maço 201, Vol. 08. Doc. 02.

alqueires, o preço por que as compraram e por conta de quem vão as cargas”.¹⁰⁷ A quantidade de farinha recebida no porto deveria ser correspondente ao que foi declarado no momento da exportação nos livros da câmara, que depois seriam conferidos. Acreditava o Marquês de Valença que eram nesses desvios de rota que a farinha era vendida por altos preços e a população de Salvador e subúrbios ficava prejudicada com essa atitude, pois apenas o que sobrava ficava na cabeça da capitania da Bahia.

Poucos dias depois, o mesmo juiz ordinário expôs ao Marquês de Valença o inconveniente de se cumprir a citada ordem, pois impedia que as embarcações com farinha saíssem dos portos da vila de Santa Luzia caso não tivessem como destino a cidade de Salvador. Esse juiz mencionou que o comércio com Pernambuco e a comarca das Alagoas era mais lucrativo. A reação dos produtores locais de farinha afrontava as determinações do governador, por:

não quererem os lavradores embarcar as tais farinhas para essa cidade [Salvador] por sua conta nem venderem aos donos das sumacas pelo preço lhes é conveniente a livrar os fretes por estarem vendendo na terra a razão de 500 reis e ao povo da Comarca [de Sergipe] ainda por melhor preço em razão da muita necessidade e falta que há de semelhante mantimento por causa do rigoroso inverno que tudo destruiu de sorte que ameaça para o futuro grande fome.¹⁰⁸

O juiz ordinário informou, ainda, que os “povos moradores da Cidade de Sergipe e Cotinguiba determinaram fretarem uma sumaca deste porto para conduzirem as farinhas que tem comprado neste continente, por ser mais dificultoso a conduzirem por terra”.¹⁰⁹ Outro obstáculo para que a ordem fosse rapidamente cumprida eram as condições náuticas:

Na barra deste Rio Real acham duas sumacas desta ribeira, uma de Manoel José Batalha [e] outra de Manoel José Dionísio, as quais há mais de 30 dias estão prontas e carregadas dos ifeitos [produtos] sobreditos, cujas esperam para sair a mesma monção, pois só com ventos nordestes e lestes por remédio bordejando muito poderão sair e com as luzes que agora reinam ainda que por milagre saiam só lhe faz feição para os portos do Norte.¹¹⁰

¹⁰⁷ Carta ao Juiz Ordinário da Vila Real de Santa Luzia, em 23 de maio de 1785. APEB. Maço 201, Vol. 09. Doc. 01.

¹⁰⁸ Carta do Juiz Ordinário da Vila Real de Santa Luzia, em 14 de setembro de 1785. APEB. Maço 201, Vol. 09. Doc. 02.

¹⁰⁹ Idem.

¹¹⁰ Carta Juiz Ordinário da Vila Real de Santa Luzia sobre a remessa de farinha para Salvador, em 22 de maio de 1788. APEB. Maço 201, Vol. 09. Doc. 05.

Com isso, o transporte para o porto de Recife era mais fácil que para Salvador. Contudo, a situação política da capitania de Sergipe de subordinação administrativa à Bahia obrigava aos produtores locais a priorizarem o abastecimento do recôncavo baiano. Informou o juiz ainda que:

as safras das farinhas neste continente findaram-se as suas faturas no mês passado de abril e nestes cinco meses de inverno estão os lavradores ocupados em beneficiar as novas culturas para a safra vindoura que principia no mês de setembro por diante e na terra não fica mais alguma farinha feita fora a que está embarcada que possa ir para essa cidade.¹¹¹

1.3 A demografia de Sergipe d’El Rei no século XVIII

Com o desenvolvimento econômico ocorrido na segunda metade do século XVIII, verificou-se um acréscimo populacional significativo na capitania de Sergipe, especialmente no Cotinguiba.¹¹² De poucos mais de “duzentos moradores brancos, separados uns dos outros” na primeira década do século XVII,¹¹³ a população de Sergipe era estimada, no começo do século seguinte em mais de 7 mil almas.¹¹⁴ A criação de vilas e a expansão da lavoura açucareira certamente interferiram no crescimento populacional. Podemos acrescentar como outros fatores possíveis para

¹¹¹ Idem.

¹¹² Para um estudo acerca da demografia histórica em Sergipe, vide: MOTT, Luiz. Estatísticas e estimativas da população de Sergipe Del Rey de 1707 a 1808. In: *Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986. P. 85-88. Utilizamos referências documentais deste autor e acrescentamos outras lacunas deixadas por ele.

¹¹³ MORENO, Diogo Campos. *Livro que dá Razão ao Estado do Brasil*. Brasília: INL, 1968. p. 49.

¹¹⁴ O único dado sobre o número de habitantes da capitania nos primeiros anos do século XVIII foi obtido através do relato do vigário Marcos Antônio de Souza um século depois (1808). Segundo o autor de *Memória sobre a Capitania de Sergipe*, a capitania era povoada por 17.169 habitantes, em 1707. Com certeza esse dado não condizia com a realidade, pois de acordo com outras estimativas e censos populacionais, apenas em 1780 a população chegou a ter mais de 17 mil pessoas. Por se tratar de um manuscrito do início do século XIX, publicado pela primeira vez em 1878, e com segunda edição em 1944, baseada na primeira impressão, é razoável supor que houve erro de leitura paleográfica do manuscrito original, anotado em Londres (Museu Britânico) pelo Barão de Rio Branco, ou mesmo quando da revisão para a impressão ocorreu o equívoco. A população de 7.169 habitantes nos parece mais coerentes com os outros dados apresentados neste tópico. Infelizmente, não temos como conferir pelo original que talvez nem mais se encontre na capital inglesa. Cf: SOUZA, Marcos Antonio de. *Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população e melhoramentos que é capaz*. Aracaju: Tipografia do “Jornal do Comércio”, 1878. p.42.

explicar o salto populacional o crescimento vegetativo na capitania a vinda de escravos originados do tráfico para suprir a necessidade crescente de mão de obra nos engenhos e a leva de imigrantes portugueses da segunda metade do século XVIII, atraídos para o Brasil na esperança que tinha de encontrarem no ultramar melhores condições de vida.¹¹⁵

De acordo com Stuart Schwartz, a população da capitania da Bahia em 1724 era estimada em mais de 70 mil almas. A capitania de Sergipe D'El Rei tinha 7.676 moradores, sendo 1.600 homens livres, 1.856 mulheres livres, 20 criados e 4.200 escravos.¹¹⁶ A superação quantitativa da população escrava em relação à livre é um forte indício do progressivo desenvolvimento da cultura açucareira no século XVIII.

As fontes de informações acerca de dados populacionais aumentam consideravelmente a partir da época pombalina. Os recenseamentos anuais, tendo em vista a necessidade de dados mais precisos que auxiliassem o recrutamento militar e o pagamento de impostos nas vilas e cidades da América portuguesa, foram, a partir de 1765, obrigatoriamente estabelecidos, porém essa ordem não foi devidamente cumprida por todas as capitanias.¹¹⁷

Em 1757, o número de fogos da capitania de Sergipe era superior a 2 mil e a população passava dos 16 mil habitantes.¹¹⁸ A freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba era a mais populosa (3.120 habitantes) e tinha o maior número de fogos (486), superando inclusive a freguesia de Nossa Senhora da Vitória (312 fogos e 2.247 moradores), onde estava a capital.

Quase vinte anos depois, em 1775, o quadro esboçava um tímido crescimento populacional, atingindo a casa dos 18 mil habitantes e 2.363 fogos. Porém, a freguesia de Nossa Senhora da Vitória superava em quantidade de habitantes a de Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba, respectivamente com 3.247 e 3.120 almas.¹¹⁹ Vilhena, para

¹¹⁵ ANTÔNIO, Edna Maria de Matos. *A independência do solo que habitamos: poder, autonomia e cultura política na construção do Império Brasileiro – Sergipe (1750-1831)*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 43.

¹¹⁶ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 87.

¹¹⁷ MARCÍLIO, Maria Luiza. A população do Brasil colonial. In: BETHELL, Leslie (org). *América Latina Colonial*. V. 2. trad. Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: Edusp; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004. p. 311-312.

¹¹⁸ CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1951 (Edição fac-similar). p. 40-41. Esse censo foi elaborado por freguesias. Havia 2.245 fogos e 16.174 almas em toda a comarca de Sergipe.

¹¹⁹ Mapa de todas as freguesias a que pertencem ao Arcebispado da Bahia em 1775. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 50, Doc. 8.750.

esse mesmo ano, calculou em 31.864 fogos e uma população de 220.708 almas para todas as comarcas da capitania da Bahia. As vilas da capitania de Sergipe representavam 7,46 % do número de fogos e 8,24% da população total da capitania da Bahia. Superava a população da capitania do Espírito Santo (7.733), de Porto Seguro (2.210) e Ilhéus (14.647), porém era inferior à da comarca da Jacobina (21.970). A maioria da população estava concentrada em Salvador (40.922) e subúrbio (16.093).¹²⁰

Cinco anos depois, em 1780, outro censo apresentava um quadro populacional bastante alterado.¹²¹ A capitania passava dos 50 mil habitantes e as freguesias da região do Cotinguiba (Nossa Senhora do Socorro e Jesus, Maria, José e São Gonçalo do Pé do Banco) superavam a marca de nove mil moradores. A freguesia da cidade de São Cristóvão atingia 6,5 mil habitantes. Para o ano de 1782, a população da capitania foi calculada em 51.140 almas.¹²²

Em 1800, a estimativa populacional de Sergipe era de aproximadamente 55.600 indivíduos, com 13.217 brancos. O restante da população foi classificado como sendo de negros, pardos e indígenas. O autor anônimo da descrição geográfica da capitania de Sergipe, datada de 1802, destacava a quantidade significativa de vadios e mendigos (1.023).¹²³

Os dados são obtidos através da divisão por comarca que eram subdivididas em freguesias. Não compreendemos a razão de Vilhena dividir a capitania de Sergipe d'El Rei em duas comarcas: Vila Nova Real e Sergipe d'El Rei. É sabido que não houve a criação da "Comarca da Bahia de Vila Nova Real", pois os assuntos ligados à justiça do termo da Vila Nova Real do Rio de São Francisco (e a povoação de Urubu de Baixo) durante todo século XVIII estavam sob a jurisdição dos ouvidores da comarca de Sergipe d'El Rei. Computamos os dados referentes à "Santo Amaro da Vila de Brotas", mesmo não existindo oficialmente esta freguesia, aos da freguesia de Jesus, Maria, José e São Gonçalo do Pé do Banco, por pertencer oficialmente a essa circunscrição religiosa. A Vila de Santo Amaro acrescentou 122 fogos e 1013 almas.

¹²⁰ VILHENA, Luiz dos S. 1921. Op. Cit. p. 480. Anexo.

¹²¹ Mapa da enumeração da gente e povo desta Capitania da Bahia pelas Freguesias de suas comarcas [...] em 5 de dezembro de 1780. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 56, Doc. 10.701.

Nesse documento há menção a Freguesia da Vila Tomar (Aldeia indígena do Geru) que pertencia a Freguesia da Vila de Lagarto e por esse motivo foram somadas as 168 almas à Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. Excluímos da contagem as 2.867 almas pertencentes à Freguesia de São João Batista do Jeremoabo, por ter sido equivocadamente integrada à Comarca de Sergipe.

¹²² Apesar de ser computada entre a população da comarca de Sergipe d'El Rei, excluímos a população da freguesia de São João Batista do Jeremoabo (2.867 almas). Sobre os dados individualizados de cada freguesia, temos os seguintes números: Nossa Senhora da Vitória da Cidade de Sergipe d'El Rei (6.502); Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba (9.485); Jesus, Maria e José de São Gonçalo do Pé do Banco (9.588); Nossa Senhora da Piedade da vila do Lagarto (4.847); Nossa Senhora dos Campos do Rio Real (2.154); Santo Antônio e Almas de Itabaiana (5.344); Santa Luzia do Itanhý (4.605); Santo Antônio da Vila Nova Real d'El Rei do São Francisco (5.175); Santo Antônio do Urubu de Baixo (3.272) e Nossa Senhora do Socorro da Vila do Tomar (168). Cf: Mapa da população da Capitania da Bahia em 05 de setembro de 1782. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 58, Doc. 11.140.

¹²³ Descrição geográfica da capitania de Sergipe d'El Rei em 1802. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. II – 33, 16, 3.

Para o ano de 1808, conseguimos ter acesso a dois mapas populacionais. O primeiro é de D. Marcos Antônio de Souza, na *Memória sobre a capitania de Sergipe* (1808). Nesse testemunho de época, a população da capitania supera os 70 mil habitantes (72.236), sendo 20.300 brancos, 19.954 negros, 30.542 pardos e 1.440 índios.¹²⁴ Os números do outro mapa são ainda maiores: 75.061 habitantes.¹²⁵ A quantidade de homens livres nesse ano era quantificada em 54.469 almas que ocupavam os 15.285 fogos espalhados pela capitania.¹²⁶

A falta de critérios uniformes nos dados apresentados acima contribuiu para a óbvia diferença dos números dos mapas populacionais de 1775 e 1780. É impossível que em condições normais houvesse um crescimento tão acentuado em tão curto espaço de tempo. Atribuímos essa diferença a metodologia aplicada na obtenção dos dados. Os párocos e capitães-mores de ordenanças e demais autoridades encarregadas de elaborar os mapas mensuravam a população de forma variada. Em alguns censos percebe-se que crianças, escravos e indígenas não foram levados em consideração e alguns números são estimativos.

Os oito mapas claramente adotaram metodologias diferenciadas. É possível inferir que os dados de 1724, 1780, 1782, 1800 e o segundo mapa populacional de 1808 parecem mais coerentes por considerar a população absoluta. Já os números obtidos em 1757 e 1775 representam a população da capitania de Sergipe com a exclusão de negros, indígenas e menores de idade (abaixo de sete anos).

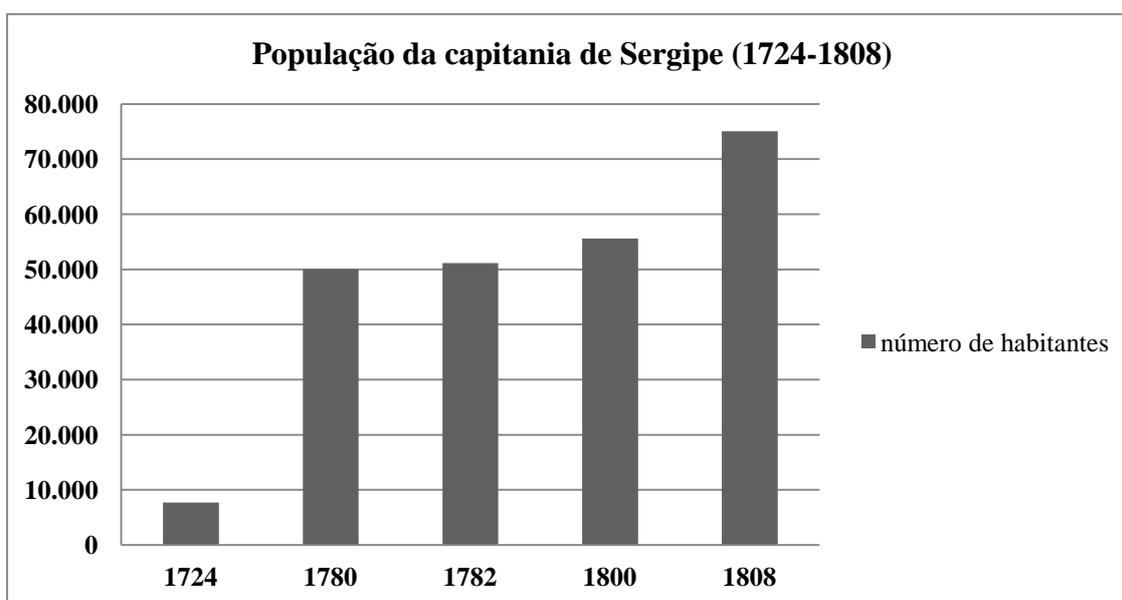
Com bases nos dados obtidos da população absoluta da capitania de Sergipe, temos o seguinte gráfico:

¹²⁴ SOUZA, Marcos Antônio de. *Memória sobre a capitania de Sergipe*. Aracaju: Secretaria Estadual de Cultura, 2005. P. 89.

¹²⁵ Memória oferecida ao Marquês de Caravelas. In: *Resumo Histórico dos Inquéritos Censitários realizados no Brasil*. Rio de Janeiro: Diretoria Geral de Estatística, 1922. p. 184.

¹²⁶ Mapa geral das quatro divisões eleitorais da província da Bahia, que provisoriamente deve servir para as eleições dos deputados em Cortes, referido a população existente no ano de 1808. AHU. CU. BR/BA. Cx. 273, Doc. 19.097.

GRÁFICO 01: População da capitania de Sergipe (1724-1808).



Fonte: **1724:** SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 87; **1780:** Mapa da enumeração da gente e povo desta Capitania da Bahia pelas Freguesias de suas comarcas [...] em 5 de dezembro de 1780. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 56, Doc. 10.701; **1782:** Mapa da população da Capitania da Bahia em 05 de setembro de 1782. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 58, Doc. 11.140; **1800:** Descrição geográfica da capitania de Sergipe d'El Rei em 1802. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. II – 33, 16, 3; **1808:** SOUZA, Marcos Antônio de. *Memória sobre a capitania de Sergipe*. Aracaju: Secretaria Estadual de Cultura, 2005. P. 89.

O cronista Marcos Antonio de Souza resumiu a diversidade étnica da população da capitania nos primeiros anos do século XIX:

É povoada esta província por homens de diversas denominações. Ali moram muitos europeus das províncias de Portugal. Também constituem uma parte dos colonos grande número de pretos da Guiné e maior número de Angola. Vivem ali poucos índios aldeados e dispersos. Todos os mais são pessoas de distintas combinações [mestiços].¹²⁷

1.4 Ordenamento político-administrativo da capitania de Sergipe d'El Rei

Toda essa população precisava ser ordenada política e socialmente para atender aos interesses do império. O monarca português governava os mais longínquos rincões do vasto império por meio de autoridades constituídas. Assim, as nomeações para

¹²⁷ SOUZA, Marcos Antônio de. *Memória sobre a capitania de Sergipe*. Aracaju: Secretaria Estadual de Cultura, 2005. p. 17.

cargos (vitalícios ou temporários) criavam uma cadeia hierárquica de poder e prestígio. Devido à diversidade de territórios e povos, os portugueses adotaram estratégias diferenciadas para dominar regiões e populações por meio de autoridades militares, administrativas, civis e religiosas. Verificamos, no entanto, que a incorporação das populações locais ao império português se dava a partir do caráter ostensivamente hierarquizado e hierarquizante que emoldurava os padrões de organização social, os estatutos de distinção e a cultura política portuguesa de Antigo Regime. Era a principal função dos capitães-mores, ouvidores, camaristas, padres e demais autoridades garantir a governança do território.

O esforço de reorganização administrativa do império colonial português era perceptível durante o reinado de D. José I. Acontecimentos como a absorção pela Coroa das últimas capitâneas hereditárias, processo que vinha em curso desde o reinado de D. João V, e a restauração da capitania de São Paulo, em 1765, constituem exemplos dessa orientação. Contudo, a mudança que mais expressou essa perspectiva ocorreu em 1763, quando se fez a transferência da sede administrativa da colônia de Salvador para o Rio de Janeiro.¹²⁸ As motivações estratégicas e econômico-fiscais pesaram bastante na escolha da nova sede. O Atlântico Sul tornava-se alvo da atenção da coroa. A transferência refletiu o predomínio que o centro-sul da América portuguesa adquiriu com a atividade mineradora durante o desenrolar do século XVIII. O Rio de Janeiro tornou-se num importante centro mercantil e portuário do império português.¹²⁹ Representava nitidamente as intenções da metrópole para garantir, normatizar e fiscalizar essa atividade rentável, pois essa região e sua economia exigiam vigilância por parte da Coroa. Essa decisão também estava relacionada diretamente com as guerras pelo controle da região platina contra os espanhóis.¹³⁰ A defesa da região meridional da América portuguesa era uma das maiores prioridades da administração pombalina e do reinado de D. Maria I.¹³¹

Essa decisão administrativa traria consequências para o destino da capitania de Sergipe que passou a pertencer administrativamente à capitania da Bahia, sendo

¹²⁸ AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa do Brasil: a administração pombalina*. 2. Ed. V. 5. Rio de Janeiro: Funcep; Brasília: UNB, 1983. p.43.

¹²⁹ Vide: FRAGOSO, João Luis R.; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (orgs.). *Conquistadores e Negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

¹³⁰ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

¹³¹ WEHLING, Arno. *História Administrativa do Brasil: administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)*. V. 5. Brasília: FUNCEP, 1986. p. 187-188.

considerada território anexo. Oficialmente, nenhum documento explicava a nova situação, mas, como defende a historiografia sergipana, era uma forma de compensação econômica para aquela capitania, em virtude da perda do *status* financeiro e político de antiga sede da colônia.¹³²

A diretriz da racionalidade administrativa parece clara: as capitanias menos expressivas deveriam ficar sobre a tutela das capitanias maiores para que, com isso, pudessem fortalecer a economia colonial como um todo. Situação semelhante de reordenamento administrativo aconteceu na subordinação da capitania da Paraíba à de Pernambuco, em 1755.¹³³ Nesse mesmo sentido, tivemos a incorporação das capitanias donatárias à coroa por meio de compra (Marajó, Cameté, Itamaracá, Itaparica, Paraguaçu e Campos dos Goitacazes) ou confisco (Caeté, Ilhéus e Porto Seguro).¹³⁴ De acordo com Francisco Falcon, a influência iluminista estimulava a adoção de iniciativas e projetos para o estado caracterizados por princípios de racionalidade. A proximidade, a centralidade de centros nucleares e a contiguidade territorial foram os novos elementos que sustentaram os critérios dessas divisões administrativas.¹³⁵

A nova situação administrativa da capitania de Sergipe pode ser entendida como um aprofundamento dos laços de dependência com a capitania vizinha, e aproveitando-se de uma estrutura anterior de interdependência e de tradicionais relacionamentos administrativos entre as duas capitanias. A condição de Salvador como sede administrativa da colônia bem como o estabelecimento do Tribunal da Relação e do Arcebispado da Bahia forçosamente levava os moradores de Sergipe a considerarem a Bahia sua instância superior.¹³⁶ A tutela administrativa exercida pela Bahia parece que não era algo extremamente negativo para as elites locais, *a priori*. A produção açucareira em franca ascensão na capitania se beneficiava da dependência ao permitir

¹³² Cf. NUNES, Maria Thétis. *Sergipe Colonial II*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996. p.128; ARAÚJO, Acrísio Torres. *História de Sergipe*. 2. Ed. Aracaju: J. Andrade, 1967. p. 67.

¹³³ OLIVEIRA, Elza Regis. *A Paraíba na crise do Século XVIII*. 2.ed. João Pessoa: Ed. UFPB, 2007; CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “As duras cadeias de hum governo subordinado”: história, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (1755-1799). 2013, 268 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Niterói, 2013.

¹³⁴ LOBO, Eulália M. L. *Processo administrativo ibero-americano (aspectos socioeconômicos –período colonial)*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962. p. 526; AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa e econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1970. p. 161.

¹³⁵ FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982. p. 371-374.

¹³⁶ ANTONIO, Edna Maria de Matos. “Obedientes e humildes vassalos”: Sergipe no contexto luso-brasileiro, 1750-1820”. In: *“A independência do solo que habitamos”*: poder, autonomia e culturas políticas na construção do Império Brasileiro. Sergipe (1750-1831). 2011, Franca. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual Paulista. P. 148-150.

um maior fluxo de comércio e capitais entre os produtores locais e os grandes comerciantes de Salvador.¹³⁷

Na governança da capitania de Sergipe eram empregados uma rede de funcionários régios e elementos locais que respondiam pela administração municipal nas vilas e na única cidade (capital) com jurisdições distintas, interdependentes e conflitantes, na maioria das vezes. Para efeito de simplificar o entendimento de como funcionava, sob o ponto de vista formal, o governo de Sergipe d'El Rei no período aqui estudado, vamos dividi-lo em grandes áreas de atuação de poderes: militar-civil, justiça, camarário e eclesiástico.

A administração civil-militar da capitania cabia ao capitão-mor da capitania, também chamado de governador das armas, que comandava as forças militares. Para ser capitão-mor ou governador das armas de uma capitania era requisito básico ter experiência militar, adquirida por meio da carreira das armas.¹³⁸ Foi essa autoridade quem mais perdeu com a nova configuração territorial-administrativa, pois passou a ter laços de obediência ao capitão-general e governador da Bahia, como nunca antes fora visto. Além do mais, a esmagadora maioria dos capitães-mores da capitania do período aqui estudado foi escolhida pelo governador da Bahia, sendo que a autoridade régia confirmava a decisão dos seus capitães-generais e governadores. Um exemplo claro dessa situação foi o decreto régio de nomeação do capitão-mor Manoel Inácio de Moraes Mesquita Pimentel, em 12 de outubro de 1803, umas das raras exceções de capitães-mores não indicados pelos governadores da Bahia. Nesse documento, o príncipe regente D. João deixava bem claro as condições em que deveria servir: “com subordinação ao governador e capitão-general da capitania da Bahia, que servirá por tempo de três anos e o mais que lhe for servido”.¹³⁹

Antes de 1763, a escolha dos capitães-mores se dava por meio de candidaturas em editais preparados e inspecionados pelo Conselho Ultramarino que selecionava candidatos por meio das “qualidades” e folha de serviços, submetendo à aprovação régia.¹⁴⁰ Quando o cargo se achava vago era provido por meio de editais públicos

¹³⁷ Ibid. p. 150

¹³⁸ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. (Org.). *História da Expansão Portuguesa*. V. 3. O Brasil na balança do império (1697-1808). Lisboa: Temas e Debates, 1998. p. 175-176.

¹³⁹ Decreto do príncipe-regente D. João nomeando Manoel Inácio de Moraes Mesquita Pimentel para capitão-mor de Sergipe de 12 de outubro de 1803. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 483.

¹⁴⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia A. *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

afixados por tempo de vinte dias para que todas as pessoas que desejassem concorrer a vaga pudessem se inscrever. Os candidatos deveriam apresentar os documentos necessários (requerimento ao secretário do conselho e documentos comprobatórios de prestação de serviços à Coroa) que deveriam ser autenticados e constar de forma detalhada os cargos ocupados e, principalmente, a quantidade exata de tempo (dias, meses e anos) no exercício das atividades descritas. Alguns candidatos não eram nem considerados capazes de concorrer à vaga. Era costume a elaboração da lista tríplice dos pretendentes. Os conselheiros ultramarinos analisariam a documentação e enviavam ao Rei a relação dos inscritos e a sugestão de quem deveria ocupar o posto por ordem classificatória, pois caso o primeiro colocado por algum motivo não tomasse posse, os demais poderiam solicitar a vaga.¹⁴¹

Em 1793, um sargento-mor de ordenanças da Bahia solicitou ao governador, D. Fernando José Portugal, ser provido no posto de capitão-mor da capitania de Sergipe. O pedido foi negado, pois:

O posto de capitão-mor da referida capitania sendo de consideração, não me parece acertado que seja nele provido o suplicante, sendo homem ordinário, paisano e havendo oficiais da tropa regular capazes de cumprir muito melhor com as obrigações do mesmo posto que são os que Sua Majestade recomenda aos governadores mandem para aquela capitania, quando a necessidade pedir, a vista da ordem que remeto por cópia. Os serviços que o suplicante alega, ainda que fossem justificados, não são tão relevantes, que façam esquecer os requisitos essenciais que nele não concorrem para o que pretende.¹⁴²

O capitão-general e governador da Bahia expôs de forma clara que a governança da capitania caberia ao oficial com maior patente do regimento da guarnição da Bahia (tropa de 1ª linha), sem acréscimo de soldo. Assim, em 1763, o primeiro tenente do Regimento da Bahia José Gomes da Cruz e, duas décadas depois, o também tenente

¹⁴¹ Entre 1763 e 1808, as consultas do Conselho Ultramarino para provimento do posto de capitão-mor de Sergipe tornaram-se raras, em consequência da prerrogativa do capitão-general e governador de prover o posto e solicitar a confirmação régia. A única consulta do conselho ultramarino nesse período que conseguimos localizar ocorreu em 1781. O escolhido foi Luís Pinto Osório da Fonseca Guedes, que atuou no Regimento da Primeira Armada Real por dezesseis anos, além de servir na América portuguesa e São Tomé (África). O selecionado venceu a concorrência contra Ambrósio Gomes de Carvalho, que tinha um ano a menos de serviços prestados. Os demais concorrentes foram considerados incapazes. Desconhecemos os motivos que impossibilitaram ao escolhido tomar posse do cargo. Cf: Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor da capitania de Sergipe em 15 de fevereiro de 1781. AHU.CU.BR/SE. Cx. 06, Doc. 444.

¹⁴² Correspondência do Capitão-general e governador da Bahia D. Fernando José Portugal ao ministro Martinho de Melo e Castro em 19 de agosto de 1793. AHU.CU/BA. CCA. Cx. 079. Doc. 15.335.

Antônio Pereira Marinho Falcão, serviram no posto de capitão-mor de Sergipe por indicação do governador da Bahia.

O capitão-mor comandava todas as tropas da capitania por meio dos capitães-mores de ordenanças, tenentes-coronéis, sargentos-mores e capitães de auxiliares. A estrutura militar lusitana, que se transferiu para o Brasil, se dividia em três tipos específicos de força: os corpos regulares (conhecidos também por tropa paga ou de 1ª linha), as milícias ou corpo de auxiliares (2ª linha) e as ordenanças ou corpos irregulares (3ª linha).¹⁴³

A primeira linha constituía-se no exército profissional português, sendo a única força paga pela Fazenda Real. Essa força organizava-se em terços e companhias, cujo comando pertencia a fidalgos de nomeação real. Cada terço era dirigido por um mestre-de-campo e seus membros estavam sujeitos a regulamentos disciplinares. Teoricamente, dedicar-se-iam, exclusivamente, às atividades militares. Seriam mantidos sempre em armas, exercitados e disciplinados.¹⁴⁴ Na capitania de Sergipe, não havia essa força assim estruturada. O capitão-mor da capitania comandava alguns poucos soldados da artilharia e infantaria, que em situações de crise eram remanejados para Salvador.

As milícias ou corpos de auxiliares eram formados por homens que prestavam serviço não remunerado e obrigatório, constituindo-se em forças deslocáveis que prestavam serviço de apoio às tropas pagas. Organizavam-se em terços e companhias, sendo seu enquadramento feito em bases territoriais, junto à população civil. Os corpos de auxiliares eram armados, exercitados e disciplinados, não somente para operar com a tropa regular, mas também para substituí-la quando aquela fosse chamada para fora de seu território. Esta força era composta por homens aptos para o serviço militar, já que eram treinados para tanto e que sempre eram mobilizados em caso de necessidade bélica. Entretanto, não ficavam ligados permanentemente à função militar como ocorre nas tropas regulares.¹⁴⁵ Deve-se observar que o título de mestre de campo era atribuído ao comandante de Terço de Infantaria, que não havia em Sergipe no período aqui

¹⁴³ IZECKSOHN, Vitor. Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org.). *O Brasil Colonial 1720-1821*. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 495-496; MELLO, Christiane F. Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: e-papers, 2009. p. 29-50.

¹⁴⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001; FILHO, Jorge da Cunha Pereira. Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX. In: *Boletim do Projeto "Pesquisa Genealógica Sobre as Origens da Família Cunha Pereira"*. Porto Alegre, Ano 03, nº. 12, 1998, p. 19-21.

¹⁴⁵ IZECKSOHN, Vitor. Op. cit. p. 495-495.

estudado, enquanto o título de coronel era atribuído ao comandante do Terço de Cavalaria.¹⁴⁶

Para completar o tripé da organização militar estariam os corpos de ordenanças. Eles possuíam um sistema de recrutamento que deveria abranger toda a população masculina entre 18 e 60 anos que ainda não tivesse sido recrutada pelas duas primeiras forças, excetuando-se os privilegiados. Conhecidos também por "paisanos armados" possuíam um forte caráter local e procuravam efetuar um arrolamento de toda a população para as situações de necessidade militar. Os componentes das ordenanças também não recebiam soldo, exceto o sargento-mor das ordenanças, permaneciam em seus serviços particulares e, somente em caso de grave perturbação da ordem pública, abandonavam suas atividades.¹⁴⁷ O termo "paisanos armados" carrega em si a essência do que seria a qualidade militar dos integrantes das ordenanças, isto é, um grupo de homens que não possuía instrução militar sistemática, mas que, de forma paradoxal, eram utilizados em missões de caráter militar e em atividades de controle interno. Também se organizavam em terços que se subdividiam em companhias. Os postos de ordenanças de mais alta patente eram hierarquicamente: capitão-mor, sargento-mor, capitão. Os oficiais inferiores eram os alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor.¹⁴⁸

Judicialmente, a comarca de Sergipe era administrada por um ouvidor letrado, nomeado pela monarca português. A delimitação da comarca de Sergipe deveria corresponder aos limites da capitania e era, sobremaneira, vaga: “a qual Capitania tem de distrito vinte e cinco léguas, contando perto de metade que fica para a parte da Bahia e outra de Sergipe para a parte do Rio de São Francisco, onde se divide da Capitania de Pernambuco”.¹⁴⁹

Como afirma Stuart Schwartz, o cerne da estrutura burocrática e administrativa do período colonial eram os magistrados. Cabia aos ouvidores-gerais procurar estabelecer uma espécie de equilíbrio entre o poder executivo dos governadores e os interesses das elites locais expressos através das câmaras, o que fazia com que

¹⁴⁶ COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010. p. 35-60.

¹⁴⁷ COSTA, Ana Paula P. *Corpos de ordenanças e chefias militares em Minas colonial: Vila Rica (1735-1777)*. Rio de Janeiro: FGV, 2014. p. 33-43

¹⁴⁸ MELLO, Christiane F. Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009. p. 34-35.

¹⁴⁹ Parecer do Conselho Ultramarino acerca da criação da Ouvidoria de Sergipe, de 16 de setembro de 1695. In: AMARAL, Braz. *Limites do Estado da Bahia: Bahia-Sergipe*. V. 1. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1916. p. 262.

recaíssem sobre eles inúmeras responsabilidades inerentes ao funcionamento do governo colonial.¹⁵⁰ Eram bem alargados seus poderes:

Disponha o Ouvidor, assim, de considerável parcela de poder, como agente do Estado. A preocupação em captar as simpatias populares e minar os poderes concorrentes à autoridade real, apresentando a justiça do rei como anteparo aos poderosos.¹⁵¹

Acrescia ainda que os ouvidores deveriam lidar com os interesses régios, e, não podemos esquecer, com os seus próprios interesses, visto que a progressão era um dos objetivos principais no transcorrer de suas carreiras. Durante o século XVIII, foi entre os magistrados que a monarquia portuguesa procurou maior apoio político e administrativo.¹⁵²

Até 1690, havia apenas as ouvidorias gerais das capitanias do Rio de Janeiro, Maranhão, Bahia, Pernambuco, Pará e Paraíba. No final do século XVII, mais ouvidorias foram criadas, em substituição àqueles providos pelos donatários – acompanhando o processo de incorporação das capitanias pela Coroa.¹⁵³ Assim, com a expansão do processo colonizador estabeleceram-se novas ouvidorias em São Paulo (1681), Bahia (1695), Sergipe (1695), Vila Rica (1709), Rio das Mortes (1711), Alagoas (1711),¹⁵⁴ Serro Frio (1717), Paranaguá (1723), Ceará (1723), Cuiabá (1726), Jacobina (1734), Santa Catarina (1749), Porto Seguro (1766), Ilhéus (1766), entre outras.¹⁵⁵

Desde os estudos de Schwartz, sabe-se como eram fortes as solidariedades entre os representantes reinóis e as elites coloniais, principalmente os senhores de engenho.

¹⁵⁰ SCHWARTZ, Stuart. O Brasil no sistema colonial. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDRURI, Kirti (dir.). *História da Expansão Portuguesa*. O Brasil na balança do império (1697-1808). Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. p. 149; WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Sem embargo da ordenação em contrário: adaptação da norma portuguesa à circunstância colonial. In: VENÂNCIO, Renato P.; GONÇALVES, Andrea L; CHAVES, Claudia M. das Graças. *Administrando impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 45-60.

¹⁵¹ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colônia: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 80.

¹⁵² MELLO, Isabele de Matos Pereira. *Magistrados a serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2013. 360 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social. p. 294-295.

¹⁵³ CAMARINHAS, Nuno. O aparelho judicial ultramarino. O caso do Brasil (1620-1800). *Almanack Brasileiro*, São Paulo, n. 9, 2009. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/9/almanack.pdf> Acesso em: 16 junho 2014.

¹⁵⁴ Sobre a criação da comarca das Alagoas cf: CAETANO, Antonio Filipe P. Quando conflitos geram delimitações jurídico-administrativas: a criação da comarca das Alagoas (1706-1712). _____ (Org.). *Conflitos, revoltas e insurreições na América Portuguesa*. v. 2. Maceió: EDUFAL, 2014. p. 21-40.

¹⁵⁵ NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil: crônica dos tempos coloniais*, v. 2. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2000. p. 99-222.

Os juízes defendiam muitas vezes os interesses destes.¹⁵⁶ Como destaca Maria de Fátima Gouvêa,

A existência de uma relação simbiótica entre a Coroa e os magistrados transformava-os nos defensores mais importantes da autoridade régia, por meio da aplicação da *justiça* do rei. Individualmente, acabavam muitas vezes enredados nas malhas geradas pelos interesses econômicos prevaletentes nos locais para os quais eram nomeados, ficando assim vulneráveis ao tráfico de influências que fazia parte do sistema de nomeações para os postos de menor importância no escalão da burocracia colonial.¹⁵⁷

Na capitania geral da Bahia havia cinco comarcas no final do século XVIII: Bahia, Sergipe D'El Rei, Jacobina, Porto Seguro e Ilhéus.¹⁵⁸ De acordo com Vilhena,

Todos os ouvidores destas comarcas fazem vezes de corregedor com jurisdição tanto no cível, como no crime, e dos seus despachos, e sentenças se agrava e apela, recorrendo ao Supremo Tribunal da Relação, onde se discute se o agravante, ou apelante, tem ou não justiça, revogarão estes ou confirmam as sentenças dos juízes forenses, ou Ordinários, de que há muitos em cada uma das comarcas. Servem igualmente de Provedores da Real Fazenda, e tomam contas dos testamentos, arrecadação dos bens de defuntos, e ausentes, capelas e resíduos e órfãos, se em alguma parte não existe ainda algum proprietário leigo.¹⁵⁹

O ouvidor-geral de Sergipe acumulava, na teoria, as funções de corregedor e provedor dos defuntos e ausentes. Este último cargo tinha a função de arrecadar, administrar e conhecer todas as causas tocantes aos bens dos defuntos e ausentes que não deixassem procuradores nomeados em seus testamentos.¹⁶⁰ Contava com um escrivão da ouvidoria, um tabelião e escrivão de órfãos, um escrivão da provedoria da

¹⁵⁶ SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o tribunal superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

¹⁵⁷ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808) IN: FRAGOSO, João (org.) *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.305.

¹⁵⁸ Apesar de pertencer a Capitania geral da Bahia, a capitania do Espírito Santo tinha sua comarca subordinada ao Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Cf: VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX cartas [...]*. Ano de 1802. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1921. Livro II. p. 307

¹⁵⁹ Ibid, p. 307-308.

¹⁶⁰ HESPANHA, Antonio Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal (século XVII)*. Coimbra: Almedina, 1994. p. 206-209; SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 357-358; MIRANDA, Marcia E. *Continente de São Pedro: administração pública no período-colonial*. V. 1. Porto Alegre: Assembleia do Estado; Ministério Público Estadual, 2000. p. 80-84.

comarca.¹⁶¹ Não localizamos a presença de juízes de fora atuando nos concelhos em Sergipe, provavelmente pelo desinteresse da coroa em provê-lo pela pequena dimensão da comarca, ou mesmo não descartamos a hipótese de bom relacionamento entre as câmaras municipais e a administração central.

Entre as competências do ouvidor de comarca estavam funções judiciais e administrativas, tais como: a de receber as culpas enviadas pelos tabeliães; conhecer as inquirições e devassas proferidas pelos tabeliães e juízes; saber se os oficiais de justiça cumpriam seus ofícios; promover ação contra o acoitamento de criminosos e clientela de poderosos; informar ao rei das demandas dos concelhos; informar-se sobre o estado das cadeias, sobre o valor das rendas dos concelhos e sobre posturas prejudiciais ao povo e ao bem comum; informar-se sobre os médicos, cirurgiões e sangradores e verificar se possuíam cartas de exercício de medicina; passar cartas de seguro; promover a povoação dos lugares despovoados; mandar fazer benfeitorias públicas; mandar plantar árvores frutíferas segundo a qualidade das terras, entre outras atribuições.¹⁶²

Na administração judicial da comarca de Sergipe era importante o papel Tribunal da Relação da Bahia por:

tomar conhecimento por apelação, ou agravo dos despachos, e sentenças dos juízes inferiores de toda a Capitania [da Bahia] estendendo-se a sua jurisdição até os Ouvidores de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, e mais comarcas pertencentes a Capitania de Pernambuco, assim como do Reino de Angola, e Ilha de São Tomé para as revogar, aprovar ou reformar segundo os fundamentos sobre que se fundam e a justiça que assiste aos agravantes, apelantes e embargantes.¹⁶³

No processo de criação da ouvidoria de Sergipe teve papel importante os oficiais da câmara de São Cristóvão que clamaram ao poder real, em correspondência de 2 de junho de 1694, que naquela capitania tivesse um ouvidor letrado, pois:

os juízes eram homens de capa e espada e os ouvidores sem ciência, nem experiência, ignoravam as leis, e eram notáveis os erros que se cometiam no

¹⁶¹ CALDAS, Jozé Antonio. Notícia geral de toda esta capitania da Bahia desde o se descobrimento até o prezente anno de 1759. In: *Revista do Instituto Geographico e Historico da Bahia*. Salvador: Secção Graphica da Escola de A. Artifices da Bahia. Nº 57, 1931. p. 56.

¹⁶² WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Op. cit. p. 77.

¹⁶³ VILHENA, Luiz dos S.. Op. cit. Livro II. p. 308.

Judicial, ao que conduzia não terem os ouvidores emolumentos algum de que se manter e com detrimento se valendo do cargo para vexações.¹⁶⁴

As câmaras foram instituições fundamentais na construção e na manutenção do império ultramarino.¹⁶⁵ A organização política nos municípios tornavam as mesmas como elementos fundamentais da política colonial,

Com efeito, tal como no continente europeu, também no território brasileiro se pode falar da municipalização do espaço político local. As câmaras municipais e as respectivas elites locais cobriam a maior parte do território povoado da colônia e eram o principal interlocutor das diversas instâncias sul-americanas da Coroa. [...] No fundo, constituíam o principal instrumento de integração política da colônia e das suas elites no espaço imperial, o que pressupunha, tal como foi recentemente sugerido, uma apreciável margem de negociação.¹⁶⁶

Esta característica de continuidade, de permanência secular, peculiar às câmaras municipais, foi amplamente utilizada para o controle político-administrativo dos domínios ultramarinos portugueses. Responsáveis pela representação e administração da justiça e das rendas dos municípios, os vereadores também estavam revestidos de poderes e responsabilidades administrativas.¹⁶⁷

Cada câmara tinha uma configuração própria, embora em geral fosse composta por um juiz ordinário, dois vereadores e um procurador. Às câmaras pertenciam também oficiais indicados pelos vereadores, como os almotacés (responsáveis pela regularidade do abastecimento dos gêneros, pela fixação dos pesos e medidas e pela vigilância sobre os preços) e os escrivães do judicial (providos pela Coroa).¹⁶⁸

Exercer as funções camarárias numa localidade constituía uma das principais formas de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos que, ao

¹⁶⁴ FREIRE, Felisbelo. *História Territorial do Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typ. Do Jornal do Commercio, 1906. p. 299.

¹⁶⁵ RUSSELL-WOOD, A. J. R. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime. In: VENÂNCIO, Renato P.; GONÇALVES, Andrea L.; CHAVES, Claudia M. das Graças. *Administando impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 16-17.

¹⁶⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalves F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João (org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 282-283.

¹⁶⁷ BOXER, Charles. R. *O império colonial português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1969.

¹⁶⁸ GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História política e administrativa do Brasil (1500-1810)*. 2.ed. Rio de Janeiro: J. Olimpio; Brasília: INL, 1975. P. 43-52.

reconhecê-los como “homens-bons”, os levavam a participar, pela escala local, do governo político do Império. Como destaca Maria Fernanda Bicalho, esses “nobres” ou cidadãos sentiam-se participantes do grupo aristocrático e assumiam seus valores, seus padrões de conduta, o viver ao estilo da nobreza: “a ocupação de cargos na administração concelhia constituía-se, portanto, na principal via de exercício da cidadania no Antigo Regime português.”¹⁶⁹ Essa realidade fazia parte do cotidiano da capitania de Sergipe e é apresentada por Marcos Antonio de Souza, em relato datado de 1808:

Pretendem ser muito distintos pela nobreza de seus nascimentos. É verdade que ali habitam muitas famílias puras e podem bem numerar-se mais de 1.500 brancos naturais da Europa e descendentes de europeus, seus primeiros povoadores. Esses são os que servem nos cargos da câmara, nos postos das ordenanças. Que contemplam como os mais enobrecidos empregos e com isso passam os seus dias muito satisfeitos.¹⁷⁰

Sempre prontas a defender seus interesses, mas ao mesmo tempo institucionalmente partes integrantes do império português, as câmaras negociavam constantemente com o objetivo de criar um delicado equilíbrio de poder entre centro e periferia.

Além do poder de editar posturas relativas à vida comunitária, a câmara exercia o poder judiciário local através da ação do juízo ordinário, que também funcionava no paço municipal, garantindo aos vizinhos o secular direito de ser julgado pelos próprios pares. Estudos de caso têm apontado o poder, pouco visível, mas eficaz dos municípios, como um dos principais contrapontos à autoridade régia. As câmaras, em sua restrição geográfica, em sua escala local, funcionavam como interlocutoras privilegiadas do poder central.¹⁷¹ Eram os locais privilegiados para o exercício do poder político, administrativo e judiciário, “a cidade era, sobretudo por intermédio das câmaras, cenário e veículo de interlocução com a metrópole na tessitura da política imperial.”¹⁷²

¹⁶⁹ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João (org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 204.

¹⁷⁰ SOUZA, Marcos Antônio de. *Memória sobre a capitania de Sergipe*. Aracaju: Secretaria Estadual de Cultura, 2005. p. 20.

¹⁷¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (dir.); HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal – o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa. 1993. p. 310.

¹⁷² BICALHO, Maria Fernanda. Cidades e elites coloniais – redes de poder e negociação. *Varia história*. Rio de Janeiro, n° 29, 2003. p. 22.

A capitania de Sergipe era, no final do século XVIII, composta pela capital, a cidade de Sergipe D'El Rei (São Cristóvão), e as vilas de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, Santa Luzia do Piauí, Santo Amaro das Brotas, Santo Antônio e Almas da Itabaiana, Vila Nova e Geru. Todas foram criadas em datas anteriores a 1763. Havia também as povoações e arraiais no termo dessas vilas, alguns destinados aos indígenas como Pacatuba e Jaboaão, e outras mais populosas como Campos do Rio Real de Cima, Laranjeiras, Campo do Brito, Socorro do Cotinguiba, Simão Dias, Propriá e etc. Todas essas vilas tinham, mesmo que precariamente, senado da câmara, cartório de nota e cadeia, ocupados por cargos eletivos, provisionados ou autorizados pelo rei ou vice-rei.

A única cidade era São Cristóvão ou, também chamada, Sergipe d'El Rei. Era a cabeça da capitania, igualmente denominada de Sergipe.¹⁷³ Essa situação também ocorria com a capitania da Bahia e do Rio de Janeiro por serem suas respectivas capitais denominadas de cidade da Bahia e do Rio de Janeiro, respectivamente.¹⁷⁴ Há também documentos oficiais que chamam São Cristóvão de vila ou de forte.

A cabeça da Capitania ainda era pouco ocupada na segunda metade do século XVIII, pois “Não há fora da cidade lugar algum com número de casas que formem povoação, porque cada um dos habitadores tem o seu domicílio, onde cultiva as suas lavouras, ou fazendas de gado”.¹⁷⁵ A capital concentrava, de modo geral, as atividades ligadas à administração local (militar, jurídica, fazendária e eclesiástica). O capitão-mor da capitania e o ouvidor da comarca deveriam residir em São Cristóvão e atuavam como verdadeiros “ministros do rei”. Eram, majoritariamente, naturais do Reino (Portugal) ou de outras partes do império.

Por fim, outra importante instância de poder era a igreja. A presença de religiosos jesuítas antes mesmo da fundação da capitania de Sergipe revelou o papel dos religiosos na construção e manutenção da ordem social. Concomitante ao surgimento das vilas, se dava a ereção de paróquias que se transformavam em igrejas matrizes e futuras sedes das freguesias. Os primeiros núcleos de povoamento da capitania tinham, impreterivelmente, como marco-base uma pequena capela ou irmandade religiosa.

¹⁷³ FRANÇA, Gonçalo Soares da. Dissertações da História Eclesiástica do Brasil em 1724. In: CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil (1641-1820/22)*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969. p. 291.

¹⁷⁴ BOXER, Charles. *Idade do Ouro do Brasil* (dores de crescimento de uma sociedade colonial). Trad. Nair de Lacerda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1963. p. 123-124.

¹⁷⁵ Descrição que fazem os camaristas do termo da cidade de Sergipe D'El Rei aos 26 de abril de 1757. In: CAMPOS, José de Oliveira; VIANNA, Francisco V. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Salvador: Typ. “Diário da Bahia”, 1891. p. 111.

Nos primeiros anos do século XVII, é erigida a freguesia de Nossa Senhora da Vitória, na cidade de São Cristóvão. No último quartel daquele século, as povoações de Itabaiana, Lagarto, Vila Nova do Rio de São Francisco e Santa Luzia tinham sido elevadas à condição de freguesias. Contudo, nos Setecentos teremos a multiplicação do número de freguesias. Até 1808, a capitania de Sergipe era dividida em 11 freguesias. Apenas uma criada entre 1763 e 1808: a de Santo Amaro das Brotas (1783), em virtude do considerável crescimento econômico, acompanhando da progressiva densidade demográfica daquela vila.¹⁷⁶

Reproduzindo a dependência político-econômica, o território de Sergipe estava atrelado eclesiasticamente ao arcebispado da Bahia, com sede em Salvador, sob o estatuto de vigaria-geral. Cabia ao vigário de São Cristóvão, hipoteticamente, a primazia sobre os demais párocos. Entretanto, o que vemos, a partir da documentação consultada, é que os vigários buscavam se corresponder diretamente com o arcebispo ou com outras autoridades régias. Em 1761, o vigário Francisco da Silva Lobo, padre da freguesia de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, ante a pobreza dos moradores da vila, buscou nas “paternais mãos de Sua Alteza [D. José I]” os recursos necessários para a reforma da Matriz. O pedido foi deferido.¹⁷⁷ O clero era outro importante canal de comunicação entre as populações locais e o poder central do império.

¹⁷⁶ FREIRE, Felisbelo. 1906. Op. cit. p. 313-320.

¹⁷⁷ Carta do Pároco da Freguesia da Vila de Itabaiana, Francisco da Silva Lobo, ao Rei [D. José I], solicitando uma esmola para a obra da Igreja Matriz da mesma Vila, em 12 de setembro de 1761. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 415.

Capítulo 2

O CAMINHO DAS ARMAS E DOS ENGENHOS: O SARGENTO-MOR DE ORDENANÇAS BENTO JOSÉ DE OLIVEIRA

Neste capítulo abordamos dois importantes aspectos da trajetória do personagem desta pesquisa: os engenhos e as companhias de ordenanças. Bento José de Oliveira foi senhor de engenhos, pertenceu, assim, à elite açucareira local e serviu ao Estado como militar com patente de sargento-mor na capitania de Sergipe, condição que o tornava um vassalo responsável pela conservação da ordem interna.

A condição de senhor de engenhos do Cotinguiba posicionava Bento José de Oliveira nas configurações sociais da capitania de Sergipe como membro da elite econômica local que, como vimos no capítulo anterior, ganhou prestígio na segunda metade do século XVIII. Para além de plantador de cana de açúcar, Bento José era proprietário de grandes parcelas de terras e senhor de mais de uma dezena de escravos. A investigação sobre suas origens familiares nos revelou que ele era filho de um importante senhor de engenhos do Cotinguiba. O ramo familiar dele data das primeiras décadas de conquista e colonização da capitania, o que o ligava aos “conquistadores” do território.

A carreira militar é algo fundamental para a compreensão de sua trajetória. Como todos os moradores da capitania, Bento José foi alistado numa das companhias de ordenanças ainda em tenra idade (entre 15 e 18 anos). Contudo, optaria pelo caminho das armas aos 25 anos de idade, quando assentou praça num regimento de Salvador. Em 1775, foi promovido no posto de sargento-mor de ordenanças na Bahia, sendo que, poucos meses depois, era transferido para a terra-natal, onde foi promovido e passou a ser sargento-mor das ordenanças da capitania.

A condição de potentado local e oficial militar desse indivíduo nos possibilita perceber as estratégias do poder central ao aglutinar a elite econômica para a governabilidade da capitania, através de uma rede de interesses e negociações entre ambas as partes.

2.1 As “qualidades” de Bento José de Oliveira: nascimento, família e condição social

Numa sociedade hierárquica, como a da América portuguesa, a cor da pele ajudava a definir as “qualidades” dos indivíduos e seu lugar nas configurações das relações sociais,¹⁷⁸ ser branco, católico e filho de senhor de engenho, era fundamental, porém não determinante, para a mobilidade social de um indivíduo.¹⁷⁹ A existência da escravidão em grande escala nas sociedades da América portuguesa, e como vimos nos mapas populacionais do capítulo anterior, os negros eram a maioria da população de Sergipe d’El Rei na segunda metade do século XVIII, são fatores importantes para se entender a sociedade onde viveu nosso sargento-mor¹⁸⁰.

Bento José de Oliveira nasceu em 1748 no engenho Pati, povoação das Laranjeiras, termo da cidade de São Cristóvão, sob jurisdição religiosa da freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba, capitania de Sergipe D’El-Rei. Os pais dele eram Manuel de Sandes Ribeiro e Ana Maria de Jesus que se declararam casados e brancos.¹⁸¹ O pai de Bento José dava o nome de “sertão do Cotinguiba” à área que residia, apesar do seu engenho se situar a menos de uma légua do litoral, nas proximidades do rio Cotinguiba.¹⁸²

Podemos inferir o ano de seu nascimento quando, em 1798, como testemunha a favor de uma sentença cível de justificação do pedido do hábito da Ordem de Cristo por

¹⁷⁸ LARA, Sílvia H. Diferentes e desiguais. In: *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 79-125.

¹⁷⁹ OLIVEIRA, Anderson J. Machado. Padre José Maurício: “dispensa de cor”, mobilidade social e recriação de hierarquias na América portuguesa. In: GUEDES, Roberto (Org.). *Dinâmica imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes e legados*. (séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 51-66; FURTADO, Júnia F. Mulatismo, mobilidade e hierarquia nas Minas Gerais: os casos de Simão e Cipriano Pires Sardinha. MONTEIRO, Rodrigo B. et al.. In: *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Record, 2011. p. 357-386.

¹⁸⁰ BOXER, Charles R. *Relações raciais no Império Colonial Português. 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967. p. 121-162.

¹⁸¹ Certidão do guarda-livros da Cadeia do Castelo sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira em 1807. AHU.CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

¹⁸² Requerimento de Manoel de Sandes Ribeiro ao Rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria em 1754. AHU. CU. BR/SE. Caixa 05. Doc. 384. Por não conseguirmos localizar o testamento nem o inventário de seus pais não sabemos quais eram todos os irmãos de Bento José de Oliveira. O registro de nascimento dele também não pode ser localizado por não haver nas paróquias de Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Santo Amaro das Brotas e São Cristóvão nenhum livro de registro de batismo referente ao período. Provavelmente esses documentos foram extraviados como muitos do período colonial. Nas paróquias sergipanas, há registros dessa natureza na Igreja de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, Nossa Senhora dos Campos do Rio Real, em Tobias Barreto, e Nossa Senhora de Guadalupe, em Estância – mesmo assim os registros são das duas últimas décadas do século XVIII.

José Joaquim Gomes, o próprio Bento José declarou ter 50 anos de idade.¹⁸³ Ratificando a informação anterior, Francisco José Alberto de Oliveira, guarda-livros da Cadeia do Castelo, certifica em 2 de outubro de 1807, no livro de assento dos presos daquela cadeia que o prisioneiro “Bento José de Oliveira, sargento-mor da comarca de Sergipe d’El Rey, Capitania da Bahia, casado com Dona Josefa Maria de Sam José, filho de Manoel de Sande Ribeiro, e natural da mesma cidade de Sergipe d’El Rey”, tinha 59 anos de idade em 1807.¹⁸⁴

Os antepassados de Bento José de Oliveira habitaram a capitania de Sergipe desde as primeiras décadas de fundação. Não é preciso fazer muito esforço para localizar os sobrenomes Sande, Ribeiro e Oliveira entre os primeiros sesmeiros que iniciaram a colonização do território de Sergipe d’El Rei nos últimos anos do século XVI e primeira metade do século seguinte.¹⁸⁵ Certamente sua família estava entre as principais da Capitania.¹⁸⁶ Pelas antigas certidões de cartas de sesmarias podemos afirmar que eles se dedicaram à criação de gado e a produção de açúcar, as duas mais destacadas atividades econômicas do período colonial sergipano.¹⁸⁷

Um dos seus possíveis trisavôs – Pero Sandes – era proprietário de sesmaria na área do Vasa Barris, próximo ao Rio Paramopama, atualmente nas imediações do município de São Cristóvão. Através da certidão de carta de sesmaria de João Dias, de 11 de novembro de 1600, percebe-se que a presença dos Sandes no território que futuramente será denominado Sergipe remonta aos últimos anos do século XVI,

¹⁸³ Sentença cível de justificação em favor do ajudante José Joaquim Gomes expedida pelo Juízo Ordinário da Cidade de Sergipe D’El Rei em 03 de setembro de 1798. AHU.CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 467.

¹⁸⁴ Certidão do guarda-livros da Cadeia do Castelo sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

Cabe esclarecer que a cidade de Sergipe D’El Rei era denominada de São Cristóvão. O uso dos dois topônimos é frequente na documentação.

¹⁸⁵ Acerca das cartas de sesmarias de 1594-1669 é possível encontrar partes delas transcritas em: FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe (1575-1855)*. Rio de Janeiro: Typ. Perserverança, 1891. p. 349-422.

¹⁸⁶ O sobrenome Sande é proveniente da região de mesmo nome e pequena cidade na região do Lamego, na parte mais a noroeste do atual Portugal. Situada na ladeira da Serra de S. Domingos e atravessada pelo rio Varosa, Sande é uma freguesia do concelho de Lamego. Foi vila e sede de concelho entre 1514 e 1836. Cf: GASPARG, Jorge (coord.). *Geografia de Portugal: ambiente natural e geografia humana*. 4. ed. Lisboa: Estampa, 1996. p. 225.

¹⁸⁷ Optamos pela expressão “potentados locais” para designar os antepassados de Bento José, pois os mesmos não se integravam no conceito de nobreza da terra por não termos localizados nenhum documento que os ligassem aos ofícios régios ou camaristas. FRAGOSO, João. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, nos Setecentos. In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). *Optima Pars – elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 137.

provavelmente empenhados na conquista de Sergipe em razão das doações de terra para criação de gado.¹⁸⁸

Manuel de Sande, um dos filhos de Pero Sandes, juntamente com João Batista Lopes, Antônio Pereira e Sebastião Teves, denunciou em 1663 as supostas arbitrariedades do capitão-mor da Capitania Ambrósio Luís de La Penha porque “os trazia atropelados só a fim de lhes usurpar certas terras, que havia 31 anos povoaram; por cuja violência andavam ausentes de suas casas”.¹⁸⁹ Temerosos que o capitão-mor os prendesse, os quatro moradores enviaram correspondência ao Conde Óbidos, Vice-rei do Estado do Brasil, solicitando que “os deixasse estar quietos nas suas terras, que haviam comprado, e sempre estiveram livremente”.¹⁹⁰ O vice-rei, no intuito de não ver os queixosos vexados pelo capitão-mor, ordenou que os mesmos se mantivessem em suas moradas e que o acusado estava impedido de prendê-los. A ordem é dada ao ouvidor-geral e oficiais de justiça. Bernardo Correia Leitão é outro a queixar-se dos “maus procedimentos” do capitão-mor. Ele envia petição ao Conselho Ultramarino denunciando os supostos abusos cometidos pela principal autoridade da Capitania.¹⁹¹

Sobre o avô de Bento José pouco sabemos, a não ser o nome Tomé de Sandes e que era morador na Cotinguiba, por volta do final do século XVII. O seu nome aparece apenas brevemente citado numa escritura de compra e venda de 1738.¹⁹² A quantidade de informações sobre o pai de Bento José é bem superior comparado aos demais antepassados da família. Os registros sobre sua vida vão do final da década de 30 até a década de 50 do século XVIII.

Em 2 de abril de 1738, Manoel de Sandes Ribeiro adquiriu um sítio de terras por meio de escritura pública, lavrada no cartório de notas da cidade de Sergipe D’El-Rei (São Cristóvão). A propriedade pertencia ao falecido Manoel Dias Correia. A viúva, filha e sobrinha do finado resolveram vender “a metade de um sítio de terra na braça do Vasa Barris” pela quantia de 125 mil reis. Ao declarar residência, Manoel de Sandes se

¹⁸⁸ Certidão de Carta de Sesmaria passada a João Dias em 11 de novembro de 1600. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe (1575-1855)*. Rio de Janeiro: Typ. Perserverança, 1891. p. 368.

¹⁸⁹ Portaria que se passou D. Vasco Mascarenhas, o Conde Óbidos, para o Capitão-mor de Seregipe Del Rey sobre alguns moradores a quem vexava (30/09/1663). In: *Documentos Históricos: portaria dos governadores gerais (1660-1670)*. V. 7. Rio de Janeiro: Augusto Porto e C, 1929. p. 119-120.

¹⁹⁰ *Ibid.* p. 120.

¹⁹¹ Consulta do Conselho Ultramarino referente à queixa de Bernardo Correia Leitão contra o Capitão-mor de Sergipe D’El Rei em 22 de dezembro de 1665. AHU. CU-BR/SE. Cx. 01, Doc. 20.

¹⁹² Registro de escritura de venda de um sítio de terra na Praça do Vaza-Barris que fazem Margarida Josefa de Oliveira, Ana Maria de Sandes e Ana Josefa a Manoel de Sandes Ribeiro em 02 de abril de 1738. APJES. Arquivo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Série Cível. Livro de notas da Comarca de São Cristóvão (1655-1769). Cx. 52. Lv. 02. f. 147.

diz morador do Cotinguiba, no sítio do Pati. Eram as vendedoras suas parentas: uma irmã (Ana Maria de Sande) e a outra cunhada (Margarida Josefa de Oliveira).¹⁹³

Três dias após a aquisição do sítio, ele manifestou sua vontade de não fazer uso da propriedade ao vendê-la por 250 mil reis e cada cabeça de gado por dois mil reis ao tenente Manoel Rodrigues Távora. Havia no dito sítio 130 cabeças de gado, somando 260 mil réis. Essa transação econômica foi bastante lucrativa para o casal.¹⁹⁴ Percebe-se pela escritura que a mãe de Bento assina em cruz, indicando ser analfabeta, como a maioria das mulheres no Brasil colonial. Na assinatura teve que ser feito arrogo em seu nome. Já o pai era alfabetizado.

Manoel de Sande Ribeiro buscou ampliar suas possessões territoriais. O Alvará de 10 de junho de 1753, expedido pelo Vice-rei Conde de Atouguia, concedeu-lhe terras “por detrás das caatingas correndo rumo ao dito Vaza Barris, acima distante da beira do riacho da nascente de norte a sul, entre os riachos secos, chamados Cansanção e Salgado com todas as águas e pastos”.¹⁹⁵ Pretendia destinar as terras pedidas ao Rei à criação de gado. Como houve demora na expedição da autorização régia para tomar posse da terra, encaminhou requerimento a D. José I reforçando a solicitação da sesmaria “para seus gados no sertão do [rio] Vaza Barris”, cujas medidas eram: “uma légua de terra de largo, e três de comprido na parte aonde o suplicante o pediu”.¹⁹⁶

A justificativa que “tem gados sem ter terras bastantes para trazerem o dito gado” pesou bastante na confirmação da sesmaria. Além do mais, alegou Manoel de Sandes que a terra pedida encontrava-se devoluta. Em 1754, Manoel de Sandes Ribeiro continuava morador no “certão da Cotemguiba”, termo da Cidade de S. Cristóvão de Sergipe Del Rei.¹⁹⁷

Na relação dos principais produtores de açúcar da Capitania da Bahia em 1757, citada no capítulo anterior, é mencionado que o porto do “Cotinguiba” é a principal área exportadora de açúcar na Capitania de Sergipe. A saída das embarcações para Salvador

¹⁹³ Escritura de venda de um sítio de terras no Vaza Barris que fazem Margarida Josefa de Oliveira, Ana Maria de Sandes e Ana Josefa a Manoel de Sandes Ribeiro em 02 de abril de 1738. APJES. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de Notas (1665-1757). Cx. 52, Lv. 02, fls. 146-149.

¹⁹⁴ Escritura de venda que fazem Manoel de Sandes Ribeiro e sua mulher Dona Anna Maria de Jesus de um sítio de terras na Praça do Vaza Barris ao Tenente Manoel Rodrigues Távora em 05 de abril de 1738. APJES. Arquivo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Série Cível. Livro de notas da Comarca de São Cristóvão (1655-1769). Cx. 52. Lv. 02. f. 149- 155.

¹⁹⁵ FREIRE, Felisbello. *História Territorial do Brasil*. V. 1. (Bahia, Sergipe e Espírito Santo). Rio de Janeiro: Typ. “Jornal do Commercio”, 1906. p. 310.

¹⁹⁶ Requerimento de Manoel de Sandes Ribeiro ao Rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria em 1754. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05. Doc. 384

¹⁹⁷ Idem.

se dava através das águas fluviais do Rio Cotinguiba, atualmente próximo à cidade de Laranjeiras, ou seja, próximo ao engenho Pati. Segundo informação do sargento-mor José Antônio Caldas, havia trinta e um proprietários que escoavam sua produção pelo porto do Cotinguiba, produzindo aproximadamente 1000 arrobas anuais de açúcar.¹⁹⁸ Os dados dos outros portos eram mais modestos. O porto Sergipe d'El Rei, provavelmente na barra perto da capital, exportava a produção de açúcar de apenas oito senhores de engenhos, sendo a esmagadora maioria inferior as 500 arrobas. Cabendo único destaque a Antônio da Costa Rocha, com 1093 arrobas¹⁹⁹. Já o porto do Garajau, provavelmente, na barra do Rio Piauí, entre a vila de Santa Luzia e a povoação de Estância, enviava a Salvador à produção de apenas sete engenhos.

Com base nesse documento de 1757, as barras de saída de embarcações existentes na capitania eram três: Cotinguiba, Sergipe d'El Rei e Garajau. São descritos pelo menos 46 engenhos exportadores de açúcar. Na barra do Cotinguiba, 22.074 arrobas eram de açúcar branco e 24.447 era mascavo; no porto de Sergipe d'El Rei, tínhamos 4.385 arrobas de açúcar branco e 2.373 de mascavo.²⁰⁰ Já Garajau, enviou 2.871 arrobas de açúcar branco e 5.052 de açúcar mascavo.

Com vimos anteriormente, o pai de Bento está entre os principais senhores de engenhos da Capitania. Era membro da elite econômica ligada à produção de açúcar que no século XVIII se fortalecia com a expansão do cultivo entre os vales dos rios Sergipe e Cotinguiba. A posse de terras, escravos e produção de gêneros para exportação era um critério de distinção social e elemento fundamental na ascensão de um indivíduo numa sociedade estamental e altamente hierarquizada, como era a sociedade de Sergipe no século XVIII. Apesar de a fidalguia e a nobreza titular do Reino estavam presentes na colônia através de indivíduos que ocupavam os postos-chaves da administração colonial, em lugares, como a Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, como os vice-reis, governadores, ouvidores e etc.²⁰¹, podemos também considerar que existia uma nobreza da terra. Entre os moradores das diversas capitanias da América portuguesa, eram perceptíveis as distinções que os camaristas faziam de “povo” e “nobreza”. Numa sociedade marcada pela desigualdade, a primeira distinção se fazia

¹⁹⁸ Relação dos engenhos que fabricação asucares em toda esta Capitania da Bahia, cuja averiguação se fes pelo contrato real dos dízimos para conhecimento do que anualmente rende os ditos engenhos. CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1951 (Edição fac-similar). p. 226-227.

¹⁹⁹ Idem.

²⁰⁰ Ibidem, p. 236-237.

²⁰¹ SILVA, Maria Beatriz N. da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.

entre os livres e escravos. Entre os livres, havia ainda os que eram dependentes diretamente de outros livres, os agregados. Por fim, se faz necessário pontuar a diferença que havia entre aqueles que estavam entre os descendentes dos conquistadores e colonizadores mais antigos dos territórios, em sua esmagadora maioria membros das câmaras, proprietários dos principais ofícios da justiça ou nos postos de comando militar, e o restante da população livre, proprietária ou não de terras e escravos. Consideramos para efeito desta pesquisa a primeira parcela como os indivíduos que compunham a elite local.

Há também que considerar que as elites alcançavam o patamar de nobreza a partir de outros princípios caros à sociedade do Antigo Regime como o serviço ao império, por exemplo. Através do exercício dos “cargos honrosos da república”, podia-se, mesmo sem ter nascido com o sangue nobre, alcançar uma condição de nobreza, formando-se o que passou a se chamar de nobreza “civil” ou “política”, termo já incorporado na literatura jurídica portuguesa do século XVII. Ou seja, formava-se um estatuto intermédio constituído por pessoas que, através de avultados cabedais, tinham a chance de servir à monarquia – notadamente nas câmaras e nas tropas auxiliares – e assim formarem uma nobreza da terra. Junte-se a isso o “tratar-se à lei da nobreza” a partir da posse de cavalos e criados, que no caso do Brasil se traduzia principalmente na posse de escravos africanos.²⁰²

Ao mesmo tempo, a nobreza colonial também se constituiu a partir da participação na chamada “economia da mercê”.²⁰³ Homens de nascimento pouco ilustre, reinóis ou ultramarinos, podiam prestar valiosos serviços à Coroa na conquista dos territórios coloniais ou na expulsão de invasores e serem beneficiados pela graça real. Assim, os serviços prestados geravam a expectativa de recompensas, da remuneração dos serviços que poderiam vir na forma de cargos, honrarias ou outros

²⁰² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 02, 2005; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005. p. 15-16.

²⁰³ Para uma análise da economia de mercê e sua importância na constituição da nobreza e na coesão entre as elites do império e a monarquia portuguesa: OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal. (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

João Fragoso trabalha a “economia de mercê” no Rio de Janeiro desenvolvendo a partir daí conceitos como “economia do bem comum” e “economia política de privilégios.” FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

tipos de mercês.²⁰⁴ Criava-se uma rede de reciprocidade, pois a Coroa precisava dos serviços dos seus vassallos para a manutenção do império, ao passo que a participação em empreitadas militares em nome da Coroa dava aos vassallos coloniais a possibilidade de conseguirem honrarias que os alçaria à condição de nobres.

Dessa forma, a nobreza da terra formava-se a partir de uma identidade intimamente relacionada com os méritos de povoar, conquistar e defender as possessões ultramarinas portuguesas. Como afirmou Fernanda Bicalho,

em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro, as pessoas que se arrogavam o título de ‘principais’ ou de ‘nobreza da terra’ justificavam-no não enquanto uma categoria natural ou jurídica, de acordo com o direito do Antigo Regime, mas por meio de um discurso que valorizava sua condição de protagonistas na conquista ultramarina.²⁰⁵

Para Antonil, ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram porque traz consigo ser servido e respeitado de muitos, de modo que “bem se pode estimar no Brasil o ser Senhor de engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino”.²⁰⁶ Outra forma de enobrecimento e distinção social eram os postos militares. Escrevia José da Silva Lisboa, em 1781, que “um chefe de regimento em Portugal não se apresentava tão luzido, em galões como um alferes do Brasil”.²⁰⁷

2.2 A carreira das armas

²⁰⁴ MELLO, Evaldo C. de. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 3.ed. São Paulo: Alameda, 2008. p. 89-124.

²⁰⁵ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 02, 2005. p. 30; Para uma análise da formação de uma nobreza da terra que se constituiu a partir dos méritos da conquista e de práticas típicas do Antigo Regime no Rio de Janeiro: FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII), in: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) – *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001. p. 31-71; A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: *Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói*, v. 8, n. 15. p. 11-35.

²⁰⁶ ANTONIL, André J. *Cultura e Opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1997. p. 75.

²⁰⁷ Apud CALMON, Pedro. *Espírito da Sociedade Colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935. p. 79.

Salvo engano, o pai de Bento José não optou pela carreira militar como estratégia de enobrecimento. Na relação escrita pelo capitão da companhia de cavalos do Distrito da Cotinguiba de 1757, Antônio Pereira do Lago, foi citado seu nome entre os alistados, como pertencendo a companhia do tenente José Sutério de Menezes.²⁰⁸ De acordo com Aliatar Loreto, nos corpos auxiliares e ordenanças “eram alistados todos os indivíduos válidos da colônia, sem distinção de classe ou categoria social”. O alistamento era obrigatório, exceto àqueles que tinham privilégios de serem isentos do serviço militar.²⁰⁹

Parece-nos que a referência militar da família vinha do irmão mais velho. Francisco Félix de Oliveira era, de acordo com o testemunho do ouvidor Miguel Arez Lobo de Carvalho, sargento-mor de uma companhia de ordenança, em 1760. Sabemos que em 1775 já havia ascendido à condição de tenente-coronel de auxiliares.

O irmão de Bento José teve importante atuação política. Na desavença do capitão-mor da capitania Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro com o citado ouvidor em 1761, ele tomou partido pelo chefe das armas que acabou preso, conforme veremos no capítulo seguinte. O ouvidor implorou ao desembargador da Relação da Bahia que quando fosse feito seu auto de residência, documento investigativo que avaliava a conduta dos oficiais régios no exercício da atividade, não fossem intimadas a depor sobre sua conduta e procedimentos a frente da ouvidoria-geral de Sergipe, três militares: “O coronel Domingos Dias, o capitão-mor Carlos Zacarias e o sargento-mor Francisco Félix” por serem estes “notórios mal afetos e seus parentes e pessoas que morarem nas suas terras”.²¹⁰ Esses três homens ocupavam os principais postos militares da capitania reservados ao grupos locais.

Quando se discute a distribuição de cargos e patentes militares se faz necessário refletir que os mesmos também podiam ser hereditários, daí a importância de sua aquisição de modo que a família poderia deter determinados postos por gerações. Ter um pai, irmão ou parente próximo ocupando um posto militar importante facilitava a ascensão à carreira das armas no império português e isso valia inclusive no Reino.

²⁰⁸ Mapa da companhia de ordenanças, infantaria, cavalaria e auxiliares da cidade de São Cristóvão de Sergipe Del Rei em 20 de março de 1756. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 403.

²⁰⁹ LORETO, Aliatar. *Capítulos de História Militar do Brasil: Colônia-Reino*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1946. p. 15-17.

²¹⁰ Translado de devassa dos procedimentos do capitão-mor Joaquim Antônio Pereira da Serra Monteiro Correia com autos da devassa e inquirição das testemunhas em 18 de setembro de 1761. AHU. CU. BR/BA-CA. Cx. 32, Doc. 5947.

Em seis de maio de 1773, Bento José é querelado na vila de Santo Amaro das Brotas por ter deflorado a menor D. Anna Isabel Telles, filha do capitão Pedro Muniz Telles. Como meio de escapar à ação da justiça, evadiu-se para a capitania da Bahia, onde, em 24 do mesmo mês, assentou praça, voluntariamente, como soldado, na companhia do capitão Antonio Lobo Portugal, do 2.º Regimento, por portaria do capitão-general e governador Conde de Pavolido.²¹¹

Os filhos de senhores de engenho que optavam pela carreira militar preferiam as ordenanças, pois já começavam com postos de comando, sem prestar qualquer serviço, nem mesmo exercícios, tendo relativo controle da população de seu termo; diferente das tropas de linhas, onde teriam que galgar os postos do oficialato e prestar serviços semanais.²¹²

As ordenanças arregimentavam toda a população masculina ativa e livre (brancos, pardos e negros). Os capitães-mores, seus comandantes maiores, eram escolhidos entre os mais abastados ou individualmente poderosos de cada termo.²¹³ Essas tropas, sem nenhum treinamento militar, se reuniam apenas quando convocadas para algum serviço eventual ou alguma revista esporádica.

Segundo Aliatar Loreto, o recrutamento dos oficiais das ordenanças se dava entre “os que possuíssem capacidade intelectual e idoneidade moral para obtenção do posto”.²¹⁴ O fator “qualidade” era decisivo na escolha dos cargos, pois a condição social dos indivíduos era importante critério para a ascensão social nas sociedades de Antigo Regime.

A forma de preenchimento dos postos de ordenanças era a seguinte: as câmaras de vereadores, com a assistência dos ouvidores, elegiam os capitães-mores; ainda as câmaras, com assistências dos capitães-mores, escolhiam os sargentos e cabos de esquadra, sendo essas nomeações ratificadas pelos capitães-mores.²¹⁵ As patentes dos oficiais, para sua validade, eram conferidas pelos governadores e confirmadas pela administração central do império.

A monarquia portuguesa preferiu optar pela montagem de um amplo aparelho militar local. Esse sistema associava patentes, mercês e privilégios com a prestação de

²¹¹ Correspondência do capitão-mor interino da Capitania de Sergipe José Gomes da Cruz, em 27 de julho de 1776 ao governador geral da Bahia. APEB. Maço 190, Doc. 23.

²¹² LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1817: estruturas e comportamentos sociais*. Recife: Massangana, 1988. p. 155.

²¹³ Não confundi com os capitães-mores da capitania.

²¹⁴ LORETO, Aliatar. Op. cit. 1946. p. 18.

²¹⁵ Idem.

serviço militar. Às elites locais cabiam os principais postos da hierarquia militar, exceto os de altíssimo comando (capitão-mor e governador, capitão-general):

A hierarquia dos comandos era distribuída pelos senhores de terras e de escravos, ou de terras e de servos, permanecendo deles privativa. Os oficiais subalternos, sargentos e cabos eram nomeados pelos capitães, mediante aprovação dos capitães-mores; os capitães eram nomeados pelas câmaras, com aprovação dos capitães-mores.²¹⁶

Martius, em *Como se deve escrever a História do Brasil*, na primeira metade do século XIX, destacava a função das milícias coloniais como importante para a manutenção da ordem social nas cidades e vilas, pois “favoreciam o desenvolvimento de instituições municipais livres, e de certa turbulência e até desenfreamento dos cidadãos, capazes de pegar em armas em oposição às autoridades governativas e poderosas ordens religiosas.”²¹⁷ e:

defendiam os interesses da classe dominante colonial e espelhavam a supremacia desses interesses, na fase em que a ordem privada era absoluta em sua influência, sendo restrita a ordem pública. Enquanto os interesses da classe dominante na metrópole e os interesses da classe dominante na colônia se conjugaram, esse tipo de organização militar satisfazia perfeitamente as necessidades e sua vigência atendeu às condições reais da sociedade²¹⁸

Pedro Calmon defendeu a ideia que as forças militares estavam associadas aos interesses da elite açucareira. Para ele, a carreira militar era um dos destinos dos filhos de senhores de engenhos. Os postos eram importantes, pois:

o senhor de engenho acumulava, com o governo da sua propriedade, a polícia da sua região: comandava um regimento invisível, dizia-se oficial del-rei, podia convocar os moradores, respondia pela tranquilidade local, atendia às requisições do governador e da justiça.²¹⁹

²¹⁶ SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965. p. 31.

²¹⁷ MARTIUS, Karl Friedrich Philip von. Como se deve escrever a história do Brasil. In: *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Americana de T.P. da Costa, VI (24), 1845. p. 294.

²¹⁸ SODRÉ, Op. cit. p. 32-33.

²¹⁹ CALMON, Pedro. *Espírito da Sociedade Colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935. p. 78.

Nelson Werneck Sodré (1965) entendia que a missão das forças militares, intrinsecamente ancoradas nas estruturas sociais e econômicas, durante o período colonial, pode ser resumida em três aspectos: apossar-se, manter e expandir o território colonizado.

Segundo Antonio Hespanha, as ordenanças em Portugal, e mesmo no ultramar, tiveram um impacto político disciplinador, pois através delas se fazia chegar às periferias as determinações do centro; bem como tiveram um caráter dispersor do poder régio ao fomentar o reforço das elites locais e, também, ao se oporem aos comandos centralizados da tropa profissional paga. Para o caso português, alguns autores têm destacado a importância das ordenanças como fonte de poder na esfera local e aliada na implementação das diretrizes administrativas.²²⁰ Por seu turno, a convivência da Coroa com os poderes locais tem sido apontada como principal contraponto do exercício “absoluto” da autoridade régia em seus domínios.²²¹ O papel que tais poderes desempenharam compreende uma conjugação entre interesses locais, solidariedades estamentais e laços de patrocínio, tudo conjugado com o poder conferido pela outorga de honras pelo Rei. Este poder podia ser significativo quando a Coroa tinha uma ampla capacidade de patrocínio visto que, quando usado judiciosamente, permitia incorporar novos grupos sociais ao aparelho estatal e, assim, ampliar sua base social. Entretanto, este processo fazia com que a Coroa não pudesse prescindir do apoio destes grupos dando lugar ao florescimento de clientelas e de redes de intermediários sociais.²²²

No caso das ordenanças sua importância para a Coroa tem sido atestada por se constituírem em um espaço de negociação entre o Império e suas conquistas sendo, portanto, um canal de encontro e colaboração entre metrópole e comunidades locais, bem como uma esfera de negociação de conflitos e divergências²²³, e também por se constituírem em um importante componente da administração lusa na colônia, pois levavam a ordem legal e administrativa da Coroa para os lugares mais longínquos de seu vasto Império²²⁴. Este elemento também é ressaltado por Raymundo Faoro, para

²²⁰ MONTEIRO Nuno G. Os concelhos e as comunidades. In: HESPANHA, António M. (Org). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. Vol. 4, p. 273.

²²¹ Idem. Op. cit., p. 275.

²²² PUJOL, Xavier G. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII. In: *Penélope*, Lisboa, n. 6, 1991. p. 129.

²²³ MELLO, Christiane Pagano Figueiredo de. *Forças militares no Brasil colonial: corpos de auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

²²⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000, p. 324.

quem as Ordenanças constituíram a “espinha dorsal” da colônia, elemento de ordem e disciplina.²²⁵

Alguns autores destacam que os indivíduos que ocupavam os quadros da oficialidade de Ordenanças eram, em sua maioria, membros das elites proprietárias locais, sem nenhuma experiência militar, e que sua posição de patenteado implicava em prestígio e poder, mas em nenhuma responsabilidade, e, por isso, atuavam, muitas vezes, de forma independente, violando ordens e abusando de sua autoridade, pois eram também agentes representantes de interesses inscritos na esfera local,²²⁶

Não pretendo entrar na discussão acerca da eficácia do recrutamento por parte destes oficiais, o que quero é chamar a atenção para o fato de que estes homens desejavam serem reconhecidos como “homens de qualidade” para conseguirem exercer o seu mando. O acesso ao mando e, portanto, ao ápice da hierarquia social na colônia não era automático.²²⁷ Para serem reconhecidos como um grupo de “qualidade superior” necessitavam do “consentimento” da sociedade.

Por portaria do governador da Bahia, nos primeiros meses do ano de 1775, Bento José era promovido ao posto de sargento-mor da Ordenança da Bahia, obtendo a graça de passar à guarnição de Sergipe, pois, desejava regressar à terra natal, mesmo com o processo impetrado em Santo Amaro das Brotas. Essa transferência se deu pela falta do dito posto em Sergipe.

O posto de sargento-mor das ordenanças da Capitania de Sergipe, que Bento José de Oliveira ocupou de 1775 a 1808, durante quase todo o século XVIII pertenceu a apenas dois indivíduos antes dele. João Fernandes Gomes recebeu patente nas primeiras décadas do século XVIII daquele século e exerceu o posto até 1759, ano do seu falecimento. O cargo ficou uma década sem ocupante. Em 1769, o Marquês de Valença, capitão-general e governador da Bahia, resolveu prover o posto. O escolhido foi alferes José de Santo Antônio Pereira de Vasconcelos “que sentou praça voluntariamente e serviu trinta e três anos com honrado procedimento, sendo soldado, cabo de esquadra, sargento supra e do número e alferes”²²⁸, além de ser “filho de Francisco Pereira de Vasconcelos, professo na Ordem de Cristo, alferes que foi na infantaria desta Praça

²²⁵ FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Vol. 1. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000. p. 222.

²²⁶ MELLO, Christiane F. Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: e-papers, 2009.

²²⁷ GOMES, José Eudes. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

²²⁸ Requerimento do alferes José de Santo Antônio Pereira de Vasconcelos ao Rei [D. José I] solicitando a confirmação da patente de sargento-mor das ordenanças da capitania de Sergipe em 15 de abril de 1770. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 430.

[Salvador] de onde passou a coronel das ordenanças da dita capitania de Sergipe d'El Rei".²²⁹ Em 1775, esse sargento-mor faleceu. Como o cargo ficou vago, Bento José de Oliveira conseguiu provê-lo por meio de transferência interna, facilitada pela condição de capitania anexa que Sergipe se encontrava em relação à Bahia.

A rápida ascensão de Bento José de Oliveira à carreira militar era consequência de sua condição social e da influência do irmão mais velho, o tenente-coronel Francisco Félix de Oliveira. Repentinamente, ascendeu de simples praça a sargento-mor de ordenança, subalterno diretamente ao capitão-mor da capitania.

O posto de sargento-mor tem suas origens nos tempos medievais, em Portugal.²³⁰ Segundo Graça Salgado, esse cargo foi criado pelo regimento dos capitães-mores de 10 de dezembro de 1570 (atribuições número 1 e 2) e provisão das ordenanças de 10 de maio de 1574 (atribuições número 3)²³¹. Eram suas atribuições básicas: substituir o capitão-mor no caso de impedimento ou ausência, por um período máximo de seis meses; visitar e ordenar as companhias de todos os lugares do termo ou capitania e só poderiam servir de sargento-mor de uma vila onde houvesse mais de uma companhia de ordenança.²³²

Para ter maior controle sobre os militares com patente, o Estado português, através da ordem de 12 de dezembro de 1749 e da provisão de 30 de abril de 1758 alterou os mecanismos de provimento do posto de sargento-mor. Agora, as câmaras indicavam uma lista triple e o governador-geral (ou vice-rei) teria a competência de passar patente provisória que seria confirmada pelo rei.²³³

Era seu principal papel a disciplinarização das tropas e o auxílio ao capitão-mor. Segundo o *Regimento dos Sargentos-mores das Comarcas*, o ocupante do cargo deveria residir na cabeça de cada comarca, cabendo-lhe visitar e adestrar toda a gente das companhias existentes em sua jurisdição pelo menos duas vezes ao ano, com especial cuidado em relação às áreas onde houvesse maior necessidade de sua atuação.²³⁴

²²⁹ Idem.

²³⁰ PINHEIRO, Vaza. *Os sargentos na História de Portugal*. Lisboa: Editorial Notícias, [1995]. p. 8-12.

²³¹ Sobre o regimento de ordenanças e provisão das ordenanças, cf: MELLO, Christiane F. Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: e-papers, 2009. P. 33-42

²³² SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 166.

²³³ Ibid, P. 404

²³⁴ PORTUGAL. Regimento dos sargentos-mores das comarcas, de 28 de novembro de 1598. *Sistema, ou Coleção de Regimentos Reais compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa*. Tomo V. Lisboa, p. 217-219, 1789. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Acesso em: 1º de abril de 2014.

Em 1789, numa lista dos oficiais pagos das tropas militares da capitania da Bahia, Bento José de Oliveira foi considerado um militar com pouco conhecimento e experiência militar para exercer o posto e com pendência documental:

Este oficial sendo cadete foi promovido ao posto que exercita [sargento-mor], com pouco merecimento na ciência militar, e também no serviço, em que é alguma coisa remisso. O seu procedimento não é regular. Tem patente de confirmação firmada pelo Real Punho, que por encontrar dúvida na Vedoria Geral desta cidade, por falta dos registros necessários não se lhe tem até o presente pago o soldo.²³⁵

2.3 Casamento, terras e a escravaria de Bento José de Oliveira

Sobre seu casamento com Josefa Maria de Sam José, denuncia o ouvidor-interino, Henrique Luiz de Araújo Maciel, que Bento obrigou a esposa a contrair matrimônio com ele, se aproveitando da sua viuvez e velhice para se apropriar dos seus bens:

o dito sargento-mor desejou casar com a viúva rica de mais de cinquenta anos, e como esta o repudiasse se introduziu dentro de casa da mesma, dizendo-lhe que se havia casar com ela aliás que lhe não saía de dentro de casa, como assim o fez a força, tomando-lhe posse de todos os bens, governando-os e administrando-os como próprios de sorte que vendo-se esta pobre velha consternação, outro remédio não teve senão com ele casar-se logo e logo deu princípio a perder toda aquela Fazenda como o fez vendendo engenhos e escravos e o mais bens resultando este prejuízo aos herdeiros pobres daquela viúva.²³⁶

Um dos princípios básicos do sistema de casamento no Brasil colonial era o da igualdade. Os noivos deveriam ter o mesmo padrão social. A administração dos bens da mulher caberia ao marido, na condição de cabeça da família.²³⁷

²³⁵ Em 1789, Lista dos oficiais pagos das tropas militares da capitania da Bahia, em 26 de junho de 1789. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 77, Doc. 13.253.

²³⁶ Correspondência do juiz ordinário e demais oficial da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania em 27 de dezembro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

²³⁷ SILVA, Maria Beatriz N. da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz; USP, 1984. P. p. 66-70; p. 97-101.

Um aspecto interessante de sua vida é a religiosidade. Numa das acusações feita contra ele, diz-se que “o dito sargento-mor se passou para um hábito descalço indicando desprezo do mundo, e reforma da vida”.²³⁸ Foi o sargento-mor Bento José de Oliveira que edificou a capela do Sagrado Coração de Jesus, futuramente Igreja do Sagrado Coração de Jesus, matriz da cidade de Laranjeiras, um dos bens culturais nacionais inscritos nos livros de *belas artes* e *histórico* de tombo do IPHAN.²³⁹ De acordo com Lima Júnior, as obras foram iniciadas em 1791.²⁴⁰ Em 1801, os moradores da povoação das Laranjeiras solicitaram ao príncipe regente D. João que confirmasse o compromisso da irmandade do Sagrado Coração de Jesus que haviam criado com sede na capela de igual denominação.²⁴¹

Pesquisando os livros de notas e escrituras da cidade de São Cristóvão, é visível o interesse do sargento-mor em adquirir terras. Acreditamos que recebeu parte do Pati de herança por volta de 1770. Esse engenho deve ter sido o marco-inicial para que ele se tornasse um dos mais destacados senhores de engenho da Capitania.

As outras partes do engenho foram adquiridas paulatinamente por meio de compra. Em 21 de novembro de 1782, assenhoreou-se da metade do engenho Pati, outrora pertencente a Lourenço José da Costa Guimarães e sua mulher Genoveva Maria, tutores da órfã Izabel Francisca, pelo preço de 4: 800\$000 reis.²⁴² Dois anos depois, comprou outro pedaço de terra do referido engenho a Dona Arcângela Maria de Góis por 1:150\$000 reis.²⁴³ Em 1787, adquiriu o restante que não era dono do mesmo engenho ao casal Félix de Andrade Maciel e Ana Maria por 2:800\$000 reis.²⁴⁴ Era senhor único e absoluto do engenho Pati. No ano seguinte, comprou um sítio de terras e

²³⁸ Correspondência do juiz ordinário e demais oficial da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas acerca das arbitrariedades cometidas na capitania em 27 de dezembro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

²³⁹ Bens móveis e imóveis inscritos nos livros do tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 4.ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 1994. p. 185.

²⁴⁰ LIMA JÚNIOR. 1985. Op. cit. p. 66.

²⁴¹ Requerimento dos moradores da povoação das Laranjeiras ao príncipe-regente em 1801. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 123, Doc. 24.225.

O “Compromisso da Irmandade do Sagrado Coração de Jesus, sita na sua mesma capela filial da freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba, do Arcebispado da Bahia. Ano de 1801” é constituído de 13 capítulos e encontra-se anexado ao requerimento. (AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 123, Doc. 24.226.).

²⁴² Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 02. Fls. 59-62

²⁴³ Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 02. Fls. 287-289.

²⁴⁴ Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 03. Fls. 249-252.

casas próximas a esse engenho ao tenente-coronel Francisco Xavier de Oliveira Sobral, despendendo 2:700\$000 reis.²⁴⁵

O investimento elevado na compra de todo engenho Pati o deixou endividado e para saldar aos débitos teve que contrair empréstimos a juro à Santa Casa de Misericórdia. Segundo José Thiago Silva Filho, a Santa Casa de São Cristóvão, além das funções espirituais, atuava como instituição de crédito.²⁴⁶

Em 03 de março de 1788, passou escritura de venda de uma morada de casas com terra a Manoel Silveira Nolete pelo preço de 860\$000 reis.²⁴⁷ Desfaz-se, em 1801, do engenho Madre de Deus, comprado pelo tenente-coronel José Gomes de Azevedo por 5:200\$000 reis.²⁴⁸

No ano seguinte, também deixa de ser senhor do engenho Tramandaí, vendido ao mencionado tenente-coronel.²⁴⁹ A escritura de venda foi lavrada em 08 de junho de 1802 na povoação das Laranjeiras, termo da cidade de Sergipe d'El Rei, na casa de morada do dito sargento-mor e sua esposa Josefa Maria de São José, serviram de testemunhas o escrivão Antônio da Silveira Nolete, José Nunes do Nascimento e Domingos José Bastos. Este último serviu de arroga a assinatura da vendedora. De acordo com o teor da escritura pública, o engenho Tramandaí era destinado ao plantio de cana-de-açúcar e ao fabrico desse produto de exportação, ou para usar as palavras do escrivão que lavrou o documento era “um engenho de fazer açúcar moente corrente cito nesta Laranjeiras”. O engenho foi vendido por onze contos e duzentos mil réis (11:200\$000 R\$), valor bastante elevado se comparado a outras vendas de engenhos da mesma época. O referido engenho pertenceu a esposa de Bento por ocasião do falecimento do primeiro marido, o português Francisco Marques da Silva, o qual ela esposou em 1776.²⁵⁰

Essa venda garantiu ao sargento-mor, na condição de administrador dos bens da mulher, avultada quantia que mesmo assim não diminuiu a necessidade do vendedor de

²⁴⁵ Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 03. Fls. 529-531.

²⁴⁶ SILVA FILHO, José Thiago da. *Servindo à alma e ao corpo*: a Santa Casa de Misericórdia de São Cristóvão/SE – séculos XVII-XIX. 2000, 80f. Monografia (Lic. em História). São Cristóvão: Departamento de História - UFS.

²⁴⁷ Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 03. Fls. 403-406.

²⁴⁸ Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1801-1803). Cx. 54. Doc. 03. Fls. 70-71. Acervo Especial.

²⁴⁹ Escrita de venda que fazem os sargento-mor Bento José de Oliveira e sua mulher Josefa Maria de São José do Engenho do Tramandaí ao Tenente-coronel José Gomes de Azevedo por quantia de 11:200:000 réis. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1801-1803). APJES. Cx. 03, Vol. 54. F. 163-165.

²⁵⁰ Idem.

contrair um empréstimo de mais de 100 mil réis à Confraria de Santo Antônio do Carmo um ano após a venda do engenho acima citado. Através de escritura de débito e obrigação, Bento José se comprometeu a pagar 5% de juros mensais. Serviu de fiador principal dele o senhor de engenho José de Góes e Melo, morador do engenho da Santa Rita, termo da vila de Santo Amaro das Brotas, representado pelo seu procurador João Francisco de Barros. A Confraria foi representada pelo procurador Joaquim de Santana e seu administrador, Antônio Casemiro Leite.²⁵¹

Pouco tempo depois, outro empréstimo foi contraído. Por escritura de débito e obrigação, Bento se comprometeu a pagar juros mensais iguais ao empréstimo anterior ao órfão José, filho do falecido Joaquim José Frique e de sua mulher Tereza de Jesus, do montante de 63 mil e cem reis a partir de setembro de 1804.²⁵²

Bento José e sua esposa tiveram que se desfazer de outro engenho. Ana Maria Rodrigues resolveu comprar o engenho Madre de Deus e teve que desembolsar quarenta mil cruzados para efetuar a compra. Essa unidade produtora de açúcar era “moente e corrente” com caldeira de ferro e equipado com peças de ferro e cobre, igreja, casa grande e senzala, possuindo dez escravos (Pedro, Francisco, Antonio, José, Simão, Miguel, Manuel e Romão, Domingos, Felipe, Trancoso e Ana). O acordo entre as partes compreendia que a compradora efetuasse de imediato o pagamento de dívidas do casal e assim: “será a compradora obrigada a quitar os juros e a dívida da quantia de 12 mil cruzados que eles vendedores deviam a Santa Casa da Misericórdia da cidade de Sergipe d’El Rei e obrigada a quitar a quantia de dez mil cruzados que devem a Santa Casa da Misericórdia da Bahia” e o restante do dinheiro seria pago diretamente ao casal.²⁵³

As Santas Casas de Misericórdias tiveram destacada atuação social no império ultramarino português. Além do papel filantrópico, as Misericórdias detinham

²⁵¹ Escritura de débito e obrigação que faz o sargento-mor Bento José de Oliveira à Confraria de Santo Antônio do Carmo desta Cidade de dinheiro a razão de juro de 5% em desobrigado licenciado Antônio Casemiro Leite da quantia de 116\$250 réis aos 19 de julho de 1803. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1801-1803). APJES. Cx. 03, Vol. 54. p. 239-241.

²⁵² Escritura de débito e obrigação que faz o sargento-mor Bento José de Oliveira ao órfão José, filho de Joaquim José Frique e de sua mulher Tereza de Jesus da quantia de 63\$100, em 05 de agosto de 1804. p. 327-329.

²⁵³ Escritura de compra e venda que fazem o sargento-mor Bento José de Oliveira e sua mulher dona Josefa Maria de São José a Ana Maria Rodrigues do engenho denominado Madre de Deus por preço e quantia certa de quarenta mil cruzados em 23 de abril de 1806. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1806-1809). APJES. Cx. 03, Vol. 54. p. 463-465.

considerável poderio econômico.²⁵⁴ Diante da escassez monetária bastante acentuada, principalmente, em regiões que estavam geograficamente distantes da área mineradora, ela supriu inúmeros senhores de engenhos com dificuldade de obtenção de capital necessário à compra de escravos, terras e equipamentos.

As últimas escrituras de compra registradas por Bento José de Oliveira se deu em julho de 1806. O sargento-mor adquiriu o engenho do Aracaju, situado no termo de São Cristóvão, local que futuramente será fundada a cidade de Aracaju, ao padre José Bernardino da Silva Botelho por três contos e 200 mil réis.²⁵⁵ Aos quatro dias de dezembro de 1806, Bento passa procuração ao tenente coronel Matias Gonçalves Pereira para representá-lo perante o padre proprietário do engenho a venda.²⁵⁶

Com bases nesses dados de movimentação financeira e fundiária, a compra e venda de engenhos tornava Bento José um ativo negociador, desfazendo-se ou aglutinando engenhos vizinhos.

Em relação à mão de obra cativa que ele empregou nas suas propriedades os dados são fragmentados e imprecisos. Pela relação dos engenhos e sítios, elaborados entre os anos de 1785-1786 nas diversas freguesias da Capitania de Sergipe com a finalidade de servir para o conhecimento das unidades produtores de mandioca, percebemos que Bento José teve em 1786 em seu plantel pelo menos 12 escravos destinados ao trabalho no engenho Pati, cujos nomes foram omitidos. Essa cifra não o colocava entre os maiores donos de escravos da Capitania. Até mesmo na outra parte do referido engenho, o senhor Félix de Andrade Maciel disse possuir duas dezenas de escravos. No sítio de São Pedro, da freguesia de Nossa Senhora do Socorro, o vigário Antônio Dias Coelho e Melo e o capitão-mor de ordenanças José de Góis, senhor do engenho Escurial, tinham sob seu poder quarenta cativos. Com um escravo a menos tivemos o senhor do engenho Camaçari, Félix Xavier de Argolo. Porém a esmagadora maioria dos engenhos não tinha mais que dez escravos.

A média da capitania, obtida nos sete mapas dos produtores locais, era de cinco escravos por produtor de açúcar, sendo a densidade de escravos maior na região da Cotinguiba, como vimos berço da produção açucareira local, onde atingia a marca de

²⁵⁴ BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português 1415-1825*. Trad. Inês Silva Duarte. Lisboa, Edições 70, 1993.

²⁵⁵ Escritura de compra e venda que faz o padre José Bernardino da Silva Botelho do engenho do Aracaju ao sargento-mor Bento José de Oliveira por quantia de 3:200\$000 réis em 16 de julho de 1806. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1806-1809). APJES. Cx. 03, Vol. 54. P. 5-6

²⁵⁶ Procuração do sargento-mor Bento José de Oliveira ao seu procurador o tenente coronel Matias Gonçalves Pereira, em 04 de dezembro de 1806. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1806-1809). APJES. Cx. 03, Vol. 54. p. 40-42.

oito escravos por senhor.²⁵⁷ Na vila de Santa Luzia, maior centro produtor de mandioca, os números eram bastante modestos: 790 escravos numa relação de 307 produtores, o que dava uma média de 2,5 escravos para cada produtor.

Sabemos de um cativo que pertenceu a Bento José, o mulato Anselmo, que em 22 de setembro de 1802 conseguiu a liberdade e, juridicamente, à condição de forro. Bento José passou no cartório de São Cristóvão carta de liberdade por ele “ter maior lealdade”.²⁵⁸ Além desse, como foi informado anteriormente, no ato da venda do engenho Madre de Deus, em 1806, foram vendidos os doze escravos já mencionados. Contudo, se forem verdadeiras as acusações contra ele ou pelo menos parte delas, conforme veremos no quarto capítulo, a quantidade de escravos sujeitos ao sargento-mor foi bem mais elevada do que se imagina.

2.4 Crimes imputados: “negócios aldroados” e assassinatos

A expressão “negócios aldroados” foi cunhada pelo juiz ordinário da cidade de São Cristóvão, Baltazar Vieira de Melo, em 1789, para definir as ações de enriquecimento ilícito do sargento-mor Bento José de Oliveira. Segundo esse juiz:

sargento-mor das ordenanças Bento José de Oliveira temerariamente se achar em um seu engenho denominado Pati acoitando criminosos e malfeitores de sorte que chega a tanto a sua temeridade que não só proteja os que se vão acoitar em sua casa como também solta os que depois de presos são conduzidos pelos oficiais de justiça como o fez com Simão de Moura Acioli com crime de quatro mortes, assim mais conserva uns que arrombaram a cadeia da vila da Itabaiana, e vários ciganos que sempre de costume vivem em sua casa e daí saem a fazer furtos e negócios aldroados²⁵⁹

Outro membro da justiça local que acusou Bento José de Oliveira de realizar “negócios aldroados” foi o juiz ordinário de São Cristóvão. Segundo a denúncia de

²⁵⁷ Mapa dos lavradores de mandioca da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba em 1786. APEB. Maço 191, Doc. S/N.

²⁵⁸ Carta de liberdade do mulato Anselmo em 26 de agosto de 1803. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1801-1803). APJES. Cx. 03, Vol. 54. P. 249-250.

²⁵⁹ Correspondência do Juiz Ordinário da Cidade de Sergipe Del Rey ao governador da Bahia em 26 de janeiro de 1786. APEB. Maço 201, Vol. 5, Doc. 05.

Henrique Luiz de Araujo Maciel, em 1799, naufragaram duas sumacas na barra desta Cotinguiba, e procedendo o ouvidor a devassa por causa da morte de dois náufragos,

um com cinco mil cruzados em dinheiro e outro com 785 mil reis, e dois baús com fazendas secas”. O ouvidor o acusa de se apropriar ilegalmente desses bens. Esse juiz ordinário informou o caso ao ouvidor da comarca e “dirigi-me mandato de comissão para dele receber o dinheiro, ele só confessou os 785 mil reis, e nem estes quis entregar, deu o ministro parte a Lisboa e nada se tem resolvido.²⁶⁰

Em outra denúncia, o sargento-mor é acusado de casar uma viúva rica com um rapaz pobre e depois assassinar a infeliz senhora e casar o viúvo com sobrinha dele.

e no fim de poucos dias de casado deram um vomitório a pobre velha que com ele a puseram na eternidade em continente, e ficando o dito Bastos com toda aquela fazenda, logo fez o dito sargento-mor que o dito casasse com uma sua sobrinha como casou, este procedimento recorreu para a Cidade da Bahia o herdeiro da dita velha que é o capitão-mor Manoel José Domingues do Couto, e querelou do dito Bastos pela morte feita a sua mãe tentando fazer o mesmo ao dito sargento-mor, foi impedido para isso, ficando na perda daquela herança que legitimamente lhe pertencia pela decrépita idade da dita sua mãe.²⁶¹

Antes de encerrar o século XVIII, o sargento-mor Bento José de Oliveira respondia na ouvidoria do crime da Bahia dois processos por assassinato. Um dos maiores inimigos de Bento José era o também sargento-mor e senhor de engenho Felipe Luis de Faro e Menezes. A querela entre os dois sargentos-mores começou com a suspeita da participação de Bento José de Oliveira no assassinato do seu irmão Francisco de Faro Leitão, em 1786. Felipe de Faro chegou a ir pessoalmente a Salvador na ouvidoria geral do crime da Relação da Bahia solicitar traslados dos autos da querela e pronúncia desse crime, presentes no livro findos das querelas e sumários, pois não acreditava que o ouvidor geral da comarca tivesse poder o suficiente para prender Bento

²⁶⁰ Correspondência do ouvidor-interino Henrique Luiz de Araujo Maciel acerca das arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira, em 14 de setembro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

²⁶¹ Correspondência do juiz ordinário e demais oficial da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania em 27 de dezembro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

José. O tenente Felipe Luis de Faro Leitão querelou contra o sargento-mor Bento José de Oliveira, em 15 de dezembro de 1786, ao desembargador e ouvidor geral do crime do tribunal da relação da Bahia Joaquim Casimiro da Costa, na cidade de Salvador.²⁶²

Em sua petição, informava que, no dia 22 de outubro de 1786, por volta das dez horas da manhã, o tenente-coronel Francisco de Faro Leitão se dirigiu à capela de Nossa Senhora da Conceição da Comandaroba a fim de ouvir uma missa como de costume. Ao chegar à cancela do pasto, esperavam por ele dois assassinos que prontamente dispararam tiros certos de bacamarte “com o qual lhe despedaçaram a mão direita, arrombaram-lhe o peito trespassando as balas pelas costas”. A vítima agonizou no chão até ser encontrada sem vida.

Segundo a acusação de Felipe de Faro, o crime havia sido encomendado por Dona Jacinta Maria de Castro e Antonio Pereira da Silva ao sargento-mor Bento José de Oliveira, que usou de assassinos sob suas ordens. Essa conclusão chegou o irmão do falecido tenente-coronel por vários motivos: primeiro, antes de ter ocorrido o homicídio, Bento José buscou “congrajar” Antonio Pereira com a vítima na intenção de desviar o foco das futuras suspeitas que pudessem recair sobre o suposto mandante do crime. Procurava criar um álibi. O sargento-mor também foi acusado de demonstrar complacência e certo prazer com o crime hediondo. Contudo, o que mais o incriminava foi a facilitação da fuga de Antonio Pereira da cadeia da vila de Santo Amaro das Brotas. Sendo pronunciado e preso pela morte de Francisco de Faro Leitão, Antonio Pereira tornou-se o principal acusado e, imediatamente, foi conduzido ao cárcere da vila de Santo Amaro a espera da devassa. Bento José usou de seu prestígio junto ao meirinho que vigiava o prisioneiro e, sob o pretexto que iria levá-lo para a cadeia de São Cristóvão, conseguiu levar o preso consigo. Porém, no trajeto o soltou dos grilhões e o escondeu no engenho Pati, na povoação das Laranjeiras.

Caiu sobre o sargento-mor a acusação de obstruir os trabalhos das autoridades judiciais ao dificultar a devassa e confundir o entendimento real dos fatos. Felipe de Faro acusou-lhe de forjar testemunhos que dessem a entender que Antonio Pereira cometeu o crime por vingança, pois vinha sendo ameaçado de morte pelo falecido e seus irmãos e seus parentes, justificando, assim, a atitude do amigo, e tornando o assassinato em crime impune por se tratar de legítima defesa.

²⁶² Auto de devassa da morte feita no tenente-coronel Francisco de Faro Leitão em 1786. AHU. CU.BR/SE. Cx. 6, Doc. 481.

Além do mais, ainda considerou que ele buscou de todas as formas impedir ou protelar as investigações, ao intimidar as testemunhas para não jurarem no auto da devassa, notificando-as ao irem primeiro a seu engenho ouvirem-no. E àqueles que não ouviram seu conselho tiveram um fim trágico: “mandou matar no lugar dos Brejos a um oleiro e também a Antonio Felix, oficial de justiça ou vintena da cidade de São Cristóvão no seu engenho do Pati”, onde tinha “coito de facinorosos e criminosos de mortes, roubos e outros semelhantes delitos”. Mesmo assim, apareceram três testemunhas na devassa que foi lavrada em Salvador.²⁶³

O corpo de delito não fora feito, o que levou ao irmão solicitar à ouvidoria geral do crime que fosse realizado de forma indireta, por meio do relato de testemunhas e as vestes da vítima cravadas de chumbo e as manchas de sangue. Apenas no dia 31 de outubro de 1786, é que o ouvidor-geral da comarca, Antonio Ribeiro Fialho, inicia o exame de corpo de delito.

Diante das evidências, o sargento-mor Bento José de Oliveira foi pronunciado, em 22 de dezembro de 1786, pela morte de irmão de Felipe de Faro: “Obrigam as testemunhas deste sumário a prisão e livramento ao sargento-mor das ordenanças Bento José de Oliveira, morador em seu engenho, na comarca de Sergipe d’El Rei. O escrivão o passe a rol e as precisas ordens para ser preso com todo segredo de justiça”.²⁶⁴ Essa ordem nunca foi devidamente cumprida.

Para se defender das acusações, Bento José escreveu ao capitão-general e governador da Bahia. Alegou Bento que Felipe Luiz de Faro o odiava e procurava a todo custo caluniá-lo. Havia inimizade antiga entre os dois. Em anexo a esse documento, há uma certidão emitida ao ouvidor da capitania, onde atestava a boa índole do sargento-mor.²⁶⁵ Com isso, o caso foi arquivado.

Na década seguinte, em 1798, outra denúncia contra Bento José mais uma vez como mandante de homicídio, na ouvidoria geral do crime. Dessa vez, a petição fora solicitada por uma mulher parda. Ana Rosa dos Santos era casada com o advogado Julião de Campos Pereira, moradores na vila de Santo Amaro. Por defender a causa do

²⁶³ Foram elas: José Breno Rodrigues, “homem branco, casado, morador no engenho da Pedra Branca, termo da vila de Santo Amaro das Brotas, que vive de suas lavouras de idade de vinte e dois anos”; José Álvares Manace, “homem pardo, liberto, solteiro, morador na Cotinguiba, termo da vila de Santo Amaro, oficial de caldeiro, de idade de trinta anos” e Luis Álvares de Assis Godim, “homem branco, casado, advogado em São Cristóvão, de idade de quarenta e três anos”.

²⁶⁴ Idem.

²⁶⁵ Carta do sargento-mor Bento José de Oliveira ao general Rodrigo José de Menezes em 12 de março de 1787. APEB. Maço 196, Doc. 04

sargento-mor Manoel José contra Bento José de Oliveira, passou a sofrer ameaças de morte.²⁶⁶

Em uma noite do mês de julho de 1798, por volta das nove horas, três indivíduos apareceram na porta do advogado com a intenção de matá-lo. O estrategema para lograrem êxito na macabra empreitada chama a atenção: os assassinos bateram na porta e anunciaram que traziam uma carta de Amaro José Pereira, pessoa desconhecida naquela vila. O infeliz homem curioso resolveu abrir a porta e abriu a correspondência lhe destinada. Nesse mesmo instante, os citados homens lhe espancaram com dezenas de bordoadas violentas que em poucos minutos foram suficientes para deixá-lo sem vida. Ana Rosa corajosamente correu em socorro do marido e sofreu agressões dos criminosos. Conseguiu aquela mulher recolher a carta e ao ver que também seria morta fugiu dos bandidos que mataram seu marido. Sabendo do poder e influência de Bento José perante as autoridades judiciárias da capitania, resolveu dar queixa dele em Salvador.

Os homens foram reconhecidos como protegidos de Bento José e as letras da carta que conseguiu apanhar do cenário do homicídio eram das mãos de Bento José que armou esse ardiloso estrategema.²⁶⁷ Inconformado com a fuga da viúva de Julião, Bento mandou executá-la e ela escapou da morte pela segunda vez por sorte. Havia se abrigado na casa do padre coadjutor da freguesia de Santo Amaro, Venceslau Barbosa, onde se escondeu debaixo da cama de uma escrava do religioso.

Desesperada foi procurar justiça na ouvidoria geral do crime. Ana Rosa reclamou ao desembargador do crime que o corpo de delito procedido no cadáver de seu falecido esposo e os autos da devassa “se não tem remetido para esse juízo por ser o suplicado rico poderoso e temerem ao suplicado por ser homem régulo e publicamente matador”.²⁶⁸ Mais uma vez lhe era dada ordem de prisão para se averiguar a veracidade das acusações. Esse caso recebeu o mesmo tratamento que teve a pronúncia pela morte feita no tenente-coronel Francisco de Faro Leitão. Não sabemos o que fez Ana Rosa. Acreditamos que nunca mais pisou os pés na região da Cotinguiba.

²⁶⁶ Auto de devassa da morte feita no advogado Julião de Campo em 1798. AHU. CU. BR/SE. Cx. 6, Doc. 481.

²⁶⁷ Requerimento de Ana Rosa sobre os autos de devassa da morte feita no advogado Julião de Campo em 1798. AHU. CU. BR/SE. Cx. 6, Doc. 481.

²⁶⁸ Idem.

Capítulo 3

DISPUTAS DE PODER EM CENA: CONFLITOS, SUBVERSÕES E DESORDENS EM SERGIPE D'EL REI (1763-1808)

“Armas e Letras devem auxiliar mutuamente para fazer sustentar e respeitar a majestade dos príncipes a quem servem” ²⁶⁹
Antonio Pereira Marinho Falcão (1791)

Neste capítulo analisaremos os conflitos político-administrativos que ocorreram na capitania, com especial ênfase para aqueles em que se envolveram os capitães-mores e ouvidores. Procuraremos entender a natureza desses conflitos entre as principais autoridades e o papel dos grupos dominantes da capitania de Sergipe nessas querelas, ora apoiando um lado, ora outro.

A historiografia sergipana produziu uma imagem negra da fase final da era colonial em Sergipe, sob o ponto de vista político e social. Para os historiadores locais, nessa fase os conflitos entre as autoridades se intensificam, a violência se generalizou, tornando a anarquia superior à imposição da ordem. Felisbello Freire considera que essa época, a segunda metade do século XVIII, é a época do apogeu da desordem e arbítrio dos poderosos na capitania de Sergipe:

Seus habitantes não encontram na lei, nem em seus funcionários, as garantias de seus direitos. Entregues as paixões dos dominadores, haviam de prestar-lhes obediência passiva, porque apelar para os representantes da justiça era apelar em vão. Não passavam de instrumentos desses mesmos dominadores. [...] Um espírito independente e livre não poderia viver nesse meio ²⁷⁰

Nos mesmos termos, Lima Júnior definiu esse período como tempo calamitoso e obscuro, em que imperava a desordem. Ao elencar uma relação de capitães-mores e os principais acontecimentos de cada administração, esse historiador expõe, por meio de acontecimentos, as tensões sempre ascendentes entre as principais autoridades da

²⁶⁹ Carta do capitão-mor interino Antônio Pereira Marinho Falcão ao governador da Bahia, de 6 de junho de 1791. APEB, Maço 191, Doc. 52.

²⁷⁰ FREIRE, Felisbello. 1891. Op. cit. p. 223-224.

capitania.²⁷¹ Maria Thétis Nunes entendia que com o crescimento da produção açucareira na região do Cotinguiba surgiu a classe social dos senhores de engenhos. Esses se caracterizariam pela prepotência e ambição, utilizando para aumentarem seu prestígio as autoridades régias que administravam a capitania como meros instrumentos de seus interesses.²⁷²

Dois estudos mais recentes, com foco principalmente no processo de emancipação política de Sergipe (1820), lançaram luzes importantes sobre o período que vai da integração da capitania de Sergipe à condição de capitania anexa à Bahia (1763) até a vinda da família real portuguesa (1808). Em 2003, o sergipano Fernando Afonso Ferreira Júnior escreveu a dissertação de mestrado *Derrubando os mantos purpúreos e as negras sotainas: Sergipe del Rey na crise do antigo sistema colonial (1763-1823)*, orientado por Fernando Novais. É o mais importante trabalho sobre a segunda metade do século XVIII em Sergipe. Esse estudo analisa o processo de crise do antigo sistema colonial em Sergipe, em especial as transformações administrativas e os conflitos sociais que resultariam no processo de independência nacional e local. Segundo esse autor, a capitania de Sergipe nas décadas que antecederam a sua independência viveu um período acentuado de dependência e de conflitos entre as principais autoridades, as elites locais e os grupos marginalizados (negros e índios).²⁷³

Já Edna Maia de Matos Antônio, em sua tese de doutorado, considerou em sua análise a problemática da crise do colonialismo português e como essa foi sentida em Sergipe. Os principais reflexos desse momento histórico foram a expansão das atividades econômicas e o aguçamento dos conflitos por terra, influenciada pela implementação de pontos da política pombalina. Um ponto considerável dessa pesquisa é a preocupação em inserir as elites locais e seu papel de negociação nesse contexto. Em suma: Sergipe d'El Rei da segunda metade do século XVIII é apresentado por Edna Maria num contexto dinâmico de mudanças, reformas e conflitos.²⁷⁴

²⁷¹ LIMA JÚNIOR, 1985. Op. cit.

²⁷² NUNES, 1996. Op. cit. p. 129-130.

²⁷³ FERREIRA JÚNIOR, Fernando Afonso. *Derrubando os mantos purpúreos e as negras sotainas: Sergipe del Rey na crise do antigo sistema colonial (1763-1823)*. 2003. 219 p. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003. p. 55-99.

²⁷⁴ ANTONIO, Edna Maria de Matos. “Obedientes e humildes vassalos”: Sergipe no contexto luso-brasileiro, 1750-1820”. In: *“A independência do solo que habitamos”*: poder, autonomia e culturas políticas na construção do Império Brasileiro. Sergipe (1750-1831). 2011, Franca. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual Paulista, pp. 103-188.

Contudo, antes de analisarmos de forma esmiuçada os conflitos na capitania e o papel do sargento-mor Bento José de Oliveira, faz-se necessário discutir a função da desordem numa sociedade. Em *O poder em cena*, o antropólogo político Georges Balandier debate as maneiras pelas quais o poder político comanda o mundo real e a sociedade, através da manipulação do imaginário social dos indivíduos. Segundo esse autor, são as aparências sociais que promovem a hierarquia do mundo real. O poder é um jogo dramático que sempre existiu em toda sociedade, em todos os tempos e lugares. Porém, cada sociedade desenvolve sua própria dinâmica e seus próprios papéis sociais. Desta forma, por trás de toda forma de poder, existe a *teatrocracia*. A arte do governar é uma forma de encenar o poder.²⁷⁵

Para Balandier, a desordem é um conceito importante para se compreender a sociedade, na qual predominam o movimento e a incerteza. Considerando que ordem e desordem são intimamente ligadas. Com isso,

A ordem e a desordem são como duas faces da uma moeda indissociáveis. São dois aspectos ligados ao real, sendo que um, baseado no senso comum, parece ser o inverso do outro... Todas as sociedades reservam um lugar para a desordem, mesmo temendo-a; por não terem a capacidade de eliminá-la – o que os levaria a matar o movimento em seu interior e a se degradar até o estado das formas mortas –, é preciso de alguma forma compor-se com ela. Na medida em que é irredutível, e mais que isso, necessária, a única saída é transformá-la em instrumento de um trabalho com efeitos positivos, de utilizá-la no sentido de sua própria e parcial neutralização, ou de convertê-la em fator de ordem.²⁷⁶

Além disso, a desordem é necessária para que o poder possa se impor. Inclusive podendo ser permitida ou inserida pelo próprio poder, de maneira a saciar o desejo de anarquia dos súditos. É com o viés dos conflitos, subversões e desordens que tentaremos entender a ordem que se buscava impor na capitania de Sergipe d’El Rei entre 1763 e 1808. Não é que apenas nesse momento histórico os conflitos eram mais recorrentes na sociedade de Sergipe d’El Rei. Em 1658, a rebelião antifiscal, que envolveu o capitão-mor Manuel Pestana de Brito, as câmaras de vereadores, o vigário geral da capitania e também o governador-geral Conde de Atouguia, levou Sergipe d’El Rei a um conflito

²⁷⁵ BALANDIER, Georges. *O Poder em cena*. Trad. Luiz Tupy Caldas de Moura. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

²⁷⁶ BALANDIER, Georges. *A desordem: elogio do movimento*. Trad. Suzana Martins. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. P. 121.

de grandes proporções, com intervenção do governo geral.²⁷⁷ Em 1708, os moradores da Vila Nova se rebelaram contra o seu vigário, obrigando-o a deixar a freguesia. Dois anos depois, os vilanovenses se insurgiram contra a sobrecarga de impostos mandados cobrar sobre fazendas e escravos e o abusivo monopólio do sal. Os moradores dessa vila próximo as margens do Rio São Francisco estavam amotinados e invadiram a cidade de São Cristóvão, atacando-a e obrigando ao capitão-mor Salvador de Sá Bragança a fugir.²⁷⁸ Por fim, os conflitos de jurisdição entre ouvidores e capitães-mores nas décadas de 20 e 30 do século XVIII marcaram um momento de grande animosidade entre as autoridades régias e os moradores da capitania.²⁷⁹

3.1 Os embates entre os capitães-mores da capitania e os ouvidores da comarca

Os conflitos de jurisdições entre essas autoridades foram recorrentes em toda a América portuguesa no século XVIII. Diversos são os trabalhos que abordam os conflitos na administração.²⁸⁰ O principal litígio administrativo da capitania de Sergipe d'El no século XVIII se deu entre os capitães-mores (governadores das armas) e os ouvidores-gerais da comarca – os primeiros detinham o comando das forças militares e os segundos eram os responsáveis pela aplicação da justiça régia. Mesmo com a diretriz pombalina de racionalização administrativa, pautada na procura por funcionários régios mais qualificados, foram constantes os conflitos entre as autoridades enviadas à capitania para realizarem a governança do território. Segundo Pedro Cardim, no Antigo Regime “toda e qualquer actividade do poder era então pensada como uma ação destinada a resolver um conflito entre esferas de interesses, conflito esse que a autoridade resolvia ‘fazendo justiça’.”²⁸¹

²⁷⁷ ANTÔNIO, Edna M. Matos. Administração e autoridade: poderes e conflitos na América Portuguesa (Sergipe 1658). *Revista do Memorial do Poder Judiciário de Sergipe*. Aracaju, v. 02, 2012. p. 23-43.

²⁷⁸ LIMA JÚNIOR. 1985. Op. cit. pp. 31-33.

²⁷⁹ FREIRE, Felisbelo. 1891. Op. cit. 187; NUNES, Maria Thétis. 1996. Op. cit. p. 113-114.

²⁸⁰ Destacadamente entre os principais trabalhos sobre essa temática, temos: PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense: Publifolha, 2000; FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato brasileiro*. Porto Alegre: Globo, 1984; SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do ouro*. Rio de Janeiro: Graal, 1982; _____. *Norma e conflito: aspectos da História de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006; ANASTASIA, Carla M. J.. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005; SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o tribunal superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

²⁸¹ CARDIM, Pedro. “Governo” e “Política” no Portugal de Seiscentos: o olhar do jesuíta Antonio Vieira. Penélope. Lisboa, nº 28, 2003. p. 69.

Quando D. José I ascendeu ao trono, em 1750, era ouvidor da comarca de Sergipe o bacharel Domingos João Viegas, nomeado pela carta régia de 24 de abril de 1749,²⁸² contudo só tomou posse em 22 de janeiro do ano seguinte, exercendo o cargo até o dia 22 de maio de 1754,²⁸³ quando foi suspenso para ser indiciado por ofender a moral e justiça, tornando-se negociante de fazendas de gado, de sola e couros e de escravos dos bens de defuntos, capelas e ausentes que ele administrava e os arrematou em parceria com outros mercadores e o escrivão Antonio Távora.²⁸⁴

Manuel da Cruz e Silva era o capitão-mor da capitania, por força de carta patente de 20 de janeiro de 1750,²⁸⁵ conseguida por meio de consulta do Conselho Ultramarino.²⁸⁶ Esse capitão-mor acusou o sucessor do ouvidor denunciado, Miguel Arez Lobo de Carvalho, de forjar o auto de residência do seu antecessor, se recusando a ouvir testemunhas que poderiam revelar procedimentos irregulares de Domingos João Viegas. Em suas denúncias, o capitão-mor foi enfático ao se referir os jogos de interesse que havia entre a população local e os ouvidores: “Como este povo pelas dependências que tem deles não podem falar com temor, se me queixam pela boca pequena, onde eles não podem dar remédio, pois eles até as jurisdições me usurpam”.²⁸⁷

Além do ouvidor, Manuel da Cruz e Silva tinha também o vice-rei como seu opositor. Ao ser comunicado das denúncias do capitão-mor de Sergipe, o vice-rei do Brasil, D. Marcos de Noronha, em carta de 03 de agosto de 1756, respondeu aos conselheiros ultramarinos que o capitão-mor de Sergipe:

²⁸² Carta Régia do Rei D. João V a Domingos João Viegas em 24 de abril de 1749 nomeando-o ouvidor geral da comarca de Sergipe. ANTT. Registro Geral de Mercês. Mercês de D. João V. Lv. 40, f. 85.

²⁸³ Requerimento do Bel. Domingos João Viegas, Ouvidor da Capitania de Sergipe d’El Rei ao Rei D. José I, em 31 de março de 1757. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 395.

²⁸⁴ Domingos João Viegas conseguiu, posteriormente, ser nomeado ouvidor da comarca de São Paulo e ouvidor e provedor da comarca da Bahia.

²⁸⁵ Carta patente do capitão-mor Manuel da Cruz e Silva em 20 de janeiro de 1750. ANTT. Registro Geral de Mercês. Mercês de D. João V, liv. 34, f.512.

²⁸⁶ Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor em 12 de dezembro de 1749. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 370.

Segundo os papeis apresentados aos conselheiros ultramarinos: “consta pelos papeis que apresenta haver servido a Vossa Majestade por espaço de cinco anos seis meses em praça de soldado e no posto de ajudante da fortaleza de São Sebastião da cidade de São Tomé com boa satisfação e sendo nomeado no posto de capitão-mor das ordenanças de Porto Seguro por patente de Vossa Majestade de 11 de setembro de 1743 para servir por tempo de três anos e governar aquela vila e seu distrito com toda a prudência e zelo do serviço de Vossa Majestade sem escândalo nem queixa dos seus moradores.”

Concorreu contra Álvaro da Matão Picão e José Gomes Borges, futuro capitão-mor de Sergipe (1767-1782).

²⁸⁷ FREIRE, Felisbello, 1891. Op. cit. p. 189-190.

tem sido um enredador de toda a cidade de Sergipe d'El Rei e ainda desta Bahia, porque na secretaria deste Estado são infinitos os requerimentos que se tem feito contra ele, não só em nome dos povos, mas as câmaras, os ministros de Vossa Majestade, os eclesiásticos, e ultimamente não há pessoa de qualidade alguma que deixe viver em sossego, razão porque me parece que aos serviços de Vossa Majestade é sumamente conveniente o mandar despejar daquele distrito para fora²⁸⁸

Em retaliação às acusações, o ouvidor Miguel de Arez enviou uma carta ao rei relatando as inquietações trazidas à capitania pelo capitão-mor²⁸⁹ e ao tirar o auto de residência demonstrou que o mesmo procedeu muito mal no referido cargo²⁹⁰. O vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde dos Arcos, por sua vez, também informou a D. José I que não executou a ordem para mandar vir a sua presença o capitão-mor Manuel da Cruz Silva por este já ter embarcado na nau de guerra com praça de artilheiro para a Corte.²⁹¹

Em 1754, uma nova consulta era realizada para prover o posto de capitão-mor de Sergipe.²⁹² O rei resolveu nomear José de Matos Henriques, escolhido em primeiro lugar na consulta do conselho ultramarino, em 08 de março de 1754.²⁹³ Foi nomeado por carta-régia de 6 de novembro de 1754.²⁹⁴ Tomou posse em 1756, com a destituição de seu antecessor, e governou as armas da capitania até 30 de dezembro de 1759, quando faleceu e foi sepultado em São Cristóvão. A documentação consultada não acusou nenhum conflito desse capitão-mor contra o ouvidor ou câmaras municipais.

A última consulta anterior à anexação de Sergipe à Bahia foi a que nomeou de Joaquim Antonio Pereira da Serra.²⁹⁵ Nesse mesmo edital concorreu José Diogo Pereira

²⁸⁸ Ibid, p. 193.

²⁸⁹ Carta do Ouvidor Geral de Sergipe d'El Rei, Miguel de Arez Lobo de Carvalho, ao Rei D. José I, em 13 de junho de 1757. AHU. CU. BR/SE, Cx. 5, D. 390.

²⁹⁰ Carta do Ouvidor Geral de Sergipe d'El Rei, Miguel de Arez Lobo de Carvalho, ao Rei D. José I, em 28 de setembro de 1759. AHU. CU. BR/SE, Cx. 5, D. 410.

²⁹¹ Carta do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, ao rei D. José I, em 2 de dezembro de 1757. AHU. CU. BR/BA, Cx. 134, D. 10411.

²⁹² Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor em 02 de março de 1754. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 380.

²⁹³ José de Matos Henriques que havia servido à Coroa por trinta e oito anos, três meses e quinze dias (15.07.1696 a 20.03.1742) na Praça de Peniche, na província da Beira (Portugal) e na capitania do Rio de Janeiro. Assentou praça de soldado, cabo de esquadra, sargento de número, capitão de companhia, alferes de infantaria e ajudante supra e capitão-mor da capitania de Cabo Frio por patente de D. João V de 25 de março de 1729, onde ficou no posto por doze anos (1730-1742) com auto de residência positivo.

²⁹⁴ Carta patente do capitão-mor José de Matos Henriques em 6 de novembro de 1754. ANTT. Registro Geral de Mercês. Registro Geral de Mercês de D. José I, liv. 8, f. 397.

²⁹⁵ “Cavaleiro fidalgo de Vossa Majestade que mostra ter servido a Vossa Majestade no Regimento que foi da Junta do Comércio vinte anos seis meses e dezesseis dias continuados de 31 de março de 1734 até 15 de junho de 1755 em praça de soldado, cabo de esquadra, sargento do número e no posto de tenente da

da Serra, irmão do nomeado. O Conselho Ultramarino escolheu José Araújo de Aguiar, porém o rei optou pelo já citado capitão-mor, por decisão régia de 10 de setembro de 1757 e a carta patente de Joaquim Antonio Pereira da Serra era datada de 02 de janeiro de 1758.²⁹⁶ Todavia, tomou posse do cargo apenas em 29 de julho de 1759.²⁹⁷

Esse capitão-mor protagonizou um dos mais renhidos embates contra um ouvidor da comarca da História de Sergipe. De acordo com Carvalho Lima Júnior, Joaquim A. Pereira da Serra Correia Monteiro ordenou a prisão de Sebastião Gaspar de Almeida Boto, proprietário hereditário dos ofícios de tabelião, escrivão dos órfãos, câmara e almotaçaria da vila de Santo Amaro das Brotas.²⁹⁸ Sobre as peripécias de Boto, o referido historiador relata que:

Processado criminalmente condenado ao degredo na Índia e em Moçambique, o famoso escrivão Boto fugiu da Nau que o conduzia ao degredo, onde ia cumprir a pena que fora imposta, e refugiou-se na Bahia. Voltando a Sergipe, é novamente preso por não haver exibido certidão oficial de haver cumprido a pena.²⁹⁹

O capitão-mor Joaquim Antonio acusou o ouvidor Miguel Arez Lobo Carvalho de proteger criminosamente o escrivão e de orientá-lo a elaborar uma certidão falsa que atestasse positivamente que cumpriu a pena imposta. O capitão-mor agiu energeticamente e ordenou novamente a prisão do tabelião e o remeteu para a cadeia de Salvador, em 10 de março de 1761.³⁰⁰ Lima Júnior chegou a comparar o escrivão Botto a Bento José de Oliveira: “Botto precedeu a Bento José de Oliveira no poderio e na prepotência, se bem que muito mais notáveis as façanhas deste de todo abomináveis. Eram porém iguais no ânimo e no gênio”.³⁰¹

companhia do capitão Henrique Nunes de Souza”. Cf: Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de Capitão Mor de Sergipe del Rei, em 13 de maio de 1757. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 401.

²⁹⁶ Carta patente do capitão-mor Joaquim Antônio Pereira da Serra em 02 de janeiro de 1758. ANTT. Registro Geral de Mercês de D. José I, liv. 8, f. 224.

²⁹⁷ Requerimento do Capitão-mor de Sergipe D’El-Rei Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

²⁹⁸ Termo de arrematação da propriedade hereditária dos ofícios de tabelião, escrivão dos órfãos, câmara e almotaçaria da vila de Santo Amaro das Brotas pelo capitão Sebastião Gaspar de Almeida Boto pela quantia de 2:800\$000 réis, em 11 de dezembro de 1761. AHU. CU. BR-BA. CA. Cx. 10, Doc. 5899.

²⁹⁹ LIMA JÚNIOR. 1985. Op. cit. p. 56.

³⁰⁰ Idem.

³⁰¹ Idem.

Esse fato foi o estopim para as desavenças entre o capitão-mor e o ouvidor. Articulado com os camaristas de São Cristóvão, o ouvidor planejou a desgraça do seu oponente. Não tardou para que aparecessem denúncias contra o capitão-mor. Numa delas, um morador da Vila Nova do Rio de São Francisco, Sebastião Correia de Melo, levou ao Marquês de Lavradio, vice-rei e capitão-general de mar e terra, graves acusações de despotismo do capitão-mor contra sua família:

o capitão-mor de Sergipe d'El Rei Joaquim Antônio Pereira da Serra Monteiro Correia a pedido do vigário da igreja da povoação de Urubu de Baixo [Propriá, termo da Vila Nova] expediu duas alçadas com soldados da tropa paga e das ordenanças para o prenderem e a um crioulo que tinha em sua casa e que indo com efeito as ditas alçadas e não o achando, lhe seguiram a sua casa compelindo sua esposa a pagar sessenta e cinco mil reis que declararam importar as custas, os quais com efeito satisfizeram com um par de botões de ouro, dinheiro e alguns gêneros.³⁰²

Sebastião Correia de Melo solicitou que o valor que lhe foi subtraído fosse restituído e a promessa que não seria mais oprimido pelo capitão-mor com “semelhantes procedimentos que parecendo estranhos da sua jurisdição”. O Marquês de Lavradio ordenou de imediato que o ouvidor da comarca Miguel Arez Lobo de Carvalho fizesse uma exata informação por testemunhas fidedignas a respeito dos fatos mencionados na queixa, “procedendo com toda cautela e segredo, e que achando-os provados e neles compreendidos sobredito capitão-mor, o mandasse prender e remeter para esta Cidade [de Salvador] com o dito sumário e conta”.³⁰³

Pouco dias depois, faleceu o Marquês de Lavradio, último vice-rei que residiu em Salvador, chegou a capital do Brasil o capitão-mor Joaquim Antônio escoltado com ordem de prisão à casa do chanceler da Relação, uma das três autoridades que assumiu interinamente o governo da capitania da Bahia.

Pela carta régia de 21 de abril de 1761, era ordenada a prisão e suspensão do posto do capitão-mor Joaquim Antônio Pereira da Serra Monteiro Correia. O prisioneiro deveria ser levado com toda segurança à cadeia pública de Salvador, onde estaria recluso a espera de ordem régia. Ainda, no mesmo documento, o governo interino

³⁰² Ofício do chanceler da Relação da Bahia Tomás Robi de Barros Alvim sobre o resultado da devassa realizada contra o capitão-mor de Sergipe d'El Rei em 22 de novembro de 1760. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 28, Doc. 5130.

³⁰³ Idem.

deveria nomear um capitão-mor para substituir o anterior. Para que fosse feita a devassa foi designado o desembargador da Relação Tomas Robi de Barros Barreto para averiguar os fatos, colher depoimentos e recolher papeis sobre o incidente.³⁰⁴ Essa autoridade judiciária concluiu que:

não me pareceu que as culpas eram condignas de semelhante castigo, pelo que tomando a resolução de deferir aos seus requerimentos a vista dos sumários e mais documentos, pareceu-me fazê-lo em uma junta para a qual convoquei alguns ministros desta Relação, na qual se resolveu o que consta da cópia inclusa, fazendo-o assim executar, mandando recolher o capitão-mor ao seu emprego e advertindo-o de alguns menos considerado excesso³⁰⁵

O capitão-mor foi solto e voltou a conduzir as rédeas do governo da capitania. Em 1762, Joaquim Antonio Pereira Serra informava sobre as desordens dos negros na região do Cotinguiba. Graças à ação das companhias de ordenanças a sublevação foi estancada e os negros envolvidos em desordens são presos e remetidos à cadeia da capital (São Cristóvão), onde foram publicamente açoitados.³⁰⁶ No ano seguinte, o ouvidor geral da comarca representou ao rei sobre o estado caótico da capitania. As desordens reinantes favoreciam a prática de homicídios e o refúgio de criminosos da capitania de Pernambuco em Sergipe e a situação de crise político-administrativa agravava ainda mais a situação.³⁰⁷ Meses depois, é ordenada novamente a prisão do capitão-mor por meio de uma esquadra que o conduziu novamente a um cárcere em Salvador. O capitão-mor da cidade de São Cristóvão, José Correia de Araújo, assumiu o governo da Capitania e os vereadores pedem ao rei que o mantenha no cargo.³⁰⁸ Ficou o capitão-mor efetivo preso “debaixo de chave” encarcerado enquanto esperava a devassa que ia sendo lavrada pelo desembargador Joaquim José de Andrade e um escrivão.

Apenas, em maio de 1764, os governadores interinos da Bahia comunicaram ao ministro do ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que a investigação

³⁰⁴ Ofício do governo interino da Bahia para o Ministro do Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre a prisão do capitão-mor de Sergipe d’El Rei, em 17 de julho de 1762. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 31, Doc. 5945.

³⁰⁵ Idem.

³⁰⁶ Correspondência do Capitão Mor de Sergipe ao Capitão General e Governador da Bahia em 15 de outubro de 1762. APEB. Maço 178. Doc. 02.

³⁰⁷ Carta do Ouvidor Miguel de Arez Lobo de Carvalho, ao Rei [D. José I], descrevendo as desordens reinantes na Capitania de Sergipe del Rey, em 29 de março de 1763. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 418.

³⁰⁸ Idem.

realizada por um desembargador da relação da Bahia sobre o processo contra Joaquim Antônio Pereira ficou pronta e seria remetida ao Conselho Ultramarino para averiguação e encaminhamento do caso.³⁰⁹ Enclausurado numa modesta cela, Joaquim Antônio fez o que podia para se livrar de tão aviltante situação: escreveu diversos requerimentos, solicitou que nomeasse juiz para seu livramento e chegou a pedir que fosse enviado preso para Lisboa. Com ordem expressa para não atender ao prisioneiro, os governadores estiveram irredutíveis “por não ter jurisdição alguma para o fazer, do que damos conta a Vossa Excelência para determinar o que for servido”.³¹⁰ A carta régia de 21 de janeiro de 1765 ordenava que Joaquim Antônio Pereira fosse enviado preso para Lisboa para lá ser julgado.³¹¹ O capitão-mor foi finalmente absolvido das acusações em 1766. Esperou ainda o término do reinado de D. José I para redimir sua imagem perante a Coroa e solicitou a sucessora do mencionado monarca o soldo referente ao tempo em que ficou encarcerado.³¹²

Sobre esse episódio desagradável na vida do capitão-mor, o bacharel João Batista Dacier, sucessor de seu rival, que foi convidado a assumir a ouvidoria da comarca de Ilhéus, recentemente criada em 1763, ponderou que tudo ocorreu como:

resultado do espírito de discórdia que se introduziu no ânimo de um e de outro por causa de competência de jurisdição e desconfianças de malversações encaminhadas à perdição de ambos, prevalecendo sempre o partido do Ouvidor que incessantemente inspirava nos da sua facção para produzirem queixas contra aquele³¹³

³⁰⁹ Translado do auto e inquirição de devassa contra Joaquim Antonio Pereira da Serra Monteiro Correia feita pelo desembargador Joaquim José de Andrade, em 18 de setembro de 1761. AHU. CU. BR-BA. CA. Cx. 32, Doc. 5947.

³¹⁰ Ofício do Governo Interino da capitania da Bahia a Francisco Xavier de Mendonça Furtado relativo à prisão do capitão-mor de Sergipe em 28 de maio de 1764. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 35, Doc. 6484.

³¹¹ Ofício do Governo Interino da capitania da Bahia a Francisco Xavier de Mendonça Furtado na qual participa a partida para Lisboa, sob prisão, do antigo capitão-mor de Sergipe Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro em 6 de maio de 1765. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 36, Doc. 6825.

³¹² Ofício do ex-ouvidor de Sergipe D’El-Rei João Batista Dacier sobre o requerimento de Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

³¹³ Requerimento do capitão-mor de Sergipe D’El-Rei Joaquim Antonio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

Por fim, o ouvidor atribui ao desafortunado capitão-mor os predicados de um fiel vassalo da coroa: “zeloso, honrado e pronto ao serviço D’El Rei, e conhecidamente desinteressado”.³¹⁴

Em meio a essa crise institucional grave, em 1763, era ordenado ao vice-rei do Brasil que se fixasse no Rio de Janeiro e a capital deixava de ser a cidade de Salvador. Esse fato histórico, como já vimos, terá consequências para o futuro de Sergipe D’El-Rei, que se tornou capitania subalterna à Bahia até 1820, porém continuava com autonomia jurídica por causa da presença do ouvidor-geral.

Depois da prisão do capitão-mor Joaquim Antônio Pereira Serra, a capitania foi desprovida de capitão-mor efetivo. Contudo, por carta régia de 4 de abril de 1763, fora nomeado para o posto de capitão-mor de Sergipe José Gomes Borges por espaço de tempo de três anos, contudo, meses depois e ele não se apresentou em Salvador para comunicar a posse efetiva do cargo. Isso foi motivo de queixa dos governadores interinos da Bahia, pois o atraso em assumir o comando das armas da capitania de Sergipe em um momento tão delicado preocupava as autoridades da capitania geral da Bahia. Sabiam que o escolhido estava no Reino, pois: “O nomeado foi com efeito para o Reino na frota do ano antecedente [1761] a que saiu deste Porto o ano passado, e até agora não tem aparecido nem requerido a este governo as ordens competentes para a sua permutação aquela Capitania.”³¹⁵

Os governadores interinos da capitania da Bahia³¹⁶ reconheciam a necessidade de prover o posto de capitão-mor da capitania o mais urgente possível pela situação de lacuna que foi se arrastando e resolveram nomear interinamente a Francisco Álvares da Silva, que administrou a capitania de 1763 a 1766, enquanto José Gomes Borges não chegava:

Interinamente os governadores segundo a insinuação de Vossa Excelência nomearam para ir servir de capitão-mor o tenente de infantaria Francisco Álvares da Silva que servindo até o presente passou para a eternidade; e será necessário nomear outro; porém é sem dúvida que aquele lugar se respeita mais em oficial proprietário nomeado por Sua Majestade do que em outro que o vai substituir interinamente, a

³¹⁴ Ofício do ex-ouvidor de Sergipe D’El-Rei João Batista Dacier sobre o requerimento de Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

³¹⁵ Ofício do Governo Interino da Capitania da Bahia a Francisco Xavier de Mendonça Furtado na qual se refere que José Gomes Borges não se apresentou para tomar posse do capitão-mor de Sergipe em 22 de junho de 1763. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 34, Doc. 6318.

³¹⁶ SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira. *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia*. V. 3. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1931. P. 1-50.

quem o povo com este reconhecimento trata com menos obediência e respeito, e desta causa procedem alguns desserviços do mesmo Senhor a quem Vossa Excelência fará presente para dar a providência que for servido.³¹⁷

3.2 Bento José de Oliveira e os conflitos entre capitães-mores da capitania e os ouvidores da comarca

Apenas em 1767, José Gomes da Cruz tomou posse do posto.³¹⁸ Ele já tinha experiência em administrar capitanias subalternas à Bahia. Em 1749 se candidatou para ser capitão-mor do Espírito Santo. Em 22 de dezembro de 1749 foi nomeado para o posto em consulta ao Conselho Ultramarino, servindo como capitão-mor do Espírito Santo de 14 de janeiro de 1752 a 7 de agosto de 1759.³¹⁹ Serviu no posto de capitão-mor interino da capitania de Sergipe por quinze anos (1767-1782).

Parece que foi uma tática do império português durante a segunda metade do século XVIII nomear capitães-mores e governadores para servirem muitos anos num mesmo lugar. Na Paraíba, por exemplo, Jerônimo José de Melo e Castro administrou aquela capitania de 1764 a 1797.³²⁰ Na capitania de São José do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente ficou no poder de 1763 a 1779.³²¹ O governador Francisco de Souza de Menezes, da Ilha de Santa Catarina, tomou posse em 1765 e deixou o cargo em 1775.³²²

Durante esse tempo, esse capitão-mor interino se envolveu em diversos conflitos contra ouvidores e militares, especialmente o sargento-mor Bento José de Oliveira e seu irmão Francisco Félix de Oliveira.

³¹⁷ Ofício do Conde de Azambuja para Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre a situação do posto de capitão-mor de Sergipe em 5 de agosto de 1766. AHU. CU. BR/BA. CCA. Cx. 39, Doc. 7334.

³¹⁸ Ao que tudo indica, esse capitão-mor trocou de sobrenome. Por mais estranho que pareça isso ocorria. Um exemplo é o governador da capitania do Rio Grande de São Pedro José Marcelino de Figueiredo. Ele tinha o nome de Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, e para esconder o seu passado criminoso, adotou o novo nome. Cf: KUHN, Fábio. Um governador em apuros: a trajetória administrativa de José Marcelino Figueiredo (Rio Grande de São Pedro, 1769-1780). In: DORÉ, Andrea; SANTOS, Antonio C. de Almeida. (Orgs.). *Temas setecentistas: governo e populações no Império Português*. Curitiba: UFPR; Fundação Araucária, 2008. p. 169-171.

³¹⁹ Requerimento de José Gomes Borges ao Rei D. José I solicitando a certidão de todas as ordens cumpridas do tempo em que serviu de capitão-mor da capitania do Espírito Santo, em 29 de maio de 1769.

³²⁰ OLIVEIRA, Elza Regis. *A Paraíba na crise do Século XVIII*. 2.ed. João Pessoa: Ed. UFPB, 2007.

³²¹ VILLAÇA, Fabiano. Os governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão: perfis sociais e trajetórias administrativas (1751-1780). In: DORÉ, Andrea; SANTOS, Antonio C. de Almeida. (Orgs.). *Temas setecentistas: governo e populações no Império Português*. Curitiba: UFPR; Fundação Araucária, 2008. p. 163.

³²² SILVA, Augusto da. *O governo da ilha de Santa Catarina e sua terra firme: território, administração e sociedade (1738-1807)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. p. 90-91.

Em 1775, era dada a ordem para se realizar o recrutamento militar em Sergipe. Manuel da Cunha Menezes designou ao tenente-coronel Francisco Félix de Oliveira, irmão de Bento José, o comando das operações militares. Inconformado com a escolha, o capitão-mor José Gomes da Cruz buscou obstruir as diligências. Sabia o capitão-mor que recrutar soldados (e dispensá-los do serviço militar) conferiria aos irmãos Oliveira grande prestígio.³²³ Com esses desentendimentos e as dificuldades naturais de recrutar soldados, o resultado não poderia ter sido outro: a captura de recrutas na comarca de Sergipe mostrou-se um fiasco.

De acordo com as informações do capitão-mor José Gomes da Cruz, durante o recrutamento, os irmãos Oliveira perturbaram completamente a ordem pública da Capitania, reduzindo-a a um verdadeiro estado de anarquia, e deixando-a lesada em mais de 60\$000 cruzados, empregados em negócios particulares dos citados irmãos. De tudo isto, deu parte ao governador da Bahia, o capitão-mor interino de Sergipe, José Gomes da Cruz. Ciente da acusação contra eles, os dois irmãos, em vez de se defenderem, julgaram-se ofendidos e se tornaram desobedientes ao capitão-mor da capitania.³²⁴

Manuel da Cunha Menezes, capitão-general e governador da Bahia, relatou ao vice-rei as dificuldades que teve para “completar os dois Regimentos desta guarnição, destacados no Rio de Janeiro, havia pedido da Capitania de Sergipe d’El Rei, cinquenta moços, esta minha ordem não teve efeito, por várias desordens, que fez o executor, onde também entrou o Capitão-mor e o Ouvidor”.³²⁵

A forma utilizada para compensar a falta dos recrutas de Sergipe pelo governador da Bahia foi solicitar ao vice-rei que a capitania do Espírito Santo enviasse a mesma quantidade de praças que não conseguira em Sergipe. O vice-rei negou o pedido justificando que a aquela capitania era importantíssima por proteger as Minas Gerais e servir de apoio ao Rio de Janeiro em caso de ataque estrangeiro. Outro argumento usado

³²³ MELLO, Christiane F. Pagano de. “Fazer soldados, poder tremendo! Não os fazer, maior ainda”. In: DORÉ, Andrea; SANTOS, Antonio C. de Almeida. (Orgs.). *Temas setecentistas: governo e populações no Império Português*. Curitiba: UFPR; Fundação Araucária, 2008. p. 163. P. 37-43.

³²⁴ Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 27 de julho de 1776. APEB. Maço 190, Doc. 07.

³²⁵ Correspondência do Governador Manuel da Cunha Menezes a Martinho de Melo e Castro sobre as dificuldades em recrutar soldados para o Rio de Janeiro em 15 de abril de 1776. AHU. CU.BR/BA. Cx. 49. Doc. 9.103.

foi a fragilidade dos corpos militares do Espírito Santo, reduzido “a uma companhia de soldados, que não basta para sua defesa”.³²⁶

A necessidade de compor os corpos militares fez com que Manuel da Cunha Menezes baixasse o edital de 12 de novembro de 1776, ordenando que os soldados alistados da capitania de Sergipe se apresentassem para defender Salvador e outra remessa seria destinada para as guerras contra os espanhóis na região platina, no prazo de três semanas, sob pena de confisco de bens, inabilitação para cargos, deportação e outras penas severas.³²⁷

De acordo com Felisbello Freire, essa ordem causou fortes impactos sociais. Muitas famílias se embrenharam nos locais mais ermos, ocultando-se dos agentes recrutadores, a produção agrícola sofreu baixas sensíveis que elevaram os preços dos gêneros de primeira necessidade. O quadro caótico era agravado por prisões arbitrárias e os excessos contra aqueles que se recusavam cumprir a ordem do governador. Caio Prado Jr. define o recrutamento como o “espantinho da sociedade colonial”.³²⁸ Os relatos de cronistas, como do inglês Henri Koster, que esteve em Pernambuco nos primeiros anos do século XIX, demonstrou o quanto o recrutamento provocava distúrbios sociais.³²⁹ Segundo Enrique Peregalli, essa situação era parecida com a capitania de São Paulo durante as *guerras do sul*.³³⁰ Segundo Charles Boxer, o serviço militar também era abominado na Índia portuguesa e a indisciplina militar reinava.³³¹

Um exemplo do desespero causado pela perseguição a desertores na capitania de Sergipe foi o trágico caso envolvendo Antonio Pinheiro Maciel e Gonçalo José de Castro, que morreram para não serem presos e enviados a Salvador. O último

³²⁶ Correspondência do vice-rei Martinho de Melo e Castro ao Governador Manuel da Cunha Menezes a sobre o pedido de recrutas da Capitania do Espírito Santo em 15 de abril de 1776. AHU. CU.BR-BA. Cx. 49. Doc. 9.104.

³²⁷ Esse edital foi publicado na íntegra por PRADO, Ivo do. *A capitania de Sergipe e suas ouvidorias: memórias sobre questões de limites* (congresso de Belo Horizonte). Rio de Janeiro: Papelaria Brazil, 1919. p. 167.

³²⁸ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense: Publifolha, 2000. p. 318.

³²⁹ KOSTER, Henri. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Trad. Luiz da Câmara Cascudo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943. p. 388-392.

Sobre os desertores, f: MENDES, Fábio Faria. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVII e XIX. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 111-137. NOGUEIRA, Shirley M. Silva. “Esses miseráveis delinquentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 87-109.

³³⁰ PERIGALLI, Enrique. *O Recrutamento Militar no Brasil Colonial*. Campinas: UNICAMP, 1986. p. 111-141.

³³¹ BOXER, Charles R. Soldados, colonos e vagabundos. In: *O Império Marítimo português (1415-1825)*. Trad. Ana Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 309-330.

mencionado correu desesperadamente “e precipitou-se numa lagoa funda onde morreu afogado, sem que os soldados o pudessem valer”.³³²

Ser recrutado era um duro castigo reservado aos vadios e inúteis daquela sociedade. Num cerco aos desertores de 1780, o capitão-mor, José Gomes da Cruz, enviou à Bahia os presos José Joaquim de Santa Rita e João Francisco. Este último “é costumado a desonestar moças donzelas e casadas, ainda que sejam de maior a graduação, de que se presume algum gênero de malefício por parte do dito, que suposto é trigueiro, sempre o quis remeter para evitar desta terra um causador de tantas maldades”.³³³ Já o outro é enviado por ser “mal procedido, ladrão, insolente, e tanto que não anda sem trazer continuamente um bacamarte e outras armas, atrevendo-se com elas a descortear os homens por mais condecorados que sejam.”.³³⁴

Insatisfeito com toda essa situação causada pelos irmãos Oliveira, o capitão-mor José Gomes renovou suas queixas ao governador da Bahia contra o sargento-mor, e, finalmente, foi atendido. Manuel da Cunha Menezes ordenou a prisão de Bento José, em 11 de Dezembro de 1775. Eis a ordem:

Por estar informado que o Sargento-mor Bento José de Oliveira tem faltado a atenção que deve a Vossa Mercê, como seu superior: Ordeno a Vossa Mercê, [que] o chame *com toda a civilidade* a sua presença, e lhe intime que eu mando que ele Sargento-mor se recolha logo a *um dos engenhos de seu pai, do qual não sairá, sem ordem minha.*³³⁵

A punição por ato de desobediência do sargento-mor durou pouco tempo. Em ofício de 9 de março do ano seguinte, o governador ordenou a suspensão da prisão doméstica que, aliás, não passava de uma burla, e:

Como julgo compensados os delitos em *que julguei tinha incorrido* o Sargento-mor dessa Capitania Bento José de Oliveira *com a prisão em que tem estado por Ordem minha*: Ordenado a Vossa mercê que logo que receber esta, o mande soltar, e ir a sua presença para lhe dizer *que eu espero que*

³³² Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia em 26 de março de 1777. APEB. Maço 190, Doc. 13.

³³³ Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia em 17 de novembro de 1780. APEB. Maço 190, Doc. 30.

³³⁴ Idem.

³³⁵ Correspondência do capitão-mor interino da Capitania de Sergipe José Gomes da Cruz, em 27 de julho de 1776 ao governador geral da Bahia. APEB. Maço 190, Doc. 23. Anexo 01.

*daqui em diante, não dará ele Sargento-mor motivos que me obriguem a ter semelhante procedimento com ele.*³³⁶

No dia 30 de março, José Gomes mandou chamá-lo e só no dia 12 do mês seguinte, apareceu para receber do próprio capitão-mor a comunicação da ordem de soltura de uma prisão que nunca sofreu efetivamente. Para finalizar a ordem recebida, o capitão-mor, pediu-lhe, em nome do Governador da Bahia, que não desse mais motivo para ser preso.

Não obstante, toda essa situação vexatória, Bento José de Oliveira requereu ao capitão-mor um mês de licença para tratar de suas lavouras, a qual lhe foi prontamente concedida. Finda a licença, em 12 de maio, só no dia 26 desse mês apresentou-se, requerendo uma segunda, que obteve, e ainda uma terceira e quarta licença. Finda a quarta licença, apresentou-se, quatro dias depois, no dia 15 de junho. Solicitou ainda mais um mês de licença (a quinta) no dia 19 de junho. Mesmo com as seguidas autorizações de licenças, o sargento-mor Bento José foi acusado de ofender ao capitão-mor que ouviu a tudo calado e retirou-se. Serviu de testemunha desta cena, o frei Ângelo de Jesus Maria, que confirmou a veracidade das informações do capitão-mor por meio de atestado.³³⁷

Em virtude desta ocorrência, Manuel da Cunha de Menezes, de tudo informado, ordenou a José Gomes da Cruz, por ofício de 14 de agosto de 1776, que intimasse o sargento-mor para comparecer a sua presença sem perda de tempo. Esta ordem foi prontamente obedecida por Bento José, na esperança de poder voltar ainda á guarnição de Sergipe. Desenganado do que esperava, obteve apenas permissão de ir a Sergipe para trazer de lá sua família e os bens que possuía. Assim o fez.³³⁸ Residiu por alguns anos na vila de Cairu, na comarca de Ilhéus.

Em 1780, Bento José de Oliveira fez requerimento ao capitão-general e governador da Bahia na esperança de regressar a Sergipe. Contudo, ao ser consultado o capitão-mor da capitania sobre essa possibilidade, ele recusasse veementemente e ainda o denunciou por ter deflorado a menor Ana Izabel Teles, filha do capitão Pedro Muniz Teles, moradores da vila de Santo Amaro das Brotas, em 1773, fato que levou a Bento José de Oliveira fugir da capitania e assentar praça de soldado voluntário na companhia

³³⁶ Idem. Anexo 02.

³³⁷ Idem. Anexo 04.

³³⁸ Idem. Anexo 03.

do segundo regimento, cujo capitão era Antônio Lobo Portugal. Reforçou o episódio do recrutamento militar, onde causou enormes prejuízos por “porem esta capitania na maior perturbação e no deplorável estado em que se acha, o deixaram gravada em mais de setenta mil cruzados, por se subornarem a tudo que dizia respeito aos seus interesses”.³³⁹ Mesmo com a recusa do capitão-mor, Bento José conseguiu a autorização do governador da Bahia para continuar no seu posto e voltar à capitania natal.

Não era apenas Bento José que inquietava o capitão-mor da capitania José Gomes das Cruz. Ele levou ao conhecimento do capitão-general e governador da Bahia o incidente que envolveu os índios, o capitão-mor da Vila Nova e o ouvidor interino da comarca. Segundo José Gomes, os povos da capitania estavam “bastantemente oprimidos e faltos de respeito, maiormente por parte da Justiça que desvanecida está do grande auge em que se acha, não só lhe usurpam as regalias do posto, mas não perdem ocasião de os inquietar, perseguir e ultrajar”.³⁴⁰

O alvo da denúncia era o ouvidor interino Manuel Rolemberg que ordenou a prisão do capitão-mor de ordenanças de Vila Nova, Manoel José Soares, “homem prudente e pacífico e que sempre serviu seu posto com muita honra como é notório”,³⁴¹ como se fosse um criminoso qualquer. Esse militar ia para sua fazenda, nas proximidades de Vila Nova, quando avistou dois índios derrubando as cercas da propriedade e destruindo as roças e um canavial que havia plantado. E por estranhar a atitude deles, aproximou-se e foi tratado com desdém. Indignado com isso, o capitão-mor ameaçou os dois com uma cana que na mão levava e agrediu um dos desordeiros. Os índios fugiram daquele local e unidos com uma grande tropa resolveram atacar a casa do capitão-mor da vila. Temeroso, Manoel José Soares fechou as portas e manteve-se trancado em casa. Alguns dos indígenas chegaram a subir no telhado e invadiram a morada do capitão-mor. Para escapar da morte, ele teve que se esconder dentro de um forno e sua mulher para acalmar os índios “ofereceu-lhes algumas dádivas e fazer-se várias regalias”.³⁴²

Esse caso foi comunicado ao juiz ordinário da vila que sugeriu o envio de uma alçada para afugentar os desordeiros. No confronto entre a alçada e o bando, o cabo da alçada acabou ferido mortalmente. O ouvidor interino Manuel Rolemberg foi correger

³³⁹ Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, de 26 de fevereiro de 1780. APEB, 190, doc. 23.

³⁴⁰ Carta do capitão-mor José Gomes da Cruz sobre a prisão do capitão-mor da Vila Nova Manuel José Soares em 07 de dezembro de 1770. APEB. Maço 190. Doc. 03.

³⁴¹ Idem.

³⁴² Idem

naquela vila e ao devassar aquela morte condenou o capitão-mor a pagar os custos do processo, e por este se recusar a pagar as custas, acabou sendo preso por ordem do ouvidor e posto sem comunicação, além de ordenar ao capitão-mor da capitania para nomear outro capitão-mor da vila no impedimento do atual.

Este dito ouvidor comissário não perde por ignorante, mas antes é muito prático em matérias de justiça e tanto que se presume pelo mais ciente do país, por ter servido algumas vezes o cargo de ouvidor e muitas o de juiz na vila de Santo Amaro, em cujo termo é morador. Parece que este grande exercício o constituíram mau e de péssimo ânimo, ajudado de seu natural; o tem mostrado na presente correição em que se acha pelas muitas insolências que tem feito naquela vila, já fazendo desertar alguns ditos moradores, já intentando sequestrar bens eclesiásticos, sem faculdade de seus superiores, além de outros insultos que deixo de referir. [...] e [...] No que respeita aos capitães-mores parece que a estes tem particular aversão e antipatia por ser homem poderoso, astuto e inquieto”.³⁴³

O capitão-mor da capitania ainda acusou de ser o ouvidor um dos causadores da prisão e desgraça do capitão-mor Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro, mancomunado com o ouvidor Miguel Arez Lobo Carvalho e continuamente inquieta ao capitão-mor da vila de Santo Amaro e outros moradores daquele termo.

Após o longo governo, José Gomes da Cruz regressou a seu regimento em Portugal, em 1782.³⁴⁴ A disputa pelo posto ausente ficou entre os coronéis da cavalaria auxiliar. O coronel Manuel José de Siqueira, em 16 de maio de 1780, deu parte sobre a situação da sucessão interina ao governador da Bahia. Esse reclamava que com a saída provisória do capitão-mor José Gomes da Cruz, o mesmo deixou temporariamente em seu lugar o capitão-mor das ordenanças da cidade de São Cristóvão. Segundo sua argumentação, um coronel era superior hierarquicamente a um capitão-mor de ordenanças e cabia, com isso, governar provisoriamente na ausência do capitão-mor.³⁴⁵ O posto interino acabou sendo destinado ao coronel da cavalaria auxiliar da cidade de São Cristóvão, José Caetano da Silva Loureiro.

O novo capitão-mor interino reclamou em carta de 3 de abril de 1780 da atitude do ouvidor da comarca de usar oficiais e soldados em ações da ouvidoria sem

³⁴³ Idem.

³⁴⁴ Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 2 de junho de 1782. APEB, Maço 190, Doc. 41.

³⁴⁵ Carta do coronel de cavalaria ao governador da Bahia, em 16 de maio de 1780. APEB, Maço 196, Doc. 02B.

comunicá-lo.³⁴⁶ Esse capitão-mor interino também se desentendeu com o outro coronel de cavalaria auxiliar. Em 1786, o coronel do regimento de cavalaria Pedro Vieira de Melo, estava passando mostra em seu regimento e por desobedecê-lo foi preso o soldado Francisco Muniz. O coronel José Caetano da Silva Loureiro o mandou desconsiderar a ordem de prisão, gerando uma situação de atrito entre o coronel da cavalaria e o capitão-mor interino.³⁴⁷ O governador da Bahia comunicou a denúncia ao capitão-mor interino, que rebateu as acusações em 12 de março de 1786.³⁴⁸ Seria esse mesmo coronel que o sucederia no governo da capitania, em 28 de setembro de 1789.³⁴⁹ Segundo Lima Júnior, o Coronel José Caetano da Silva Loureiro abandonou a vida civil e dedicou-se a carreira sacerdotal, chegando a receber ordens sacras, desgosto por ter se envolvido num processo-crime.³⁵⁰

Quando o coronel José Caetano faleceu, em seu engenho Ilha, Bento José de Oliveira se apossou do seu escravo Gregório, recusando obstinadamente a entregá-lo ao herdeiro do falecido, o padre Manuel Cardoso da Silva Loureiro.³⁵¹ Inconformado, Manuel Cardoso deliberou empregar também o poder da força bruta contra o ato de Bento José e invadiu as senzalas do engenho Pati, para arrancar de lá o escravo. O sargento-mor e seus agregados ofereceram resistência e o escravo morreu durante a troca de tiros.³⁵²

³⁴⁶ Carta do capitão-mor interino ao governador da Bahia, em 3 de abril de 1780. APEB, Maço 196, Doc. 01 A. Carta de 3 de abril de 1780.

³⁴⁷ Carta do o coronel do regimento de cavalaria Pedro Vieira de Melo ao governador da Bahia, em 05 de janeiro de 1786. APEB, Maço 196, Doc. 09.

³⁴⁸ Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 12 de março de 1787. APEB, Maço 191, Doc. 25.

³⁴⁹ Carta do coronel Pedro Viera de Melo ao governador da Bahia, em 28/09/1789. APEB, Maço 196, Doc. 12B.

A trajetória de Pedro Vieira de Melo é um exemplo claro de como a prestação de serviço e a utilização dos potentados locais foi utilizada pela coroa portuguesa na governança das capitânicas do império. Esse militar foi contemporâneo de Bento José de Oliveira, nascido a 21 de dezembro de 1751, filho do senhor de engenho Manuel Suzarte de Siqueira. Tinha por padrinho de batismo o ouvidor da comarca Domingos João Viegas. Assentou praça no posto de alferes do 1º Regimento de cavalaria auxiliar da cidade de São Cristóvão, em 16 de março de 1775, por patente do governador da Bahia, Manuel da Cunha Menezes. Em 1780, passava ao posto de coronel agregado do dito Regimento e quatro anos depois, assumiu a patente de coronel efetivo. Por Decreto-régio de 4 de julho de 1818, foi reformado no posto de brigadeiro. Exerceu o cargo de governador de Sergipe, com nomeação do governo da Bahia, em 6 de fevereiro de 1821. Pedro Vieira de Melo era ainda cavaleiro professo na ordem de Cristo. Serviu de juiz ordinário de São Cristóvão e provedor da Santa Casa da Misericórdia. Faleceu em 1833, com mais de meio século de serviços militares prestados. Cf: LAGO, Cel. Laurênio. Brigadeiro Pedro Vieira de Melo. Aracaju, *RIHGSE*, n. 17, vol. 12, 1943. p. 112-114.

³⁵⁰ LIMA JÚNIOR. 1985. Op. cit. p. 64.

³⁵¹ Segundo Vladimir Souza Carvalho, Manuel Cardoso da Silva Loureiro foi pároco da freguesia de Santo Antônio e Almas de Itabaiana entre os anos de 1799 e 1802. Cf: CARVALHO, Vladimir Souza. *Vila de Santo Antônio de Itabaiana*. Aracaju: J. Andrade, 2009. P. 217.

³⁵² LIMA JÚNIOR, Francisco A. de Carvalho. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe). *Crônica do século XVIII* (4). *Correio de Aracaju*, Aracaju, 2 de setembro de 1920, p. 2.

Em carta de 27 de fevereiro de 1790, o capitão-mor interino Antônio Pereira Marinho Falcão comunicava ao capitão-general e governador da Bahia, D. Fernando José de Portugal, que tomou posse do posto em 23 de fevereiro de 1790.³⁵³ Um dos primeiros atos do novo capitão-mor interino foi propor que o tenente agregado do regimento de cavalaria, Estácio Furtado de Menezes, fosse indicado para ocupar o posto de sargento-mor das ordenanças. Contudo, D. Fernando José de Portugal recusou a indicação, pois o posto era ocupado pelo sargento-mor Bento José de Oliveira, por meio de patente régia.³⁵⁴

Não demorou muito para se envolver em conflitos de jurisdição com o ouvidor da comarca, acusando-o de “embaraçar os meus procedimentos” e:

ele quer aqui ser o primeiro e com elevação até sobre mim, que é maior; todo o seu intento é fazer-se temido deste povo para que lhes rendam todos somente um profundo respeito, assim de o ter aos seus pés, como assim se sucede privando-me desta forma de que o mesmo povo me atenda e que façam de menor apreço e pouco caso³⁵⁵

Em resposta a acusação do capitão-mor, o ouvidor da comarca acusou seu rival de ter mandado prender um soldado por ter auxiliado uma diligência de justiça.³⁵⁶ A razão maior dos desentendimentos entre eles era que o ouvidor desejava ter soldados a sua disposição para cumprir os mandados de prisão, como o capitão-mor não aceitava a interferência do ouvidor em questões militares, visto ser ele responsável pelas questões judiciais, criou-se a celeuma.

O ouvidor queria demonstrar ao capitão-mor que não receberia ordens dele. O ouvidor Felipe Custódio desabafou seu inconformismo contra o capitão-mor nos seguintes termos: “só se Vossa Mercê é meu superior é que eu devo consentir excessos de Vossa Mercê”.³⁵⁷ Por sua vez, o capitão-mor menciona que seu superior mais imediato era apenas o capitão-general e governador da Bahia.

³⁵³ Carta de capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 27 de fevereiro de 1790. APEB. Maço 191, Doc. 45.

³⁵⁴ Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 26 de julho de 1790. APEB. Maço 191, Doc. 46.

³⁵⁵ Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 17 de setembro de 1790. APEB. Maço 191, Doc. 47.

³⁵⁶ Carta do ouvidor de Sergipe Felipe Custódio de Farias e Andrade ao governador da Bahia, em 6 de junho de 1791. APEB. Maço 191, Doc. 52.

³⁵⁷ Carta do ouvidor de Sergipe Felipe Custódio de Farias e Andrade ao Capitão-mor Antônio Pereira Marinho Falcão, em 13 de setembro de 1790. Maço 201, Vol. 11. Doc. 06.

Usou o capitão-mor interino de duas cartas-régias antigas onde o rei D. João V se posicionava sobre os conflitos de jurisdições entre capitão-mor e ouvidores da capitania de Sergipe. A primeira, com despacho do Conselho Ultramarino de 19 de agosto de 1720, o ouvidor Manoel Martins Falcato vivia em completa desunião com o capitão-mor Custódio Rabelo Pereira. O rei ordenava que os ouvidores não devem dar ordens aos soldados nem ordenar diligências sem a autorização do capitão-mor.³⁵⁸ Uma década depois desses conflitos, ainda continuava o espírito de discórdia. Outra carta-régia teve que ser feita para se resolver o impasse que se criava entre as duas principais autoridades da capitania. Agora D. João V acreditava que se impusesse uma delimitação clara das atribuições militares e judiciais e seus respectivos limites de atuação os conflitos acabariam:

tinha sucedido várias controvérsias entre os vossos antecessores [os ouvidores] sobre matérias de jurisdição e preferência nos assentos públicos sobre quem há de ter melhor lugar; e outrossim não consentiam que os ditos capitães-mores mandassem presos para a cadeia, assim soldados como paisanos por faltarem a fazerem mostras e outras coisas por que pudessem ser presos a sua ordem e como não haja calabouço nem outra prisão mais que a dita cadeia pública não consentiam os ditos vossos antecessores sem que primeiro se lhe pedissem obediência, mas antes mandavam soltar, querendo mostrar serem superiores aos capitães-mores de que não se terem-lhe menor respeito a esses moradores e que pela certidão que me oferecia se mostrava e como os capitães-mores tinham preferência aos ouvidores gerais.³⁵⁹

Continuava o mesmo documento régio com a finalidade de resolver os pontos omissos de cada jurisdição:

e que assim devia e também mandar-vos [capitão-mor] não intrometais [sic] com os presos, que mandar prender nem impedais [sic] a cadeia em atenção das razões me pareceu dizer-vos que sobre a preferência dos assentos públicos e sobre qual há de ter melhor, senão altere o que está disposto na cópia da Ordem que estar vos remete como capitão-mor para o ouvidor e ao capitão-mor mando declarar não podeis impedir ou omitir na cadeia aos seus presos nem vós os podeis soltar; porém se lhe adverte que não poderá prender aos moradores que não são soldados, senão por causa alguma de desobediência ou falta naquilo que pertence aos fieis do capitão-mor.³⁶⁰

³⁵⁸Cópia da Carta-régia do Rei D. João V de Portugal sobre o conflito envolvendo o Capitão-mor e o Ouvidor de Sergipe d'El Rei de 19 de agosto de 1720. APEB. Maço 201, Vol. 11. Doc. 06. Anexo 01.

³⁵⁹Cópia da Carta-régia do Rei D. João V, registrada em 25 de janeiro de 1730, sobre as resoluções para se evitar discórdias entre os capitães-mores e ouvidores da capitania de Sergipe d'El Rei. APEB. Maço 201, Vol. 11. Doc. 06. Anexo 2.

³⁶⁰Idem.

Em sua defesa, o capitão-mor da Capitania, Antonio Pereira Marinho Falcão, se valeu do relato de inúmeros casos em que o ouvidor prendeu subalternos dele (soldados) e sempre argumentando que não se opôs para não causar desarmonia entre os dois, porém que não aceitava as intromissões do ouvidor em seu cargo, pois é seu superior hierárquico imediato o capitão-general e governador da Bahia e não o ouvidor geral da comarca. O capitão-mor se mostrou indignado com a situação e disparou acusações contra o ouvidor em carta dirigida a esse bacharel:

achou Vossa Mercê leis para demais que quer obrar e quando o não achou como não havia de achar porque o quis Vossa Mercê fazer, pode ser de sorte que quer persuadir a todos que só aqui pode fazer tudo, fazendo-se para isso intimidar muito pelo que eles só lhes temam e eles tenham respeito, e me falte a mim com ele; pois fique certo, e entendendo, que eu nem sou paisano nem o temo por motivo algum, assim o respeitarei enquanto tiver comigo a mesma correspondência, mas vou vendo que Vossa Mercê que também que eu seja povo e seu súdito, pois por bagatelas e por muito melindrosos da sua jurisdição que lhes não tiro, procura comigo discórdias³⁶¹

Devido a esse incidente, o ouvidor é retirado da comarca e Antônio Pereira Magalhães Passos foi nomeado em 19 de agosto de 1794 para substituí-lo.³⁶² Anos mais tarde, o capitão-mor interino Antônio Pereira Marinho Falcão recebeu a notícia que havia sido promovido a capitão reformado e que estaria dispensado de servir no posto de capitão-mor da capitania.³⁶³ Contudo, por se achar doente e impossibilitado de regressar a Portugal, solicitou ao capitão-general e governador da Bahia que continuasse no posto que servia até se restabelecer fisicamente.³⁶⁴

A hierarquia de sucessão nem sempre era respeitada. Em 1797, o capitão-mor interino Antônio Marinho Pereira Falcão ao se recuperar momentaneamente da moléstia que sofria, passou o governo interino das armas da capitania para o capitão-mor das ordenanças da cidade de São Cristóvão Francisco Félix Barreto de Menezes.³⁶⁵ Por decreto régio de 18 de novembro de 1796, era nomeado capitão-mor de Sergipe Joaquim José Martins, após mais de três décadas sem nomeações régias diretas para o

³⁶¹ Idem.

³⁶² Carta Régia da Rainha D. Maria I para Antônio Pereira de Magalhães em 19 de agosto de 1794 nomeando-o ouvidor-geral da comarca de Sergipe d'El Rei. ANTT. Registro Geral de Mercês. Reinado de D. Maria I. Lv. 21. F. 63.

³⁶³ Carta Patente da rainha D. Maria I reformando Antônio Pereira Marinho no posto de capitão do 1º Regimento da Bahia, em 15 de Setembro de 1796. AHU. CU. BR/BA. Cx. 203, D. 14591.

³⁶⁴ Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 31 de janeiro de 1797. APEB, Maço 196, Doc. 01C.

³⁶⁵ Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, de 15 de fevereiro de 1797. APEB. Maço 191, Doc. 67.

posto.³⁶⁶ Era cavaleiro fidalgo da casa de Sua Majestade, da ordem de São Tiago da Espada. Chegou a São Cristóvão em 12 de outubro de 1797. Antes de tomar posse, já havia falecido o capitão-mor interino Antônio Pereira Marinho Falcão.³⁶⁷

Logo nos primeiros meses de governo, percebeu o tamanho do desafio de governar as armas de uma capitania subalterna e com o histórico de conflitos. Em carta de 20 de maio de 1798, informou das dificuldades que tinha em gerenciar as tropas militares por causa dos procedimentos inadequados e rebeldia de alguns oficiais das ordenanças e auxiliares, principalmente a falta de obediência às suas ordens. Escreveu ao ouvidor da comarca relatando a falta de respeito dos seus subordinados. Relatou que mandou prender um soldado desertor e os soldados Manoel João e João Pacheco se recusaram a cumprir o mandado de prisão. O capitão-mor decidiu prender primeiro, enquanto o segundo foi chamar ao capitão de ordenanças Cristóvão Álvares de Santana. O capitão e o capitão-mor da capitania passaram, a partir daí, a entrar em desacordo. Sendo que os dois soldados insultaram Joaquim José Martins com palavras ofensivas (“ridículo”, “moleque”, “traste”, “corno” e “capitão-mor dos diabos”). Esse caso foi também comunicado ao capitão-geral e governador da Bahia.³⁶⁸

Joaquim José Martins, não suportando as humilhações, pediu demissão do posto, em carta de 30 de maio de 1798. Ele reclamou da postura do ouvidor da comarca, Antonio de Magalhães Passos, a quem sempre enviava as queixas-crimes contra seus soldados para serem tomadas as providências jurídicas. E essas continuavam sem punição alguma. Contudo, o capitão-mor da capitania deixou a entender que o ouvidor não agiu como deveria ao deixar solto um dos seus injuriadores, o carcereiro da cadeia Antônio Gomes.³⁶⁹

Em outra ocasião, em 1799, denunciou, por meio de uma longa carta, direcionada ao capitão-general e governador da Bahia, o estado de rebeldia e abusos das tropas militares da capitania de Sergipe.³⁷⁰ Pela missiva, percebem-se claramente as

³⁶⁶ Decreto da rainha D. Maria I nomeando Joaquim José Martins para o posto de capitão-mor da vila de Sergipe d’El-Rei, em 18 de novembro de 1796. AHU_ACL_CU_005, Cx. 203, D. 14640.

³⁶⁷ Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 22 de novembro de 1797. APEB, Maço 191, Doc. 70.

³⁶⁸ Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 20 de maio de 1798. APEB, Maço 191, Doc. 75.

³⁶⁹ Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 28 de maio de 1798. APEB, Maço 191, Doc. 76.

³⁷⁰ Carta do Capitão-mor da Capitania de Sergipe Joaquim José Martins ao governador da Bahia, em 30 de maio de 1799. APEB. Maço 191, Doc. 89.

estratégias dos oficiais de ordenanças e auxiliares para manterem seus oficiais menos ligados ao capitão-mor da capitania:

Os oficiais João Bernardo e José Vicente foram avisados pelo seu coronel para esta escolta [dos dízimos da comarca de Sergipe] e nem vieram a minha presença; veio-me um furriel sem um único soldado e eu o pus debaixo de prisão a ordem de Vossa Excelência. Isto mesmo acontece nas ocasiões de levarem alguma carta de diligências, dizendo que seus chefes lhe o tem ordenado, e que Vossa Excelência os manda a estes lugares por soldados Henriques e não homens brancos.

Os coronéis e capitães-mores das ordenanças dão *caixa*³⁷¹ aos soldados que lhes parecem, independente de eu ser ouvido ou consultado. Entre outros fatos, fiz chamar um Benedito de Moura para certa diligência e me ofereceu um despacho de seu chefe, em que o escusa do serviço por inábil e enfermo; ao mesmo tempo que é um correio ordinário desta Cidade para essa da Bahia. A mim são outros.³⁷²

O sargento-mor Bento José de Oliveira não deixou de ser citado pelo capitão-mor. Joaquim José Martins condenou a sua desobediência e o atrevimento em relação a ele e a seu coronel:

O sargento-mor do Segundo Regimento foi avisado da minha ordem, pelo seu coronel, para amostra que havia passar por ser indispensável nesse ato sua assistência; requereu-me que o aliviasse por ter viagem precisa para essa Cidade, não lhe deferi, por me parecer que por mais alguns dias podia dilatar a jornada; e sempre partiu, desobedecendo ao seu coronel e a mim com mau exemplo³⁷³

O coronel do regimento de cavalaria Pedro Vieira de Melo foi comunicado da representação do capitão-mor da capitania acerca da rebeldia e insubordinação das milícias do seu regimento. Isso certamente piorou a relação entre os dois militares. Com o intuito de se defender e rebater as críticas feitas, Pedro Vieira de Melo desmentiu as informações dizendo que: "me causa alguma admiração enquanto ao meu Regimento por que é o mais pronto que o dito tem para tudo quanto é do serviço de Sua Majestade".³⁷⁴ E ainda acusou o capitão-mor de agir arbitrariamente contra seus

³⁷¹ O termo pode ser compreendido como sinônimo de pagamentos extras.

³⁷² Idem.

³⁷³ Idem.

³⁷⁴ Carta do coronel Pedro Vieira de Melo ao governador da Bahia, em 1 dezembro de 1799. APEB, Maço 196, Doc. 24.

soldados aos prendê-los "para satisfazer suas paixões e fazer dependências a quem lhe fazem obrigados" ficar em troncos por doze, vinte ou mais dias.³⁷⁵

O capitão-mor reclamou, ainda, ao governador da Bahia da desobediência do capitão-mor das ordenanças da vila de Itabaiana por não lhe enviar a lista das companhias daquele termo em 1799. Em tom de inconformismo, desabafou ao seu superior hierárquico:

em 10 de junho do corrente ano expedi ao dito [capitão-mor de ordenanças] ordem pedindo-lhe as ditas listas; e até o presente não as tem mandado, ficando a mim demorado o cumprimento da minha obrigação, cujo falta ponho na respeitável presença de Vossa Excelência a fim de que me dirija o que hei de obrar, na certeza de que este capitão-mor não é a primeira nem a última vez que despreza as ordens que lhe são dirigidas³⁷⁶

Joaquim José Martins deixou o governo da capitania em 1804. Só dois anos depois assumiria o próximo capitão-mor, também efetivo, nomeado por decreto régio. Manuel Inácio de Mesquita Pimentel, era outro que reclamava da falta de jurisdição dos capitães-mores de Sergipe. Em correspondência ao Conde de Linhares de 15 de julho de 1809, queixava-se da situação em que servia, comparando-a a de seus antecessores mais longínquos:

O capitão-mor desta Capitania de Sergipe d'El Rei, era o que concedia as sesmarias das terras incultas e despovoadas, ele provia os ofícios de tabeliões e escrivães do judicial e órfãos, inquisidores e mais ofícios de justiça da mesma capitania, como consta de muitos livros, que se acham no arquivo da câmara desta cidade e não sei a razão que houve para cair em desuso essa prática, quando os antigos capitães-mores desta Capitania sempre usaram do Regimento dos Governadores das Armas.³⁷⁷

Sugeriu ainda que: “esta Capitania de Sergipe d'El Rei, bem como a da Paraíba do Norte, Ceará e Espírito Santo, deve igualmente separar-se, e não ser subordinada à da Bahia”.³⁷⁸ Usou o argumento que a subordinação administrativa era a principal causa da “decadência desta Capitania” e seus moradores “vivem como desalentados, em

³⁷⁵ Idem.

³⁷⁶ Carta do capitão-mor de Sergipe d'El Rei Joaquim José Martins ao capitão-general e governador da Bahia, em 31 de agosto de 1799. APEB. Maço 191, Doc. 90

³⁷⁷ Citado por NUNES, Maria Thétis. *História de Sergipe a partir de 1820*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1978. p. 32. e transcrito em: LIMA JÚNIOR, Francisco A. de Carvalho. *Capitães-mores de Sergipe (1590-1820)*. Aracaju: FUNDESC, 1985. p. 82.

³⁷⁸ LIMA JÚNIOR, 1985. Op. Cit. P. 82.

desconsolação”, mas que a depender da vontade do ministro pode dar “os remédios de que são carecedores, para felicidade deles, no aumento desta Capitania, que pode ser uma das melhores, e em que mais interessa o Estado e a Real Fazenda”.³⁷⁹ Segundo Lima Júnior, esse capitão-mor solicitou ao conde de Linhares sua transferência para a capitania de Minas Gerais, onde anteriormente serviu em postos militares, pelo desgosto causado pela anarquia que se encontrava a capitania.³⁸⁰

Ao deixar o governo da capitania, em 1814, Manuel de Morais Mesquita Pimentel foi transferido para o posto de governador da Ilha de Fernando de Noronha, subordinado ao capitão-general e governador de Pernambuco. Sucedeu-lhe no comando militar da capitania, o brigadeiro Luiz Antônio da Fonseca Machado, que foi o último dos capitães-mores da capitania de Sergipe. Nomeado por carta-patente do capitão-general e governador da Bahia, o Conde Arcos, de 28 de março de 1814. Tomou posse em 2 de outubro do referido ano e três dias depois prestou juramento de posse na Capela da Igreja Matriz de São Cristóvão.³⁸¹ Durante seu governo, fora encarregado para o cargo de ouvidor-geral da comarca o bacharel José Teixeira da Mata Bacelar, por força da carta régia de 22 de março de 1814.³⁸²

Como ocorreu com os antecessores, esse capitão-mor e o ouvidor se desentenderam de modo a trocarem acusações de abuso de autoridade e intromissão nas jurisdições alheias a seus respectivos cargos. O historiador sergipano Lima Júnior, que consultou centenas de documentos no Arquivo Público da Bahia, expôs a rusga entre as duas autoridades nos seguintes termos:

Chegando as dissensões a ponto de o Ouvidor insuflar a insubordinação de seus funcionários subalternos contra a autoridade do Governador [das armas da capitania].

Como consequências de tais desavenças, o ouvidor, em 11 de outubro de 1815, representou contra Fonseca Machado, acusando-o de atos de despotismo, escandalosos, alheios à sua jurisdição, tais como, - mandar que os soldados milicianos lhe negassem obediência, bem como aos juizes ordinários, e de ordenar prisões ilegais, sem competência para isto, ainda que legais fossem.

De iguais faltas e atos de arbítrio, por sua vez, Fonseca Machado se queixava também do Ouvidor com quem trocava ordinariamente ofícios em termos ásperos e descorteses.³⁸³

³⁷⁹ Idem.

³⁸⁰ LIMA JÚNIOR, 1985. Op. cit, p. 91.

³⁸¹ Idem.

³⁸² Idem.

³⁸³ Ibid, p. 92.

O ouvidor foi removido para a capitania do Rio Grande de São Pedro, ocupando lá o cargo de juiz de fora.³⁸⁴ Em 08 de julho de 1820, o rei D. João VI extinguiu a dependência administrativa da capitania de Sergipe em relação à Bahia ao “isentá-la absolutamente da sujeição em que até agora tem estado desse governo, declarando-a independente totalmente para que os governadores dela a governem na forma praticada nas mais Capitânicas independentes”.³⁸⁵ Era o fim das desavenças entre capitães-mores e ouvidores da comarca.

3.3 O poder local contra governadores da Bahia e ouvidores

Não apenas tivemos o embate entre os membros da administração civil-militar e judiciária na capitania de Sergipe. Os camaristas também entraram em atrito contra, principalmente, os governadores da Bahia e ouvidores da comarca em defesa de seus interesses.

O governador da Bahia, Manuel da Cunha Menezes, ordenou, em 1774, que o corpo de infantaria paga da capitania de Sergipe fosse destacado para Salvador, a fim de guarnecer aquela importante cidade. Contudo, os vereadores representaram sobre a saída dos infantantes que eram “toda a honra, respeito e defesa desta cidade [de São Cristóvão]”.³⁸⁶ O argumento utilizado para que não se retirasse o destacamento militar era que “por vezes se tem deliberado a audácia dos escravos, que há em grande número, a uma sublevação, o que não tem conseguido por temor dos referidos infantantes”.³⁸⁷ Esse receio se aliava a preocupação com os criminosos que infestavam a capitania e a

³⁸⁴ Chamado para fazer parte da corte de D. Pedro I, foi nomeado Juiz do Tribunal de Justiça, em 1823. Tomou parte no processo-crime instaurado contra os irmãos Andradas e outros deputados presos durante a dissolução da assembleia, quando da discussão da primeira constituição brasileira. Foi ainda escolhido senador vitalício pela província de Sergipe em 22 de janeiro de 1826, mandato exercido até o dia que faleceu (25 de maio de 1838). Cf: GUARANÁ, Armindo. Dr. José Teixeira da Mata Bacelar: primeiro senador pela província de Sergipe. *RIHGSE*. Aracaju, N. 9, V. 5, 1920. P. 205.

³⁸⁵ Cópia fac-símile em: Citado por: NUNES, Maria Thétis. *História de Sergipe a partir de 1820*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1978.

³⁸⁶ Carta de 9 de outubro de 1774 dos camaristas da cidade de São Cristóvão ao capitão-general e governador da Bahia. APEB, Maço 201, V. 7. Doc. 2.

³⁸⁷ *Idem*.

segurança dos cofres com os recursos da fazenda real. Mesmo assim, não conseguiram impedir a ordem do governador.³⁸⁸

Todavia, os camaristas de São Cristóvão não obedeceram a ordem de recrutamento compulsório do edital de 12 de novembro de 1776. Os edis se desculpavam por não poderem ir a Salvador acudir as tropas baianas por ocasião das guerras contra os espanhóis no sul da América portuguesa, por temerem a sublevação dos negros e índios.³⁸⁹

Em 1780, solicitavam que fosse restituído o presídio com os infantes pagos que havia na cidade de São Cristóvão, pois em:

tempos antiquíssimos se conservou nela [na Capitania] um presídio de soldados, recrutado dos regimentos pagos dessa Capital, por cujo governo e de toda a mais capitania sustentaram sempre os príncipes portugueses um capitão-mor militar competente ordenando. Eles primeiramente vinham em destacamento todos os anos, mas depois por uma ordem régia se estabeleceu que se alistassem os paisanos e se conservassem sem se extrair. A ocorrência da guerra do Sul deu ocasião a tirar o mesmo presídio, sentindo-se desde então a sua falta por que cresceram os excessos dos facinorosos e os mesmos cárceres não estão seguros com a autoridade real, por que só nesta cabeça da comarca em menos de dois anos tem fugido os presos três vezes³⁹⁰

Vários foram os casos de atrito entre as câmaras municipais e os ouvidores da comarca. O juiz ordinário da cidade de Sergipe d'El rei, Manuel Paes da Costa, em 1771, informou ao capitão-general e governador da Bahia sobre o requerimento de José Alves de Carvalho que expulsou o serventuário do ofício de inquiridor dos auditórios da cidade de São Cristóvão, pois ele havia arrematado o ofício que foi destinado à outra pessoa por ordem do ouvidor da comarca.³⁹¹

Outro caso envolvendo conflito de jurisdição ocorreu entre um juiz de órfãos da cidade de São Cristóvão, João Batista da Lapa, e o ouvidor-geral da comarca, Antônio Pereira de Magalhães Paços, em 1797, que foi acusado de ter tomado sua jurisdição do juiz de órfãos. De acordo com a acusação feita ao capitão-general e governador da Bahia, o ouvidor:

³⁸⁸ Idem.

³⁸⁹ Carta dos camaristas da cidade de São Cristóvão ao capitão-general e governador da Bahia em 4 de março de 1777. APEB, Maço 201, V. 7. Doc. 4.

³⁹⁰ Carta dos camaristas da cidade de São Cristóvão ao capitão-general e governador da Bahia em 22 de fevereiro de 1780. APEB, Maço 201, V. 7. Doc. 05.

³⁹¹ Requerimento de José Alves de carvalho sobre o cargo de serventuário de órfãos e inquiridor de auditório em 23 de janeiro de 1771. APEB. Maço 201. Vol. 05, Doc. 01 A

fez ir a sua presença não somente os inventários e contas que devia rever, mas ainda os inventários e contas já revistas pelo seu antecessor e mandou ir os referidos papéis com os provimentos que pôs para o cartório da provedoria, o que parece não o devia praticar, por ainda que se mude juiz, nunca se muda o escrivão e fazendo executar os seus mesmos provimentos o que também parece não devia praticar, até o presente tendo finalizado a correição ainda os não fez restituir ao cartório competente, e até passando a correger a vila de Santo Amaro das Brotas ficarão naquele cartório da provedoria preteridos.³⁹²

Chegou à conclusão que o ouvidor “tem excedido a forma de seu regimento e tem inibido a minha jurisdição, de que devo ser zeloso”.³⁹³ A denúncia foi confirmada pelo escrivão do cartório de São Cristóvão, Manuel da Silveira Nolete. No ano seguinte, em representação feita ao capitão-general e governador da Bahia, o tabelião e escrivão de órfãos da cidade de São Cristóvão juntamente com o tabelião e escrivão da câmara de Sergipe novamente denunciavam o mesmo ouvidor:

que acontecendo passarem daquela a esta cidade o padre Guilherme da Silveira Nolete, filho do primeiro suplicante e o padre Francisco Rodrigues Vieira, irmão do segundo suplicante, este a examinar-se para pregador e aquele para passar como passou a Lisboa para capelão do Navio com despacho que deste porto saiu no último comboio, sucedeu que ao mesmo tempo em que estes sacerdotes se achavam nesta cidade foram obrigados pelo excelentíssimo e Reverendíssimo ordinário a deporem o que sabiam em um sumário ou devassa que se estava procedendo contra o reverendo D. Luís de Seabra Vaniceli, vigário geral daquela comarca e cunhado do atual ouvidor dela o Doutor Antônio Pereira de Magalhães Passos.³⁹⁴

O depoimento dos dois religiosos (irmãos dos escrivães) não agradou ao ouvidor, e, segundo a acusação, começaram os dois escrivães a sofrer a ira do ouvidor e vigário-geral: “pelos quais tem sido ameaçados com crimes e perseguições que não tem merecido pelos seus procedimentos e boa conduta”.³⁹⁵ Os escrivães solicitaram ao capitão-general e governador da Bahia que o ouvidor fosse desautorizado a agirem contra eles para não usar do poder que lhe foi conferido para promover a vingança e que

³⁹² Carta de João Batista da Lapa ao capitão-general e governador da Bahia em 06 de maio de 1797. APEB. Maço 201, vol. 47. Doc. 01.

³⁹³ Idem.

³⁹⁴ Representação do tabelião e escrivão de órfãos e do tabelião e escrivão da câmara de Sergipe ao capitão-general e Governador da Bahia em 17 de julho de 1798. APEB. Maço 201, vol. 47. Doc. 02.

³⁹⁵ Idem.

qualquer ação criminal contra eles fosse resolvida pelo ouvidor geral do crime da relação da Bahia.

3.4 Como explicar tantos conflitos administrativos da capitania de Sergipe?

Edna Maria Matos Antônio levanta duas hipóteses bastante plausíveis para explicar a natureza dos conflitos entre os ouvidores e capitães-mores da capitania de Sergipe. O primeiro está associado com as “intrincadas sobreposições de funções, na organização e atribuições dos cargos”. A segunda é o distanciamento do poder central da área de atuação de funcionários régios, levando-os a cometer atos de abuso de poder.³⁹⁶ A capitania de Sergipe e a capital do império português (Lisboa) eram separadas por um oceano com milhares de léguas e, até mesmo, de forma mais próxima, Sergipe distava pelo menos cinquenta léguas da sede do vice-reinado na Bahia, até 1763, e outras centenas de léguas do Rio de Janeiro.

Quando analisamos as jurisdições de um ouvidor-geral e de um capitão-mor da capitania, percebemos que tais cargos tinham zonas de atuação com limites muito tênues, o que recorrentemente gerava conflitos. Assim, Caio Prado Júnior, e, principalmente Raimundo Faoro, já destacavam esse aspecto como um dos condicionantes para os conflitos entre as autoridades.

Se pensar que a administração colonial pode ser interpretada como uma estrutura institucional marcada pela pouca centralidade, de homogeneidade e de hierarquia, fruto de uma estrutura administrativa centrífuga, de um direito pluralista, de uma multiplicidade de estatutos (*status*) pessoais e justaposição institucional e de poderes, não é de se admirar a ocorrência de embates entre as autoridades serem tão rotineiros e não apenas um instrumento político arquitetado pelo rei e usado de forma ardilosa com o objetivo de assegurar o controle administrativo, colocando as altas autoridades numa disputa sem fim. Os conflitos nessa sociedade eram múltiplos: por terra, pela jurisdição

³⁹⁶ ANTÔNIO, Edna M. Matos. Querelas e conflitos: os ouvidores e a administração colonial em Sergipe setecentista. In: CAETANO, Antônio Filipe P. (Org.). *Conflitos, Revoltas e Insurreições na América Portuguesa*. V. 2. Maceió: EDUFAL, 2014. p. 41-57.

entre oficiais régios, por cargos régios, por mão de obra necessária para avanço do processo de exploração da terra e etc.³⁹⁷

Porém, no caso específico de Sergipe d'El Rei, o choque entre ouvidor e capitão-mor tinha por ponto controverso as prisões de militares e oficiais de justiça. Como os capitães-mores eram os superiores hierárquicos de todos os militares da capitania e as ordens de prisão vinham dos ouvidores ou juízes ordinários, ocorria de militares que fossem acusados de cometerem delitos serem presos por ordem dos ouvidores sem que houvesse prévio aviso aos capitães-mores da capitania, o que gerava corriqueiramente uma situação de conflito.

Outro motivo de desavenças entre os dois era as prisões efetuadas por militares que eram suspendidas pelos ouvidores. Isto, porque a realidade colonial fez com que a estrutura administrativa fosse adaptada, surgindo uma aparente indefinição das competências. Como bem pontuou Silvia Hunold Lara:

a superposição de alçadas, as discrepâncias entre as autoridades, o casuísmo das decisões judiciais, tão constantes na prática jurídica portuguesa, em vez de exprimir a fraqueza do domínio do rei sobre as terras ultramarinas, eram constitutivos da própria estrutura do domínio metropolitano³⁹⁸

Contudo, para além dessas situações de choque, esses conflitos seriam demasiadamente simplificados se neles não existissem razões diversas para a sua existência, como a participação de sujeitos históricos que extrapolavam a questão jurisdicional e acirravam os confrontos entre as outras autoridades mais próximas.

A nosso ver, os confrontos não se limitavam as razões mencionadas e nem eram caracterizados simplesmente pela rivalidade entre duas autoridades. Os conflitos de jurisdições eram complexos e pressupunham alianças e negociações. Eles encobriam razões diversas, tais como as assentadas nas disputas políticas envolvendo oficiais régios e locais e as redes de poder, os desentendimentos e interesses pessoais e o

³⁹⁷ CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (Orgs). *Modos de Governar: ideias e práticas no império português*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 63.

³⁹⁸ LARA, Silvia Hunold. Senhores da régia jurisdição. O particular e o público na Vila de São Salvador dos Campos dos Goitacases na segunda metade do século XVIII. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Direitos e justiças no Brasil*. Campinas: UNICAMP, 2006. p. 87.

respeito à honra e ao prestígio e etc.³⁹⁹ Os conflitos de jurisdições, por vezes, abarcavam interesses e razões diversos que poderiam extrapolar o universo local em que ocorriam.

O que procuramos demonstrar é que os conflitos jurisdicionais entre capitães-mores e ouvidores não se resumem aos embates entre duas autoridades apenas. Quando adentramos em cada caso, notamos que eram marcados por negociações e tensões entre os oficiais locais e régios e entre as redes de poder. O rei, por sua vez, procurava resolver os conflitos quando esses interferiam nos planos do estado e, em algumas ocasiões, usava na medida do possível das desavenças para manter o equilíbrio entre os poderes e se posicionar como o árbitro nas disputas.

³⁹⁹ JESUS, Nauk Maria de. Governadores e ouvidores na fronteira oeste da América portuguesa: conflitos de jurisdições (1730-1793). In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH*. São Paulo, 2011. p. 10.

Capítulo 4

EM NOME DO BEM COMUM: ADVERSÁRIOS, PRISÃO E A DERROCADA DO SARGENTO-MOR

Nos primeiros anos do século XIX, o sargento-mor Bento José de Oliveira, paulatinamente, aumentava seu poderio passando, ilegitimamente, a tomar para si competências de outras autoridades. Se nas décadas de 1770, 1780 e 1790 ele foi acusado de cometer uma série de crimes, quase todos acabaram impunes, a partir de 1805 essa situação mudou.

Como vimos nos capítulos anteriores, os capitães-mores da capitania se queixavam da conduta do sargento-mor ao seu superior hierárquico imediato, no caso os capitães-generais e governadores da Capitania da Bahia e não deixou de haver ações individuais contra ele na Ouvidoria Geral do Crime em Salvador. Todavia, nenhuma dessas conseguiu impedir novas denúncias ou mesmo levá-lo a julgamento e prisão.

Os desafetos de Bento José, cientes que era em vão denunciá-lo aos poderes militares e judiciais da Bahia, resolveram mudar de estratégia. As denúncias deveriam chegar a Lisboa para que o Rei tivesse conhecimento dos fatos que ocorriam na Capitania de Sergipe. A intenção era que quando o Monarca soubesse da conduta do sargento-mor a julgasse pernicioso a presença daquele militar entre os leais e humildes vassallos e ordenasse a sua prisão do sargento-mor para a preservação da ordem pública.

Como a manutenção da ordem e da justiça era uma das prerrogativas do poder régio na cultura política do Antigo Regime, sendo a principal função régia a manutenção da justiça, apenas o Rei poderia solucionar a situação que seus ministros e administradores não foram capazes de resolver nas últimas três décadas. Em Portugal da era moderna, o monarca era visto como o maior dos juizes e, simultaneamente, como “pai da pátria”. Essa metáfora do rei-pai determinava uma relação amorosa entre o soberano e os governados. Ao governar com justiça, o monarca garantiria o amor dos seus vassallos.⁴⁰⁰ Esse discurso é frequentemente expresso nos documentos que

⁴⁰⁰ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. Vassallos, fidalgos e cidadãos: identidade e cultura política do Reino à América Portuguesa. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História (ANPUH). Natal, 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364408224_ARQUIVO_ANPUH-

consultamos. Por exemplo, o ouvidor interino da comarca de Sergipe Henrique Luis de Araújo Maciel, em carta ao príncipe-regente D. João, expressa que:

a alta compreensão de Vossa Alteza Real tem o primeiro objeto na conservação da paz dos seus felizes vassallos [e] em punir delitos e fazer que se conhecesse ileso [a paz] como deve a Real Autoridade [...] o onipotente Deus e o braço poderoso de Vossa Alteza Real são o amparo e defesa das vidas dos míseros vassallos.⁴⁰¹

Em 1805, as mais altas autoridades da Capitania incomodadas com as ações do sargento-mor e, principalmente, com a forma como ele vinha interferindo em suas atribuições, passaram a cobrar que a autoridade régia agisse com justiça contra seu inimigo.

4.1 Denúncias e mais denúncias dirigidas ao príncipe-regente

O primeiro a denunciar a conduta do sargento-mor foi Henrique Luiz de Araújo Maciel. Por ocasião da morte do ouvidor Alvarenga de Barros Freire, em 1804, assumiu o cargo interinamente de ouvidor da Comarca o juiz ordinário da cidade de São Cristóvão. Henrique Luis já havia ocupado nos anos de 1780 e 1790 importantes cargos na câmara municipal de São Cristóvão, atuando como vereador e juiz ordinário, além de ter patente de capitão-mor de ordenança. Era, desde aquela época, adversário de Bento José de Oliveira.

Em 14 de setembro de 1805, o ouvidor interino Henrique Luiz de Araújo Maciel⁴⁰² enviou ao príncipe-regente D. João uma longa carta relatando os atos

[2013-VASSALOS, FIDALGOSECIDADAOS-MARCOSAURELIO.pdf](#), acesso em 11 de setembro de 2014.

⁴⁰¹ Correspondência do ouvidor-interino Henrique Luiz de Araújo Maciel acerca das arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira, em 14 de setembro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481. Vide a transcrição na íntegra desse documento no Anexo 01, p. 162.

⁴⁰² Henrique Luis de Araújo Maciel era natural de Sergipe. Nascido em 24 de junho de 1760, filho de Maurício Barbosa de Araújo e Maria do Prado Pimentel. Casou-se pela primeira vez com Francisca, filha do rico senhor de engenhos e sargento-mor Domingos Dias Coelho e Melo, irmão do tenente-coronel de cavalaria auxiliar de Sergipe Baltazar Vieira de Melo. Foi ouvidor-interino de 1804-1805. Foi juiz de órfãos da vila de Santo Amaro das Brotas. Ele era ainda capitão-mor do Terço das Ordenanças da cidade de São Cristóvão e dono dos Engenhos Desterro e São José.

criminosos gravíssimos imputados ao sargento-mor Bento José de Oliveira. Segundo o ouvidor, era Bento José o causador das maiores desordens, escândalos e atos bárbaros ocorridos na capitania de Sergipe, chegando a rotulá-lo de “homem que passa de humano a ser fera”. Era o denunciado acusado de ser responsável pela formação de uma verdadeira quadrilha ao arregimentar facínoras, desertores, ciganos, negros fugidos e presos libertos. Segundo testemunho do ouvidor interino, Bento José:

Solta das cadeias os presos que quer de seu poder absoluto, e nenhum exemplo ou encontro tem pelo temor que dele há. [...] conserva mais de quarenta ladrões e matadores de sua mão, e sempre andam em delinquência na arrecadação dos bens duvidosos atacando tudo com armas.⁴⁰³

A maior parte da carta relatava de modo sintético todos os crimes associados ao nome de Bento José de Oliveira. Iniciou pelos homicídios. De acordo com seu relato, Bento foi responsável por oito mortes, sendo em todas mandante. Em suma: mandava matar por meio de seus protegidos a todos que atrapalhasse seus interesses. Com base na sua acusação, foram mortos por ordem de Bento: Manoel Álvares, esposo da sobrinha dele; o advogado Julião de Campos; seus comparsas João Pereira, outro “facinoroso”, cujo nome não consta, ambos por andarem espalhando os crimes que cometiam a mando de Bento José; Antônio Félix, “cabo da quadrilha”; o tenente Francisco de Faro Leitão; José de Andrade e João Mendes. Além de mandar assassinar, Bento é acusado de ordenar açoites, como nos casos da esposa do Julião de Campos e Antônio dos Santos.

Mereceu especial destaque o fato do bando de Bento José atuar em praticamente todas as vilas da comarca de Sergipe e até mesmo fora da Capitania. O ouvidor informou que os protegidos de Bento estiveram na vila de Penedo (comarcas de Alagoas), Jacobina e da Bahia com alçadas para aprisionar escravos, mulatos e forros, além de conseguir novos bandidos para aumentar o grupo de malfeitores.

No Museu de Arte Sacra de São Cristóvão, diante do arco cruzeiro da antiga Capela da Ordem Terceira de São Francisco, entre os altares de Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora do Amparo, está a lápide com a seguinte epígrafe: “Aqui jaz Henrique Luis de Araújo Maciel, capitão-mor efetivo, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, nascido em 24 de junho de 1760 e falecido a 26 de setembro de 1829”. [ALBUQUERQUE, Samuel. De São Cristóvão ao Rio Comprido (III). *Jornal da Cidade*, Aracaju, 30 jun./1º jul. 2013, caderno B, p. 7.]

⁴⁰³ Idem.

O ouvidor deu especial ênfase ao enriquecimento ilícito por meio da apropriação indevida de escravos, cativando pardos e forros, furtos e apropriação de bens da Fazenda Real, como nesse caso:

nafragaram duas sumacas na barra desta Cotinguiba, e procedendo eu a devassa juraram de dois naufragados mortos, um com cinco mil cruzados em dinheiro e outro com 785 mil reis, e dois baús com fazendas secas todos estes bens ele arrecadou por mão de um de seu agregado chamado o Mineiro, deí parte ao corregedor da comarca dirigi-me mandato de comissão para dele receber o dinheiro, ele só confessou os 785 mil reis, e nem estes quis entregar [...] É senhor de todos os bens que padecem de vidas por rematar terras, tudo vende e o dinheiro para si. Ele casou com Dona Josefa mulher velha, e porque o marido morreu que era Joaquim Lopes europeu e sem sucessão de herdeiros no lugar, procedeu-se o sequestro de seus bens pela parte das suas missas o que eram bastante ficou sopitado o sequestro com seu casamento perdendo o juízo e a Real Fazenda.⁴⁰⁴

A essas acusações somaram outras tantas, como a de fazer ilegalmente em seu engenho atividades que deveriam ser executadas por escrivães e oficiais de justiça, como partilhas e inventários e interferir nos procedimentos judiciais através de ameaças contra todos aqueles que denunciasses algum ato irregular. Diante dessa situação, ironicamente, o ouvidor é taxativo ao afirmar o imenso poderio de seu inimigo: “É vigário geral, é arcebispo, é juiz, é ouvidor e até alguns o chamam de Cúria Romano [Papa]”⁴⁰⁵.

Por tudo isso, o temor de Bento José era enorme a ponto de o ouvidor encerrar a carta ao Rei temeroso do que poderia lhe ocorrer e deixando claro que Bento José de Oliveira se tratava de um criminoso perigoso e muito influente:

e eu que não vivo com a vida segura por não concordar com a sua vontade, e o mais vassalo fieis, vivemos livres da invasão de homem tão inumano, do qual se tem introduzido perpétuo e geral temor na certeza que ele tem seguras as entradas do Palácio da Bahia e que se for enviado ministro trepido o conhecimento dos casos requentados, nenhuma cautela valerá aos moradores do país, pois é ele com suas ideias, astúcias e poderio tudo fará tornar ao nada, e do conhecimento da verdade, da razão e da justiça⁴⁰⁶

⁴⁰⁴ Idem.

⁴⁰⁵ Idem.

⁴⁰⁶ Idem.

No mês seguinte, outra carta foi enviada ao príncipe-regente ratificando muito dos pontos abordados na carta acima citada. Assumiram a autoria da carta cinco moradores da comarca de Sergipe, a saber: Manoel Pereira de Carvalho, Manoel da Porciúncula Lins, José de Barros Pimentel, Raimundo Teles Barreto de Menezes e Francisco Muniz Teles. Todos esses eram destacados senhores de engenhos da vila de Santo Amaro das Brotas. Bento José de Oliveira era considerado o maior perturbador da ordem pública, porém não o único. Resumidamente o sargento-mor é apresentado ao Rei da seguinte forma:

homem todo facinoroso com coito de facinorosos, matador como provam os dois documentos A e B, roubando os patrimônios alheios e todo o escravo que foge, e ainda aqueles que não querem servir a seus senhores, procuram todos o engenho dele e jamais saem e nem os seus próprios senhores o procuram pelo temor do tal e nem há justiça neste lugar que com ele possa [...] O mesmo sargento-mor faz em sua casa audiência e manda vir partes para responderem nela, condena em açoites, tem prisão sua em que manda meter presos com carcereiro que recebe carceragem, e tudo obra a vista e face do Ministro de Vossa Alteza Real e nenhum lhe contradiz; manda esbordoar de dia publicamente [...] ainda que se tirem devassa, ele em nenhum sai pronunciado por que este povo anda tão intimidado que no nome dele só falam para louvor destes procedimentos, e do contrário o que assim não fala pode se considerar na eternidade.⁴⁰⁷

As denúncias dos moradores dão conta que as autoridades judiciais estavam ou subjugada pelo sargento-mor ou aliada a ele. O ouvidor José Antônio Alvarenga Barros Freire era acusado de “morar junto com ele, despovoando a cabeça da Comarca”⁴⁰⁸ protegendo-o de forma criminosa e dando-lhe autoridade sobre os juízes da comarca.

Essas atitudes contribuía para o enriquecimento progressivo de Bento José de Oliveira, pois:

devendo uns poucos de mil cruzados a fazenda dos defuntos e Ausentes, já mais há Ministros que dele cobre e congregando muitos escravos alheios os denuncia ao Juízo dos Defuntos e Ausentes, e depois os remata por diminutos preços de 60\$000 e 50\$000 para os vender por 140\$000 e 120\$000, e outros de maior preço por ser isso uma sociedade tratada com um Luís Carvalho da Silva da casa do dito Ouvidor, que se intitula afilhado dele⁴⁰⁹

⁴⁰⁷ Representação dos moradores da Vila de Santo Amaro das Brotas ao Príncipe Regente D. João sobre as arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira e outras autoridades locais em 05 de outubro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481. Vide a transcrição na íntegra desse documento no Anexo 02, p. 166.

⁴⁰⁸ Idem.

⁴⁰⁹ Idem.

Os seus agregados, sentiam-se protegidos pelo ouvidor, chegavam a declarar publicamente que “onde mandava o sargento-mor Bento José de Oliveira nem general nem Ministro se opunham e assim haviam de fazer tudo quanto ele determinasse”.⁴¹⁰

As ações de Bento José são comparadas a de outro homem que agia despoticamente no império ultramarino português. Na Ilha de Cabo Verde, na África, Antônio de Barros de Oliveira Bezerra inquietava a população e as autoridades daquela localidade. D. José I ordenou sua prisão e de seus agregados em sentença proferida pela Carta da Suplicação em 18 de dezembro de 1764. Esperava-se que D. João adotasse a mesma atitude do seu avô para que seu exemplo não se alastrasse mais, pois pelo menos quatro homens já o imitava na Capitania até aquele momento. Eram o sargento-mor Felipe Luiz de Faro e Menezes, João Fernandes Chaves, o capitão-mor João de Aguiar Botto e João de Mendonça Pinto do Lago.

O sargento-mor Felipe Luiz de Faro e Menezes “conserva também um coito de facinorosos, sendo cabo da sua quadrilha dois matadores”.⁴¹¹ Esse sargento era inimigo de Bento José de Oliveira e o querelou na Bahia pela morte de seu irmão Francisco de Faro Leitão, como vimos no capítulo 2. Da mesma forma que seu rival, Felipe de Faro se valia da amizade com o ouvidor para cometer crimes:

[Sua] escolta por seu mandado matou a José Antônio no lugar do Jenipapo a tiro; matou mais a Estácio de tal no lugar da Terra Dura e a Gonçalo de tal no lugar do Pé do Banco, em cuja devassas de morte saíram os mesmos defuntos pronunciados, por mandado do ouvidor, seu parcial amigo, de quem recebe infinitos mimos, por cujo afeto este não só obra semelhantes procedimentos como outros piores⁴¹²

Os laços de amizade entre o ouvidor José Antônio Alvarenga e o sargento-mor Felipe de Faro chegava ao ponto do primeiro ser acusado de subornar os vereadores para que votassem no amigo para o cargo de sargento-mor em troca de “dádivas de vacas mortas, feixes de açúcar e com este interesse protelou e sentenciou contra [o] direito dois feitos cíveis que em seu juízo pendiam contra o dito sargento-mor Faro”⁴¹³

⁴¹⁰ Idem.

⁴¹¹ Idem.

⁴¹² Idem.

⁴¹³ Idem.

Mais outro sargento-mor foi mencionado pelos moradores de Santo Amaro das Brotas: João Fernandes Chaves. Esse era tido como responsável por proteger coito de matadores que, a sua ordem, matou uma escrava de Francisco Muniz Teles, um dos cinco signatários da representação. O advogado José de Barros Wanderlei recebeu um tiro por ordem desse sargento-mor. O resultado desses dois delitos:

ficam impunidos pelas contribuições de açúcar e por essa razão toda a plebe não sem dúvida de matar por qualquer diminuto estipêndio, pois deixam os trabalhos para viverem pelas bocas dos bacamartes do sangue humano, tudo causado pelo exemplo que toma destes grandes opressores⁴¹⁴

Em relação ao capitão-mor João de Aguiar Botto, caía sobre sua cabeça a mesma acusação dos anteriores de manter coito de facínoras e mandar matar de forma cruel seus desafetos:

mandou matar a José Tavares, casado, morador no Sapé, dentro em sua própria casa às 5 horas da madrugada, cercando-se-lhe a casa, e batendo-se lhe na porta com arrojo que a abrisse, e que não pegasse em armas, que de toda sorte morria e vindo esta miserável vítima, abriu a porta e recebeu dois tiros nos peitos que logo exalou sem confissão, ficando na solidão a triste viúva e filhos, e mais desumanamente se praticou com um irmão deste Manoel Tavares, que depois de preso o levaram a uma grotta onde o amarraram e o fizeram perecer acabusiado de tiros, cortando-se-lhe a língua e o membro viril e ai mesmo lhe deram a sepultura; deste não se tirou devassa e tirando daquele nela não saiu pronunciado.⁴¹⁵

Esses fatos ocorreram durante o período do ouvidor Antônio Pereira de Magalhães Passos (1795-1803). Esse bacharel não devassou esses crimes com medo das ameaças de morte do capitão-mor e de seu irmão, o escrivão Antônio José de Aguiar.

O último dos mencionados era primo de Bento José de Oliveira. João de Mendonça Pinto do Lago era classificado como mandatário de coito de facínoras, pondo em liberdade a criminosos e agredindo autoridades municipais, como está relatado na representação:

a 26 de julho deste corrente ano ao alcaide desta vila Antônio Furtuoso da Silva, que também serve de carcereiro por quanto trazendo simultaneamente

⁴¹⁴ Idem.

⁴¹⁵ Idem.

um dos seus facinorosos para dar a entender que vinha preso, andando o dito alcaide em serviço de Vossa Alteza Real que era o de notificar testemunhas para uma devassa que estava o Juiz Ordinário Joaquim José dos Reis, tirando nesta vila e chamando-se o dito alcaide para receber o tal preso, chegado que fosse soltou-se de repente o tal e desembaraçaram-se todos para o dito alcaide e carcereiro de cacete e parnaíba, fazendo-lhes os ferimentos e contusões⁴¹⁶

Os moradores afirmavam categoricamente que todos os fatos relatados eram do conhecimento do capitão-mor da Capitania que nada fazia e ainda citaram o motivo de Bento José não aparecer pronunciado nos delitos que eram querelados na capitania:

todos os requerimentos que se lhe faz e se tem feito ficam sopitos [adormecidos] na secretaria sem despacho de qualidade alguma, talvez com receio que sejam apresentados na Real Presença de Vossa Alteza, como assim acontecia no caso de não serem providenciados com despachos concludentes as queixas que se expunham ocorrendo mais ser o secretario daquele Governo protetor do pré-dito sargento-mor Bento José de Oliveira, e todos os requerimentos contra o dito jamais aparecem com despacho ou sem ele⁴¹⁷

E descrente na ação das autoridades locais e da capitania da Bahia, esses moradores resolveram suplicar a solução ao Rei, procurando “abrigo do trono aonde só resplandece a igualdade dos merecimentos e o pronto castigo dos régulos” e “que Vossa Alteza Real não deixará de punir os irregulares fatos que se denunciam por assim ser do bem público e sossego dos vassallos exemplo e temor para o futuro dos demais”.⁴¹⁸ Dos cinco indivíduos citados na representação, apenas Bento José de Oliveira foi preso. Os demais continuaram vivendo tranquilamente na capitania.

Outro inimigo do sargento-mor Bento José de Oliveira era o vigário Antônio Alves de Miranda Varejão. Em 1803, ocorreu uma desavença entre os dois e Bento José chegou a impedir o religioso de celebrar a missa, pois: “tomaram as chaves do sacristão para que o dito pároco não celebrasse a missa do Nascimento como se efetuou”.⁴¹⁹ Após esse episódio, o referido vigário colado da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, solicitou ao Conselho Ultramarino a permissão para portar para se defender

⁴¹⁶ Idem.

⁴¹⁷ Idem.

⁴¹⁸ Idem.

⁴¹⁹ Representação da câmara dos vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas ao Príncipe Regente D. João VI sobre as arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira e outras autoridades locais em 05 de outubro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

por que “se tem resultado inimizades e prepotência de seus inimigos, e paroquianos, e temendo ser atacado ou insultado”, como pelas leis canônicas e da constituição do arcebispado era algo ilícito, solicitou ao rei a permissão.⁴²⁰

Por meio de requerimento de 14 de março de 1805, os soldados Antônio Ferreira e seu irmão Silvestre dos Reis, moradores do termo da vila de Santo Amaro das Brotas, se queixaram ao vice-rei do Brasil a opressão que vinham sofrendo do capitão-mor da vila de Santo Amaro. A razão da reclamação residia na incumbência de ficarem “fazendo guarda” de dia à noite na cadeia da vila ao preso José de Barros Wanderley, advogado, por ser desafeto do capitão-mor interino da vila, o sargento-mor Felipe Luís de Faro e Menezes. Esse prisioneiro escreveu vários requerimentos por se encontrar em estado humilhante no cárcere, chegando ao ponto de estar “o dito preso com corrente e tronco”. A reclamação do soldado também era que “do contrário não deve o capitão-mor que interinamente serve prestar semelhante auxílio”. Os dois suplicantes acusam ao capitão-mor de causar “os maiores destroços nos povos, fazendo mortes a quem vão prender, que não podem prender”.⁴²¹

Outro soldado das ordenanças teve a coragem de denunciar ao ouvidor-geral e ao capitão-mor interino pelas arbitrariedades cometidas. Antônio José Cardoso escreveu uma carta ao vice-rei do Brasil, na mesma data, com o mesmo conteúdo e mais detalhes. A denúncia dava conta de perseguição do ouvidor da comarca contra o licenciado José de Barros Wanderley, “preso na cadeia daquela vila, na enxovia a tronco e correntes”, acusado injustamente de cometer um falso assassinato que lhe foi imputado por ser mal afeto do ouvidor. O prisioneiro foi conservado de forma humilhante em cárcere, mantido sob a vigilância de dezenas de soldados.

A queixa era que aquela prisão, além de injusta, atrapalhava a vida dos soldados que cumpriam as ordens de vigiarem de dia e noite o prisioneiro: “que de dia e de noite vivem fazendo guarda na cadeia privados de fazerem o seu serviço e procurarem o alimento para a sustentação de sua família”.⁴²²

O ouvidor da comarca, José Antônio Alvarenga Barros Freire, era acusado de uma série de irregulares procedimentos pelos “moradores da comarca de Sergipe”.

⁴²⁰ Requerimento dos moradores da Freguesia de N. Sra. do Socorro da Cotinguiba, ao Príncipe Regente [D. João], em 25 de janeiro de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 477.

Sobre a conduta desse padre Luiz Mott descreve uma infinidade de desvios morais. Cf: MOTT, Luiz. *A inquisição em Sergipe*. Aracaju: Sercore Artes Gráficas, 1989. p. 68-70

⁴²¹ Requerimento de Antônio Ferreira e seu irmão Silvestre Reis ao vice-rei do Brasil em 14 de março de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 480.

⁴²² Requerimento de Antônio José Cardoso ao vice-rei do Brasil em 14 de março de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 479.

Primeiro, acusaram-no de extorquir quantias sem que haja base legal para isso. Além disso, abandonou a capital da comarca para residir, seguidos meses, na povoação da Estância e vila de Santo Amaro,

trazendo em sua companhia uma amasia denominada Jerônima, de quem tem dois filhos, sem embargo desta ser casada com Luís Carvalho da Silva, cuja amásia recebe uns impostos que o bacharel tem obrigado aos escrivães a dar, como seja o escrivão da vila de Santo Amaro Antônio José Viana 200\$000 o da provedoria José das Chagas Castro 100\$000 e do ofício da correição leva tudo que rende.⁴²³

Outra gravíssima acusação é de desvio dos recursos do cofre do juízo dos ausentes e defuntos do ex-ouvidor da comarca, pertencente a herança do falecido Antônio Ribeiro Fialho em 9:700\$000, mesmo tendo irmãos e parentes em Portugal que a qualquer momento poderiam solicitar o valor da herança deixada pelo bacharel que faleceu em serviço na comarca de Sergipe d'El Rei.

Para piorar a situação, José Antônio pertencia a família Alvarenga, um dos cabeças do movimento de 1789 em Minas Gerais, que ficou conhecido como Inconfidência Mineira.

de família falsa a coroa como é este tal bacharel dos Alvarengas de Minas, que por conta da sedição e levante que intentaram em Minas erigir um novo rei e corte, foram julgados na Relação do Rio de Janeiro, segundo a determinação da lei e um irmão deste tal chamado Cláudio Manuel, que serviu de advogado em Vila Rica que por envolvido na dita sedição, sendo preso, e conhecendo este o delito em que havia cometido por si mesmo se enforcou na dita prisão⁴²⁴

O envolvimento desse ouvidor com o sargento-mor Bento José de Oliveira foi bastante destacado em muitas acusações de andarem mancomunados. Bento José se valia das ligações com o ouvidor para ampliar seu território de mando sem se preocupar com a justiça local:

Desertando da comarca da Jacobina um facinoroso que naquele lugar cometeu um homicídio ao juiz ordinário procuraram ao dito Bento José, e

⁴²³ Representação dos moradores da comarca de Sergipe d'El Rei ao príncipe-regente D. João em 27 de fevereiro de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 479.

⁴²⁴ Idem.

este os agregou e fez com que o dito ministro lhes passasse seguro do delito cometido em comarca alheia, que lhe as passou e com elas andavam de público fazendo diligências de prisão, tanto do dito ministro quanto do predito Bento José de Oliveira, que nesta comarca serve de sargento-mor pago.⁴²⁵

O ouvidor era acusado ainda de proibir os advogados de interporem recursos contra injustas pronúncias de culpas, para extorquir delas dinheiro a custa das devassas. Tendo uma especial amizade com Felipe de Faro Leitão, que também tinha facinorosos ao seu lado, e juntamente soldados desertores.

Como em 24 de abril de 1805, esse ouvidor faleceu na cidade de São Cristóvão, as providências e investigações das denúncias dos habitantes da comarca de Sergipe contra seus irregulares procedimentos foram arquivadas. O mesmo não ocorreu com Bento José de Oliveira.

Algo importante para se compreender a impunidade em relação aos delitos cometidos pelo sargento-mor Bento José de Oliveira é compreender sua condição primeira de potentado local, ou seja, senhor de terras, escravos e agregados, e, sobretudo, funcionário régio, ao passo que era militar com patente. A sua rede de influência e poder transcendia muitas das redes de poder local e atingia altas autoridades da Bahia.

4.2 Averiguações e a prisão do sargento-mor

Em 9 de dezembro de 1805, as duas petições foram analisadas em Lisboa pelos ministros de D. João. O conde de Vila Verde, do Conselho Ultramarino, envia ao Visconde da Lapa correspondência estando ciente da carta dos cinco moradores da vila de Santo Amaro das Brotas e dando o devido encaminhamento ao caso.⁴²⁶ O passo seguinte é dado pelo secretário de estado, o visconde de Anadia baixou aviso de 25 de janeiro de 1806 para que o Conselho Ultramarino orientasse como se deveria investigar a verdade presente nas duas petições. O Conselho Ultramarino, por sua vez, mandou

⁴²⁵ Idem.

⁴²⁶ Correspondência do conde de Vila Verde ao Visconde da Lapa sobre a representação dos moradores da comarca de Sergipe acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania em 25 de janeiro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

informar ao Governador e capitão-general da Bahia todas as queixas. O desembargador e procurador da coroa, em 10 de maio de 1806, ordenou que era “muito necessária toda a averiguação sobre estes facinorosos e com a brevidade possível para os castigar e livrar estes povos de tantos flagelos”.⁴²⁷ Assim, em 24 de maio, D. João solicitou do Conde da Ponte que providenciasse informações sobre a veracidade dos fatos. Em primeiro de outubro de 1806, o príncipe-regente enviou outra carta régia ao Conde da Ponte, onde relatou que chegou a sua presença a petição dos moradores da vila de Santo Amaro das Brotas e do ouvidor-interino com informações contrárias à conduta do sargento-mor Bento José de Oliveira. Nessa segunda carta régia, é ordenado que o Conde da Ponte poderia usar:

um ministro de vossa confiança ao qual auxiliareis com a força militar que julgares conveniente para facilitar o êxito desta diligência e constatado ser verdadeiros alguns dos referidos fatos, fazeis logo prender os criminosos, seguindo se for necessário até fora dos limites da vossa Capitania.⁴²⁸

As informações necessárias foram solicitadas ao capitão-mor da Capitania e ao juiz ordinário e demais oficiais da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas. Essas duas correspondências são extremamente ricas em informações acerca da atuação de Bento José de Oliveira.

A carta do capitão-mor, Manoel Ignácio de Morais de Mesquita Pimentel, trata-se de uma ampla descrição das ações do sargento-mor Bento José de Oliveira que provocaram o estado de anarquia em toda a Capitania de Sergipe. Inicialmente, o capitão-mor mostra que há muito tempo Bento José vem sendo um problema para o sossego da Capitania e “por isso é que tem chegado ao despotismo em que se acha”.

É importante salientar que a influência de Bento José de Oliveira em toda administração da Capitania de Sergipe ou mesmo em Salvador o permitia estar informado sobre as ordens que chegavam aos ouvidores e capitães-mores. O capitão-mor relatou ao Conde da Ponte que:

⁴²⁷ Idem.

⁴²⁸ Carta Régia de D. João ao Conde da Ponte. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

Em trinta e um de maio, recebi a carta de ordens que Vossa Excelência foi servido mandar-me em vinte oito de abril, e me foi entregue por via do mesmo facinoroso Bento José de Oliveira a quem veio remetida e antes de eu saber a ordem, já aqui era pública que ele tivera aviso que vinha ordem para ser preso, quem lhe faz estes avisos, é pessoa que sabe o que os excelentíssimos senhores generais mandam fazer. [...] e é tão melindroso a ponto que se os excelentíssimos senhores generais querem dar alguma providencia antes de vir a ordem, vem diante o aviso das suas disposições e por esta causa mandou entregar em via própria a V. Ex. para não ir a outra mão para cá não tornará ver logo ou rascunho do seu conteúdo, como tem sucedido.⁴²⁹

Extensa são as acusações contra Bento José expressas na carta do capitão-mor de Sergipe ao capitão-general e governador da Capitania da Bahia. Sumariamente podemos citar entre as principais:

Ele tem mais de vinte matadores a sua ordem, uns em casa e outros agregados; tem mandado matar os que constam da minuta inclusa dos que se diz publicamente manda açoitar, manda dar palmatoridades, tem cárcere privado, e se paga uma pataca de carceragem dá mulheres e as tira de seus maridos; faz pagar a quem não deve, e manda que não pague quem deve; tem mandado alçada dos seus agregados à Capitania de Pernambuco a fazerem mortes, dão-se as sentenças que quer tanto no Ordinário, como na Ouvidoria; tiram-se as devassas que quer, e como quer, e ficam sopitadas nas que ele é cúmplice; tem roubado a Misericórdia desta Vila, e está consumindo o resto, ficando pelas terras dois anos provedor, sendo cobrador. Finalmente, é impossível que se possa dizer o seu préstimo que é para tudo e faz aqui tudo quanto quer, e é mais respeitado o seu nome que o do Príncipe Nosso Senhor que aqui pouco se conhece.⁴³⁰

De acordo com o capitão-mor, esse poderio era conseguido pela concessão dos ouvidores. Ciente do poder dos ouvidores em relação à justiça e bens da fazenda real, visto que os ouvidores da Capitania de Sergipe eram ouvidores e provedores da comarca, Bento José de Oliveira buscava alianças com os ouvidores. Esse aspecto revela que na disputa de poder dentro da Capitania entre os capitães-mores e ouvidores era comum essas duas autoridades buscarem respaldo nas elites locais. Bento José, além de membro da elite econômica era militar e conhecedor das autoridades militares de toda a Capitania.

⁴²⁹ Correspondência do capitão-mor da Capitania de Sergipe Manoel Inácio de Moraes Mesquita Pimentel ao governador e Capitão-general da Bahia sobre as arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira em 10 de junho de 1806. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481. Vide a transcrição na íntegra desse documento no Anexo 04, p. 182.

⁴³⁰ Idem.

O capitão-mor Manoel Inácio desabafa sobre essa situação ao afirmar que é do conhecimento de todos que: "o capitão-mor não tem poder nenhum, e só o ouvidor é que tem jurisdição, e este pisa o capitão-mor e lhe faz perder o respeito ao povo", reforçando ainda que "o capitão-mor em nada é respeitado pelas poucas forças que tem".⁴³¹ Este último relato está associado às jurisdições. Cabia ao capitão-mor da Capitania à administração militar e civil da Capitania, principalmente a organização das tropas de primeira linha e as milícias (ordenanças e tropas auxiliares), além do recrutamento e prisão dos desertores. Enquanto os ouvidores da Capitania de Sergipe tratavam das esferas judiciárias e fazendárias, atuando sobre as câmaras de vereadores e juízes da comarca.

O alvo principal de suas críticas é o ouvidor Alvarenga de Barros Freire, amigo e cúmplice de Bento José de Oliveira a ponto de "para sua casa estar meses, e tem lhe dado toda a jurisdição e poder; fê-lo provedor de ausentes para mais honestamente roubar a comarca"⁴³² e ainda lhe conceder jurisdições correspondentes a de outros oficiais de justiça, especialmente aquelas que envolvem a obtenção de recursos e julgamentos.

O capitão-mor narrou uma situação vexatória causada por esse desentendimento entre a autoridade militar e a judiciária da Capitania, ocasionada por um meirinho:

pois sendo um desses cortador de carne no açougue, e mandando eu por arroba e meia para dar de comer a minha numerosa família me não mandou senão meia arroba de pescoço e costelas e mandando-o eu prender por me não dar carne, como é obrigado por ordem dizem de sua majestade, e costume sempre praticado, de se reservar uma banda de uma rês para tirarem para o capitão-mor a sua porção se não me quis dar a prisão e foi para a casa de Bento José, onde estava o ouvidor e queixando-se eu deste insulto me respondeu a carta que remeto a presença de Vossa Excelência e mandou o meirinho passear e se alguém o prendesse que ele o soltaria, e nunca mais fez caso de mim e se ele tem alguma coisa que a dê, pois eu a ignoro e pessoa de Vossa Excelência uma satisfação deste caso, porque não a havendo morrerei de fome e a minha família, pois aqui não há muita coisa que se coma por ser sertão e falta de todo necessário⁴³³

⁴³¹ Idem.

⁴³² Idem.

⁴³³ Idem.

Diante de tantas situações, o capitão-mor resignado da sorte desabafa ao Conde da Ponte o desgosto de deixar a capitania das Minas Gerais, onde atuou como tenente, e ser enviado para o real serviço na condição de capitão-mor de Sergipe:

milhares de vezes me tenho arrependido de deixar o meu Regimento, onde era respeitado e onde não via perecer os meus filhos para me ver numa terra onde me pareceu que tinha melhor cômodo e fazia mais serviço a sua alteza; acho tudo pelo contrário, só vejo insubordinações e facinorosos fiados nas proteções⁴³⁴

Por fim, Manoel Inácio informa ao Governador da Bahia a situação dos dois regimentos de milícias da Capitania de Sergipe. Pelas informações prestadas, estavam extremamente desorganizadas e desestruturadas as forças militares da Capitania, ambiente onde atuava Bento José de Oliveira:

que só tem o nome e nada existe. Não há um só soldado matriculado nenhuma só arma, nenhum só corrião, e em todos os dois regimentos não tem uma dúzia de soldados fardados e não tem sujeição alguma e não aparecem dois soldados em ocasião do Real Serviço, os mesmo oficiais não chegam a ter dez patentes confirmadas, e muitos estão sem elas dos excelentíssimos senhores generais⁴³⁵

Na correspondência, foi posto um anexo com um resumo dos principais crimes: oito mortes que ele mandou executar, açoites, roubos de bens dos ausentes ou da Fazenda Real, manutenção de cárcere privado, conservação de coito de criminosos em sua residência e tentativa de assassinato ao ouvidor-interino.

Essas informações chegaram às mãos do Conde da Ponte e foi o suficiente para o governador da Bahia decidir pela ordem de prisão, antes mesmo de se realizar outras investigações mais minuciosas sobre o sargento-mor. Mesmo ciente da ordem de prisão, Bento José levava uma vida despreocupada e nem tratou de fugir da justiça. Acreditava que o capitão-mor não ousaria lhe prender ou denunciá-lo. Em 18 de julho de 1806, fez

⁴³⁴ Idem.

⁴³⁵ Idem.

escritura de compra e venda de parte do engenho Madre de Deus por mais de três contos de reis a João Franco Chaves.⁴³⁶

No mesmo mês da sua prisão ainda passou escritura de compra e venda de um engenho na povoação do Aracaju ao padre José Bernadino da Silva Barbosa⁴³⁷ e, ainda, mandou passar procuração para Francisco Pereira da Rocha representá-lo junto a Santa Casa de Misericórdia de São Cristóvão por causa de dívidas contraídas por meio de empréstimos.⁴³⁸

Em agosto de 1806, acompanhado de um numeroso séquito de amigos e serviçais, Bento José dirigiu-se à vila de Abadia, ao sul do Rio Real, chamado para apaziguar um movimento armado em que se achava envolvido o Vigário da freguesia, padre João Gomes, contra Sebastião José. A sua chegada naquela vila, foi o grande mediador recebido com as maiores honras tributadas aos mais altos representantes do poder público da igreja, com repiques de sinos, Te-déum em ação de graças, muito fogos, regozijo popular, e a Câmara Municipal o recebeu ao desembarque, e o acompanhou ao embarque, deixando apaziguado o motim e reconciliados os contendores.⁴³⁹

Foi depois disto e das muitas tentativas inúteis, que, em execução a ordem de 24 de Maio de 1806, que se incumbiram da missão de prendê-lo, o capitão-mor e o juiz ordinário de Santo Amaro das Brotas, Felipe Luiz de Faro Menezes e José de Barros Pimentel. Prenderam-no, de surpresa, no engenho Pati, no dia 22 de novembro, e o recolheram, com toda segurança, a cadeia de Santo Amaro, onde, enjaulado, esbravejou e vociferou apodando os seus inimigos, protestando que havia de *ajustar contas* com o Governador e dar-lhe a devida resposta.

Com efeito, muitas tentativas feitas por arrancá-lo da cadeia de Santo Amaro, mas nunca se animavam a pô-las em execução, por estar o preso sob vigilância. Na prisão foi posto incomunicável. Indo lá visitá-lo José Leandro de Almeida, e encontrando oposição da guarda, depois de altercar arrogantemente com o respectivo Capitão, forçou a entrada, com ostentação de poder e valentia, e, chegando à grade do

⁴³⁶ Escritura pública. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1806). Cx. 54. Doc. 03. Fls. 04-05. Acervo Especial.

⁴³⁷ Escritura pública. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1806-1811). Cx. 54. Doc. 03. Fls.40-42. Acervo Especial.

⁴³⁸ Escritura pública. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1806-1811). Cx. 54. Doc. 03. Fls.14. Acervo Especial.

⁴³⁹ LIMA JÚNIOR, Francisco Antônio de Carvalho. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe). Crônica do século XVIII (8). *Correio de Aracaju*, Aracaju 7 de setembro de 1920, p. 2

cubículo, ofereceu a mão a Bento José, exclamando: “Vá, vá para a Bahia, que é fonte limpa; tenho dois engenhos, os quais estão à sua disposição para gostar.”⁴⁴⁰

Nessa prisão foi guardado até a chegada das primeiras marés lunares de dezembro, quando foi enviado por mar para Bahia. Esta diligencia foi feita por João Fernandes Chaves, sargento-mor do 2º Regimento de milícias, acompanhado de 8 soldados, na lancha – Triunfo – de que era mestre o próprio dono, Francisco José Pereira Guimarães, morador no Porto do Maruim.

No ofício de remessa, dizia Capitão-mor, Manuel Inácio de Moraes de Mesquita Pimentel, que a comarca estava na maior insubordinação, e, que, se Bento José tivesse de voltar, dias antes o tirasse de Sergipe, por favor. Só este pedido do Governador, a confissão do seu medo, diz tudo. Mesmo preso, era temido.⁴⁴¹

Apenas quando Bento José estava preso em Salvador, é que duas outras cartas acusatórias aparecem nos autos do processo. Os oficiais da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro reforçaram todos os pontos da carta do capitão-mor e do ouvidor.⁴⁴² Entre os signatários da correspondência tínhamos José de Barros Pimentel, este anteriormente havia também assinado a petição dos moradores da comarca de Sergipe contra Bento José.⁴⁴³ Os camaristas exaustivamente se referem às acusações contra o sargento-mor. Em trinta e três itens, expôs ao governador da Bahia a forma despótica com que Bento vinha atuando na Capitania há décadas, promovendo desordenadas e criminosas ações contra os homens humildes e autoridades diversas, além de enriquecer com furtos e descaminhos de bens do estado. Se não bastassem tantas denúncias semelhantes, o capitão-mor de ordenanças da cidade de São Cristóvão Luís Pereira dos Santos, superior imediato de Bento José de Oliveira, ratificou-as.⁴⁴⁴

Essas acusações eram claras ao pôr em evidência a usurpação ilegal de cargos públicos e seus recursos. Esses episódios revelam que as disputas locais por poder devem ser compreendidas como parte constituinte de uma lógica formadora de dependências e deveres a que os seus agentes e o monarca, nos seus mais sutis

⁴⁴⁰ Carta do capitão-mor de Sergipe ao Conde da Ponte. APEB. Maço 147, Doc. 21.

⁴⁴¹ Idem.

⁴⁴² Assinaram a carta o escrivão Antônio José Viana, o Juiz ordinário José de Barros Pimentel, os vereadores José Rodrigues do Nascimento, Antônio de Melo Sá, José Sutério de Menezes e o procurador Martinho Francisco Leal.

⁴⁴³ Correspondência do juiz ordinário e demais oficial da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania em 27 de dezembro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481. Vide a transcrição na íntegra desse documento no anexo 03, p. 174.

⁴⁴⁴ Carta do capitão-mor Luis Pereira dos Santos acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania por Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

interesses, estavam submetidos. As lutas pelo controle do poder nos recantos do Império português significam a existência de uma sociedade que apesar de rigidamente hierarquizada era dinâmica. Cabia ao rei e seus mais altos representantes o direito de conceder poderes aos súditos.

4.3 A última mercê solicitada

A prisão do réu foi comunicada pelo governador da Bahia em 25 de Dezembro de 1806 ao príncipe-regente. Em resposta, de 24 de Abril de 1807, determinou-lhe o Visconde de Anadia, por ordem do mesmo Príncipe, que o remetesse *em navio seguro*, para a prisão do Castello de Lisboa, e que incumbisse um *Ministro de confiança* dos da Relação da Bahia, de abrir devassa dos crimes do Sargento-mor e dirigi-la àquela Secretaria de Estado.

Bento José foi remetido de Salvador na charrua São Carlos por ordem de D. João, conduzido de bordo pelo tenente da segunda divisa da Real Brigada e Marinha João Antônio Tavares em 2 de outubro de 1807 para a Cadeia do Castelo, em Lisboa. Em 9 do mesmo mês e ano, o mesmo Visconde Anadia ordena ao Conde da Ponte que, ouvida a Junta de Fazenda da Capitania da Bahia, satisfizesse ao procurador de Bento José, preso no Castelo de São Jorge, em Lisboa, com a metade do soldo a que tinha direito o mesmo oficial, desde o dia em que foi capturado para seguir para o Reino, e que assim se continuasse a proceder, até que fosse sentenciado pelos crimes de que era acusado.⁴⁴⁵

Nos primeiros dias do ano de 1808, o cirurgião Manuel José Ferreira atestou que ao visitar o prisioneiro encontrou “uma moléstia cutânea e juntamente dores retais às vezes e outras coisas mais procedidas de uma viva venérea e cujas moléstias obriga um severo tratamento a qual senão pode praticar na prisão em que se acha”⁴⁴⁶ O preso alegou que prisão de Salvador agravou seu quadro clínico: “sendo o suplicante ali recolhido em uma masmorra de abóboda subterrânea e úmida, começou ai perdendo a

⁴⁴⁵ Consulta do Conselho Ultramarino sobre a prisão do sargento-mor Bento José de Oliveira. Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil-Sergipe. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

⁴⁴⁶ Certidão do cirurgião Manoel José Ferreira sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira, em 07 de janeiro de 1808. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

saúde de sorte que em 26 de junho deste ano [1807], já se achava obstruído, inchado da cintura para baixo, com moléstia de pele e no risco de cair em uma hidropisia”⁴⁴⁷

Essa situação de eminente risco de morte, levou ao preso solicitar à mercê real de ser solto para tratar as enfermidades, sob a vigilância de carcereiros da confiança real ou mesmo conceder alvará de fiança. Inúmeros foram os requerimentos feitos entre o segundo semestre de 1807 sem resposta. Acreditamos que a transferência da Corte portuguesa de Lisboa para o Rio de Janeiro, em decorrência da ameaça da invasão das tropas franco-espanholas comandadas pelo general Junot, sob a ordem de Napoleão Bonaparte, tenha contribuído para a demora nas respostas das consultas do Conselho Ultramarino⁴⁴⁸. Além disso, esperava-se a devassa dos crimes imputados a Bento José de Oliveira. A situação do preso era ruim.

Inconformado com a situação, Bento José envia, em janeiro de 1808, outro requerimento por meio de seu procurador, Joaquim Bonifácio Tavares, a D. João com a seguinte alegação humanitária e legal:

O suplicante ignora quais sejam as suas culpas; nem sobre elas ainda foi ouvido e convencido: mas é certo que se está culpado, não deve sofrer pena maior do que aquela que se acha estabelecida pela Lei, e se está inocente não é compatível com a mesma lei e com as justíssimas intenções de Vossa Alteza Real que o suplicante sofra a pena não merecida de acabar a vida em uma prisão. Pelo que implora e pede para Vossa Alteza Real pela sua incomparável clemência se digne fazer-lhe a graça de mandar soltar debaixo de fieis carcereiros que assinarão termo onde Vossa Alteza Real ordenar para poder tratar do seu curativo; ficando sujeito a tornar para a prisão quando convir ou quando não mostre livre das culpas que se lhe enfrentam naquele juízo onde Vossa Alteza foi servido mandar conhecer delas, sendo o suplicante ouvido com a sua natural defesa.⁴⁴⁹

Ainda no final do ano de 1807 não lhe havia respondido aquele requerimento. Bento José, então, renovou o pedido, mas, desta vez, usando a situação política de Portugal como um dos elementos de sua melhora:

Diz Bento José de Oliveira major [sic] da cidade de Sergipe d’El Rei Capitania da Bahia que ele se acha há 20 meses preso padecendo

⁴⁴⁷ Petição do sargento-mor Bento José de Oliveira para ser solto para tratamento de saúde. Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil-Sergipe. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

⁴⁴⁸ Idem.

⁴⁴⁹ Requerimento do sargento-mor Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

grandes necessidades por imputados crimes armados pelo Capitão mor da dita cidade Francisco Inácio [sic] dos quais protesta, debaixo de homenagem, fieis carcereiros ou alvará de fiança, justificar-se e tendo feito vários requerimentos a este fim, todos se tem remetido a este Régio Conselho para deferir ao suplicante ao consultar-se, sendo a última resolução para se renovar a consulta em 11 de agosto do corrente ano e despacho deste tribunal em 14 do dito, e porque na presente ocasião ando são e devem ser mercês em contemplação a feliz restauração de Portugal, roga o suplicante e humildemente.⁴⁵⁰

Pelo aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha de quinze de janeiro de 1808, é julgado o requerimento do dito sargento-mor Bento José de Oliveira para se consultar o que parecesse sobre a graça que pretendia de ser solto debaixo de fieis carcereiros para poder tratar das graves moléstias que padecia, ficando sujeito a mesma prisão quando senão mostrasse livre das culpas que lhe imputavam os seus inimigos. A resposta não foi a esperada por Bento José e seu procurador. Os conselheiros negam o requerimento com base na documentação coligida contra o réu:

O desembargador-procurador da Fazenda, sendo ouvido, depois de se ajuntarem demais papéis, se posicionou desfavoravelmente ao pedido, alegando:

que ainda que se descontasse muito dos horrorosos delitos que se indicam no ofício do capitão-mor, remetido do governador da Bahia, datado de 25 de julho do ano passado; delitos cometidos e mandados praticar pelo suplicante com uma depravação e imoralidade, quase incrível, sempre o mesmo suplicante estava muito próximos a convicção dos mesmos, será de crer formasse este Requerimento, pela impossibilidade de vir a Devassa, visto o estado da navegação e na demora, só contemplará lesa a Justiça e o escândalo geral e não o suplicante.⁴⁵¹

O mesmo voto tem o desembargador procurador da Coroa que sendo também ouvido, respondeu:

que a informação do governador, a atestação da câmara da vila de Santo Amaro das Brotas, e a prova de se achar o suplicante pronunciado em duas mortes, tudo roborado com a voz pública e fama constante não o faziam digno de equidade, antes desafiavam todo

⁴⁵⁰ Requerimento do sargento-mor Bento José de Oliveira em 1807. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

⁴⁵¹ Parecer sobre o requerimento do sargento-mor Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

vigor e severidade das leis, para se examinarem circunstantemente e punirem-se tantos despotismos e atrocidades.⁴⁵²

Por fim, o parecer do Conselho Ultramarino de 07 de outubro de 1808 nega a solicitação, pois “esta graça, na forma das leis, e costumes do Reino só tem lugar em crimes leves; o suplicante, porém acha-se infamado por culpa gravíssima e da maior atrocidade”.⁴⁵³ Ao ser informado do resultado negativo de seu pedido, fez seu último requerimento em tom irônico: “Diz Bento José de Oliveira sargento-mor da Cidade de Sergipe d’El Rei, capitania da Bahia, que ele fez requerimento para este régio conselho para o fim de obter fiéis carcereiros; e como lhe foi negado, e junta ao dito requerimento um documento que só lhe fazem precisos por santo.”⁴⁵⁴

Sobre a morte do sargento-mor Bento José de Oliveira, os documentos pesquisados silenciam. Há apenas um indicativo que ele pode ter falecido na prisão a espera da graça real de ser solto para tratar da moléstia que o acometia há pelo menos duas décadas. Na certidão do guarda-livros da cadeia do Castelo está registrado abaixo das informações sobre o prisioneiro as palavras “não condeno mais o dito”⁴⁵⁵. Como sabemos que o requerimento para ser solto foi negado, é bem provável que Bento José de Oliveira, diante da situação crítica do seu quadro de saúde, não conseguiu sobreviver por alguns meses. A devassa não foi concluída. O Conde da Ponte sugeriu que se deveriam dar tempo ao tempo para que passasse o temor do sargento-mor e de seus agregados e amigos. Reforça esse argumento as palavras de seu único biógrafo Francisco Antônio de Carvalho Lima Júnior: “Nada colhemos, por falta de indagação, a respeito do seu processo e da data de seu falecimento. Sabe-se que o famoso sargento-mor não logrou mais libertar-se da prisão, e diz a tradição ter ele findado os seus dias em 1809 na prisão do Limoeiro em Lisboa.”⁴⁵⁶

A perseguição aos aliados de Bento José continuou de forma incisiva após a prisão do mesmo. Entre os bandidos acusados de pertencerem a seu séquito, tirados dos mais afamados malfeitores, destacavam-se, entre os mais salientes, o negro Jorge, autor de mortes, preso em janeiro de 1807, o cabra Henrique, autor de dezessete mortes,

⁴⁵² Idem.

⁴⁵³ Idem.

⁴⁵⁴ Requerimento do sargento-mor ao Conselho Ultramarino. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

⁴⁵⁵ Certidão do guarda-livros da Cadeia do Castelo sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

⁴⁵⁶ LIMA JÚNIOR, Francisco Antônio de Carvalho. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe). Crônica do século XVIII (9). *Correio de Aracaju*, Aracaju 9 de setembro de 1920, p. 2.

morto resistindo à prisão; e o cabo da quadrilha Domingo Gomes, acusado de pelo menos trinta mortes, encarregado das proezas de Bento José nas capitanias de Sergipe, Bahia e Pernambuco.

Os descendentes de Bento José de Oliveira continuaram habitando a Capitania de Sergipe d'El Rei. Pela escritura do encapelado da matriz de Nossa Senhora do Rosário do Catete, delimitada em 04 de outubro de 1864, há menção que a propriedade religiosa tinha nos seus limites as terras dos descendentes do finado Bento José de Oliveira.⁴⁵⁷

⁴⁵⁷ CARVALHO, José Sebrão de. *Fragments de Histórias municipais e outras histórias*. Aracaju: Instituto Luciano Barreto Júnior, 2003. p. 124.

Á GUIA DE CONCLUSÃO

Ao longo da exposição desta pesquisa, procuramos descrever e analisar a trajetória do sargento-mor Bento José de Oliveira e suas relações com as principais autoridades da capitania de Sergipe d'El Rei durante o período de subordinação político-administrativa à capitania da Bahia (1763-1808).

A capitania subalterna de Sergipe desempenhava, inicialmente, no império ultramarino português funções de natureza estratégica (situada entre Bahia e Pernambuco) e econômica (supria as capitanias vizinhas com gado e mantimentos). Contudo, no século XVIII, Sergipe d'El Rei viveu um período de reordenamento econômico com o incremento da produção em larga escala de cana-de-açúcar, potencializada pelas diretrizes da política econômica pombalina, existência de áreas férteis (Cotinguiba) e interesse dos moradores em fundar engenhos e trazer escravos. Concomitante a esse momento de reordenamento econômico, ocorreu um aumento significativo da população da capitania, que superava a marca de 50 mil almas nos últimos anos do século XVIII.

Sob o ponto de vista político-administrativo, em 1763, a sede administrativa da América portuguesa foi transferida da Bahia para o Rio de Janeiro, e a capitania de Sergipe foi integrada à capitania geral da Bahia, na condição de território anexo. Essas alterações faziam parte do esforço de reorganização administrativa comandada por Pombal, visando maior racionalidade e controle sobre as capitanias menores. Com isso, a administração civil-militar de Sergipe d'El Rei sofreu alterações. Os *governadores das armas* (capitães-mores da capitania) passaram a ser indicados pelo capitão-general e governador da Bahia, ao qual estavam subordinados. Eram ainda empregados na governança da capitania os ouvidores-gerais, camaristas, vigários e oficiais menores.

Bento José de Oliveira estava inserido nesse contexto de transformações. Era um importante senhor de engenhos, morador da Cotinguiba, e, em 1773, deu início à carreira militar num regimento da Bahia para escapar de uma queixa-crime; pouco tempo depois, conseguiu a patente de sargento-mor das ordenanças da comarca de Sergipe. Com isso, Bento José pertencia à elite econômica local (açucareira) e era um dos *humildes vassalos* do império português, elevando seu *status* social. Nas décadas finais do século XVIII era um dos maiores senhores de terra e escravos da capitania. Mesmo sendo uma autoridade responsável pela manutenção da ordem nas companhias

de ordenanças e na sociedade, por extensão, começam a aparecer muitas denúncias de crimes cometidos por ele e seus agregados.

A trajetória do sargento-mor Bento José de Oliveira revelou alguns aspectos relevantes de como se dava o relacionamento entre o poder local e as autoridades régias designadas para administrarem as armas (capitães-mores) e as letras (ouvidores) durante o período em que Sergipe d'El Rei esteve subordinado à capitania geral da Bahia. Podemos citar as alianças de Bento José com os ouvidores que pode ser compreendidas pela dinâmica dos conflitos desses *Ministros do Rei* com os superiores hierárquicos do sargento-mor. Em troca de apoio, os ouvidores concediam cargos, como o de provedor dos defuntos, capelas e ausentes, e, principalmente, proteção judiciária contra eventuais prisões de seus agregados, contribuindo assim para o estabelecimento do que os seus adversários denominavam de *coito de facinorosos*.

Como o poder de mando do sargento-mor foi progressivamente aumentando, a ponto de tomar para si atribuições de outros cargos, que estavam sob a competência dos juízes de órfãos, juízes ordinários e escrivães, criou-se um poder paralelo ao constituído, e era preciso eliminá-lo. A forma utilizada por seus adversários foram as denúncias ao príncipe-regente D. João, por meio de cartas que descreviam minuciosamente o quanto era perniciosa a presença dele na capitania para a coroa e seus *humildes vassalos*, que em nome do bem comum solicitavam a solução régia para o problema. A grande maioria dos crimes imputados a Bento José de Oliveira foram tolerados ou ignorados pelas autoridades da capitania da Bahia até o momento em que eles não comprometiam o funcionamento efetivo da administração da capitania. Contudo, a união de membros da elite local, sobretudo militares e camaristas, adversários declarados do sargento-mor, com o capitão-mor da capitania e ouvidor interino da comarca foi decisivo para a sua prisão, primeiro em Salvador e depois em Lisboa, para que se apurassem os numerosos delitos que lhes eram imputados.

Pelo exposto, as atitudes do sargento-mor Bento José de Oliveira comprometiam seriamente um dos aspectos mais relevantes da cultura política do *Antigo Regime*: a distribuição de mercês e as jurisdições aos súditos que prestassem serviços à coroa. A constituição de territórios de mando por determinados indivíduos era um dos obstáculos que o estado português enfrentou para impor a ordem e tornar os territórios subjugados, atendendo aos interesses econômicos e políticos do império ultramarino. Era comum a utilização dos potentados locais na administração como forma de ligá-los à coroa.

A trajetória de Bento José de Oliveira ilustra bem a complexidade de vínculos entre o poder local e as autoridades régias, pois, principalmente, em espaços periféricos do império português os funcionários régios acabavam estabelecendo outros vínculos como os potentados locais, se desvirtuando das diretrizes traçadas pela monarquia. Essas alianças nem sempre eram pautadas no interesse comum ou manutenção da ordem, mas, sobretudo, com vista em seus interesses particulares, o que reforça a ideia de baixo grau de institucionalização da sociedade colonial de Sergipe, mesmo com os esforços adotados no período pombalino e reinado de D. Maria I.

FONTES

FONTES IMPRESSAS

AMARAL, Braz. *Limites do Estado da Bahia: Bahia-Sergipe*. V. 1. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1916.

ANTONIL, André J. *Cultura e Opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1997.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. São Paulo: Melhoramento, 1977.

CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1951 (Edição fac-similar).

CALDAS, Jozé Antonio. Notícia geral de toda esta capitania da Bahia desde o se descobrimento até o prezente anno de 1759. In: *Revista do Instituto Geographico e Historico da Bahia*. Salvador: Secção Graphica da Escola de A. Artifices da Bahia. Nº 57, 1931.

CAMPOS, José de Oliveira; VIANNA, Francisco V. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Salvador: Typ. “Diário da Bahia”, 1891.

Documentos Históricos: portaria dos governadores gerais (1660-1670). V. 7. Rio de Janeiro: Augusto Porto e C, 1929.

FRANÇA, Gonçalo Soares da. Dissertações da História Eclesiástica do Brasil em 1724. In: CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil (1641-1820/22)*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969.

GOUVÊA, Fernando da Cruz. *Maurício de Nassau e o Brasil Holandês: correspondência com os Estados Gerais*. Recife: UFPE, 1998.

INVENTÁRIO dos documentos relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha do Ultramar. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Vol. XXXII, 1914.

KOSTER, Henri. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Trad. Luiz da Câmara Cascudo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943.

Memória oferecida ao Marquês de Caravelas. In: *Resumo Histórico dos Inquéritos Censitários realizados no Brasil*. Rio de Janeiro: Diretoria Geral de Estatística, 1922.

PITTA, Sebastião da Rocha. *Historia da America Portugueza desde o anno de mil e quinhentos do seu descobrimento, até o de mil e setecentos e vinte e quatro*. Lisboa: Academia Real, 1730

PORTUGAL. Regimento dos sargentos-mores das comarcas, de 28 de novembro de 1598. *Sistema, ou Coleção de Regimentos Reais compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa*. Tomo V. Lisboa, p. 217-219, 1789. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt . Acesso em: 1º de abril de 2014.

RAU, Virginia; SILVA, Maria Fernanda G. da. *Os manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. V. 1. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1956.

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil (1500-1627)*. Rio de Janeiro; São Paulo: Weiszflog irmãos, 1918.

SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira. *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia*. V. 3. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1931.

SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. Trad. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro. V. 6. São Paulo: Obelisco, 1965.

SOUZA, Marcos Antonio de. *Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população e melhoramentos que é capaz*. Aracaju: Tipografia do “Jornal do Comércio”, 1878.

_____. *Memória sobre a capitania de Sergipe*. Aracaju: Secretaria Estadual de Cultura, 2005.

VIEIRA, Antonio. *Escritos Políticos e Históricos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

VILHENA, Luiz dos S. *Recompilações de notícias soteropolitanas e brasílicas (1802)*. Tomo 2. Salvador. Imprensa Oficial do Estado, 1921.

_____. *A Bahia no Século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969.

FONTES MANUSCRITAS**• ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (Sergipe avulsos)**

Consulta do Conselho Ultramarino referente à queixa de Bernardo Correia Leitão contra o Capitão-mor de Sergipe D'El Rei em 22 de dezembro de 1665. AHU. CU-BR/SE. Cx. 01, Doc. 20.

Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor em 12 de dezembro de 1749. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 370.

Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor em 02 de março de 1754. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 380.

Requerimento de Manoel de Sandes Ribeiro ao Rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria em 1754. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05. Doc. 384

Carta do Ouvidor Geral de Sergipe d'El Rei, Miguel de Arez Lobo de Carvalho, ao Rei D. José I, em 13 de junho de 1757. AHU. CU. BR/SE, Cx. 5, D. 390.

Requerimento do Bel. Domingos João Viegas, Ouvidor da Capitania de Sergipe d'El Rei ao Rei D. José I, em 31 de março de 1757. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 395.

Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de Capitão Mor de Sergipe del Rei, em 13 de maio de 1757. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 401.

Mapa da companhia de ordenanças, infantaria, cavalaria e auxiliares da cidade de São Cristóvão de Sergipe Del Rei em 20 de março de 1756. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 403.

Carta do Ouvidor Geral de Sergipe d'El Rei, Miguel de Arez Lobo de Carvalho, ao Rei D. José I, em 28 de setembro de 1759. AHU. CU. BR/SE, Cx. 5, D. 410.

Carta do Pároco da Freguesia da Vila de Itabaiana, Francisco da Silva Lobo, ao Rei [D. José I], solicitando uma esmola para a obra da Igreja Matriz da mesma Vila, em 12 de setembro de 1761. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 415.

Carta do Ouvidor Miguel de Arez Lobo de Carvalho, ao Rei [D. José I], descrevendo as desordens reinantes na Capitania de Sergipe del Rey, em 29 de março de 1763. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 418.

Requerimento do Capitão-mor de Sergipe D'El-Rei Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

Ofício do ex-ouvidor de Sergipe D'El-Rei João Batista Dacier sobre o requerimento de Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

Requerimento do capitão-mor de Sergipe D'El-Rei Joaquim Antonio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

Ofício do ex-ouvidor de Sergipe D'El-Rei João Batista Dacier sobre o requerimento de Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro a Rainha D. Maria I, relatando suas prisões como resultado de injustiças, em 23 de novembro de 1778. AHU. CU. BR-SE. Cx. 05, Doc. 422.

Requerimento do alferes José de Santo Antônio Pereira de Vasconcelos ao Rei [D. José I] solicitando a confirmação da patente de sargento-mor das ordenanças da capitania de Sergipe em 15 de abril de 1770. AHU. CU. BR/SE. Cx. 05, Doc. 430.

Consulta do Conselho Ultramarino referente à nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor da capitania de Sergipe em 15 de fevereiro de 1781. AHU.CU.BR/SE. Cx. 06, Doc. 444.

Sentença cível de justificação em favor do ajudante José Joaquim Gomes expedida pelo Juízo Ordinário da Cidade de Sergipe D'El Rei em 03 de setembro de 1798. AHU.CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 467.

Requerimento dos moradores da Freguesia de N. Sra. do Socorro da Cotinguiba, ao Príncipe Regente[D. João], em 25 de janeiro de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 477.

Requerimento de Antônio José Cardoso ao vice-rei do Brasil em 14 de março de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 479.

Representação dos moradores da comarca de Sergipe d'El Rei ao príncipe-regente D. João em 27 de fevereiro de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 479.

Requerimento de Antônio Ferreira e seu irmão Silvestre Reis ao vice-rei do Brasil em 14 de março de 1805. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 480.

Auto de devassa da morte feita no advogado Julião de Campo em 1798. AHU. CU. BR/SE. Cx. 6, Doc. 481.

Auto de devassa da morte feita no tenente-coronel Francisco de Faro Leitão em 1786. AHU. CU. BR/SE. Cx. 6, Doc. 481.

Carta do Capitão-mor de Sergipe Manoel Inácio Morais de Mesquita Pimentel ao Conde da Ponte, capitão-general e governador da Bahia, em 10 de junho de 1806. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 481.

Carta do capitão-mor Luis Pereira dos Santos acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania por Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Carta Régia de D. João ao Conde da Ponte. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

Certidão do cirurgião Manoel José Ferreira sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira, em 07 de janeiro de 1808. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Certidão do guarda-livros da Cadeia do Castelo sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Certidão do guarda-livros da Cadeia do Castelo sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira em 1807. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

Certidão do guarda-livros da Cadeia do Castelo sobre o prisioneiro Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a prisão do sargento-mor Bento José de Oliveira. Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil-Sergipe. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Correspondência do capitão-mor da Capitania de Sergipe Manoel Inácio de Morais Mesquita Pimentel ao governador e Capitão-general da Bahia sobre as arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira em 10 de junho de 1806. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

Correspondência do conde de Vila Verde ao Visconde da Lapa sobre a representação dos moradores da comarca de Sergipe acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania em 25 de janeiro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Cx. 06, Doc. 481.

Correspondência do juiz ordinário e demais oficial da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania em 27 de dezembro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481

Correspondência do ouvidor-interino Henrique Luiz de Araujo Maciel acerca das arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira, em 14 de setembro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Parecer sobre o requerimento do sargento-mor Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Petição do sargento-mor Bento José de Oliveira para ser solto para tratamento de saúde. Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil-Sergipe. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Representação da câmara dos vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas ao Príncipe Regente D. João VI sobre as arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira e outras autoridades locais em 05 de outubro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Requerimento de Ana Rosa sobre os autos de devassa da morte feita no advogado Julião de Campo em 1798. AHU. CU. BR/SE. Cx. 6, Doc. 481.

Requerimento de Manoel de Sandes Ribeiro ao Rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria em 1754. AHU. CU. BR/SE. Caixa 05. Doc. 384.

Requerimento do sargento-mor ao Conselho Ultramarino. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Requerimento do sargento-mor Bento José de Oliveira em 1807. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Requerimento do sargento-mor Bento José de Oliveira. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Decreto do príncipe-regente D. João nomeando Manoel Inácio de Moraes Mesquita Pimentel para capitão-mor de Sergipe em 12 de outubro de 1803. AHU. CU. BR/SE. Cx. 06, Doc. 483.

- **ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (Bahia avulsos)**

Carta do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde de Atouguia ao rei D. José, em 29 de maio de 1753. AHU. CU. BR/BA. Cx. 115, D. 8985.

Correspondência do Governador Manuel da Cunha Menezes a Martinho de Melo e Castro sobre as dificuldades em recrutar soldados para o Rio de Janeiro em 15 de abril de 1776. AHU. CU.BR/BA. Cx. 49. Doc. 9.103.

Correspondência do vice-rei Martinho de Melo e Castro ao Governador Manuel da Cunha Menezes a sobre o pedido de recrutas da Capitania do Espírito Santo em 15 de abril de 1776. AHU. CU.BR-BA. Cx. 49. Doc. 9.104.

Carta do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, ao rei D. José I, em 2 de dezembro de 1757. AHU. CU. BR/BA, Cx. 134, D. 10411.

Carta Patente da rainha D. Maria I reformando Antônio Pereira Marinho no posto de capitão do 1º Regimento da Bahia, em 15 de Setembro de 1796. AHU. CU. BR/BA. Cx. 203, D. 14591.

Decreto da rainha D. Maria I nomeando Joaquim José Martins para o posto de capitão-mor da vila de Sergipe d'El-Rei, em 18 de novembro de 1796. AHU. CU. BR/BA. Cx. 203, D. 14640.

Mapa geral das quatro divisões eleitorais da província da Bahia, que provisoriamente deve servir para as eleições dos deputados em Cortes, referido a população existente no ano de 1808. AHU. CU. BR/BA. Cx. 273, Doc. 19.097.

- **ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (Bahia. Castro e Almeida)**

Ofício do chanceler da Relação da Bahia Tomás Robi de Barros Alvim sobre o resultado da devassa realizada contra o capitão-mor de Sergipe d'El Rei em 22 de novembro de 1760. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 28, Doc. 5130.

Termo de arrematação da propriedade hereditária dos ofícios de tabelião, escrivão dos órfãos, câmara e almotaçaria da vila de Santo Amaro das Brotas pelo capitão Sebastião Gaspar de Almeida Boto pela quantia de 2:800\$000 réis, em 11 de dezembro de 1761. AHU. CU. BR-BA. CA. Cx. 10, Doc. 5899.

Ofício do governo interino da Bahia para o Ministro do Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre a prisão do capitão-mor de Sergipe d'El Rei, em 17 de julho de 1762. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 31, Doc. 5945.

Translado do auto e inquirição de devassa contra Joaquim Antonio Pereira da Serra Monteiro Correia feita pelo desembargador Joaquim José de Andrade, em 18 de setembro de 1761. AHU. CU. BR-BA. CA. Cx. 32, Doc. 5947.

Ofício do Governo Interino da Capitania da Bahia a Francisco Xavier de Mendonça Furtado na qual se refere que José Gomes Borges não se apresentou para tomar posse do capitão-mor de Sergipe em 22 de junho de 1763. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 34, Doc. 6318.

Ofício do Governo Interino da capitania da Bahia a Francisco Xavier de Mendonça Furtado relativo à prisão do capitão-mor de Sergipe em 28 de maio de 1764. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 35, Doc. 6484.

Ofício do Governo Interino da capitania da Bahia a Francisco Xavier de Mendonça Furtado na qual participa a partida para Lisboa, sob prisão, do antigo capitão-mor de Sergipe Joaquim Antônio Pereira Serra Monteiro em 6 de maio de 1765. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 36, Doc. 6825.

Ofício do Conde de Azambuja para Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre a situação do posto de capitão-mor de Sergipe em 5 de agosto de 1766. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 39, Doc. 7334.

Mapa de todas as freguesias a que pertencem ao Arcebispado da Bahia em 1775. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 50, Doc. 8.750.

Mapa da enumeração da gente e povo desta Capitania da Bahia pelas Freguesias de suas comarcas [...] em 5 de dezembro de 1780. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 56, Doc. 10.701.

Mapa da população da Capitania da Bahia em 05 de setembro de 1782. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 58, Doc. 11.140.

Lista dos oficiais pagos das tropas militares da capitania da Bahia, em 26 de junho de 1789. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 77, Doc. 13.253.

Correspondência do Capitão-general e governador da Bahia D. Fernando José Portugal ao ministro Martinho de Melo e Castro em 19 de agosto de 1793. AHU.CU/BA. CA. Cx. 079. Doc. 15.335.

Requerimento dos moradores da povoação das Laranjeiras ao príncipe-regente em 1801. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 123, Doc. 24.225.

Compromisso da Irmandade do Sagrado Coração de Jesus, sita na sua mesma capela filial da freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Cotinguiba, do Arcebispado da Bahia. Ano de 1801. AHU. CU. BR/BA. CA. Cx. 123, Doc. 24.226.

- **ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Representação da câmara de Sergipe ao Conde de Atouguia, em 30 de abril de 1753. APEB. Maço 132. Documento avulso.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao Conde da Ponte. APEB. Maço 147, Doc. 21.

Correspondência do Capitão Mor de Sergipe ao Capitão General e Governador da Bahia em 15 de outubro de 1762. APEB. Maço 178. Doc. 02.

Carta do capitão-mor José Gomes da Cruz sobre a prisão do capitão-mor da Vila Nova Manuel José Soares em 07 de dezembro de 1770. APEB. Maço 190. Doc. 03.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 27 de julho de 1776. APEB. Maço 190, Doc. 07.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia em 26 de março de 1777. APEB. Maço 190,

Correspondência do capitão-mor interino da Capitania de Sergipe José Gomes da Cruz, em 27 de julho de 1776 ao governador geral da Bahia. APEB. Maço 190, Doc. 23. Doc. 13.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia em 17 de novembro de 1780. APEB. Maço 190, Doc. 30.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, de 26 de fevereiro de 1780. APEB, 190, doc. 23.

Correspondência do capitão-mor interino da Capitania de Sergipe José Gomes da Cruz, em 27 de julho de 1776 ao governador geral da Bahia. APEB. Maço 190, Doc. 23A.

Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 2 de junho de 1782. APEB. Maço 190, Doc. 41.

Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 12 de março de 1787. APEB, Maço 191, Doc. 25.

Carta de capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 27 de fevereiro de 1790. APEB. Maço 191, Doc. 45.

Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 26 de julho de 1790. APEB. Maço 191, Doc. 46.

Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 17 de setembro de 1790. APEB. Maço 191, Doc. 47.

Carta do ouvidor de Sergipe Felipe Custódio de Farias e Andrade ao governador da Bahia, em 6 de junho de 1791. APEB. Maço 191, Doc. 52.

Carta do capitão-mor interino Antônio Pereira Marinho Falcão ao governador da Bahia, de 6 de junho de 1791. APEB, Maço 191, Doc. 52A.

Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, de 15 de fevereiro de 1797. APEB. Maço 191, Doc. 67.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 22 de novembro de 1797. APEB, Maço 191, Doc. 70.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 20 de maio de 1798. APEB, Maço 191, Doc. 75.

Carta do capitão-mor de Sergipe ao governador da Bahia, em 28 de maio de 1798. APEB, Maço 191, Doc. 76.

Carta do Capitão-mor da Capitania de Sergipe Joaquim José Martins ao governador da Bahia, em 30 de maio de 1799. APEB. Maço 191, Doc. 89.

Carta do capitão-mor de Sergipe d'El Rei Joaquim José Martins ao capitão-general e governador da Bahia, em 31 de agosto de 1799. APEB. Maço 191, Doc. 90.

Mapa dos lavradores de mandioca da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotiguiba em 1786. APEB. Maço 191, Doc. S/N.

Carta do capitão-mor interino ao governador da Bahia, em 3 de abril de 1780. APEB, Maço 196, Doc. 01 A.

Carta do capitão-mor interino de Sergipe ao governador da Bahia, em 31 de janeiro de 1797. APEB, Maço 196, Doc. 01C.

Carta do coronel de cavalaria ao governador da Bahia, em 16 de maio de 1780. APEB, Maço 196, Doc. 02B.

Carta do sargento-mor Bento José de Oliveira ao general Rodrigo José de Menezes em 12 de março de 1787. APEB. Maço 196, Doc. 04

Carta do o coronel do regimento de cavalaria Pedro Vieira de Melo ao governador da Bahia, em 05 de janeiro de 1786. APEB, Maço 196, Doc. 09.

Carta do coronel Pedro Viera de Melo ao governador da Bahia, em 28/09/1789. APEB, Maço 196, Doc. 12B.

Carta do coronel Pedro Vieira de Melo ao governador da Bahia, em 1 dezembro de 1799. APEB, Maço 196, Doc. 24.

Requerimento de José Alves de Carvalho sobre o cargo de serventuário de órfãos e inquiridor de auditório em 23 de janeiro de 1771. APEB. Maço 201. Vol. 05, Doc. 01 A.

Correspondência do Juiz Ordinário da Cidade de Sergipe Del Rey ao governador da Bahia em 26 de janeiro de 1786. APEB. Maço 201, Vol. 5, Doc. 05.

Carta de 9 de outubro de 1774 dos camaristas da cidade de São Cristóvão ao capitão-general e governador da Bahia. APEB, Maço 201, V. 7. Doc. 2.

Carta dos camaristas da cidade de São Cristóvão ao capitão-general e governador da Bahia em 4 de março de 1777. APEB, Maço 201, V. 7. Doc. 4.

Carta dos camaristas da cidade de São Cristóvão ao capitão-general e governador da Bahia em 22 de fevereiro de 1780. APEB, Maço 201, V. 7. Doc. 05.

Carta dos oficiais da câmara da Vila Real de Santa Luzia sobre a plantação de mandioca em 30 de novembro de 1781. APEB. Maço 201, Vol. 08. Doc. 01.

Carta dos oficiais da câmara da Vila Real de Santa Luzia sobre a plantação de mandioca em 13 de fevereiro de 1782. APEB. Maço 201, Vol. 08. Doc. 01A.

Carta dos oficiais da câmara da Vila Real de Santa Luzia sobre a fiscalização da mandioca em 07 de dezembro de 1792. APEB. Maço 201, Vol. 08. Doc. 02.

Carta ao Juiz Ordinário da Vila Real de Santa Luzia, em 23 de maio de 1785. APEB. Maço 201, Vol. 09. Doc. 01.

Carta do Juiz Ordinário da Vila Real de Santa Luzia, em 14 de setembro de 1785. APEB. Maço 201, Vol. 09. Doc. 02.

Carta do ouvidor de Sergipe Felipe Custódio de Farias e Andrade ao Capitão-mor Antônio Pereira Marinho Falcão, em 13 de setembro de 1790. APEB. Maço 201, Vol. 11. Doc. 06.

Cópia da Carta-régia do Rei D. João V de Portugal sobre o conflito envolvendo o Capitão-mor e o Ouvidor de Sergipe d'El Rei de 19 de agosto de 1720. APEB. Maço 201, Vol. 11. Doc. 06. Anexo 01.

Cópia da Carta-régia do Rei D. João V, registrada em 25 de janeiro de 1730, sobre as resoluções para se evitar discórdias entre os capitães-mores e ouvidores da capitania de Sergipe d'El Rei. APEB. Maço 201, Vol. 11. Doc. 06. Anexo 2.

Carta de João Batista da Lapa ao capitão-general e governador da Bahia em 06 de maio de 1797. APEB. Maço 201, vol. 47. Doc. 01.

Representação do tabelião e escrivão de órfãos e do tabelião e escrivão da câmara de Sergipe ao capitão-general e Governador da Bahia em 17 de julho de 1798. APEB. Maço 201, vol. 47. Doc. 02.

- **BIBLIOTECA NACIONAL**

Descrição geográfica da capitania de Sergipe d'El Rei em 1802. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. II – 33, 16, 3.

- **ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO**

Carta dos membros da Junta de Comércio à Mesa de Inspeção da Bahia em 09 de agosto de 1753. ANTT. Junta do Comércio, Maço 10, Cx. 38.

Carta Régia do Rei D. João V a Domingos João Viegas em 24 de abril de 1749 nomeando-o ouvidor geral da comarca de Sergipe. ANTT. Registro Geral de Mercês. Mercês de D. João V. Lv. 40, f. 85.

Carta patente do capitão-mor Manuel da Cruz e Silva em 20 de janeiro de 1750. ANTT. Registro Geral de Mercês. Mercês de D. João V, liv. 34, f.512.

Carta patente do capitão-mor José de Matos Henriques em 6 de novembro de 1754. ANTT. Registro Geral de Mercês. Registro Geral de Mercês de D. José I, liv. 8, f. 397.

Carta patente do capitão-mor Joaquim Antônio Pereira da Serra em 02 de janeiro de 1758. ANTT. Registro Geral de Mercês de D. José I, liv. 8, f. 224.

Carta Régia da Rainha D. Maria I para Antônio Pereira de Magalhães em 19 de agosto de 1794 nomeando-o ouvidor-geral da comarca de Sergipe d'El Rei. ANTT. Registro Geral de Mercês. Reinado de D. Maria I. Lv. 21. F. 63.

• ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DE SERGIPE

Carta de liberdade do mulato Anselmo em 26 de agosto de 1803. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1801-1803). APJES. Cx. 03, Vol. 54. P. 249-250.

Escrita de venda que fazem os sargento-mor Bento José de Oliveira e sua mulher Josefa Maria de São José do Engenho do Tramandaí ao Tenente-coronel José Gomes de Azevedo por quantia de 11:200:000 réis. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1801-1803). APJES. Cx. 03, Vol. 54. F. 163-165.

Escritura de compra e venda que faz o padre José Bernardino da Silva Botelho do engenho do Aracaju ao sargento-mor Bento José de Oliveira por quantia de 3:200\$000 réis em 16 de julho de 1806. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1806-1809). APJES. Cx. 03, Vol. 54. P. 5-6

Escritura de compra e venda que fazem o sargento-mor Bento José de Oliveira e sua mulher dona Josefa Maria de São José a Ana Maria Rodrigues do engenho denominado Madre de Deus por preço e quantia certa de quarenta mil cruzados em 23 de abril de 1806. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1806-1809). APJES. Cx. 03, Vol. 54. p. 463-465.

Escritura de débito e obrigação que faz o sargento-mor Bento José de Oliveira à Confraria de Santo Antônio do Carmo desta Cidade de dinheiro a razão de juro de 5% em desobrigado licenciado Antônio Casemiro Leite da quantia de 116\$250 réis aos 19 de julho de 1803. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1801-1803). APJES. Cx. 03, Vol. 54. p. 239-241.

Escritura de débito e obrigação que faz o sargento-mor Bento José de Oliveira ao órfão José, filho de Joaquim José Frique e de sua mulher Tereza de Jesus da quantia de 63\$100, em 05 de agosto de 1804. p. 327-329.

Escritura de venda de um sítio de terras no Vaza Barris que fazem Margarida Josefa de Oliveira, Ana Maria de Sandes e Ana Josefa a Manoel de Sandes Ribeiro em 02 de abril

de 1738. APJES. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de Notas (1665-1757). Cx. 52, Lv. 02, fls. 146-149.

Escritura de venda que fazem Manoel de Sandes Ribeiro e sua mulher Dona Anna Maria de Jesus de um sítio de terras na Praça do Vasa Barris ao Tenente Manoel Rodrigues Távora em 05 de abril de 1738. APJES. Arquivo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Série Cível. Livro de notas da Comarca de São Cristóvão (1655-1769). Cx. 52. Lv. 02. f. 149- 155.

Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 02. Fls. 59-62

Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 02. Fls. 287-289.

Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 03. Fls. 249-252.

Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 03. Fls. 529-531.

Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livros de Notas. Caixa 53, Doc. 02. Lv. 03. Fls. 403-406.

Escritura de venda. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1801-1803). Cx. 54. Doc. 03. Fls. 70-71. Acervo Especial.

Escritura pública. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1806). Cx. 54. Doc. 03. Fls. 04-05. Acervo Especial.

Escritura pública. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1806-1811). Cx. 54. Doc. 03. Fls.40-42. Acervo Especial.

Escritura pública. APJES. Fundo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Livro de notas da comarca de São Cristóvão (1806-1811). Cx. 54. Doc. 03. Fls.14. Acervo Especial.

Procuração do sargento-mor Bento José de Oliveira ao seu procurador o tenente coronel Matias Gonçalves Pereira, em 04 de dezembro de 1806. Livro de notas da cidade de São Cristóvão (1806-1809). APJES. Cx. 03, Vol. 54. p. 40-42.

Registro de escritura de venda de um sítio de terra na Praça do Vaza-Barris que fazem Margarida Josefa de Oliveira, Ana Maria de Sandes e Ana Josefa a Manoel de Sandes Ribeiro em 02 de abril de 1738. APJES. Arquivo Permanente. Comarca de São Cristóvão. Cartório de 1º Ofício. Série Cível. Livro de notas da Comarca de São Cristóvão (1655-1769). Cx. 52. Lv. 02. f. 147.

BIBLIOGRAFIA

ARTIGOS E COMUNICAÇÕES

ANTÔNIO, Edna M. Matos. Administração e autoridade: poderes e conflitos na América Portuguesa (Sergipe 1658). *Revista do Memorial do Poder Judiciário de Sergipe*. Aracaju, v. 02, 2012.

_____. Notas sobre o reformismo pombalino: economia e política nas capitanias do norte da América Portuguesa (1750-1777). In: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História da ANPUH: Conhecimento histórico e diálogo social*. Natal, 2013.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 02, 2005.

_____. Cidades e elites coloniais – redes de poder e negociação. *Varia história*. Rio de Janeiro, nº 29, 2003.

CAMARINHAS, Nuno. O aparelho judicial ultramarino. O caso do Brasil (1620-1800). *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 9, 2009. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/9/almanack.pdf> Acesso em: 16 junho 2014.

CARDIM, Pedro. “Governo” e “Política” no Portugal de Seiscentos: o olhar do jesuíta Antonio Vieira. Penélope. Lisboa, nº 28, 2003.

CHARTIER, Roger. A história hoje: dúvidas, desafios, propostas. *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, vol. 7, nº 13, 1994.

FRAGOSOS, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: *Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói*, v. 8, n. 15. p. 11-35.

GUARANÁ, Armindo. Dr. José Teixeira da Mata Bacelar: primeiro senador pela província de Sergipe. *RIHGSE*. Aracaju, N. 9, V. 5, 1920.

JESUS, Nauk Maria de. Governadores e ouvidores na fronteira oeste da América portuguesa: conflitos de jurisdições (1730-1793). In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH*. São Paulo, 2011. p. 10.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. A administração portuguesa no espaço atlântico: a Mesa da Inspeção da Bahia (1751-1808). In: *Biblioteca Digital Camões*. Disponível em:

<http://www.institutocamoes.pt/cvc/>

index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=76&Itemid=69. Acesso em: 05 nov. 2013.

LAGO, Cel. Laurênio. Brigadeiro Pedro Vieira de Melo. Aracaju, *RIHGSE*, n. 17, vol. 12, 1943.

MARTIUS, Karl Friedrich Philip von. Como se deve escrever a história do Brasil. In: *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Americana de T.P. da Costa, VI (24), 1845.

MENEZES, Wanderlei de O. A Capitania de Sergipe sob o ronco do trabuco de Bento José de Oliveira (1773-1806). *Anais do I Congresso Sergipano de História: história e memória*. São Cristóvão: ANPUH/SE; Aracaju: IHGSE, 2008.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 02, 2005;

PEREIRA FILHO, Jorge da Cunha Pereira. Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX. In: *Boletim do Projeto "Pesquisa Genealógica Sobre as Origens da Família Cunha Pereira"*. Porto Alegre, Ano 03, nº. 12, 1998, p. 19-21.

PEREIRA, Anderson. O gado em Sergipe no século XVIII. *Anais do V Encontro Internacional de História Colonial: cultura, escravidão e poder na expansão ultramarina (século XVI ao XIX)*. Maceió: UFAL, 2014.

PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. Vassalos, fidalgos e cidadãos: identidade e cultura política do Reino à América Portuguesa. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História (ANPUH). Natal, 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364408224_ARQUIVO_ANPUH-2013-VASSALOS_FIDALGOSECIDADAOS-MARCOSAURELIO.pdf, acesso em 11 de setembro de 2014.

PERIDES, Paulo Pedro. A organização político-administrativa e o processo de regionalização do território brasileiro. *Revista do Departamento de Geografia da USP*. São Paulo, n. 9, 1995.

PUJOL, Xavier G. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII. In: *Penélope*, Lisboa, n. 6, 1991.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Trad. Maria de Fátima Silva Gouvêa. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Vol. 18, nº 36, 1998.

SANTOS, Lourival Santana. *Acima da Lei e da Ordem: os crimes do sargento-mor Bento José de Oliveira*. S/D. Artigo inédito.

SANTOS, Wesley. A. ; ARAUJO, Hélio. M.. A Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Cotinguiba e os aspectos históricos econômicos da sua formação e ocupação. *Anais do II Simpósio Regional de Desenvolvimento Rural: novas ruralidades e políticas públicas para a agricultura*. São Cristovão: UFS, 2012.

SCHMIDT, Benito B. Construindo biografias... historiadores e jornalistas: aproximações e afastamentos. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 10, nº 19, 1997.

STUMPF, Roberta G. Os grupos dominantes na sociedade colonial: uma análise dos conceitos elite e nobreza. *Textos de História*. Brasília, vol. 15, nº 1/2, 2007.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. *Salvador, rainha destronada? (1763-1823)*. *Revista de História*. São Paulo, v.30, n.1, 2011. p.174-188.

ARTIGO DE JORNAIS

ALBUQUERQUE, Samuel. De São Cristóvão ao Rio Comprido (III). *Jornal da Cidade*, Aracaju, 30 jun./1º jul. 2013, caderno B, p. 7.

LIMA JÚNIOR, Francisco A. de Carvalho. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe): crônica do século XVIII. *Correio de Sergipe*. Aracaju, 29 de agosto de 1920.

_____. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe). Crônica do século XVIII (4). *Correio de Aracaju*, Aracaju, 2 de setembro de 1920, p. 2.

_____. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe). Crônica do século XVIII (8). *Correio de Aracaju*, Aracaju 7 de setembro de 1920, p. 2

_____. Bento José de Oliveira (famoso sargento-mor de Sergipe). Crônica do século XVIII (9). *Correio de Aracaju*, Aracaju 9 de setembro de 1920, p. 2.

MONOGRAFIA, DISSERTAÇÕES E TESES

ANTONIO, Edna Maria de Matos. “Obedientes e humildes vassalos”: Sergipe no contexto luso-brasileiro, 1750-1820”. In: “*A independência do solo que habitamos*”: poder, autonomia e culturas políticas na construção do Império Brasileiro. Sergipe (1750-1831). 2011, Franca. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual Paulista.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “As duras cadeias de hum governo subordinado”: história, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (1755-1799). 2013, 268 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Niterói, 2013.

FERREIRA JÚNIOR, Fernando Afonso. *Derrubando os mantos purpúreos e as negras sotainas: Sergipe del Rey na crise do antigo sistema colonial (1763-1823)*. 2003. 219 p. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

MELLO, Isabele de Matos Pereira. *Magistrados a serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2013. 360 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social.

SILVA FILHO, José Thiago da. *Servindo à alma e ao corpo: a Santa Casa de Misericórdia de São Cristóvão/SE – séculos XVII-XIX*. 2000, 80f. Monografia (Lic. em História). São Cristóvão: Departamento de História - UFS.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ANASTASIA, Carla M. J.. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005;

ANTÔNIO, Edna Maria de Matos. *A independência do solo que habitamos: poder, autonomia e cultura política na construção do Império Brasileiro – Sergipe (1750-1831)*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

ARAÚJO, Acrísio Torres. *História de Sergipe*. 2. Ed. Aracaju: J. Andrade, 1967.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa e econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1970.

_____. *História administrativa do Brasil: a administração pombalina*. 2. Ed. V. 5. Rio de Janeiro: Funcep; Brasília: UNB, 1983.

BALANDIER, Georges. *O Poder em cena*. Trad. Luiz Tupy Caldas de Moura. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

_____. *A desordem: elogio do movimento*. Trad. Suzana Martins. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

BELLOTTO, Heloisa L. *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: o governo Morgado de Mateus em São Paulo, 1765-1775*. 3.ed. São Paulo: Alameda, 2011.

Bens móveis e imóveis inscritos nos livros do tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 4.ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 1994.

BERICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BETHEL, Leslie (org). *História da América Latina: a América Latina Colonial*. V. II. São Paulo: EDUSP, 1999.

BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. (Org.). *História da Expansão Portuguesa*. V. 3. O Brasil na balança do império (1697-1808). Lisboa: Temas e Debates, 1998.

BICALHO, M. Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (Orgs). *Modos de Governar: ideias e práticas no império português*. São Paulo: Alameda, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BOXER, Charles. *Idade do Ouro do Brasil* (dores de crescimento de uma sociedade colonial). Trad. Nair de Lacerda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1963.

_____. *Relações raciais no Império Colonial Português. 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

_____. *O Império Marítimo português (1415-1825)*. Trad. Ana Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

CAETANO, Antônio Filipe P. (Org.). *Conflitos, Revoltas e Insurreições na América Portuguesa*. V. 2. Maceió: EDUFAL, 2014.

CALMON, Pedro. *Espírito da Sociedade Colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

CARNAXIDE, Visconde de. *O Brasil na Administração Pombalina*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1979.

CARVALHO, José Sebrão de. *Fragmentos de Histórias municipais e outras histórias*. Aracaju: Instituto Luciano Barreto Júnior, 2003.

CARVALHO, Vladimir Souza. *Vila de Santo Antônio de Itabaiana*. Aracaju: J. Andrade, 2009.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

CORRÊA, Helidacy M. Muniz; ATALLAH, Cláudia C. Azeredo (Orgs.). *Estratégias de poder na América Portuguesa: dimensões da cultura política (séculos XVII-XIX)*. Niterói: PPGH; São Luis: UEMA, 2010.

COSTA, Ana Paula P. *Corpos de ordenanças e chefias militares em Minas colonial: Vila Rica (1735-1777)*. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

DANTAS, Orlando V. *A vida patriarcal em Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

DÉLOYE, Yves. *Sociologia histórica do político*. Trad. Maria Dolores Prades. Bauru: Edusc, 1999.

DORÉ, Andrea; SANTOS, Antonio C. de Almeida. (Orgs.). *Temas setecentistas: governo e populações no Império Português*. Curitiba: UFPR; Fundação Araucária, 2008.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Vol. 1. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.

FERLINI, Vera Lúcia do Amaral. *Terra, Trabalho e Poder. O mundo dos engenhos no Nordeste Colonial*. Bauru: EDUSC, 2003.

FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaina. (Org.). *Usos & abusos da história oral*. 8.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

FONTES, Milton de Araujo; BRAVO, Maria Auxiliadora Fonseca. *O algodão em Sergipe, apogeu e crise: relato histórico (1590-1975)*. Aracaju: SEGRASE, 1984.

FRAGOSO, João (org.) *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVEA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João Luis R.; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (orgs.). *Conquistadores e Negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio C. Jucá de. (Org.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org.). *O Brasil Colonial 1720-1821*. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRANCO, Emmanuel. *A Colonização da Capitania de Sergipe D'El-Rei*. Aracaju: J. Andrade, 1999.

FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe, 1575-1855*. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1891;

_____. *História Territorial do Brazil*. V. 1. (Bahia, Sergipe e Espírito Santo). Rio de Janeiro: Typ. “Jornal do Commercio”, 1906.

GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História política e administrativa do Brasil (1500-1810)*. 2.ed. Rio de Janeiro: J. Olimpio; Brasília: INL, 1975.

GASPAR, Jorge (coord.). *Geografia de Portugal: ambiente natural e geografia humana*. 4. ed. Lisboa: Estampa, 1996.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: UNESP, 2005.

GOMES, José Eudes. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GUEDES, Roberto (Org.). *Dinâmica imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes e legados. (séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

HESPANHA, António M. (Org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. V. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Direitos e justiça no Brasil*. Campinas: UNICAMP, 2006.

_____. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1817: estruturas e comportamentos sociais*. Recife: Massangana, 1988.

LIMA JÚNIOR, Francisco A. de Carvalho. *Capitães-mores de Sergipe (1590-1820)*. Aracaju: FUNDESC, 1985. p. 82.

LOBO, Eulália M. L. *Processo administrativo ibero-americano (aspectos socioeconômicos – período colonial)*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962.

LORETO, Aliatar. *Capítulos de História Militar do Brasil: Colônia-Reino*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1946.

LORIGA, Sabina. *O pequeno X: da biografia à história*. Trad. Fernando Scheibe. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

LOUREIRO, Kátia A. Silva. *Arquitetura sergipana do Açúcar*. Aracaju: UNIT, 1999.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Labirintos Brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011.

MALERBA, Jurandir (Org.). *Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. *A Devassa da Devassa: Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

MELLO, Christiane Pagano Figueiredo de. *Forças militares no Brasil colonial: corpos de auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Topbooks, 2005.

_____. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 3.ed. São Paulo: Alameda, 2008.

MIRANDA, Márcia E. *Continente de São Pedro: administração pública no período colonial*. V. 1. Porto Alegre: Assembleia do Estado; Ministério Público Estadual, 2000.

MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). *Optima Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005.

MONTEIRO, Rodrigo B. et al.. *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Record, 2011.

MOTT, Luiz. *Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986.

_____. *A inquisição em Sergipe*. Aracaju: Sercore Artes Gráficas, 1989.

NARDI, Jean Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial: lavoura, comércio e administração*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil: crônica dos tempos coloniais*, v. 2. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2000.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5.ed. São Paulo: HUCITEC, 1999.

NUNES, Maria Thétis. *História de Sergipe a partir de 1820*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1978.

_____. *Sergipe Colonial I*. Aracaju: UFS; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____. *Sergipe Colonial II*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal. (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

OLIVEIRA, Elza Regis. *A Paraíba na crise do Século XVIII*. 2.ed. João Pessoa: Ed. UFPB, 2007

OLIVEIRA, Filadelfo Jonatas. *História da Laranjeiras catholica*. Aracaju: Ed. Casa Ávila, 1935.

PASSOS SOBRINHO, Josué Modesto. *Reordenamento do trabalho escravo: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro*. Sergipe. 1850-1930. Aracaju: Funcaju, 2000.

PERIGALLI, Enrique. *O Recrutamento Militar no Brasil Colonial*. Campinas: UNICAMP, 1986.

PINHEIRO, Vaza. *Os sargentos na História de Portugal*. Lisboa: Editorial Notícias, [1995].

PINSKY, Carla B. (Org.). *Fontes históricas*. 3. Ed. São Paulo: Contexto, 2011.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense: Publifolha, 2000.

_____. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

PRADO, Ivo do. *A capitania de Sergipe e suas ouvidorias: memórias sobre questões de limites (congresso de Belo Horizonte)*. Rio de Janeiro: Papelaria Brazil, 1919.

PRADO, J. F. de Almeida. *A Bahia e as capitanias do centro do Brasil (1530-1626)*. Tomo 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1948.

RÉMOND, René (Org.). *Por uma História política*. 2. Ed. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste Brasileiro: a companhia geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. São Paulo: Hucitec, 2004.

RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil: historiografia colonial*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SCHMIDT, Benito (Org.). *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul/RS: EDUNISC, 2000.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. Trad. Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

_____. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o tribunal superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

SCHWARTZ, Stuart; PÉCORA, Alcir (Org.). *As excelências do governador: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676)*. Trad. Alcir Pécora e Cristina Antunes. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 20.

SILVA, Augusto da. *O governo da ilha de Santa Catarina e sua terra firme: território, administração e sociedade (1738-1807)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001;

SILVA, Maria Beatriz N. da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz; USP, 1984.

_____. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.

SILVA, Maria Beatriz N. (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

SOARES, Álvaro Teixeira. *O Marquês de Pombal*. Brasília: UNB, 1983.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do ouro*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

_____. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo Companhia das Letras, 2006.

_____. *Norma e conflito: aspectos da História de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006;

TENGARRINHA, José. (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESP, 2000.

VAINFAS, Ronaldo; MONTEIRO, Rodrigo B. (Orgs.). *Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009.

VALADARES, Virginia M. T. *A sombra do poder: Martinho de Melo e Castro e as administração da Capitania de Minas Gerais (1770-1795)*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

VENÂNCIO, Renato P.; GONÇALVES, Andrea L; CHAVES, Claudia M. das Graças. *Administrando impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

WEHLING, Arno. *História Administrativa do Brasil: administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)*. V. 6. Brasília: FUNCEP, 1986

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colônia: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

ANEXOS

Anexo 01:

Correspondência do ouvidor-interino Henrique Luiz de Araujo Maciel acerca das arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira, em 14 de setembro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

A vós em ver leal que sustende e tem chegado até esta remota região do Brasil dá certeza que a alta compreensão de Vossa Alteza Real tem o primeiro objeto na conservação da paz dos seus felizes vassallos em punir delitos e fazer que se conhecesse ileso como deve a Real Autoridade entre os quais desejo eu contar posto que mais indigno e que e acertes e seus delegados e ministros de justiça prestam os maiores auxílios para que servidos da sua competência possa ser corretor dos vícios, castigados exemplarmente os delinquentes e tendo esta Comarca o onipotente Deus castigos soberanos quiseram presentemente conferir a jurisdição de ouvidor interino por falecimento do doutor José Antônio Alvarenga Barros Freire meu antecessor (a mais digna de uma demonstração exemplar os seus desordenados castigos [e] procedimentos) deles será eterna a memória já por homicídios, roubos, assassinatos, pancadas e ferimentos, tendo chegado a extremos de que os próprios ministros da justiça se tem reprimido da correção, talvez que por remirem as vidas e as não entregarem nas mãos dos assassinos mandantes e mandatários.

Uma consideração e certeza que o onipotente Deus e braço poderoso de Vossa Alteza Real são o amparo e defesa das vidas dos míseros vassallos; meu ânimo pôr na presença de Vossa Alteza Real que o primeiro invasor das maiores desordens desta Comarca é o sargento-mor pago Bento José de Oliveira, cujo retrato passo a descrever conhecendo bem que pelos seus procedimentos na presença de Vossa Alteza Real ficará correto separão os escândalos e procedimentos bárbaros pacificarão os povos, e estará ileso a autoridade real com o temor de um homem que passa de humano a ser fera e querer [que] sejam vítimas dos seus bárbaros desejos as vidas dos próprios vassallos de Vossa Alteza Real.

1. Nota-se que aleivosamente mandara matar a Manoel Alvares, primeiro marido de Dona Clemência sua sobrinha legítima, por arguirem tratara este com sua sogra irmã do mesmo sargento-mor e casando esta com um miserável homem também logo mandou matar.
2. Mandou matar publicamente nesta Vila de Santo Amaro das Brotas ao advogado Julião de Campos e logo tiraram as devassas a sua presença, ameaçando ele as testemunhas para não jurarem contra procedimento todo escandaloso, e mandou açoitar a mulher do morto publicamente por gritar há que de El Rei contra ele, e a perseguiu por estradas e atalhos até a Cidade da Bahia para a matar donde tudo atacou com empenhos e com eles convenceu a própria queixosa que já havia dele querelado.
3. Mandou matar a João Pereira mestiço seu facinoroso por este na povoação das Laranjeiras donde ele mora o descobrir das mortes que de seu mandato havia feito.
4. Mandou matar um facinoroso que vindo com um tiro, o mandou para a casa do tenente-coronel José Gomes que morava a sua porta e pela alta noite mandou afogar com toalha, por cujo caso o dito José Gomes separando lugar por ser casado com aquela Dona Clemência sobrinha dele sargento-mor, sendo a causa da morte pelo descobrir o morto de outras que por mandato do mesmo havia feito, cujo caso aconteceu no ano de 1803, tempo em que eu exercia o cargo de juiz ordinário na Cidade de Sergipe cabeça da Comarca.
5. Mandou matar o tenente Francisco de Faro Leitão, e querelando dele o sargento-mor Felipe de Faro seu irmão pessoa ilustre na cidade da Bahia no Juízo da ouvidoria geral do crime, se diz ainda está criminoso, e por temor o não acusam.
6. Mandou matar a tiro de espingarda dentro na cidade de Sergipe a Antônio Felix que era cabo da quadrilha, e atendido do ouvidor da comarca de Sergipe então existente o Doutor Antônio Ribeiro Fialho.
7. Mandou matar a José de Andrade no Engenho da Fumaça e a João Mendes no Engenho Pati.

Quantas mortes se fazem naquela povoação das Laranjeiras se diz que para todas concorre. Concluo que não haja culpados contanto que lhe deem dinheiro, angariando testemunhas e atacando ao julgador devassante, e se algum senão convence agrega a si os culpados, e não se pagão as devassas a justiça e somente as cobra para si.

Solta das cadeias os presos que quer de seu poder absoluto, e nenhum exemplo ou encontro tem pelo temor que dele há.

Mandou açoitar a Antônio dos Santos na mesma povoação das Laranjeiras com correia e calabrote e lhe deram muitas cutiladas e a outro correr as ruas com uma galinha atada ao pescoço em presença de meu antecessor que nada disse com temor.

São tantos os casos desta natureza que mal se podem descrever e lembrar e antes de cometer os delitos aleivosamente se reconcilia com os miseráveis padecentes e então comete os seus assassínios e mortes.

Até os ouvidores da parte de Pernambuco Comarca das Alagoas donde ele comete grandes delitos e absurdos, o temem e chega este temor até remotos sertões e em lugar vizinho da Vila de Penedo da dita Comarca das Alagoas chamado Boacica mandou uma grande escolta, em cujo ataque houve cinco mortes.

Há trinta anos pouco mais ou menos possui um escravo de José Luiz morador na Japarutuba deste termo de poder absoluto, outro de João Damasceno Amaral do termo da Vila da Itabaiana, e outro de Francisco José da Praia termo da cidade de Sergipe, tendo o mesmo dado um tiro em seu senhor, e proximamente no poder dele sargento-mor morreu.

Quantos escravos são criminosos nesta comarca correm para ele e constituindo-se senhor de todos os vende e seus senhores os perdem, e quantos fogem a seus senhores e o procuram e ele conhece não ser pessoa poderosa, os não entrega mais e os fica possuindo vende-os.

Quantos escravos vem dispersos e lhe vão ter, não os denuncia ao Juízo de ausentes, se por acaso denuncia algum manda rematar por interposta pessoa pobre, e nunca mais os paga ao juízo.

No ano de 1799, em que também exerci o cargo de juiz ordinário na Cidade de Sergipe naufragaram duas sumacas na barra desta Cotinguiba, e procedendo eu a devassa juraram de dois naufragados mortos, um com cinco mil cruzados em dinheiro e outro com 785 mil reis, e dois baús com fazendas secas todos estes bens ele arrecadou por mão de um de seu agregado chamado o Mineiro, dei parte ao corregedor da comarca dirigi-me mandato de comissão para dele receber o dinheiro, ele só confessou os 785 mil reis, e nem estes quis entregar, deu o ministro parte a Lisboa e nada se tem resolvido.

Há ele feito partidador faz partilhas e nela com suas ideias faz o maior interesse, e se há algum escravo forro o cativa e vende para si.

É vigário geral, é arcebispo, é juiz, é ouvidor e até alguns o chamam de Cúria Romana. E ele tem cativado famílias inteiras de mulatos e indo da parte de Pernambuco Comarca das Alagoas, e desta Capitania da Bahia. Até nesses remotos sertões e Jacobina, e tudo faz vir a seu poder a força pelos seus sequazes facinorosos.

É senhor de todos os bens que padecem de vidas por rematar terras, tudo vende e o dinheiro para si.

Ele casou com Dona Josefa mulher velha, e porque o marido morreu que era Joaquim Lopes europeu e sem sucessão de herdeiros no lugar, procedeu-se o sequestro de seus bens pela parte da suas missas o que eram bastantes ficou sopitado o sequestro com seu casamento perdendo o juízo e a Real Fazenda.

E Ele conserva escravos e cavalos no poder de escritvães letrados e oficiais de justiça afim de ter tudo a sua vontade de poderio, e se alguma devassa se toca em seu nome faz tremer o julgador para ser compelido a que dele se inquirira.

E ele conserva mais de quarenta ladrões e matadores de sua mão, e sempre andam em delinquência na arrecadação dos bens duvidosos atacando tudo com armas e ainda há poucos anos na Vila de Itapicuru da Comarca da Bahia atacou um juiz ordinário.

E ele dá querelas falhas para por meio delas satisfazer as suas paixões e arrecadar os bens alheios, e quando o não faz por si é por seus terceiros agentes como pelos seu secretário José Nunes.

Estes são Soberano Senhor os procedimentos desta fera que pelo menos passe notar, a quem eu creio que o poderoso braço de Vossa Alteza Real farão para sempre extinguir desta Comarca, para a conservação da paz da mesma, e eu que não vivo com a vida segura por não concordar com a sua vontade, e o mais vassalo fieis, vivemos livres da invasão de homem tão inumano, do qual se tem introduzido perpétuo e geral temor na certeza que ele tem seguras as entradas do palácio da Bahia e que se for enviado ministro trépido o conhecimento dos casos requentados, nenhuma cautela valerá aos moradores do país, pois é ele com suas ideias, astúcias e poderio tudo fará tornar ao nada, e do conhecimento da verdade, da razão e da justiça; e sem que primeiro sair tirado para fora da Comarca, e indo da Capital. Deus Guarde a Vossa Alteza Real felizmente. Vila de Santo Amaro das Grotas Comarca de Sergipe em correição. 14 de setembro de 1805.

O mais fiel e pronto soldado de Vossa Alteza Real.

O ouvidor interino Henrique Luís de Araújo Maciel

Anexo 02:

Representação da câmara dos vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas ao Príncipe Regente D. João VI sobre as arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira e outras autoridades locais em 05 de outubro de 1805. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Representam a Vossa Alteza Real os moradores da Comarca de Sergipe d'El Rei que dependendo a tranquilidade e sossego dos mesmos da proteção régia sem a qual não pode haver sossego entre aqueles vassallos que se consideram bons, humildes e reverentes às sagradas leis por isso é preciso separarem-se dos régulos e perversos, que se fazem indignos de tão honorífico nome, pela satisfação que se espera de Vossa Alteza para assim entrar a paz pública e a perfeita harmonia e desterroar a perturbação dos indivíduos que neste continente perturbam e fazem o com que cada um viva tranquilo em sua casa e cultive o seu trabalho, e confiados em que Vossa Alteza não deixará de punir aos tais malévolos como Rei e Senhor a quem se acha incumbida a proteção dos povos pelo poder que Deus conferiu a Vossa Alteza para apartar os bons dos maus. Nessa esperança prostrados na Real Presença de Vossa Alteza, pedem, rogam e suplicam as mais ternas lágrimas, haja Vossa Alteza de os amparar dos seus vexames e contínuos estragos em que vivem neste lugar que é o que se passa a expor.

Neste termo mora o sargento-mor Bento José de Oliveira, homem todo facinoroso com coito de facinorosos, matador como provam os dois documentos A e B, roubando os patrimônios alheios e todo o escravo que foge, e ainda aqueles que não querem servir a seus senhores, procuram todos o engenho dele e jamais saem e nem os seus próprios senhores o procuram pelo temor do tal e nem há justiça neste lugar que com ele possa.

Os mesmos ministros de Vossa Alteza Real moram junto com ele, despovoando a cabeça da comarca como praticou o Bacharel José Antônio Alvarenga Barros Freire, mandando o dito sargento-mor a sua escolta de criminosos, cativos, gente forra como fez no termo da Vila de Lagarto até Itapicuru de Cima, cuja tropa querendo matar o escrivão desta vila e decompondo o juiz daquela que saíra fazendo audiência em razão de lhes querer obstar o andarem eles dentro da Vila carregados de armas de defesas, publicaram atrevidamente que onde mandava o sargento-mor Bento José de Oliveira

nem general nem Ministro se opunham e assim haviam de fazer tudo quanto ele determinasse, este fato consta de devassa que tirou o corregedor, que então era o bacharel Antônio Pereira de Magalhães de Passos na Vila do Lagarto, porém nela o não pronunciou, havendo prova para isso, e de um roubo tão avultado como foi e que dizem todos aqueles que se quiseram libertar do intruso cativo que ele arguiu e o mesmo fato o praticou para a Comarca das Alagoas, no termo da Vila de Penedo.

O mesmo sargento-mor faz em sua casa audiência e manda vir partes para responderem nela, condena em açoites, tem prisão sua em que manda meter presos com carcereiro que recebe carceragem, e tudo obra a vista e face do Ministro de Vossa Alteza Real e nenhum lhe contradiz; manda esbordoar de dia publicamente, como o fez a Antônio dos Santos Travassos, que ao depois foi arrastado para a Rua, estrangulado, e abertas as carnes do corpo com uma manopla de piar cavalo.

Mandando despoticamente José Vicente e seu cunhado meter-se a força no engenho da Imbura, em ocasião que o senhorio dele José Ferreira se achava no lugar da Taiçoca, arrombando as portas, se introduziram dentro, escalando cadeias, como fez na cidade de Sergipe para dela tirar o preso Tomaz de Aquino, e o mulato da viúva Ana Maria, que se achava querelado pelo Capitão Francisco Pedro Ludovice Junior, pelo ferimento de um tiro; e da cadeia desta vila de Santo Amaro são todos quantos entram nela, dando tão bem sua escolta para uma sedição, que houve no ano de 1803 na Freguesia do Socorro contra o vigário dela Antônio Alves de Miranda Varejão, que tomaram as chaves do sacristão para que o dito pároco não celebrasse a missa do Nascimento como se efetuou.

Todos estes fatos que se tem exposto a Vossa Alteza Real ainda que se tirem devassa, ele em nenhum sai pronunciado por que este povo anda tão intimidado que no nome dele só falam para louvor destes procedimentos, e do contrário o que assim não fala pode se considerar na eternidade. Um vassalo semelhante a este houve na Ilha de Cabo Verde, de nome Antônio de Barros de Oliveira Bezerra que não só contra este praticou o nosso soberano de gloriosa memória o Senhor Rei Dom José, o que consta da sentença proferida na Casa da Suplicação de 18 de dezembro de 1764, como também contra todos os seus sócios, cuja providencia se espera de Vossa Alteza haja de mandar praticar para sossego e pacificação deste território.

Os irregulares procedimentos deste indivíduo têm passado a outros, como ao sargento-mor Felipe Luiz de Faro e Menezes, o Capitão-mor João de Aguiar Botto e João de Mendonça Pinto do Lago. Enquanto o primeiro desses conserva também um

coito de facinorosos, sendo cabo da sua quadrilha dois matadores, um de nome Manoel Cardoso, seu irmão Domingos, e um soldado desertor da Praça de Pernambuco, de nome José Marinho, por alcunha o Criança, que o serve em seu poder a mais de 8 anos, por isso incurso nas penas da Lei de 6 de setembro de 1765, por ter em sua casa desertor, cuja escolta por seu mandado matou a José Antônio no lugar do Jenipapo a tiro; matou mais a Estácio de tal no lugar da Terra Dura e a Gonçalo de tal no lugar do Pé do Banco, em cuja devassas de morte saíram os mesmos defuntos pronunciados, por mandado do ouvidor, seu parcial amigo, de quem recebe infinitos mimos, por cujo afeto este não só obra semelhantes procedimentos como outros piores: como seja lesar aos povos destruindo suas lavouras com os seus gados, e mandando-lhes queimar as suas cercas pelos seus vaqueiros; e absolutamente tirar presos criminosos de morte da cadeia desta vila, como foi a Mateuzinho, pronunciado em devassa de morte feita a Antônio Felix.

Da mesma sorte faz prender bastante cópia de pobres no caso de que estes lhe firam alguma res ou não lhe paguem a renda das suas terras, dando causa, a que se escolhesse a cadeia por não querer soltar a dois presos que os tinha na enxovia e tronco sem culpa alguma por ser homem muito rico e poderoso, cujo motivo faz tudo quanto quer o qual pelo óbito de seu sogro o Capitão-mor das ordenanças José Francisco Passos, traz todos os soldados atropelados, obrigando-os a fazer guarda na cadeia de dia, e de noite a presos de pelo que são de sua paixão pelos mandar prender e justamente dado tal Ouvidor José Antônio Alvarenga Barros Freire, quando os soldados de ordenança não devem guarnecer cadeia, só sim são obrigados a escoltar os presos para as cadeias da Relação, como é disposto na lei de Vossa Alteza Real de 20 de outubro de 1763, de cujo procedimento fazendo os requerimentos juntos C e D ao governador desta Capitania deu o despacho que dos mesmos consta, como se o tal Ouvidor havia de informar contra o seu parcial amigo, ficando por isso os míseros povos pobres e os pobres soldados sempre debaixo do mesmo cativoiro.

Este mesmo sargento-mor Faro é tão soberbo e de tais elevações que da cadeia da Vila Nova mandou tirar ao dito soldado José Marinho, estando preso e determinando o Governador desta Capitania a Câmara que proporem capitão-mor com assistência do corregedor, este subornou todos os votos para que fosse em primeiro lugar o sobredito Faro com todas as indigências que tem de totalmente ser cego, além de ser de mal gênio, que o inabilita para o posto de capitão-mor que Vossa Alteza o deve mandar privar

quando esteja provido, que ainda não está, por ter perdida toda a nobreza em virtude da Lei da deserção.

Este dito Manoel José Antônio Alvarenga subornando os votos dos vereadores para em primeiro lugar votarem sobre o dito sargento-mor Faro que recebe dele dádivas de vacas mortas, feixes de açúcar e com este interesse protelou e sentenciou contra direito dois feitos cíveis que em seu juízo pendiam contra o dito sargento-mor Faro recebendo maiores salários, já em inquisitórios e outros emolumentos mais vantajosas do que os que lhe eram permitidos pelo seu Regimento, extorquido do cofre dos defuntos e Ausentes quantia ocultada e sendo a Comarca pobre e da listação de um conto de reis, em dois anos e meio tira dos pobres 35 mil cruzados exigindo dos escrivães e oficiais quantias avultadas, como de 200\$000 reis, 100\$000 e 50\$000 para os conservar nos ditos ofícios com este monopólio faz crescer o seu patrimônio com vexame dos povos.

Ele deixa de tirar a devassa da Freguesia de Nossa senhora do Socorro, sendo este delito de Lesa Majestade de primeira cabeça, como o regula a Carta Régia de 21 de outubro de 1757, por ver que envolvia nesta sedição e tumulto ao seu parcial amigo o sargento-mor Bento José de Oliveira que propôs e aconselhou e deu agregados para esta sedição.

Este mesmo sargento-mor Bento José devendo uns poucos de mil cruzados a fazenda dos defuntos e Ausentes, já mais há Ministros que dele cobre e congregando muitos escravos alheios os denuncia ao Juízo dos Defuntos e Ausentes, e depois os remata por diminutos preços de 60\$000 e 50\$000 para os vender por 140\$000 e 120\$000, e outros de maior preço por ser isso uma sociedade tratada com um Luís Carvalho da Silva da casa do dito Ouvidor, que se intitula afilhado dele, este é o que exige dos escrivães e oficiais aqueles avultados donativos que foram estipulados pelo mesmo Ouvidor e por ele inventada e acordada aquela sociedade de escravos para cujo êxito tinham de sua mão um advogado de nome Manoel Vicente de carvalho Aranha, Promotor do Juízo, que assistia nos leilões dos escravos em lugar do tesoureiro para convir nos diminutos preços, e mais acrescidos despesas que mandava o dito Ministro tirar do preço daqueles escravos ficando só para o Juízo 30 ou 40\$000, e em outros menos, como tudo isto pode Vossa Alteza Real mandar indagar em devassa a vista dos processos e compreendido o mesmo ouvidor no Capítulo 4 do Regimento e aquele Luís Carvalho fazia convenções com as pessoas sobre bens de herdeiros presentes a apreendê-los pelo Juízo, e pelo mesmo a apreender bens pertencentes à Órfãos, achando

seja inventário e partilhas sentenciados, como aconteceu ao órfão de José Ferreira, que era filho da Cidade da Bahia.

E respeito ao segundo o capitão-mor João de Aguiar Boto, é homem rico e poderoso, com coito de facinorosos e por eles mandou matar a José Tavares, casado, morador no Sapé, dentro em sua própria casa às 5 horas da madrugada, cercando-se-lhe a casa, e batendo-se lhe na porta com arrojo que a abrisse, e que não pegasse em armas, que de toda sorte morria e vindo esta miserável vítima, abriu a porta e recebeu dois tiros nos peitos que logo exalou sem confissão, ficando na solidão a triste viúva e filhos, e mais desumanamente se praticou com um irmão deste Manoel Tavares, que depois de preso o levaram a uma grota onde o amarraram e o fizeram perecer acabusiado de tiros, cortando-se-lhe a língua e o membro viril e ai mesmo lhe deram a sepultura; deste não se tirou devassa e tirando daquele nela não saiu pronunciado.

E sabendo depois o Corregedor que então era o bacharel Antônio Pereira de Magalhães de Passos deste bárbaro e injusto procedimento e passando ao lugar do Sapé para devassar-lhe saiu ao encontro o pré-dito capitão-mor com sua escolta oculta e fazendo uma fala ao escrivão, que então era Antônio José de Aguiar, lhe disse ter intenção de mandar matarão dito Ministro, se procedesse na dita devassa que o dito Ministro a não tirou, ficando o delito impunido.

Ultimamente ao 3º é também rico e poderoso e primo daquele sargento-mor Bento José, com coito de facinorosos por quem manda executar os seus despotismos como sendo um deles, o que fez a 26 de julho deste corrente ano ao alcaide desta vila Antônio Furtuoso da Silva, que também serve de carcereiro por quanto trazendo simultaneamente um dos seus facinorosos para dar a entender que vinha preso, andando o dito alcaide em serviço de Vossa Alteza Real que era o de notificar testemunhas para uma devassa que estava o Juiz Ordinário Joaquim José dos Reis, tirando nesta vila e chamando-se o dito alcaide para receber o tal preso, chegado que fosse soltou-se de repente o tal e desembaraçaram-se todos para o dito alcaide e Carcereiro de cacete e parnaíba, fazendo-lhes os ferimentos e contusões que constam no ato de exame e vistoria pelo documento Letra E, e por esta razão ficou frustrada a diligências em que andava o dito alcaide não padecendo dúvida de que este indivíduo cometeu crime de resistência, segundo a Lei de Vossa Alteza de 24 de outubro de 1764.

Desertando o dito alcaide para a cidade da Bahia para ir querelar por conta da justiça daqui não querer administrar justiça e sabendo disto o dito João de Mendonça passava outra vez a esta vila para matar o dito alcaide e todas aquelas pessoas que ele

quisesse levar para testemunha, trazendo para isso os mesmos facinorosos, e dizendo um destes de nome Patrício que aquele que acompanhou o dito alcaide para a Bahia para cá mais não tornasse e com isto causou tal temor que até o mesmo juiz ficou tão timorato [temeroso, covarde] que nada obrou quando dito João Mendonça veio a sua casa dizer-lhe que mandara dar no alcaide por ser atrevido e que a diligências que ele andava fazendo a executasse outro e com este dizer montou a cavalo, não lhe obstando o Juiz encontro algum.

Todos esses fatos que a Vossa Alteza Real se tem exposto de todos é sabedor o governador desta capitania e providência nenhuma dá e o mais é que todos os requerimentos que se lhe faz e se tem feito ficam sopitos [adormecidos] na secretaria sem despacho de qualidade alguma, talvez com receio que sejam apresentados na Real Presença de Vossa Alteza, como assim acontecia no caso de não serem providenciados com despachos concludentes as queixas que se expunham ocorrendo mais ser o secretario daquele Governo protetor do pré-dito sargento-mor Bento José de Oliveira, e todos os requerimentos contra o dito jamais aparecem com despacho ou sem ele, quando naquela secretaria se devia praticar a formalidade das mais secretarias da Corte, que era haver um livro intitulado da porta, que estaria sobre em uma mesa fora da porta da secretaria para as partes nele ver os seus requerimentos e despachos sem detrimento de 2,3 e 4 dias e semanas arredar-se procurando pelos despachos que tiveram os requerimentos que se lançaram na caixa e estes sem mais aparecem.

Da mesma sorte se devia praticar havendo o dito livro que logo acabado o despacho entrar o livro para dentro e nele se lançarem os requerimentos e despachos bons ou maus porque todos os requerimentos deve ser despachado e não ficar em branco e lançado no Livro a ir este para fora sobre o exposto parece que Vossa Alteza Real deve mandar providenciar para cômodo dos povos e estes ficarem livres da obrigação de andarem pedindo aos oficiais da Secretaria que lhes procurarem dentro os seus requerimentos se estão despachados por que o porteiro ai nunca se acha quando da porta nunca deve sair.

O mesmo se pratica com aquele Capitão-mor Botto por ser irmão de um ajudante de ordem, o Felipe Luís de Faro a patrocinado de um comissário da Cidade da Bahia opulento que tem um cunhado desembargador na mesma Relação.

Para Vossa Alteza mandar punir a estes indivíduos por um ministro do Desembargo do Paço ou de outro qualquer Tribunal dessa Corte de melhor confidência nada pode depender com esta alçada a Real Fazenda porque todos são bastantemente

ricos e senhores de engenhos por quanto o indicado Felipe Luís de Faro possui quatro moentes e correntes com bastante fábrica, e o referido Botto três também moentes e correntes com cópia imensa de escravos e que todos os bens deles estão suspeitos as custas da alçada que Vossa Alteza Real mandar bem entendido que estes indivíduos não sendo justificados nessa Corte, na Relação da Bahia o não são pelas razões já estendidas.

Também há outro facinoroso com coito de matadores que é o sargento-mor da cavalaria João Fernandes Chaves, senhor de dois engenhos moentes e correntes, que pelos seus agregados manda fazer mortes como foi a que se fez em uma escrava de Francisco Muniz Teles, e um tiro que mandou dar nesta vila às 8 horas do dia no advogado José de Barros Wanderlei, resistindo a justiça como o fez na diligência que lhe ia fazer o Juiz de Vintena Francisco Xavier Sales da Povoação do Rosário deste termo, e da assoada que fez com ou juntamente dos seus agregados na mesma povoação e que todos estes delitos ficam impunidos pelas contribuições de açúcar e por essa razão toda a plebe não sem dúvida de matar por qualquer diminuto estipêndio, pois deixam os trabalhos para viverem pelas bocas dos bacamartes do sangue humano, tudo causado pelo exemplo que toma destes grandes opressores já contemplados, que tirando Vossa Alteza Real estes e seus sequazes como mandou praticar com o (garimpeiros) do termo de Vila Rica, receberam os demais vassallos humildes e reverentes as sagradas Leis a maior complacência e sossego nas suas pousadas para melhor laborarem nas suas culturas.

Sendo a presente representação e denuncia que se expõe na presença de Vossa Alteza Real debaixo de um silêncio como compromete a seus vassallos pela providentíssima lei de 14 de abril de 1785, e na promessa que nela nos assegura do inflexível segredo e da indenização é que faz o objeto de todos os fiéis vassallos oprimidos procurarem o abrigo do trono aonde só resplandece a igualdade dos merecimentos e o pronto castigo dos régulos, que abusam das providências sólidas das sempre sagradas leis para o respeito e culto dos vassallos, por serem os referidos atentados diametralmente opostos aos primeiros princípios da sociedade civil do sossego público dos estados que são essencialmente dependente do inviolável respeito da Majestade e da inalterável sujeição ao seu alto e soberano poder.

E nesta confiança parece que Vossa Alteza Real não deixará de punir os irregulares fatos que se denunciam por assim ser do bem público e sossego dos vassallos exemplo e temor para o futuro dos demais. Deus Guarde a Católica Pessoa de Vossa Alteza Real. Vila de Santo Amaro das Grotas, 5 de outubro de 1805.

Manoel Pereira de Carvalho

Manoel da Porciúncula Lins

José de Barros Pimentel

Raimundo Teles Barreto de Menezes

Francisco Muniz Teles

Anexo 03:

Correspondência do juiz ordinário e demais oficial da câmara de vereadores da Vila de Santo Amaro das Brotas acerca das arbitrariedades cometidas na Capitania em 27 de dezembro de 1806. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

O Juiz Ordinário e mais oficiais da Câmara da vila de Santo Amaro das Brotas e seu termo.

Atestamos que é público e geralmente sabido que o sargento-mor Bento José de Oliveira tem nadado tirar a vida a muitas pessoas tanto nesta Comarca como fora dela e entre estes foram Antônio José de Andrade, Julião de Campos Pereira, José Álvares, Antônio Felix ventenário da Cidade de Sergipe, e a outro que sucedeu o mesmo lugar de nome José de Andrade, José Maurício na povoação das Laranjeiras, o Tenente Francisco de Faro, a um escravo de João de Gois Torres e outro de sobrenome Surrão, do termo da Vila de Itabaiana e espancado a muitas pessoas como fossem Antônio dos Santos na Povoação das Laranjeiras e André de Tal, e outros mais mortos e apanhados que nos não ocorre. Atestamos mais que o dito sargento-mor foi nesta comarca o primeiro que erigiu casa de coito de facinorosos os quais sempre em serviço e com eles procedia aliados a qualquer parte que intentava fosse nesta ou em diferentes comarcas. Ele certo que nessas alçadas acontecia mortes e ferimentos, como sucedeu em uma que dispôs para a Comarca de Pernambuco, Vila de Penedo, que sendo encontrada pelas justiças daquele lugar resultou a morte do capitão Joaquim Rodrigues, sobrinho do Coronel da mesma Vila Antônio Luís Dantas Barros Leite, alguns feridos e outros daqueles facinorosos foram presos para a Cadeia da Relação daquela cidade.

É verdade que conservou casa de prisão a tronco em que mandava recolher presos libertos e brancos pelo tempo que lhe parecia e teve por guarda da dita casa a José Nunes, o qual recebia estipêndio de alguns presos e é sabido que esses mesmos reclusos e outros os disciplinava de palmatória e é geralmente sabido que o indicado sargento-mor se introduz na maior parte dos negócios desta Comarca e ainda fora dela, de absoluto poder, fazendo e desfazendo quanto intenta e atualmente estava a sua casa como uma feira; ali se procede inventários, partilhas, composições e ajustamentos de contas tudo a favor daquela parte que maior interesse lhe faz, ficando por isso outros descontentes e contudo calados pelo muito temor que dele tem; É verdade que todos os

juízes desta Comarca tanto os ouvidores, como juízes ordinários, câmaras e capitães-mores cumpriam tudo quanto era intentado pelo dito sargento-mor porque se temiam de faltarem os seus pedidos por não experimentarem o que viam praticar com aqueles que não comprariam em tudo quanto era de sua vontade e por isso não era possível que as justiças punissem os delitos de seus aliados. É constante de todos sabido que o predito sargento-mor dava ordem e mandava aos carcereiros da enxovia desta vila soltar todos os presos que dele se valiam sem consentimento dos julgadores, a cuja voz se achavam presos e que não reparava para os delitos que haviam delinquido e os carcereiros incontinentemente os soltavam com temor de que os não mandasse matar ou espancar na forma de seu costume e os mesmos juízes punham silêncio a semelhantes fatos e por nos constar todo o expendido e ser notório esta verdade em sua confirmação passamos a presente por nos ser pedida como consta de requerimento junto a qual vai escrita pelo escrivão abaixo nomeado e por nós assinada e selada com selo deste senado que ante nós serve.

Vila de Santo Amaro das Brotas em câmara de 27 de dezembro de 1806. Eu Antônio José Viana, escrivão da câmara o escrevi; Juiz ordinário José de Barros Pimentel; o vereador José Rodrigues do nascimento; O vereador Antônio de Melo Sá; O vereador José Sutério de Menezes, o procurador Martinho Francisco Leal.

[Relação dos crimes em que é acusado o sargento-mor Bento José de Oliveira]

O sargento-mor Bento José de Oliveira há vinte e tantos anos a esta parte foi o que perverteu a tranquila paz em que viviam os povos desta Comarca sem obediência e temor de Deus e as leis de Sua Majestade com o coito de facinorosos que erigiu no Engenho do Pati onde assistia sendo o primeiro cabeça de motim que se viu nesta comarca agregando assim toda qualidade de facinorosos com que fundou o dito coito.

Item no tempo em que corregeu esta comarca o Doutor Ouvidor Antônio Ribeiro Fialho mandou o dito sargento-mor matar ao vintenário Antônio Felix a tiro de bacamarte dentro da mesma cidade, como foi público, e sucedendo no lugar daquele um pardo de nome José de Andrade por dívida de uma mulata do dito Andrade segundo vintenário que se ausentou para a casa do dito sargento-mor o qual lhe não quis mais entregar, e o mandou matar com cacetes ao pé da mesma Cidade de Sergipe.

Item por intrigas que houve com um oficial oleiro por lhe não querer pagar o salário que lhe devia o mandou matar perto ao Rio de São Francisco, e botar o defunto dentro do Rio.

Item mandou uma laçada de facinorosos ao termo da vila de Itabaiana por se lhe haver pedido com interesse particular que se lhe fez cercar a casa de José Félix, Surão, e saindo este com uma imagem do Senhor Crucificado a pedir que o prendessem, porém que o não matassem, deram-lhe dois tiros de bacamarte pelo umbigo do que improviso foi privado da presente vida, roubando-lhe a dita alçada tudo quanto existia na dita casa.

Item mandou matar a um moço de nome José Alvares que era casado com uma sobrinha do mesmo Sargento-mor por desgostos entre eles houve, o que mandou fazer por um seu escravo, e lhe passou Carta de Liberdade, e o impôs para Cairu

Item mandou matar a Julião de Campos Pereira homem branco que servia o ofício de advogado na vila de Santo Amaro das Grotas pelo dito advogado não querer confiar dele uns autos em razão de com outra ocasião ter viciado outros que deles confiou, e por essa morte foi a viúva do dito Ana Roza querelar dele na Ouvidoria Geral do crime da Cidade da Bahia.

Item foi público que concorreu, agitou e sitiou ao outro seu aliado para a morte do tenente Francisco de Faro, do que foi o irmão daquele falecido querelar na Ouvidoria do Crime da Bahia.

Item mandou matar a um pardo escravo de João de Gois Torres homem branco e pobre que só aquele único possuía em remédio da sua pobreza, cuja morte a mandou fazer na Povoação das Laranjeiras como foi público, e assim o pobre dono do escravo clama.

Item foi quem mandou cortar a cabeça de uma parda que apareceu no pasto da Comandaroba o cadáver com a cabeça separada do corpo.

Item e mandou o indicado sargento-mor Bento José matar a um homem de nome Antônio José de Andrade morador nos Olhos D'água há bem pouco tempo.

Item que mandou matar a José Maurício pardo arranchado com bem, em razão de que o dito pardo desfazia o casamento que intentava com a viúva com quem sempre casou cuja morte a mandou fazer em satisfação desta paixão assim que conseguiu o dito casamento, e fez logo casar a viúva do dito pardo com um seu bastardo pobre para se utilizar dos bens que ficaram.

Item que mandou matar a Vicente José homem branco de negócio na Povoação das Laranjeiras por questões que tiveram.

Item que recebeu em sua companhia o escravo do padre Manoel Cardoso de nome Gregório, o qual era muito estimado do dito reverendo, e porque foi o dito escravo pedido muitas vezes pelo seu senhor ao sargento-mor, e nunca lhe o quis entregar, e sendo o sobredito reverendo pessoa poderosa lhe mandou uma alçada dentro da fazenda a buscar o seu escravo o qual foi morto na residência que houve, sendo causador desta morte, e perda o dito sargento-mor.

Item se há três ou quatro meses mandou fazer uma tocaia ao sargento-mor João Fernandes Chaves pelo seu agregado e facinoroso João dos Passos e outra no caminho de Sergipe ao mesmo sargento-mor João Fernandes em uns cravatazeiros perto do engenho do Catité e caminho para o Engenho do dito sargento-mor Chaves, para o que havia dado ao dito mestiço Ludovico um escravo que o tomou a pobre viúva Catarina, o qual presentemente foi restituído a sua dona pelo Juiz Ordinário desta Vila que o mandou entregar a pobre viúva este escasso, em razão do dito sargento-mor Chaves pleitear com Francisco Rolemberg que é casado com uma sua sobrinha do dito sargento-mor Bento José, o qual disse de público nas Laranjeiras, que matasse ao dito sargento-mor Chaves era mesmo que matar a um urubu, e sendo já pública, e sendo já pública notícia das ditas tocaias, agora depois do dito sargento-mor preso se clarificaram no modo acima.

Item se estas mortes são as que por hora chegam a lembrança em razão de espaçado tempo e outras que não haveria tão clara notícia, assim como ao cargo do dito sargento-mor pendem todas as mais mortes, tão repetidas, complicadas quase diariamente nesta Comarca nascidos dos muitos coitos que surgiram pelo povo mulatíssimo pelo exemplo

que o dito sargento-mor viram, o qual amparava estes coitos, e o que matava para ele corria, e os mandava agregar ao mesmo coito, dizendo-lhe nada temesse.

Item é público e notório que o indicado sargento-mor dava passaportes de seu punho a criminosos de morte para com eles rodarem entre as justiças sem serem punidos e observa como também praticava com soldados desertores, em atenção aos quais não eram presos.

Item achando toda esta Comarca em revolução motivada pelo dito sargento-mor por cabeça de motim, falta do terror de Deus, e das leis do soberano se então remediou tão lastimosa tragédia a providência, quando a esta comarca destinou o falecido corregedor Alvarenga que unido com os mais magistrados da mesma comarca fez punir aos facinorosos, e de demolir os coitos, ficando até hoje os povos em descanso, e só gemendo debaixo do pesado jugo do malicioso espírito do dito sargento-mor.

Item o dito sargento-mor se passou para um hábito descalço indicando desprezo do mundo, e reforma da vida, fazendo correr mais a frequência das mortes, e se passou a uma negociação geral com a qual gastava com opulência sem ter outros rendimentos por haver vendido o engenho que possuía mandando alçadas por toda a Comarca, e fora dela a buscar bens litigiosos, homens forros para os cativos, e os vendia, como se fosse uma alçada que mandou a Comarca de Pernambuco [sic] da qual foi cabo Antônio Pereira da Silva seu agregado, cuja alçada trouxe bastantes pardos com face de brancos e a todos os vendeu.

Item mandou uma alçada a Vila do Penedo, e sendo esta encontrada pelos Magistrados daquela vila nesse encontro os da dita alçada ao Capitão Joaquim sobrinho do coronel Antônio Luís Dantas e foram presos alguns da dita alçada remetidos para a cabeça da comarca de Pernambuco.

Item mandou outra alçada ao Rio Real a buscar outros bens em cuja ocasião houveram mortes e muitos ferimentos.

Item tem nas suas de vivenda das Laranjeiras em um quarto das ditas casas uma prisão fechada em que recolhe homens forros em tronco depois de os haver castigado de palmatoria os conserva na dita prisão até que por peditórios e respeito os manda soltar.

Item mandou dar publicamente em Antônio dos Santos homem branco e morador nas Laranjeiras no mesmo lugar mandou pegar a outro, e com sua própria mão lhe deu com um pau enquanto lhe pareceu, o qual se acha na Cadeia da Bahia que bem poderá confessar este fato.

Item a casa do dito sargento-mor é o mesmo que um Tribunal da Relação com ajuntamento de povos de muitos comarcas, e da mesma ali se fazem inventários, partilhas, ali se pagam as dívidas se ajustam contas, de determinam os castigos, e promete as liberdades, finalmente saem uns sorrindo e outros chorando, e ele sargento-mor participante do maior interesse, e os julgadores presenciando e todos se calam porque assim lhes convêm.

Item apoia negros cativos serve-se deles, os donos procuram os não entrega, e vendo-se os ditos donos que os perde lhe fazem venda, e se ele dito sargento-mor se paga aos vendedores a quem passa obrigação como tantos reclamavam na ocasião esse que ele esteve na enxovia preso, logo fazendo daqueles escravos a outros, e recebe o dinheiro por cuja razão a muitos deve, e a ele pessoa nenhuma.

Item obrigam ao Juiz de órfãos Francisco Muniz a fazer dois inventários no casal da viúva Dona Isabel por que do dito sargento-mor se valeu um mulato de nome Patrício bastardo do dito casal, prometendo-lhe parte da herança; fosse o dito inventário o ficou o dito pardo, depois valeu-se dele a dita viúva Dona Isabel dando-lhe uma mulata no valor de quatrocentos mil reis, tornou-se a fazer novo inventário a favor da viúva.

Item o dito sargento-mor sufoca a todos os magistrados da comarca com grande temor que lhes incute por cuja razão em todos os ponderados fatos não há testemunha que deponha nem julgador que a pronuncie, e por isso isento de culpa em todos os cartórios, e todas as comarcas prontos para lhe darem atestações de virtudes, e povos para lhe darem os assinados que pedir.

Item que tem crescido o grande número de aliados do dito pelo sistema que observa de todos quantos tem delinquidos perante as justiças dele valor e nada mais de punir, e ficam livres escravos cativos que matam os senhores lhe entregam, e ele os vende para

fora da terra e os devedores que se executam vindo-se dele valer-se aquela dívida mais senão paga ao a credor fica o dito sargento-mor pertencendo para si, e arrecada e finalmente não há passo que vá aquele Tribunal de onde saem todos servidos e as justiças sufocadas e saindo de uma comarca um homem destes que não deixa cumprir as leis do soberano e nem os magistrados os efeitos das suas jurisdições para a boa governança dos povos é certo que todos os delinquentes choram por este homem.

Item que as boiadas que vem para a Povoação das Laranjeiras e a proporção todos os mais viveres e negócios de tudo vão os donos dar obediência ao dito sargento-mor para que façam livre a sua negociação, deixa parte do que conduzem, e estes os rendimentos com que vivia e desprezou a lavra.

Item a quatro ou cinco anos laborava nesta comarca e por todas as mais uma deplorável necessidade de farinha que chegou a preço de quatro mil reis o alqueire, e com isso senão descobria quando a providência introduziu por esta Barra uma sumaca de estranha atacada de farinha, e mais viveres, mandou logo a Câmara de Santo Amaro que abrisse venda aos povos que o preço era o dito acima conveniente, e se entrou remediar assim a extrema em que se acham os povos desta comarca e vendo-se o mestre da dita embarcação cheio de interesse para fazer melhor negócio em outro porto se valeu do dito sargento-mor, dando-lhe cinquenta ou sessenta alqueires de farinha para [que] saísse da dita sumaca mandou sair, repugnou a câmara pusera-se em ataque foi a mesma câmara a mesma sumaca onde se achava também o dito sargento-mor abordo para mandar levantar o ferro, e faz o dito que voltasse a dita câmara detestada que houve o excesso de gritar o procurador da dita câmara Eusébio Alvares, Aqui d'El Rei contra o dito sargento-mor e desceu sempre a dita sumaca por sua ordem, a qual chegando a esta barra se fez em pedaços, perdeu toda farinha e ficou o miserável povo clamando.

Item o dito sargento-mor desejou casar com a viúva rica de mais de cinquenta anos, e como esta o repudiasse se introduziu dentro de casa da mesma, dizendo-lhe que se havia casar com ela aliás que lhe não saía de dentro de casa, como assim o fez a força, tomando-lhe posse de todos os bens, governando-os e administrando-os como próprios de sorte que vendo-se esta pobre velha consternação, outro remédio não teve senão com ele casar-se logo e logo deu princípio a perder toda aquela Fazenda como o fez

vendendo engenhos e escravos e o mais bens resultando este prejuízo aos herdeiros pobres daquela viúva.

Item passou a casar quantas mulheres velhas ricas ficavam viúvas, casando-as com rapazes pobres, estes partindo com eles parte daquele interesse que olhavam como fosse a viúva que ficou por falecimento de Francisco de Macedo que a casou com um rapaz pobre o qual logo que lhe apanhou os bens a deixou espúria e maltratada entre ele e o dito sargento-mor concluíram os seus bens.

Item que por falecimento do defunto José Domingos do Couto, ficou a viúva mulher do dito com idade de mais de sessenta anos tendo esta um herdeiro único, e fazendo cento e tantos mil cruzados, e outros bens, logo mandou vir a sua presença a dita viúva, e meteu-a em casa, e casou com um rapaz pobre de nome Domingos José Bastos do qual recebeu seis mil cruzados em dinheiro, e partida aquela fazenda contra toda a vontade do herdeiro entregou ao dito Bastos, e no fim de poucos dias de casado deram um vomitório a pobre velha que com ele a puseram na eternidade em continente, e ficando o dito Bastos com toda aquela fazenda, logo fez o dito sargento-mor que o dito casasse com uma sua sobrinha como casou, este procedimento recorreu para a Cidade da Bahia o herdeiro da dita velha que é o capitão-mor Manoel José Domingues do Couto, e querelou do dito Bastos pela morte feita a sua mãe intentando fazer o mesmo ao dito sargento-mor, foi impedido para isso, ficando na perda daquela herança que legitimamente lhe pertencia pela decrépita idade da dita sua mãe.

Item que os ponderados fatos não competem com o acrescido número do que mais o incorrido que *in toto* se não podem expressar pelas suas complicações.

ANEXO 04

Correspondência do capitão-mor da Capitania de Sergipe Manoel Inácio de Moraes Mesquita Pimentel ao governador e Capitão-general da Bahia sobre as arbitrariedades cometidas pelo sargento-mor Bento José de Oliveira em 10 de junho de 1806. AHU. CU. BR-SE. Caixa 06, Doc. 481.

Ilustríssimo e excelentíssimo Senhor,

Em trinta e um de maio, recebi a carta de ordens que Vossa Excelência foi servido mandar-me em vinte oito de abril, e me foi entregue por via do mesmo facinoroso Bento José de Oliveira a quem veio remetida e antes de eu saber a ordem, já aqui era pública que ele tivera aviso que vinha ordem para ser preso, quem lhe faz estes avisos, é pessoa que sabe o que os excelentíssimos senhores generais mandam fazer, pois esta comunicação é muito antiga e por isso é que tem chegado ao despotismo em que se acha. Ele tem mais de vinte matadores a sua ordem, uns em casa e outros agregados; tem mandado matar os que constam da minuta inclusa dos que se diz publicamente manda açoitar, manda dar palmatorizadas, tem cárcere privado, e se paga uma pataca de carceragem dá mulheres e as tira de seus maridos; faz pagar a quem não deve, e manda que não pague quem deve; tem mandado alçada dos seus agregados à Capitania de Pernambuco a fazerem mortes, dão-se as sentenças que quer tanto no Ordinário, como na Ouvidoria; tiram-se as devassas que quer, e como quer, e ficam sopitadas nas que ele é cúmplice; tem roubado a Misericórdia desta Vila, e está consumindo o resto, ficando pelas terras dois anos provedor, sendo cobrador. Finalmente, é impossível que se possa dizer o seu préstimo que é para tudo e faz aqui tudo quanto quer, e é mais respeitado o seu nome que o do Príncipe Nosso Senhor que aqui pouco se conhece. Da maior parte desses delitos tem a culpa os ouvidores desta comarca, pois como é senhor dos bens desta comarca também os sabe repartir não sei se é esta causa se por medo que nada tem lugar o que quer Bento José. O atual ouvidor para sua casa estar meses, e tem lhe dado toda a jurisdição e poder; fê-lo provedor de ausentes para mais honestamente roubar a comarca; dá-lhe comissões para tirar testemunhas nas causas de sua proteção, isto não é só no crime, mas para dar e tirar fazenda; manda as suas ordens todos os seus oficiais de justiça na sua mesma presença

fazer audiência todas as sextas feiras, e é decisivo aquele tribunal; e a exemplo destes outros muitos vão seguindo os seus passos, e o capitão-mor em nada é respeitado pelas poucas forças que tem e principalmente depois que viram que os excelentíssimos antecessores de Vossa Excelência não lhe deferiam a algumas queixas de meu antecessor e estão persuadidos de que o capitão-mor não tem poder nenhum, e só o ouvidor é que tem jurisdição, e este pisa o capitão-mor e lhe faz perder o respeito ao povo de forma que pensando que fazia boa harmonia com o presente sem a menor causa me tem desatendido, não só por si, mas por seus meirinhos, pois sendo um desses cortador de carne no açougue, e mandando eu por arroba e maia para dar de comer a minha numerosa família me não mandou senão meia arroba de pescoço e costelas e mandando-o eu prender por me não dar carne, como é obrigado por ordem dizem de sua majestade, e costume sempre praticado, de se reservar uma banda de uma res para tirarem para o capitão-mor a sua porção se não me quis dar a prisão e foi para a casa de Bento José, onde estava o ouvidor e queixando-se eu deste insulto me respondeu a carta que remeto a presença de Vossa Excelência e mandou o meirinho passear e se alguém o prendesse que ele o soltaria, e nunca mais fez caso de mim e se ele tem alguma coisa que a dê, pois eu a ignoro e pessoa de Vossa Excelência uma satisfação deste caso, porque não a havendo morrerrei de fome e a minha família, pois aqui não há muita coisa que se coma por ser sertão e falta de todo necessário, e só há este gênero quando o há e porque aqui todos vivem de absorverem os gêneros de primeira necessidade para as suas vendas, e os da governança são os primeiros não dão providência a nada.

Excelentíssimo Senhor milhares de vezes me tenho arrependido de deixar o meu Regimento, onde era respeitado e onde não via perecer os meus filhos para me ver numa terra onde me pareceu que tinha melhor cômodo e fazia mais serviço a sua alteza; acho tudo pelo contrário, só vejo insubordinações e facinorosos fiados nas proteções e é tão melindroso o ponto que se os excelentíssimos senhores generais querem dar alguma providencia antes de vir a ordem, vem diante o aviso das suas disposições e por esta causa mandou entregar em via própria a V. Ex. para não ir a outra mão para cá não tornará ver logo ou rascunho do seu conteúdo, como tem sucedido. Clemente José do Nascimento ainda não me apareceu e me perenado não terias notícia de que veio a Ordem de Vossa Excelência em ele aparecendo farei cumprir a retíssima ordem de vossa excelência ainda que não há muito para que se possa recorrer, pois é temido lesepreira toda a segurança no que perei todo cuidado.

Devo representar o deplorável estado em que se acham os dois regimentos milicianos desta comarca que só tem o nome e nada existe. Não há um só soldado matriculado nenhuma só arma, nenhum só corrião, e em todos os dois regimentos não tem uma dúzia de soldados fardados e não tem sujeição alguma e não aparecem dois soldados em ocasião do Real Serviço, os mesmo oficiais não chegam a ter dez patentes confirmadas, e muitos estão sem elas dos excelentíssimos senhores generais, e para melhorar o estado deles, pedi aos coronéis um mapa do seu estado para remeter a Vossa Excelência para lhe dar providencia que for servido. Deus Guarde a Vossa Excelência. Sergipe, 10 de junho de 1806 = De Vossa Excelência o mais humilde súdito Manoel Ignácio de Moraes de Mesquita Pimentel, Capitão-mor

[Relação dos crimes cometidos pelo sargento-mor Bento José de Oliveira]

Ele matou o tenente Francisco de Faro Leitão e o irmão o capitão-mor Felipe Luis de Faro dele querelou na Bahia.

Ele matou a Manoel Alvares casado com Dona Clemência sobrinha legítima dele sargento-mor.

Ele matou o licenciado Julião de Campos pelos seus escravos, e resultou ser querelado na Bahia pela mulher.

Ele mandou açoitar a mulher do mesmo Julião por gritar “Aqui d’El Rei” contra ele sargento-mor e lhe deram muitas pancadas.

Ele matou o cabra João Pereira seu matador.

Ele matou a Antônio Felix cabo da quadrilha da cidade.

Ele mandou uma escolta ao Penedo Comarca de Pernambuco onde houve três mortes.

Ele deu ao pardo Francisco dois matadores para matarem como mataram ao licenciado Manoel Joaquim das Laranjeiras.

Ele mandou pagar Antônio dos Santos filho do Reino, lhe deram muitas cutiladas, muitas pancadas, e ou açoitou com calabrote e ficou mortal.

Ele recebeu seis mil cruzados e oitenta mil reis de dois naufragados, na perda de duas sumacas na Barra do Cotinguiba, dinheiro de Ausentes.

Ele mandou matar a um seu facinoroso com toalha, estando com um tiro dentro da casa de José Gomes, por estar descobrindo as mortes que fez por mandado dele sargento-mor.

Ele mandou matar no Tanque, cujo a um moço casado com sua sobrinha.

Ele tem tronco em casa onde prende homens foros, tendo carcereiro que soltando pagam uma pataca dando-lhes primeiro com palmatoria, e entre muitos foi Francisco Antônio e Thomaz muito,

Ele finalmente é senhor de quase todos os bens de Ausentes.

Ele conserva muitos matadores sendo cabo deles um Domingos Gomes, cujo tem feito mais de vinte mortes para com ele acometer e matar nesta Comarca, na de Pernambuco e na da Bahia, sujeitando a cativo muitos foros.

Ele tributa a si os ouvidores desta Comarca com dádivas e os intimida com jeito tal que admira e ainda a presença do ouvidor Alvarenga mandou um mulato preso correr as ruas das Laranjeiras com uma galinha no pescoço.

Ele acometeu ao ouvidor interino o capitão-mor Henrique Luís com treze homens armados na Vila de Santo Amaro unido com o juiz José de Barros Sobrinho do Acioli para não correger aquela vila, o que não conseguiu pela fortaleza daquele capitão-mor.

Enfim por recitar todos os seus maus procedimentos parecerá coisas inacreditáveis, mas é mesmo verdade.

